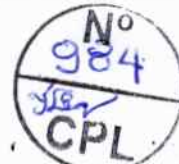




FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49
(63) 99103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com Av.
Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil
Araguaína - Tocantins - 77.824-360

ESTADO DE MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.3401/2025

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) GELADEIRAS CIENTÍFICAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Proposta que faz a empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 60.243.240/0001-49 e inscrição estadual nº 29.551.402-7, estabelecida no endereço (AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1477, ST. BRASIL, Cidade: ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.824-360, Estado: TOCANTINS, BRASIL), para atendimento do objeto destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MA, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2026. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	V.INICIAL	V.TOTAL
1	Geladeira científica Faixa de operação: +2 a +8°C Capacidade interna: de 340 litros a 510 UND litros Dimensões externas (A x L x P): 2080 x 20730 x 840 mm 127V 1 50Hz / 220V 1 60Hz QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE R\$ Unit. R\$ 29.916,67 Secretaria Municipal de Saúd	UND	20	ELBER MEDICAL	CSV 340	R\$ 29.500,00	R\$ 590.000,00
							R\$ 590.000,00

Valor Total Por Extenso: R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

- Prazo de validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.
- PRAZO DE ENTREGA: até 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.
- Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- NÃO INCIDIMOS NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Informo desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta:

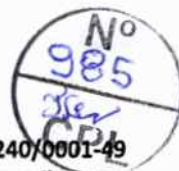
Banco: CAIXA ECONÔMICA Agência nº: 1141 Conta nº: 575894487-0

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 60.243.240/0001-49
(63) 99103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com Av.
Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil
Araguaína - Tocantins - 77.824-360



FAROL DISTRIBUIDORA

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49
(63) 99103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com Av.
Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil
Araguaína - Tocantins - 77.824-360



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa:		
Razão Social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CGC nº: 60.243.240/0001-49	Inscrição Estadual nº: 29.507.884-7	Inscrição Municipal: 36967
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°1477, ST. BRASIL		
CEP: 77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98147-1412	e-mail comercial: faroldistribuidoraltda@gmail.com	
Banco: CAIXA ECONÔMICA	Agência nº: 1141	Conta nº: 575894487-0
Dados do responsável para assinatura da ARP		
Nome Completo: JADIELY DOS ANJOS LIMA		
Nacionalidade: Brasileiro		
Naturalidade: Porto Nacional - TO		
Estado Civil: Divorciada		
CPF nº: 043.664.361-83	RG nº 0682457320185 SESP MA	
Cargo / Função: Sócio Administrativo		

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **JADIELY DOS ANJOS LIMA**, Portador(a) do RG sob nº0682457320185 SESP MA e CPF nº 043.664.361-83, cuja função/cargo é **SÓCIO.ADMINISTRATIVO**, responsável pela assinatura do Contrato.

Araguaína Tocantins, 20 de Agosto de 2026.

JADIELY DOS
ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital
por JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183
Dados: 2026.08.20 11:07:31
-03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 60.243.240/0001-49
JADIELY DOS ANJOS LIMA
CPF nº: 043.664.361-83
RG nº 0682457320185 SESP MA
Proprietário

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 60.243.240/0001-49
(63) 99103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com Av.
Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil
Araguaína - Tocantins - 77.824-360



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.243.240/0001-49
Razão Social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: FAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/06/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2027

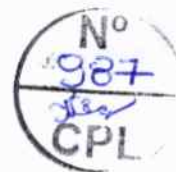
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/07/2026 14:41

1 de 1

CPF: 043.XXX.XXX-83 Nome: JADIELY DOS ANJOS LIMA

Ass: _____



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
60.243.240/0001-49	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	FAROL DISTRIBUIDORA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2026 09:13:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 60.243.240/0001-49

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

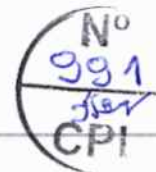
CNPJ: 60.243.240/0001-49
Razão Social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: FAROL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CARDIOPREVENT LTDA	333091320	14/01/2027
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO	122025	-
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO	654789123	27/08/2026
CARDIOPREVENT LTDA	33309132	20/06/2026
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO	ATA DE REGISTRO 0022025	-
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO	0052025 FME	-
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO	ATA DE REGISTRO 11/2025	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO	963258741	30/09/2026
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AUGUSTINOPOLIS- TO	0272025	-



Lista de licitantes inidôneos

Nome

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CPF

CNPJ

60.243.240/0001-49

UF

Todos

Município

✕ Limpar campos



Pesquisar



A pesquisa não encontrou resultados

Tente ajustar os filtros ou buscar por outros critérios.



Lista de licitantes inidôneos

Nome

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF

993.128.321-15

CNPJ

UF

Todos

Município

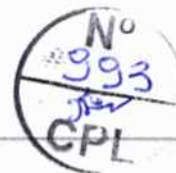
✕ Limpar campos

🔍 Pesquisar



A pesquisa não encontrou resultados

Tente ajustar os filtros ou buscar por outros critérios.



Lista de licitantes inidôneos

Nome

JADIELY DOS ANJOS LIMA

CPF

043.664.361-83

CNPJ

UF

Todos

Município

✕ Limpar campos



Pesquisar



A pesquisa não encontrou resultados

Tente ajustar os filtros ou buscar por outros critérios.



Lista de responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança

Nome

JADIELY DOS ANJOS LIMA

CPF

043.664.361-83

UF

Todos

Município

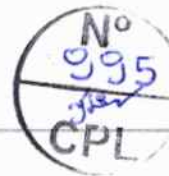
✕ Limpar campos

🔍 Pesquisar



A pesquisa não encontrou resultados

Tente ajustar os filtros ou buscar por outros critérios.



Lista de responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança

Nome

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF

993.128.321-15

UF

Todos

Município

✕ Limpar campos

🔍 Pesquisar



A pesquisa não encontrou resultados

Tente ajustar os filtros ou buscar por outros critérios.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

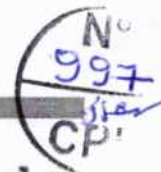
Certifico que nesta data (22/07/2026 às 17:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.664.361-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6A61.273B.4FD2.7931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/07/2026 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.243.240/0001-49.

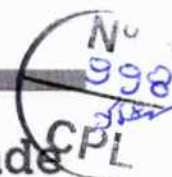
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A61.26E2.860A.3842 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/07/2026 às 17:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 993.128.321-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A61.275A.7F09.1962 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **60.243.240/0001-49**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

i **O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ **O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ **Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código CPIV20260723140517

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **JADIELY DOS ANJOS LIMA**, CPF: **043.664.361-83**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

i **O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ **O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ **Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código **GEIJ20260723141255**

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**, CPF: **993.128.321-15**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

i **O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ **O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ **Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código NFXR20260723141117

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **60.243.240/0001-49**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

i **O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ **O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ **Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código CPIV20260723140517

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**, CPF: **993.128.321-15**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

i **O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ **O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖️ **Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código **NFXR20260723141117**

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **JADIELY DOS ANJOS LIMA**, CPF: **043.664.361-83**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código ELBF20260723135440

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

9.49	Declaração de que a licitante dispõe dos equipamentos necessários à execução do objeto, incluindo máquinas de hemodiálise e sistema de osmose reversa, assegurando a realização de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, bem como de que os equipamentos, insumos e materiais utilizados possuem regularização junto à ANVISA, mediante registro ou cadastro, conforme aplicável, cuja comprovação deverá ser apresentada no ato da contratação ou quando solicitada pela fiscalização;	
9.50	Declaração de que atende às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;	
9.51	Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual 10182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 37806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual 37372 de 17 de janeiro de 2022;	
	Declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, órgão responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo	



CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**, CPF: **993.128.321-15**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código KCFS20260723134924

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **60.243.240/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:25:34 do dia 23/07/2026 , com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HT4QiDf3sBrOyqYg3MGb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JADIELY DOS ANJOS LIMA**

CPF/CNPJ: **043.664.361-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:04 do dia 23/07/2026, com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mj89urH5vngVigFxmWQK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF/CNPJ: 993.128.321-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:58 do dia 23/07/2026, com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PmCCXkQh6m6pbjG7TPTn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **60.243.240/0001-49**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal

Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código BVHB20260723140425

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **JADIELY DOS ANJOS LIMA**, CPF: **043.664.361-83**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código OBRL20260723135850

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**, CPF: **993.128.321-15**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código **OAXR20260723135535**

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **60.243.240/0001-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 60.243.240/0001-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h38min57 do dia 23/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: LD6Y.B7NZ.ALTN.B894

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JADIELY DOS ANJOS LIMA**

CPF: **043.664.361-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JADIELY DOS ANJOS LIMA, CPF 043.664.361-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h38min08 do dia 23/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CH5S.5V41.WKA4.32PW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**

CPF: **993.128.321-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**, CPF 993.128.321-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h36min24 do dia 23/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VEEW.93VT.CHSS.G978

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **60.243.240/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:25:34 do dia 23/07/2026, com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HT4QiDf3sBrOyqYg3Mgb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **JADIELY DOS ANJOS LIMA**

CPF/CNPJ: **043.664.361-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:35:08 do dia 23/07/2026 , com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BxrCI900LVzU1acY6wEo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JADIELY DOS ANJOS LIMA

CPF/CNPJ: 043.664.361-83

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:04 do dia 23/07/2026, com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mj89urH5vngVigFxmWQK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF/CNPJ: 993.128.321-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:58 do dia 23/07/2026, com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PmCCXkQh6m6pbjG7TPTn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **60.243.240/0001-49**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal

Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código BVHB20260723140425

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **JADIELY DOS ANJOS LIMA**, CPF: **043.664.361-83**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código OBRL20260723135850

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/07/2026, que **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**, CPF: 993.128.321-15, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **22/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código OAXR20260723135535

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **60.243.240/0001-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 60.243.240/0001-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h38min57 do dia 23/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: LD6Y.B7NZ.ALTN.B894

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JADIELY DOS ANJOS LIMA**

CPF: **043.664.361-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JADIELY DOS ANJOS LIMA, CPF 043.664.361-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h38min08 do dia 23/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CH5S.5V41.WKA4.32PW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**

CPF: **993.128.321-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**, CPF 993.128.321-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h36min24 do dia 23/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VEEW.93VT.CHSS.G978

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/07/2026 17:15:41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 043.664.361-83

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/07/2026 17:15:41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 993.128.321-15

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



🚩 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/07/2026 17:15:41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 60243240000149

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



🚩 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/07/2026 17:15:41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

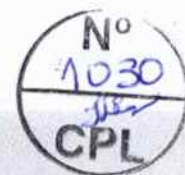
CPF / CNPJ sancionado: 60243240000149

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Data da consulta: 22/07/2026 16:52:11



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.243.240/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/04/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

CERTIDÃO EMITIDA em 29/07/2026, às 09:54:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 26/07/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **4amfTd07v0wPM9a**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 26/07/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 26/07/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento



da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 29/07/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

CERTIDÃO EMITIDA em 22/07/2026, às 17:21:53

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 19/07/2026, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **Y9F3NLgqTyKdbyE**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 19/07/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 19/07/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 22/07/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: TOC2600259057
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 17200946328	CNPJ: 60243240000149	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 17/06/2026
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20260346560	17/06/2026	BALANÇO
20250300427	02/06/2025	BALANÇO
20250192934	03/04/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
17200946328	03/04/2025	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/07/2026, às 16:58:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 5S1HOHMI.Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária, nascido(a) em 21/12/1981, nº do CPF 993.128.321-15, residente e domiciliada na cidade de Araguaína - TO, na RUA São Sebastião, nº sn, São João, CEP: 77807-055;

JADIELY DOS ANJOS LIMA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária, nascido(a) em 23/10/1992, nº do CPF 043.664.361-83, residente e domiciliada na cidade de Palmas - TO, na QUADRA 17, rua 37, nº sn, LOTE 10;, Loteamento Jardim Laila, CEP: 77066-340;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão FAROL DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA Presidente Castelo Branco, nº 1417, QUADRA E; LOTE 01;, Setor Brasil, Araguaína - TO, CEP: 77824360.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; PARTES E PEÇAS, TAIS COMO: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CONTAINER, CONTENTOR DE LIXO, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TAIS COMO: JOGOS RECREATIVOS, VÍDEO GAME, ELETRÔNICOS OU NÃO, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, PLAYGROUND; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: COMIDAS CONGELADAS, MEL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TAIS COMO: DETERGENTES, ALVEJANTES, SABÕES, DESINFETANTES, ESTERELIZANTES, DESODORIZANTES, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS, ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, MATERIAIS DE LIMPEZA PROFISSIONAL; COMÉRCIO**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, TAIS COMO: ANTENAS, INCLUSIVE PARABÓLICAS, CENTRAL AR CONDICIONADO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELEARIA; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PÁNEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; TENDAS, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; PARTES E PEÇAS, TAIS COMO: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CONTAINER, CONTENTOR DE LIXO, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TAIS COMO: JOGOS RECREATIVOS, VÍDEO GAME, ELETRÔNICOS OU NÃO, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, PLAYGROUND; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: COMIDAS CONGELADAS, MEL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TAIS COMO: DETERGENTES, ALVEJANTES, SABÕES, DESINFETANTES, ESTERELIZANTES, DESODORIZANTES, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

SEPTICOS, ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAIS DE LIMPEZA PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, TAIS COMO: ANTENAS, INCLUSIVE PARABÓLICAS, CENTRAL AR CONDICIONADO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELEIA; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; TENDAS, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- CNAE Nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 03/04/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ	2000	2.000,00	1,00
JADIELY DOS ANJOS LIMA	198000	198.000,00	99,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JADIELY DOS ANJOS LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína - TO, 03 de abril de 2025

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ
Sócio

JADIELY DOS ANJOS LIMA
Sócio/Administrador

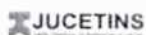


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04366436183	JADIELY DOS ANJOS LIMA
99312832115	ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2025 20:43 SOB Nº 17200946328.
PROTOCOLO: 250193647 DE 03/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505721768. CNPJ DA SEDE: 60243240000149.
NIRE: 17200946328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2025.
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250193647, 250192934

Data do Protocolo:

03/04/2025

Número de Registro:

17200946328

Arquivamento:

17200946328

Empresa:

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

Contrato

< Voltar



Atendimento virtual



Contato Somente WhatsApp - Outros contatos

gabinete.jucetins@gmail.com

Endereço:

Q. 103 Sul Rua SO 5, 07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul, Palmas
- TO, 77015-030

Desenvolvido por:





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2026

Ano Calendário: 2025

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2025 a 31/12/2025

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
03/04/2025	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
09/02/2026 18:18:06
Número do Recibo
02.07.26040.0623559-9
Autenticação
60038.24070.32765.40506

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ da Matriz 60.243.240/0001-49
Data da Abertura no CNPJ 03/04/2025	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
12/2025	60243240202512001	R\$ 25.260,31	R\$ 1.013,40	R\$ 0,00	R\$ 1.013,40

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 15/01/2026 09:28:48
CPF do Responsável 043.664.361-83
IP do Usuário 45.237.150.218
Número de Série do Certificado Digital 00D7EA1E7680B7CE8403E6
Número do Recibo 01.07.26015.0113216-5
Autenticação 60368.24137.32223.40003

Gerado em 04/02/2026 10:04:13

Apurado em 15/01/2026 09:28:20

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.26

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 60.243.240	Nome Empresarial: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Data de Abertura: 03/04/2025	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 60243240202512001

Período de Apuração (PA): 12/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	25.260,31	0,00	25.260,31
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	120.430,89	0,00	120.430,89
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	180.646,34	0,00	180.646,34
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	145.691,20	0,00	145.691,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
04/2025	0,00	05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00
08/2025	16.939,18	09/2025	43.008,29	10/2025	30.426,80	11/2025	30.056,62
2.2.2) Mercado Externo							
04/2025	0,00	05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00
08/2025	0,00	09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 60.243.240/0001-49	
Município: ARAGUAINA	UF: TO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 2.700.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 25.260,31

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40

Parcela 1: R\$ 25.260,31

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 25.260,31

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 60243240202512001

Número: 07202601516742500			Data de Vencimento: 20/01/2026			Data limite para acolhimento: 20/01/2026		
IRPJ	55,74	CSLL	35,47	COFINS	129,11	PIS/PASEP	27,97	
INSS/CPP	420,56	ICMS	344,55	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	1.013,40	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	1.013,40	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	55,74	União
CSLL	35,47	União
COFINS	129,11	União
PIS	27,97	União
INSS/CPP	420,56	União
ICMS	344,55	TO



6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
15/01/2026	001/4251	1.013,40



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2025 a 31/12/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 60.243.240/0001-49
Nome empresarial: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 03/04/2025
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 60243240202512001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	25.260,31	0,00	25.260,31
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	120.430,89	0,00	120.430,89
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	180.646,34	0,00	180.646,34
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	145.691,20	0,00	145.691,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Límite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
04/2025	0,00	05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00
08/2025	16.939,18	09/2025	43.008,29	10/2025	30.426,80	11/2025	30.056,62
2.2.2) Mercado Externo							
04/2025	0,00	05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00
08/2025	0,00	09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
25.260,31	1.013,40

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 60.243.240/0001-49	
Município: ARAGUAINA	UF: TO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 2.700.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 25.260,31								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40
Parcela 1: R\$ 25.260,31								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 25.260,31								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,74	35,47	129,11	27,97	420,56	344,55	0,00	0,00	1.013,40

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 15/01/2026 09:28:48
 Número do Recibo: 01.07.26015.0113216-5
 Autenticação: 60368.24137.32223.40003



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2026

Ano-Calendário 2025

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2025 a 31/12/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 60.243.240/0001-49
Nome empresarial: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 03/04/2025
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 043.664.361-83

Nome: JADIELY DOS ANJOS LIMA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	99,00%

Número da Declaração: 602432402025001
Autenticação: 60038.24070.32765.40506

Número do Recibo: 02.07.26040.0623559-9
Página 1



Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 993.128.321-15

Nome: ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 1,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 60.243.240/0001-49 UF: TO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 566.961,20

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 17.799,43

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 921.394,70

Aquisições no mercado interno R\$ 921.394,70

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 602432402025001

Número do Recibo: 02.07.26040.0623559-9

Autenticação: 60038.24070.32765.40506

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
--	----------

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
--	----------

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
---	----------

Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 921.394,70
--	----------------

Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 36.793,44
--	---------------

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R\$ 187.295,42
ES	R\$ 29.356,14
RS	R\$ 148.570,00
MS	R\$ 5.070,00
GO	R\$ 302.147,01

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 09/02/2026 18:18:06

Número do Recibo: 02.07.26040.0623559-9

Autenticação: 60038.24070.32765.40506



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.664.361-83**

Nome: **JADIELY DOS ANJOS LIMA**

Data de Nascimento: **23/10/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:33:26** do dia **05/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7503.A17B.B8D8.2EF6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
043.664.361-83

Nome
JADIELY DOS ANJOS LIMA

Nascimento
23/10/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
CC5E.6117.49A0.4D78



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:41:41 do dia 12/06/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 04

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDEM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2973615179

2. NOME E SOBRENOME
JADELY DOS ANJOS LIMA

3. DATA LOCAL E H DE EMISSÃO
23/10/1992, PORTO NACIONAL, TO

4. DATA VIGÊNCIA
02/04/2025

5. VALIDADE
01/04/2026

6. NOME
P

41. DOC IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE / ID
D682457320185 D6SP MA

42. CPF
043.664.361-61

43. B. B. RECEBIDO
08/05/6691298

44. C. C. H. H. H.
AB

45. NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

46. FILIAÇÃO
JOAO PEREIRA DOS ANJOS

47. DEUZILIA MARTINS LIMA DOS ANJOS

1. AUTENTICAÇÃO DO PORTUÁRIO

12. OBSERVAÇÕES
EAB

13. LOCAL
PALMAS, TO

14. ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO (ENDEN) DE TRÂNSITO

15. 1609191001294
16. 10014240873

2973615179

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA089566937<946<<<<<<<<<<
9210239F2604011BRA<<<<<<<<<<8
JADIELY<<DOS<ANJOS<LIMA<<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **993.128.321-15**

Nome: **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**

Data de Nascimento: **21/12/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/01/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:48:42** do dia **31/07/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **374C.D5A1.C88D.3460**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
993.128.321-15

Nome
ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

Nascimento
21/12/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
DE33.E0E5.BEF4.9B31



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:44:13 do dia 12/06/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Tocantins
Secretaria da Segurança Pública


ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

Region: Geral / Regional Number
993.128.321-15
Data de Nascimento / Date of Birth
21/12/1981
Naturalidade / Place of Birth
ARAGUATINA-TO

Sexo / Sex
F
Nacionalidade / Nationality
BRA
Validade / Validity
11/03/2025

Antonia Telma Dias da Luz
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature


757949

Filiação / Filiação
JOSE DIAS DA LUZ
MARIA SEBASTIANA GONÇALVES DA LUZ

Órgão Emissor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SSPTO
Local / Place of Issue
PALMAS / TO
Data de Emissão / Issue Date
13/03/2025

Antônio
Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature
Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE **LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

60.243.240/0001-49

NOME EMPRESARIAL:

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JADIELY DOS ANJOS LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

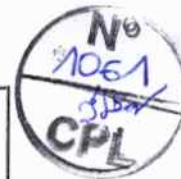
ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/07/2026 às 17:10:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 60.243.240/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2025
NOME EMPRESARIAL FAROL DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAROL DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NUMERO 1417	COMPLEMENTO QUADRAE LOTE 01
CEP 77.824-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR BRASIL	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAROLDISTRIBUIDORALTD@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8118-8443 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2026 às 17:10:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 60.243.240/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NUMERO
1417

COMPLEMENTO
QUADRAE LOTE 01

CEP
77.824-360

BAIRRO/DISTRITO
SETOR BRASIL

MUNICÍPIO
ARAGUAINA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FAROLDISTRIBUIDORALTD@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8118-8443 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2026 às 17:10:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 60.243.240/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NUMERO
1417

COMPLEMENTO
QUADRAE LOTE 01

CEP
77.824-360

BAIRRO/DISTRITO
SETOR BRASIL

MUNICÍPIO
ARAGUAINA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FAROLDISTRIBUIDORALTD@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8118-8443 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2026 às 17:10:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.243.240/0001-49		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2025
Emitido no dia 22/07/2026 às 17:10:39 (data e hora de Brasília).				
NOME EMPRESARIAL FAROL DISTRIBUIDORA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 1417	COMPLEMENTO QUADRAE LOTE 01	
CEP 77.824-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR BRASIL	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAROLDISTRIBUIDORALTDAGMAIL.COM		TELEFONE (63) 8118-8443 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 22/07/2026 17:01

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	60.243.240/0001-49	Inscrição Estadual:	29.551.402-7
Razão Social:	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	Presidente Castelo Branco		
Número:	1.417	QUADRA E LOTE	01
Bairro:	SETOR BRASIL		
Município:	ARAGUAÍNA	UF:	TO
CEP:	77.824-360	Telefone:	63 98118-8443

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

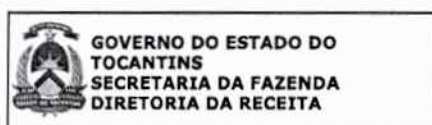
Data da Consulta: 22/07/2026 17:01

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

**BIC**BOLETIM DE
INFORMAÇÕES
CADASTRAIS**1 - CONTROLE**

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAINA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.551.402-7

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 ☒ 1 - CADASTRAMENTO ☐ 2 - ALTERAÇÃO	☐ 3 - REATIVAÇÃO ☐ 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	☐ 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO ☐ 6 - RECADASTRAMENTO	☐ 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA ☐ 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM ☒ 9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
---	--	--	---	---

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FAROL DISTRIBUIDORA LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA FAROL DISTRIBUIDORA			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 60.243.240/0001-49		3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE ☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 06/05/2025 TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO AV	4.2 - NOME DO LOGRADOURO Presidente Castelo Branco	4.3 - NÚMERO 1.417
4.4 - COMPLEMENTO QUADRA E LOTE 01	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Setor Brasil	4.6 - MUNICÍPIO ARAGUAÍNA
4.7 - UF TO		
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA faroldistribuidoraltda@gmail.com		
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1702109	4.10 - LOCALIZAÇÃO ☒ 1 - ZONA URBANA ☐ 2 - ZONA RURAL	4.11 - CDD, DDD - TELEFONE 98118-8443
4.12 - CEP 77.824-360		

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 250193647	5.2 - DATA DO REGISTRO 03/04/2025	5.3 - CAPITAL SOCIAL 200.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO ☒ 1 - ÚNICO ☐ 3 - FILIAL ☐ 2 - MATRIZ ☐ 4 - DEPÓSITO FECHADO ☐ 5 - ARMAZÉM GERAL ☐ 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO ☒ 1 - NORMAL ☐ 3 - ESTIMADO ☐ 2 - SUBSTITUIÇÃO ☐ 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4664-8/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospit...		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4647-8/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4651-6/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio atacadista de equipamentos de informática		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO ☐ 1 - PROPRIETÁRIO ☐ 3 - POSSEIRO ☐ 5 - CONDOMÍNIO ☐ 2 - ARRENDATÁRIO ☐ 4 - COMODATÁRIO ☐ 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 016.604.151-36	7.2 - NOME MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA	7.3 - CRC TO 4904/O-9
7.4 - ENDEREÇO RUA 13 DE MAIO, 587, CENTRO		
7.5 - CDD DDD TELEFONE (63) 36021324	7.6 - E-MAIL META_CONTABIL1@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO PARAÍSO DO TOCANTINS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.600-000

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 043.664.361-83	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL JADIELY DOS ANJOS LIMA
8.3 - C.I. 0682457320185	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
8.5 - ENDEREÇO QUADRA 17, RUA 37, SN, LT 10, LOTEAMENTO JARDIM LA	
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO
8.8 - CEP 77.066-340	8.9 - CDD DDD TELEFONE 63 - 98118-8443

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO CADASTRO - TOB2500035632	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAINA	9.4 - DATA 06/05/2025
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO	9.6 - MATRÍCULA 117228911

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ**VISTORIA**

APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:

☒ FAVORÁVEL ☐ DESFAVORÁVEL
HOMOLOGAÇÃO
☒ DEFIRO ☐ INDEFIRO

MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 05/05/2025 NOME - MATRICULA: LUIZ CRISOSTOMO OLIVEIRA
 FRANCA - 6963587

MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 06/05/2025 NOME - MATRICULA: FERNANDA COSTA ALMEIDA
 NAZARIO - 11722891

**12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA****29.551.402-7**

12.1 - CPF/CNPJ 043.664.361-83	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL JADIELY DOS ANJOS LIMA			12.3 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO QUADRA 17, RUA 37, SN, LT 10, LOTEAMENTO JARDIM LAILA				12.6 - CI Nº 0682457320185	12.7 - ORG. EXPED SSP/MA
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.066-340	12.11 - DDD TELEFONE 63 - 98118-8443	12.12 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO 99

12.15 - CPF/CNPJ 993.128.321-15	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ			12.17 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS BRASIL
12.19 - ENDEREÇO RUA SÃO SEBASTIÃO - SÃO JOÃO				12.20 - CI Nº 716.315 2ª VIA	12.21 - ORG. EXPED SSP/TO
12.22 - MUNICÍPIO ARAGUAÍNA	12.23 UF TO	12.24 - CEP 77.807-055	12.25 - DDD TELEFONE 63 - 98118-8443	12.26 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO 1

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO

12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA



DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS
SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

22/07/2026 16:58:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº ALVARÁ: 2026001096**

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
345546	49187	Definitivo	18/03/2027

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	AUTENTICIDADE
CERTIFICADO BOMBEIROS: 01.04345.2026 DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 08/04/2026 FANTASIA: FAROL DISTRIBUIDORA VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 18/03/2027 INÍCIO DE ATIVIDADE: 03/04/2025 DUAM: 11106425	CÓD. VALIDAÇÃO: 9601536031260408 Faça a leitura do QRCode  A validade deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou por meio do

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/CPF nº 60.243.240/0001-49, para exercer suas atividades empresariais à **AVE MARECHAL CASTELO BRANCO**, Qd. 000E Lt. 0001 nº 01417 CEP 77824360, Complemento: - Bairro: SETOR BRASIL, neste Município.

Metragem do Estabelecimento em M²: 60.00

Atividade econômica principal:

4664-8/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS"

Atividade econômica secundária:

1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.

4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR.

4541-2/01-COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

4633-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS.

4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.

4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.

4637-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL.

4637-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR.

4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

4642-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO



4664-8/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS"

PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA.

4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

4643-5/01-COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

4643-5/02-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.

4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

4649-4/03-COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS.

4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

4649-4/05-"COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS".

4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

4661-3/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS".

4662-1/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS".

4663-0/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS".

4665-6/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS".

4669-9/01-"COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS".

4669-9/99-"COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS".

4673-7/00-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

4679-6/99-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

4685-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO.

4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

4729-6/99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

4664-8/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS"



4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

4756-3/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.

4757-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

4759-8/01-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

4759-8/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

4763-6/03-"COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS".

4763-6/05-"COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS".

4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

4774-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA.

4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

4783-1/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.

4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

4789-0/08-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.

4789-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Este alvará foi concedido com base nos documentos apresentados e não isenta o beneficiário da responsabilidade de preservar a saúde, o sossego, à higiene, à segurança, os costumes, a moralidade e a ordem durante o período de validade. É de total responsabilidade do beneficiário informar às autoridades competentes sobre qualquer alteração nas condições estipuladas neste



Valida alvará



Chave de autenticação

9601536031260408

PESQUISAR

Informações do alvará



Número

2026001096

Tipo

Funcionamento

Protocolo

0

Duam

11106425



Data de alvará

08/04/2026

Data de solicitação

08/04/2026

Validade avulsa

18/03/2027

Data início

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
FIC



DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL:	49187	CONTRIBUINTE:	345546 - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	60.243.240/0001-49
DATA INSCRIÇÃO:	06/04/2025	NOME FANTASIA:	FAROL DISTRIBUIDORA
NT. JURÍDICA:	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
DT. JUNTA COMERCIAL:	17200946328	DATA BAIXA:	
DT. INI. ATIVIDADE:	03/04/2025	INSC. JUNTA COMERCIAL:	17200946328
DT. INI. SIMPLES:	03/04/2025	OPTANTE DO SIMPLES:	SIM
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	DATA FIM SIMPLES:	
ESTÁGIO:	ABERTURA	CONTADOR:	MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA
DESCRIÇÃO:		TEL.:	-
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO	END.:	13 DE MAIO LT.: - QD.: - N.º.: - BAIRRO: CENTRO
OPÇÃO TRIBUTÁRIA:	SIMPLES NACIONAL		COMPLEMENTO: QUADRA 21 LOTE 2 CIDADE: PARAISO DO TOCANTINS - TO

ENDEREÇO ECONÔMICO

AVE MARECHAL CASTELO BRANCO QD.: 000E LT.: 0001 N.º.: 01417 BAIRRO: SETOR BRASIL COMP.: - CEP: 77824360

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

MARECHAL CASTELO BRANCO QD.: 000E LT.: 0001 N.º.: 01417 BAIRRO: SETOR BRASIL COMP.: - CIDADE: ARAGUAÍNA - TO CEP: 77824360

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4664800	4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS	Comércio	SIM	02/04/25		SIM	0,00
1412601	1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	Indústria	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4530705	4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4541201	4541-2/01-COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4633801	4633-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4634601	4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4635401	4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4637101	4637-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4637102	4637-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4637107	4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4639701	4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4641902	4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4641903	4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4642701	4642-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4642702	4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4643501	4643-5/01-COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4643502	4643-5/02-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4645101	4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4645102	4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4645103	4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4647801	4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4647802	4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4649401	4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4649402	4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4649403	4649-4/03-COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4649404	4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4649405	4649-4/05-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS*	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
FIC



CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4649408	4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4649499	4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4651601	4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4651602	4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4652400	4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4661300	4661-3/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4662100	4662-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4663000	4663-0/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4665600	4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4669901	4669-9/01-COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4669999	4669-9/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4673700	4673-7/00-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4679699	4679-6/99-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4685100	4685-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4686902	4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4729699	4729-6/99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4744001	4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4751201	4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4752100	4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4753900	4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4754701	4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4755501	4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4756300	4756-3/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4757100	4757-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4759801	4759-8/01-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4759899	4759-8/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4763601	4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4763602	4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4763603	4763-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4763605	4763-6/05-COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4772500	4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4773300	4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4774100	4774-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4781400	4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4783102	4783-1/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4789005	4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4789008	4789-0/08-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00
4789099	4789-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Comércio	NÃO	02/04/25		SIM	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
FIC



SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ	993.128.321-15	03/04/25		SIM		1,00
JADIELY DOS ANJOS LIMA	043.664.361-83	03/04/25		SIM		99,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
METRAGEM	60.00
VALOR ALVARA ANTERIOR 2014	0.00
DADOS DA VISTORIA	VISTORIA DE POSTURA REALIZADA PELO FISCAL THIAGO SPACASSASSI, EM 07/04/2026 - METRAGEM 60,00 M²
DATA CADASTRO	
QUANTIDADE (PARA LOCAÇÃO DE BENS	0.00
RISCO DE ATIVIDADE	3 - ALTO RISCO
FORMA DE ATUAÇÃO	
Renovação do alvará pelo início de atividade	1-SIM

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
03/04/2025	15 - Simples nacional - Enquadramento	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESDE 03/04/2025

OBSERVAÇÕES

DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
07/04/2026	0	VISTORIA DE POSTURA REALIZADA PELO FISCAL THIAGO SPACASSASSI, EM 07/04/2026 - METRAGEM 60,00 M²
02/04/2025	0	PROTOCOLO:TOB2500035632 DATA DA SOLICITAÇÃO:02/04/2025 EVENTO(S): 101 - INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
09/04/2025	0	VISTORIA REALIZADA PELO FISCAL FREDSON DA SILVA MELO , NA DATA 09/04/2025 - MEDINDO 60,00 M²

SEGURANÇA:

Data da impressão: Quinta-feira 23 Julho de 2026 às 16:03:05

Código de Validação: 1784833384873

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do QRCode.

QRCode





Validar Documentos SIG

Número de autenticação

1784833384873

PESQUISAR

LIMPAR

Dados do relatório

Data da impressão

23/07/2026

Hora da impressão

16:03

Usuário da impressão

1181 - KLYSMAN DIAS GAMA



Relatório

Cadastro econômico



DOWNLOAD PDF RELATÓRIO

Detalhes do relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **60.243.240/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:00 do dia 10/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2027.

Código de controle da certidão: **9912.CE6C.5823.E67D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviços da Receita Federal



Entrar com gov.br



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 60.243.240/0001-49 Período 24/08/2025 a 24/08/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
A212.5E46.64DC.BED9	Negativa	14/08/2026 - 09:26:32	10/02/2027	Válida
7282.79BF.8913.E847	Negativa	11/08/2026 - 08:18:14	07/02/2027	Válida
9912.CE6C.5823.E67D	Negativa	10/08/2026 - 17:43:00	06/02/2027	Válida
BE48.EACE.FE67.A2B8	Negativa	12/02/2026 - 13:45:54	11/08/2026	Expirada
C6C9.1385.92F4.8DB7	Negativa	09/02/2026 - 15:21:37	08/08/2026	Expirada

Exibir: 5 1-5 de 6 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**
CPF: **993.128.321-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:13 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2026.

Código de controle da certidão: **4925.F9E1.206D.DD6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JADIELY DOS ANJOS LIMA
CPF: 043.664.361-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:25 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2026.

Código de controle da certidão: **94CB.B0CA.3589.FC9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 60.243.240/0001-49**Razão social:** FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1417 QUADRAE/ SETOR BRASIL /
ARAGUAINA / TO / 77824-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026**Certificação Número:** 2026072807546422692477

Informação obtida em 31/07/2026 16:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 60.243.240/0001-49

Razão social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2026	28/07/2026 a 26/08/2026	2026072807546422692477
04/07/2026	04/07/2026 a 02/08/2026	2026070402516422692451
09/06/2026	09/06/2026 a 08/07/2026	2026060904416422692401
15/05/2026	15/05/2026 a 13/06/2026	2026051505156422692403
26/04/2026	26/04/2026 a 25/05/2026	2026042602526422692413
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040703496422692454
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031908156422692427
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022803526422692412
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020907456422692418
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012104546422692407
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010217576422692467
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121219566422692407
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112302236422692408
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110405216422692408
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101619306422692401
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092702006422692498
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704416422692410
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081909006422692464
31/07/2025	31/07/2025 a 29/08/2025	2025073104276422692449
12/07/2025	12/07/2025 a 10/08/2025	2025071200586422692468
23/06/2025	23/06/2025 a 22/07/2025	2025062318406422692458
04/06/2025	04/06/2025 a 03/07/2025	2025060414076422692450

Resultado da consulta em 31/07/2026 16:23:12

Voltar



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 60.243.240/0001-49

Razão social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/08/2026	21/08/2026 a 19/09/2026	2026082106566422692480
28/07/2026	28/07/2026 a 26/08/2026	2026072807546422692477
04/07/2026	04/07/2026 a 02/08/2026	2026070402516422692451
09/06/2026	09/06/2026 a 08/07/2026	2026060904416422692401
15/05/2026	15/05/2026 a 13/06/2026	2026051505156422692403
26/04/2026	26/04/2026 a 25/05/2026	2026042602526422692413
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040703496422692454
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031908156422692427
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022803526422692412
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020907456422692418
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012104546422692407
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010217576422692467
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121219566422692407
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112302236422692408
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110405216422692408
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101619306422692401
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092702006422692498
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704416422692410
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081909006422692464
31/07/2025	31/07/2025 a 29/08/2025	2025073104276422692449
12/07/2025	12/07/2025 a 10/08/2025	2025071200586422692468
23/06/2025	23/06/2025 a 22/07/2025	2025062318406422692458
04/06/2025	04/06/2025 a 03/07/2025	2025060414076422692450

Resultado da consulta em 24/08/2026 10:44:35

Voltar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 043.664.361-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/07/2026, às 17:08:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3HQQKB76S8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Início



🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA ×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (3HQKB76S8), emitida em **22/07/2026 às 17:08** para o empregador com a inscrição **043.664.361-83**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Autos Trabalhistas.

✓ Validar

Nº 1086
CP



© 2026 - Secretaria de Inspeção do Trabalho - Coordenação-Geral de Recursos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 993.128.321-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/07/2026, às 17:07:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MNV7PH4JVM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 60.243.240/0001-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/07/2026, às 17:06:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NGKNKEHJXE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.243.240/0001-49

Certidão nº: 46612810/2026

Expedição: 07/05/2026, às 17:07:19

Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.243.240/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.243.240/0001-49

Certidão nº: 46612810/2026

Expedição: 07/05/2026, às 17:07:19

Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.243.240/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF: 993.128.321-15

Certidão nº: 61720314/2026

Expedição: 14/07/2026, às 17:07:26

Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **993.128.321-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JADIELY DOS ANJOS LIMA

CPF: 043.664.361-83

Certidão nº: 61719795/2026

Expedição: 14/07/2026, às 17:06:11

Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JADIELY DOS ANJOS LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.664.361-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8212616



Validador

95900525238692289278634017584053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ : 60.243.240/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peç

ENDEREÇO: AV Presidente Castelo Branco, 1.417, Setor Brasil - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - 17h 12m 46s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Certidão - Autenticidade

RESULTADO DA CONSULTA

A Certidão pesquisada com os dados abaixo É AUTÊNTICA COM VALIDADE ATÉ 21/08/2026. Verifique se os dados conferem com os dados da Certidão.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

Nº da Certidão: 8212616 9

Tipo de
Documento: CNPJ

Nº do Documento: 60.243.240/0001-49

Finalidade: LICITAÇÃO

Histórico: NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Nome/Razão
Social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Esta Certidão só é válida para o portador do CNPJ Nome/Razão Social: indicado, verifique se o NOME constante no documento CNPJ pertence ao INTERESSADO.

Fechar



ACESSO AO SERVIÇO DE OUVIDORIA
À DE DA DIREITOS
INFORMAÇÃO TRANSPARÊNCIA
AO
CIDADÃO

TOCANTINS



Desenvolvido por

ATI
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

TOCANTINS





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8212633



Validador

88220836796306493004839900760048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF: 993.128.321-15

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO - SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - 17h 14m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.



 Certidão - Autenticidade

RESULTADO DA CONSULTA

A Certidão pesquisada com os dados abaixo É AUTÊNTICA COM VALIDADE ATÉ 21/08/2026. Verifique se os dados conferem com os dados da Certidão.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

Nº da Certidão: 8212633 7

Tipo de
Documento: CPF

Nº do Documento: 993.128.321-15

Finalidade: LICITAÇÃO

Histórico: NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Nome/Razão Social: ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

Esta Certidão só é válida para o portador do CPF Nome/Razão Social: indicado, verifique se o NOME constante no documento CPF pertence ao INTERESSADO.

Fechar



ACESSO AO SERVIÇO DE OUVIDORIA
À DE DA DIREITOS
INFORMAÇÃO TRANSPARÊNCIA
AO
CIDADÃO

TOCANTINS



Desenvolvido por

ATI
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

TOCANTINS





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão

8212629



Validador

59264176648486200707196068066885

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JADIELY DOS ANJOS LIMA

CPF: 043.664.361-83

ENDEREÇO: QUADRA 17, RUA 37, SN, LT 10, LOTEAMENTO JARDIM LAILA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - 17h 13m 46s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 488336

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 345546 - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 60.243.240/0001-49

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 1417 QUADRA E; LOTE 01;, SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77824360

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quinta-feira, 28 de Maio de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 às 05:29:52

Código de Validação: 12015488336

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

QRCode





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 488332

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 231679 - ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF/CNPJ: 993.128.321-15

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: SAO SEBASTIAO RUA SAO SEBASTIÃO Nº 64 -, BAIRRO SAO JOAO, SAO JOAO, ARAGUAINA / TO, CEP 77807055

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epígrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quinta-feira, 28 de Maio de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 às 05:28:05

Código de Validação: 11931488332

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 488333

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 231679 - ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF/CNPJ: 993.128.321-15

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: SAO SEBASTIAO RUA SAO SEBASTIÃO Nº 64 -, BAIRRO SAO JOAO, SAO JOAO, ARAGUAINA / TO, CEP 77807055

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epígrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quinta-feira, 28 de Maio de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 às 05:28:35

Código de Validação: 11952488333

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

QRCode



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO Nº 45240 / 2026
PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Certifico e dou fé que, em atendimento à solicitação encaminhada via Email pela empresa **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.243.240/0001-49, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Setor Brasil, Lote 18, Araguaína/TO, esta Comarca de Araguaína/TO possui **16 (dezesesseis) serventias judiciais e 10 (dez) serventias extrajudiciais**, assim discriminadas:

SERVENTIAS JUDICIAIS: 1ª Vara Cível; 2ª Vara Cível; 3ª Vara Cível; 1ª Vara Criminal; 2ª Vara Criminal; 3ª Vara Criminal; 1ª Vara de Família e Sucessões; 2ª Vara de Família e Sucessões; Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos; Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública; 1º Juizado Especial Cível e Criminal; 2º Juizado Especial Cível e Criminal; Juizado Especial da Infância e Juventude; Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública; Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Araguaína; Serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína; Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína; Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína; Serviço de 2º Tabelionato de Notas de Araguaína; Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Nova Olinda; Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Nova Olinda; Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragominas; Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Carmolândia; e Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Fé do Araguaia.

Sobre o solicitado, é o que me cumpre certificar.

Esclareço, ainda, que as informações constantes nesta certidão também se encontram disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). A presente certidão destina-se exclusivamente a informar a relação das serventias judiciais e extrajudiciais integrantes da Comarca de Araguaína/TO.



Data e assinatura eletrônicas constantes abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Cleítiane Alves de Barros**, Secretário do Juízo, em 12/08/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7243648** e o código CRC **95A0647F**.

Avenida Filadélfia, nº. 3650 – Bairro- Setor das Autarquias Estaduais - Araguaína/TO, CEP 77813-905
6334146623 - <http://www.tjto.jus.br/>

19.0.000027777-3



Desenvolvido por:

Endereço:
Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral, Teresina -
PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

Contato (86) 3230-8800 - Outros contatos

Conferência de Autenticidade de Documentos



☒ PT ☐ ES ☐ FR ☐ EN

Código Verificador:

7243648

Código CRC:

95A0647F



Pesquisar

Clique [aqui](#) para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Cleitiane Alves de Barros	Secretário do Juízo	10 de julho de 2026 15:26:55	Login/Senha

Para conferir a autenticidade do Selo Digital, preencha os campos abaixo



Selo Digital

Poder Judiciário Estado do Tocantins

Código Selo ?

129353AAC854251

Código de Validação ?

VCY

 Consultar autenticidade



Selo Digital

Poder Judiciário Estado do Tocantins



protegido por reCAPTCHA



Dados do cartório

Comarca

Araguaina

Distrito

Araguaina

Cartório

Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína

CNS

129353

Titular

Valdiram Cassimiro Da Rocha Silva

Endereço

77813160 - Rua Tapajós, Quadra H, Lote 02, nº 232, Jardim Filadelfia - Jardim Filadélfia

Telefone do cartório

(63)99933-9195

Email do cartório

contato@cartorioaraguaina.com

Site

<https://cartorioaraguaina.com/>

Dados do Selo - 1

Selo digital

Código do Selo

129353AAC854251

Informações do ato

Ato

Tabela VI 3.1 - Certidão ou traslado impresso, com ou sem buscas, extraídos por qualquer meio, exceto aquelas expedidas por meio da central de serviços eletrônicos compartilhados:

Data do Ato

23/07/2026 16:09:44

Quant. Páginas

1

Protocolo

282248

Data do Protocolo

23/07/2026 16:09:44

**Partes****CPF/CNPJ**

60.243.240/0001-49

Nome ou Parte

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Detalhamento das taxas**Emolumento**

28,73

Taxa Fiscal. Judiciária

11,93

Funcivil

15,49

Fundo Selo Eletrônico

2,80

ISSQN

1,43

Valor Total Cobrado**R\$**

60,38

1003
CPL

⚠ Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial em que foi lavrado ou registrado o ato. Caso não seja possível, promover a comunicação do fato via Controladoria da Corregedoria. **Informar Divergência**

Os dados aqui disponibilizados são para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

🕒 Consulta efetuada em 24/08/2026 às 10:58:37

Q Nova consulta

Tribunal de Justiça do Tocantins © 2026. Todos os direitos reservados.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**CERTIDÃO Nº 45240 / 2026
PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA**

Certifico e dou fé que, em atendimento à solicitação encaminhada via Email pela empresa **ANTONIA TELMA DIAS LUZ**, inscrita no CNPJ nº 933.128.32115, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Setor Brasil, Lote 18, Araguaína/TO, esta Comarca de Araguaína/TO possui **16 (dezesseis) serventias judiciais e 10 (dez) serventias extrajudiciais**, assim discriminadas:

SERVENTIAS JUDICIAIS: 1ª Vara Cível; 2ª Vara Cível; 3ª Vara Cível; 1ª Vara Criminal; 2ª Vara Criminal; 3ª Vara Criminal; 1ª Vara de Família e Sucessões; 2ª Vara de Família e Sucessões; Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos; Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública; 1º Juizado Especial Cível e Criminal; 2º Juizado Especial Cível e Criminal; Juizado Especial da Infância e Juventude; Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública; Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Araguaína; Serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína; Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína; Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína; Serviço de 2º Tabelionato de Notas de Araguaína; Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Nova Olinda; Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Nova Olinda; Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragominas; Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Carmolândia; e Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Fé do Araguaia.

Sobre o solicitado, é o que me cumpre certificar.

Esclareço, ainda, que as informações constantes nesta certidão também se encontram disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). A presente certidão destina-se exclusivamente a informar a relação das serventias judiciais e extrajudiciais integrantes da Comarca de Araguaína/TO.



Data e assinatura eletrônicas constantes abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Cleitiane Alves de Barros**, Secretário do Juízo, em 12/07/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7243648** e o código CRC **95A0647F**.

Avenida Filadélfia, nº. 3.650 - Bairro Bairro Setor das Autarquias Estaduais - Araguaína/TO, CEP 77813-905
6334146623 - <http://www.tjto.jus.br/>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**CERTIDÃO Nº 45240 / 2026
PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA**

Certifico e dou fé que, em atendimento à solicitação encaminhada via email pela empresa **JADIELY DOS ANJOS LIMA**, inscrita no CPF nº 043.664.36183, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Setor Brasil, Lote 18, Araguaína/TO, esta Comarca de Araguaína/TO possui **16 (dezesseis) serventias judiciais e 10 (dez) serventias extrajudiciais**, assim discriminadas:

SERVENTIAS JUDICIAIS: 1ª Vara Cível; 2ª Vara Cível; 3ª Vara Cível; 1ª Vara Criminal; 2ª Vara Criminal; 3ª Vara Criminal; 1ª Vara de Família e Sucessões; 2ª Vara de Família e Sucessões; Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos; Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública; 1º Juizado Especial Cível e Criminal; 2º Juizado Especial Cível e Criminal; Juizado Especial da Infância e Juventude; Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública; Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Araguaína; Serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína; Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína; Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína; Serviço de 2º Tabelionato de Notas de Araguaína; Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Nova Olinda; Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Nova Olinda; Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragominas; Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Carmolândia; e Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Fé do Araguaia.

Sobre o solicitado, é o que me cumpre certificar.

Esclareço, ainda, que as informações constantes nesta certidão também se encontram disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). A presente certidão destina-se exclusivamente a informar a relação das serventias judiciais e extrajudiciais integrantes da Comarca de Araguaína/TO.



Data e assinatura eletrônicas constantes abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Cleitiane Alves de Barros**, Secretário do Juízo, em 12/08/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7243648** e o código CRC **95A0647F**.

Avenida Filadélfia, nº. 3.650 - Bairro Bairro Setor das Autarquias Estaduais - Araguaína/TO, CEP 77813-905
6334146623 - <http://www.tjto.jus.br/>



CARTÓRIO ARAGUAÍNA

Tabelionato de Protesto - Registro de Títulos e Documentos - Registro de Pessoas Jurídicas
CNS/CNJ nº 12.935-3



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

A Escrevente desta Serventia do TABELIONATO DE PROTESTO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULO DE DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA - TO, devidamente autorizada pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei **NÃO CONSTAR** apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$ 11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 15,49; Fundo de Eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$ 2,80; e ISS: R\$ 1,43; TOTAL: R\$ 60,38].

Araguaína - TO,
23 de Julho de 2026

Mayara Lopes Borges

Assinado digitalmente por:
MAYARA LOPES BORGES
CPF: 066.588.131-24
Certificado emitido por AC BrSignatID Multiple
Data: 23/07/2026 18:10:28 -02:00

MAYARA LOPES BORGES
Escrevente



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
129353AAC854251-VCY
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MQMJ9-KZR55-XPYJS-V75PD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAYARA LOPES BORGES (CPF 066.588.131-24) em 23/07/2026 16:10 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate/MQMJ9-KZR55-XPYJS-V75PD>

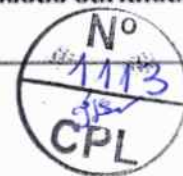
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate>



CARTÓRIO ARAGUAÍNA

Tabelionato de Protesto - Registro de Títulos e Documentos - Registro de Pessoas Jurídicas
CNS/CNJ nº 12.935-3



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

A Escrevente desta Serventia do TABELIONATO DE PROTESTO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULO DE DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA - TO, devidamente autorizada pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei **NÃO CONSTAR** apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
JADIELY DOS ANJOS LIMA	043.664.361-83

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$ 11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 15,49; Fundo de Eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$ 2,80; e ISS: R\$ 1,43; TOTAL: R\$ 60,38].

Araguaína - TO,
23 de Julho de 2026

Mayara Lopes Borges

Assinado digitalmente por:
MAYARA LOPES BORGES
CPF: 068.596.131-24
Certificado emitido por AC SingularID Multiple
Data: 23/07/2026 16:11:09 -03'00'

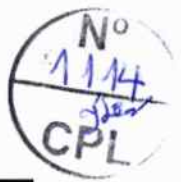


Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
129353AAC854252-JZS
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

MAYARA LOPES BORGES
Escrevente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7XJ63-BABP2-JNSCY-BT8LR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAYARA LOPES BORGES (CPF 066.588.131-24) em 23/07/2026 16:11 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate/7XJ63-BABP2-JNSCY-BT8LR>

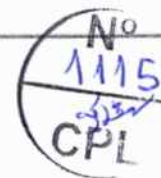
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate>



CARTÓRIO ARAGUAÍNA

Tabelionato de Protesto - Registro de Títulos e Documentos - Registro de Pessoas Jurídicas
CNS/CNJ nº 12.935-3



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

A Escrevente desta Serventia do TABELIONATO DE PROTESTO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULO DE DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA - TO, devidamente autorizada pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresse requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei **NÃO CONSTAR** apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ	993.128.321-15

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$ 11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 15,49; Fundo de Eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$ 2,80; e ISS: R\$ 1,43; TOTAL: R\$ 60,38].

Araguaína - TO,
23 de Julho de 2026

Mayara Lopes Borges

Assinado digitalmente por:
MAYARA LOPES BORGES
CPF: 068.586.131-24
Certificado emitido por AC Syntario Múltiplo
Data: 23/07/2026 16:12:57 -03:00



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
129353AAC854253-WLP
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

MAYARA LOPES BORGES
Escrevente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AZ2VQ-MZRQG-L6ZG8-DVLQU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAYARA LOPES BORGES (CPF 066.588.131-24) em 23/07/2026 16:12 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate/AZ2VQ-MZRQG-L6ZG8-DVLQU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate>



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 6b864b3e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FAROL DISTRIBUIDORA

CNPJ n. 60.243.240/0001-49

Certidão emitida em: 13/08/2026, às 08:23:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/08/2026, 08:23:06



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 92507065

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n. 60.243.240/0001-49

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 15:47:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 15:47:52



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. ebeec184

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n. 60.243.240/0001-49

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 13:54:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 13:54:28

Verificação de Validade da Certidão Judicial Online

[Consultar](#) [Certidão Judicial Online](#) [Voltar](#)

Nº da Certidão a ser verificada:

ebeec184

Consulta de certidão realizada com sucesso.

Para nova consulta, favor informar o campo acima.

[Consultar](#) [Certidão Judicial Online](#) [Voltar](#)





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. 9dd2ad3e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JADIELY DOS ANJOS LIMA

CPF n. 043.664.361-83

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 15:58:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 15:58:16



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. 45041793

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n. 60.243.240/0001-49

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 15:49:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 15:49:51



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. b9f9f413

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF n. 993.128.321-15

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 16:06:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 16:06:07



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. f67c2e8b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n. 60.243.240/0001-49

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 15:51:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 15:51:04

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 202600023727

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Jadiely dos Anjos Lima

CPF n. 043.664.361-83

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
00150251620258272729	Procedimento comum cível	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas

Certidão emitida em: 14/07/2026 20:48:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/2TXX7GP8>
- Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/2TXX7GP8>



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/07/2026 14:25:26

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2TXX7GP8



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/2TXX7GP8>



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 3e451360

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

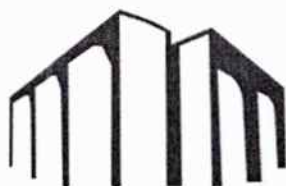
CPF n. 993.128.321-15

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 16:06:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figure no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 16:06:46



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. db188c2f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JADIELY DOS ANJOS LIMA

CPF n. 043.664.361-83

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 15:56:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 15:57:01



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. 04e7dea3

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF n. 993.128.321-15

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 16:08:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 16:08:16



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 69214ef1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF n. 993.128.321-15

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 16:01:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 16:01:12



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. f7a87f9e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ

CPF n. 993.128.321-15

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 16:07:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 16:07:25



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 507acada

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JADIELY DOS ANJOS LIMA

CPF n. 043.664.361-83

Certidão emitida em: 14/07/2026, às 15:57:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/07/2026, 15:58:00



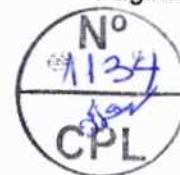
TERMO DE ABERTURA

BALANÇO DE ABERTURA, realizado no período de 03/04/2025 em 06 (seis) folhas, que servem para mostrar a situação contábil e patrimonial da empresa **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada na JUCETINS sob o nº 17200946328, em 03 de abril de 2025 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na Av Presidente Castelo Branco, nº 1417, Quadra E, Lote 01, Setor Brasil em Araguaína -TO, CEP: 77.824-360.

Araguaína – TO, 03 de Abril de 2025.

Jadiely dos Anjos Lima
Sócio - Administrador
CPF nº 043.664.361-83

Maria Bomfim Nunes de Almeida
Contador
CRC TO004904/O-9

**BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 03 DE ABRIL DE 2025**

Empresa: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
Endereço: **Av Presidente Castelo Branco, nº 1417, Quadra E, Lote 01**
Bairro: **Setor Brasil** CEP: **77.824-360**
Cidade: **Araguaína - TO**
CNPJ: **60.243.240/0001-49**

ATIVO**CIRCULANTE**

Disponível

Banco c/ Movimento

200.000,00

200.000,00

TOTAL

200.000,00

PASSIVO**PATRIMONIO LIQUIDO**

Capital Social

200.000,00

200.000,00

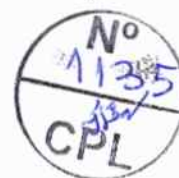
TOTAL

200.000,00

Araguaína – TO, 03 de Abril de 2025.

Jadiely dos Anjos Lima
Sócio – Administrador
CPF nº 043.664.361-83

Maria Bomfim Nunes de Almeida
Contador
CRC TO004904/O-9



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 60.243.240/0001-49

MEMORIAL DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC =	200.000,00
	0,00

ILC = 0,00

Nota Explicativa:

O Índice apurado demonstra que a empresa possui sólida posição de Recursos em Caixa e em Bens e Direitos no Ativo Circulante.
 Os Recursos disponíveis permitem à empresa liquidar com pontualidade o valor de suas dívidas Circulantes.

A Memória do cálculo teve como base o Balanço de Abertura do exercício de 2025.

Araguaína – TO, 03 de Abril de 2025.

Jadiely dos Anjos Lima
 Sócio – Administrador
 CPF nº 043.664.361-83

Maria Bomfim Nunes de Almeida
 Contador
 CRC TO004904/O-9



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 60.243.240/0001-49

MEMORIAL DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE – AC + REALIZAVEL A LONGO PRAZO - RLP	
PASSIVO CIRCULANTE – PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO - ELP	
ILG =	200.000,00
	0,00
ILG = 0,00	

Nota Explicativa:

O Índice apurado demonstra que a empresa possui sólida posição de Recursos em Caixa e em Bens e Direitos no Ativo Circulante.

Os Recursos disponíveis permitem à empresa liquidar com pontualidade o valor de suas dívidas Circulantes e as Exigíveis a Longo Prazo.

A Memória do cálculo teve como base o Balanço de Abertura do exercício de 2025.

Araguaína – TO, 03 de Abril de 2025.

Jadiely dos Anjos Lima
 Sócio – Administrador
 CPF nº 043.664.361-83

Maria Bomfim Nunes de Almeida
 Contador
 CRC TO004904/O-9



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 60.243.240/0001-49

MEMORIAL DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE – PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO - ELP
ISG =	200.000,00
	0,00
ISG = 0,00	

Nota Explicativa:

O Índice apurado demonstra que a empresa possui sólida posição de Recursos em Caixa e em Bens e Direitos no Ativo.

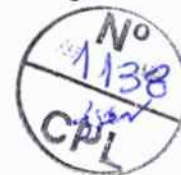
Os Recursos disponíveis permitem à empresa liquidar com pontualidade o valor de suas dívidas Circulantes e as Exigíveis em Longo Prazo.

A Memória do cálculo teve como base o Balanço Patrimonial de Abertura do exercício de 2025.

Araguaína – TO, 03 de Abril de 2025.

Jadiely dos Anjos Lima
Sócio – Administrador
CPF nº 043.664.361-83

Maria Bomfim Nunes de Almeida
Contador
CRC TO004904/O-9



TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO DE ABERTURA, realizado no período de 03/04/2025 em 06 (seis) folhas, que servem para mostrar a situação contábil e patrimonial da empresa **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada na JUCETINS sob o nº 17200946328, em 03 de abril de 2025 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na Av Presidente Castelo Branco, nº 1417, Quadra E, Lote 01, Setor Brasil em Araguaína -TO, CEP: 77.824-360.

Araguaína- TO, 03 de Abril de 2025.

Jadiely dos Anjos Lima
Sócio - Administrador
CPF nº 043.664.361-83

Maria Bomfim Nunes de Almeida
Contador
CRC TO004904/O-9



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e
Integração



MODELO I
(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– JADIELY DOS ANJOS LIMA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 043.664.361-83, representante legal da sociedade FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1417, Quadra E, Lote 01, Setor Brasil em Araguaína -TO, CEP: 77.824-360, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

– MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 016.604.151-36 e no CRC sob o nº TO- 004904/O-9, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 03 a 03/04 exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Tocantins ;

Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

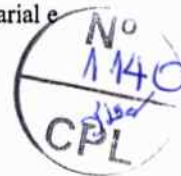
Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e
Integração



Araguaína -TO, 02 de Junho de 2025

JADIELY DOS ANJOS Assinado de forma digital por
JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183
Dados: 2025.06.02 11:42:55 -03'00'

[Assinatura Eletrônica do
Representante Legal/Titular]

Nome completo: Jadiely dos Anjos Lima
CPF: 043.664.361-83
Cargo: Sócia- Administradora

MARIA BOMFIM NUNES DE Assinado de forma digital por MARIA
BOMFIM NUNES DE
ALMEIDA:01660415136
Dados: 2025.06.02 11:42:27 -03'00'

[Assinatura Eletrônica do
Contador Responsável]

Nome completo: Maria Bomfim Nunes de
Almeida
CPF: 016.604.151-36
Cargo: Contadora

(Assinaturas Eletrônicas realizadas por meio de plataforma legalmente reconhecida).

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

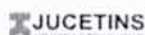


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660415136	MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA
04366436183	JADIELY DOS ANJOS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 13:59 SOB N° 20250300427.
PROTOCOLO: 250300427 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508900655. CNPJ DA SEDE: 60243240000149.
NIRE: 17200946328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2025.
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12608174377 em 04/05/2026, protocolo 260264229. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	17200946328
CNPJ:	60243240000149
Município:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/04/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04366436183	JADIELY DOS ANJOS LIMA	
60243240000149	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	
60722070144	ALMIR FERREIRA JUNIOR	TO1028



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 10:21 SOB Nº
20260264229.
PROTOCOLO: 260264229 DE 30/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608174377. NIRE: 17200946328.
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 04/05/2026
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250300427

Data do Protocolo:

30/05/2025

Número de Registro:

17200946328

Arquivamento:

20250300427

Empresa:

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar



Atendimento virtual



Contato Somente WhatsApp - Outros contatos

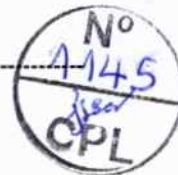
gabinete.jucetins@gmail.com

Endereço:

Q. 103 Sul Rua SO 5, 07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul, Palmas
- TO, 77015-030

Desenvolvido por:





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO TOCANTINS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2026/00002581

Nome: MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA CPF: 016.604.151-36

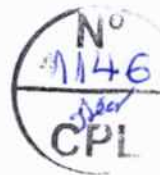
CRC/UF n.º TO-004904/O Categoria: CONTADOR

Validade: 16.09.2026

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 016.604.151-36 Controle : 1863.2118.2432.3059



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA
REGISTRO..... :	TO-004904/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.604.151-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 25/06/2026 as 15:13:33.

Válido até: 23/09/2026.

Código de Controle: 7219776.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA
REGISTRO..... : TO-004904/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.604.151-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 25/06/2026 as 15:14:54.

Válido até: 23/09/2026.

Código de Controle: 1675237.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO**

ESTADO TOCANTINS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO**

Certidão n.º: TO/2026/00003279

Nome: MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA CPF: 016.604.151-36

CRC/UF n.º TO-004904/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03.11.2026

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 016.604.151-36 Controle : 1609.2864.3492.4119

Nº 1149
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS



CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: MARIA BOMFIM NUNES DE ALMEIDA
 FILIAÇÃO: ALZELINO DE ALMEIDA
 MARINEIDE NUNES GUIDA ALMEIDA

Nº DO REGISTRO: TO-004904/D-9



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 26/08/1987
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 NATURALIDADE: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

DIPLOMAÇÃO: 25/02/2011
 CPF: 016.804.151-38
 RG: 850141 SSP-TO

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS / UCG

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.205/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75





DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2015



Vânia Lábrea de Silva
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
 Rua Guimarães Bastiani, 300, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 73.800-005, JdJ 2819-2123

Consulta: <http://corregadoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>
 Selo nº 128090AAA578673-DJO.

Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 17 de outubro de 2010 - 10:33:01h. Emol. (Cart.): R\$2,60, Taxa Judiciária (Trib.): R\$0,70, Funcivil (Trib.): R\$0,50, ISS 6% (Mun.): R\$0,14, TOTAL: R\$3,94

Marcelo Cristiano Carneiro-Gebral - escrevente





Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, município Araguaína, CNPJ nº 60.243.240/0001-49, Número de Registro (NIRE) 17200946328.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/04/2025

Ato constitutivo: 17200946328

Araguaína, 03/04/2025

JADIELY DOS ANJOS LIMA

Administrador, Sócio

CPF 043.664.361-83

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 60.243.240/0001-49

ALMIR FERREIRA JUNIOR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 1028

LIVRO DIÁRIO

Página 2 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
03/04	409.0000	2.03.01.01.0003 - (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 191 - VALOR REF. SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ	2.000,00
03/04	410.0000	2.03.01.01.0003 - (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 191 - VALOR REF. SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA JADIELY DOS ANJOS LIMA	198.000,00
03/04	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 2.03.01.01.0003 - (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 191 - VALOR REF. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA JADIELY DOS ANJOS LIMA	198.000,00
03/04	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 2.03.01.01.0003 - (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 191 - VALOR REF. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ	2.000,00
03/04	435.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL	1.000,00
30/04	415.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	104,00
30/04	416.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	7,80
30/04	417.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	8,32
30/04	418.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	759,00
05/05	470.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2025	96,20
07/05	232.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 602745 ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	2.688,50
07/05	233.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 602746 ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	8.812,21
09/05	427.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. HONORARIO	759,00
10/05	436.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL	1.000,00
12/05	234.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 2500 WORLD LIFE MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO	51.000,00
12/05	235.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0120 - WORLD LIFE MEDICAL INDUSTRIA E 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 2500 WORLD LIFE MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO	12.000,01
14/05	239.0000	2.01.01.01.0120 - WORLD LIFE MEDICAL INDUSTRIA E 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. NF 2500 / 002 WORLD LIFE MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO	12.000,01
15/05	240.0000	2.01.01.01.0122 - ONIX CIENTIFICA DO BRASIL IND E 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 1664 / 001 ONIX CIENTIFICA DO BRASIL IND E COM DE E	56.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	546.735,05
		Créditos :	546.735,05



LIVRO DIÁRIO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 546.735,05 Créditos : 546.735,05	
19/05	236.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 156964 Com Mat Med Hosp MACROSUL Ltda	62.638,98
26/05	1.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA CRE PIX CH	100,00
31/05	238.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0121 - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQ 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 4923 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	133.000,00
31/05	419.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	759,00
31/05	444.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.560,00
31/05	445.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	117,63
31/05	446.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0006 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	78,00
31/05	447.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	124,80
05/06	471.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2025	1.364,37
06/06	2.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA CRE PIX CH	400,00
06/06	3.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA FGTS	124,80
06/06	4.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA INSS	117,63
06/06	5.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	78,00
06/06	6.0000	4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. BOLETO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	22,00
09/06	241.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0133 - TECVELL USINAGEM COMERCIO DE 046 - Compra de Mercadorias conf. 4418 TECVELL USINAGEM COMERCIO DE MAQUINAS E	4.000,00
10/06	7.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. TARIFA BANCARIA	157,57
10/06	428.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. HONORARIO	759,00
10/06	437.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL	1.000,00
11/06	242.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 7564 LAR REFRIGERACAO LTDA	1.650,00
		A Transportar =====> Débitos : 754.786,83 Créditos : 754.786,83	

LIVRO DIÁRIO

Página 4 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Local de Registro : Jucetins

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

Inscrição Estadual: 295514027

Data do Registro : 03/04/2025

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 17200946328

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	754.786,83
		Créditos :	754.786,83
11/06	250.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FILADELFIA	12.500,00
12/06	243.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 2269 CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13.570,00
24/06	244.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 34259 H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE	3.000,17
25/06	8.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR CRE PIX CH	45.000,00
25/06	9.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGT0 REF. TARIFA BANCARIA	31,43
26/06	245.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0132 - ENDOBRAX COM, IMPORT E EXPOR 046 - Compra de Mercadorias conf. 20485 ENDOBRAX COM, IMPORT E EXPOR DE EQUIP ME	11.075,40
26/06	251.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2 CARDIOPREVENT LTDA	228.491,80
26/06	252.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FILADELFIA	9.500,00
26/06	253.0000	2.01.01.01.0121 - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQ 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGT0 REF. NF 4923 / 002 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	44.333,32
30/06	11.0000	4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. BOLETO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	22,00
30/06	246.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0123 - JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 149869 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E EXP DE	3.569,65
30/06	247.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0123 - JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 149870 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E EXP DE	7.259,26
30/06	248.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0124 - MARTINS COM SERV DISTR SA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 266514 MARTINS COM SERV DISTR SA	2,70
30/06	249.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0124 - MARTINS COM SERV DISTR SA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 266514 MARTINS COM SERV DISTR SA	2.772,25
30/06	420.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	759,00
30/06	448.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.560,00
30/06	449.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	117,63
30/06	450.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	124,80
		A Transportar =====> Débitos :	1.138.476,24
		Créditos :	1.138.476,24

LIVRO DIÁRIO

Página 5 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaína / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.138.476,24
		Créditos :	1.138.476,24
01/07	12.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA FGTS	124,80
01/07	13.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA INSS	117,63
01/07	14.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR CRE PIX CH	35.000,00
02/07	15.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	33.000,00
02/07	259.0000	2.01.01.01.0122 - ONIX CIENTIFICA DO BRASIL IND E 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 1664 / 002 ONIX CIENTIFICA DO BRASIL IND E COM DE E	56.500,00
03/07	254.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 7519 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	13.600,00
03/07	255.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0122 - ONIX CIENTIFICA DO BRASIL IND E 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 1664 ONIX CIENTIFICA DO BRASIL IND E COM DE E	113.000,00
04/07	472.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2025	1.442,37
07/07	16.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	485,91
07/07	260.0000	2.01.01.01.0123 - JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 149869 / 001 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E EXP DE	3.569,65
07/07	261.0000	2.01.01.01.0123 - JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 149870 / 001 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E EXP DE	7.259,26
10/07	17.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. TARIFA BANCARIA	189,00
10/07	429.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. HONORARIO	759,00
10/07	438.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL	1.000,00
17/07	18.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR DEP DIN AG	50.000,00
17/07	19.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	50.000,00
21/07	20.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.477,00
23/07	21.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
23/07	22.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
23/07	258.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FILA	243.197,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.749.285,86
		Créditos :	1.749.285,86



LIVRO DIÁRIO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.749.285,86 Créditos : 1.749.285,86	
26/07	262.0000	2.01.01.01.0121 - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQ 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 4923 / 003 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	44.333,34
28/07	263.0000	2.01.01.01.0124 - MARTINS COM SERV DISTR SA 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 266514 / 001 MARTINS COM SERV DISTR SA	2.774,95
29/07	257.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0126 - H M COELHO INDUSTRIA E COMERCI 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 34957 H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE	3.600,21
29/07	264.0000	2.01.01.01.0126 - H M COELHO INDUSTRIA E COMERCI 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 34957 H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE	3.600,21
31/07	421.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	759,00
31/07	451.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.560,00
31/07	452.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	117,63
31/07	453.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	124,80
01/08	265.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 172399 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	113,93
01/08	266.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 172399 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	15.097,61
01/08	271.0000	2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 172399 / 001 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	7.697,17
02/08	272.0000	2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 7519 / 001 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	13.600,00
05/08	473.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2025	1.442,37
06/08	23.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR CRE PIX CH	1.000,00
06/08	24.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA FGTS	124,80
06/08	25.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA INSS	117,63
06/08	26.0000	4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. BOLETO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	22,00
07/08	27.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	204,35
08/08	28.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR CRE PIX CH	2.105,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.847.680,86 Créditos : 1.847.680,86	



LIVRO DIÁRIO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaína / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.847.680,86 Créditos :	1.847.680,86
08/08	29.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.442,37
08/08	439.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL	1.000,00
11/08	30.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. TARIFA BANCARIA	189,00
12/08	430.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. HONORARIO	759,00
19/08	270.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAU TO	16.939,18
20/08	267.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0126 - H M COELHO INDUSTRIA E COMERCI 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 35449 H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE	3.000,17
20/08	273.0000	2.01.01.01.0126 - H M COELHO INDUSTRIA E COMERCI 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 35449 / 001 H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE	3.000,17
22/08	31.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
22/08	32.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
23/08	268.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0123 - JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 161067 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E EXP DE	1.606,14
23/08	275.0000	2.01.01.01.0123 - JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. NF 161067 / 001 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E EXP DE	589,05
25/08	33.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	25.000,00
25/08	34.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR DEP DIN AG	15.000,00
25/08	35.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR DEP DIN AG	6.000,00
25/08	37.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	360,00
25/08	38.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	100,00
25/08	39.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	15,00
25/08	274.0000	2.01.01.01.0121 - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQ 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. NF 4923 / 004 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	44.333,34
27/08	40.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	204,35
		A Transportar =====> Débitos : 1.967.306,63 Créditos :	1.967.306,63



LIVRO DIÁRIO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.967.306,63
		Créditos :	1.967.306,63
27/08	41.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	195,82
27/08	42.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	185,45
27/08	43.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	99,86
27/08	269.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 8067 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	5.775,00
28/08	44.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	548,10
30/08	276.0000	2.01.01.01.0123 - JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 161067 / 002 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E EXP DE	1.017,09
31/08	277.0000	2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 172399 / 002 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	2.504,79
31/08	422.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	759,00
31/08	454.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.560,00
31/08	455.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	117,63
31/08	456.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	124,80
31/08	485.0000	3.01.01.04.0002 - SIMPLES S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2025	677,56
03/09	278.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0128 - BURANO MOVEIS LTDA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 1111 BURANO MOVEIS LTDA	116.900,00
04/09	45.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA FGTS	124,80
04/09	46.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA INSS	117,63
04/09	47.0000	4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. BOLETO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	22,00
05/09	48.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	100.000,00
05/09	279.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 674069 Nosso Lar Lojas de Deptos Ltda	380,00
05/09	280.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 52024 Alt Equipamentos Medicos Odontologicos L	23.950,00
05/09	281.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 1042694 FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	3.577,64
		A Transportar =====> Débitos :	2.225.943,80
		Créditos :	2.225.943,80

LIVRO DIÁRIO

Página 9 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaína / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Local de Registro : Jucetins

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

Inscrição Estadual: 295514027

Data do Registro : 03/04/2025

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 17200946328

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.225.943,80
		Créditos :	2.225.943,80
05/09	282.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0129 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 327671 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	13.895,00
05/09	474.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2025	1.442,37
06/09	283.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 674111 Nosso Lar Lojas de Deptos Ltda	2.210,00
06/09	284.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 6752 MERCOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.640,00
06/09	285.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 163730 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP. E EXP DE	10.764,24
08/09	49.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	3.807,52
08/09	50.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	215,02
09/09	51.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	72,00
09/09	52.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	50,00
09/09	53.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	6.500,00
09/09	54.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	3.559,96
09/09	55.0000	1.01.01.03.0001 - APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLIC FUND	80.000,00
09/09	56.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	100,00
09/09	57.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	3.708,00
09/09	58.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	35,00
09/09	286.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 53657 IND COM DE ALUMINIO ABC LTDA	3.807,53
09/09	318.0000	2.01.01.01.0129 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIA 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 327671 / 001 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	13.895,00
10/09	59.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. TARIFA BANCARIA	189,00
10/09	60.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.442,37
10/09	61.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.01.03.0001 - APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL RESG FUNDO	80.001,19
		A Transportar =====> Débitos :	2.456.278,00
		Créditos :	2.456.278,00

LIVRO DIÁRIO

Página 10 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Local de Registro : Jucetins

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

Inscrição Estadual: 295514027

Data do Registro : 03/04/2025

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 17200946328

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.456.278,00
		Créditos :	2.456.278,00
10/09	287.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0135 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR 046 - Compra de Mercadorias conf. 24447 REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA	17.000,00
10/09	413.0000	1.01.01.03.0001 - APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.05.0005 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 191 - VALOR REF. RENDIMENTOS APLICAÇÃO	1,19
10/09	431.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. HONORARIO	759,00
10/09	440.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL	1.000,00
11/09	62.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	250,00
11/09	63.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	240,00
11/09	64.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	15.964,00
11/09	65.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	1.529,71
11/09	66.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	867,52
11/09	288.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 174807 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	117,57
11/09	289.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 174807 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	13.626,36
11/09	290.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0128 - BURANO MOVEIS LTDA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 1134 BURANO MOVEIS LTDA	17.330,00
12/09	67.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	14.536,00
12/09	68.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	80,00
12/09	69.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	350,00
12/09	70.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	5.000,00
12/09	72.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	90,00
12/09	73.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUIA R PAG	10.000,00
12/09	74.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED TED	16.939,18
		A Transportar =====> Débitos :	2.571.958,53
		Créditos :	2.571.958,53

LIVRO DIÁRIO

Página 11 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.571.958,53
		Créditos :	2.571.958,53
12/09	75.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	502,41
12/09	76.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.000,00
12/09	77.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	300,82
12/09	78.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	347,33
12/09	79.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	85,00
12/09	291.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 046 - Compra de Mercadorias conf. 24578 REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA	25.425,00
13/09	315.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN	1.768,00
15/09	80.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	110,00
15/09	81.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	597,60
15/09	83.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	503,50
15/09	84.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	35,00
15/09	85.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	90,09
15/09	86.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	543,00
15/09	87.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.000,00
15/09	88.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	850,00
15/09	89.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	199,00
15/09	90.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	25,00
15/09	292.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 24629 REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA	8.475,00
15/09	293.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 046 - Compra de Mercadorias conf. 9603 ORTOMED HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO	3.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.616.815,28
		Créditos :	2.616.815,28

LIVRO DIÁRIO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaína / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	2.616.815,28	Créditos : 2.616.815,28
15/09	319.0000	2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 172399 / 003 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	2.504,79	
16/09	91.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	503,10	
16/09	92.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	122,74	
17/09	93.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	2.564,89	
22/09	94.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00	
22/09	95.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00	
22/09	96.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	100.000,00	
22/09	98.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	9.316,89	
22/09	99.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	28.200,48	
22/09	100.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	1.081,50	
22/09	101.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	672,87	
22/09	102.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	546,45	
22/09	103.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	250,38	
22/09	104.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	333,86	
22/09	105.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	16.087,79	
22/09	294.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 175374 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	267,98	
22/09	295.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 175374 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	13.482,03	
22/09	296.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 175374 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	25.531,47	
22/09	486.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA SIMPLES 08/2025	677,56	
		A Transportar =====> Débitos :	2.819.048,06	Créditos : 2.819.048,06

LIVRO DIÁRIO

Página 13 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.819.048,06
		Créditos :	2.819.048,06
23/09	297.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 6807 MERCOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	928,00
24/09	298.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 8419 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	12.045,00
25/09	106.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	460,07
25/09	107.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	5.156,99
25/09	108.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	5.325,00
25/09	299.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 264 S. GABRIELE PRUDENCIO MELO	5.070,00
25/09	316.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACION	32.442,39
26/09	109.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	30.000,00
26/09	110.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAQ RECIBO	49.000,00
26/09	300.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 1747 ONIX CIENTIFICA DO BRASIL IND E COM DE E	6.804,18
29/09	111.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	52,00
29/09	112.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	52,00
29/09	113.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.200,00
29/09	114.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	4.200,00
29/09	301.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0130 - ORTOFLEX IND.E COM.DE COLCHOE 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 6945 ORTOFLEX IND.E COM.DE COLCHOES EIRELI EP	2.684,00
29/09	317.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAU TO	8.797,90
30/09	115.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	485,91
30/09	117.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 189 - DEPOSITO CRED TED	8.797,90
30/09	307.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 2580 SERRANA DISTRIBUIDORA	600,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.993.149,40
		Créditos :	2.993.149,40

LIVRO DIÁRIO



Página 14 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.993.149,40
		Créditos :	2.993.149,40
30/09	308.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 2581 SERRANA DISTRIBUIDORA	817,71
30/09	309.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 2582 SERRANA DISTRIBUIDORA	300,00
30/09	312.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 281818 MARTINS COM SERV DISTR SA	2,70
30/09	313.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 281818 MARTINS COM SERV DISTR SA	28.197,78
30/09	314.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 281819 MARTINS COM SERV DISTR SA	9.314,19
30/09	320.0000	2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. NF 8067 / 001 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	5.775,00
30/09	321.0000	2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 172399 / 004 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	2.504,79
30/09	423.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	759,00
30/09	457.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.560,00
30/09	458.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	117,63
30/09	459.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	124,80
30/09	500.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 2358 CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	31.080,00
01/10	118.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.000,00
01/10	119.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED TEV	1.768,00
01/10	322.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 8486 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	7.000,00
01/10	325.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 1072 METALURGICA PAICANDU LTDA	2.800,00
01/10	501.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 2361 CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	72.680,00
02/10	120.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	72,00
02/10	121.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	35,00
02/10	122.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	28,27
		A Transportar =====> Débitos :	3.159.086,27
		Créditos :	3.159.086,27

LIVRO DIÁRIO

Página 15 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.159.086,27
		Créditos :	3.159.086,27
02/10	123.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	269,29
02/10	124.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	1.000,72
02/10	125.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR DEVREC PIX	1.000,72
02/10	326.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 36372 H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE	3.000,17
02/10	329.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 1076 METALURGICA PAICANDU LTDA	7.409,30
02/10	330.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 1077 METALURGICA PAICANDU LTDA	25.242,40
02/10	331.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 140129 OFICIAL WEBSHOP COMERCIO DE PRODUTOS ESP	1.221,86
02/10	363.0000	2.01.01.01.0132 - ENDOBRAX COM, IMPORT E EXPOR 4.01.03.01.0009 - (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 191 - VALOR REF. DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 10 ENDOBRAX COM, IMPORT E EXPOR DE EQUIP ME	11.075,40
03/10	126.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.000,00
03/10	127.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	1.794,04
03/10	128.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	2.912,88
03/10	129.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	7.500,00
03/10	130.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	3.000,00
03/10	332.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 2585 SERRANA DISTRIBUIDORA	3.906,28
03/10	368.0000	2.01.01.01.0128 - BURANO MOVEIS LTDA 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 1111 / 001 BURANO MOVEIS LTDA	116.900,00
04/10	334.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0008 - (-) BONIFICAÇÃO 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 1083 METALURGICA PAICANDU LTDA	1.125,00
04/10	335.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 1084 METALURGICA PAICANDU LTDA	961,20
06/10	131.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	165,39
06/10	132.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	38.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.386.570,92
		Créditos :	3.386.570,92

LIVRO DIÁRIO

Página 16 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.386.570,92 Créditos : 3.386.570,92	
06/10	133.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR DEP DIN AG	6.000,00
06/10	134.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	48.750,00
06/10	336.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 20888 ENDOBRAX COM, IMPORT E EXPOR DE EQUIP ME	11.278,00
06/10	364.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AUGUSTINO	1.211,00
06/10	365.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AUGUSTINO	1.211,00
06/10	475.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2025	1.442,37
07/10	135.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA FGTS	124,80
07/10	136.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA INSS	117,63
07/10	137.0000	4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. BOLETO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	22,00
07/10	138.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 191 - VALOR REF. CRED PIX	4.706,92
07/10	339.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 11 RESOLVE ECOTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	3.352,00
07/10	340.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 12 RESOLVE ECOTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	14.438,00
07/10	343.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 15 RESOLVE ECOTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	15.000,00
07/10	344.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 16 RESOLVE ECOTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	3.550,00
08/10	139.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	12.000,00
08/10	140.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	9.418,86
08/10	141.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	200,00
08/10	142.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	33,00
09/10	345.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 30751 BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAC	9.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.528.426,50 Créditos : 3.528.426,50	

LIVRO DIÁRIO



Página 17 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.528.426,50
		Créditos :	3.528.426,50
09/10	346.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 176456 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	277,01
09/10	347.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 176456 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	9.141,85
09/10	348.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 8599 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	3.150,00
09/10	349.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 160507 Com Mat Med Hosp MACROSUL Ltda	5.000,00
10/10	143.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. TARIFA BANCARIA	189,00
10/10	144.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.442,37
10/10	145.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	300,00
10/10	350.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 1180 BURANO MOVEIS LTDA	9.345,00
10/10	441.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL	1.000,00
11/10	369.0000	2.01.01.01.0128 - BURANO MOVEIS LTDA 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 1134 / 001 BURANO MOVEIS LTDA	17.330,00
11/10	432.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. HONORARIO	759,00
13/10	146.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 191 - VALOR REF. CRED PIX	3.000,00
13/10	147.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	880,00
13/10	148.0000	2.01.01.01.0133 - TECVELL USINAGEM COMERCIO DE 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. 4418 TECVELL USINAGEM COMERCIO DE MAQUINAS E	4.000,00
13/10	149.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	120,00
13/10	351.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 6843 MERCOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.550,00
13/10	352.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 176630 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	142,43
13/10	353.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 176630 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	7.349,90
14/10	150.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	300,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.596.703,06
		Créditos :	3.596.703,06

LIVRO DIÁRIO

Página 18 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaína / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.596.703,06
		Créditos :	3.596.703,06
15/10	151.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR CRED TED	2.422,00
15/10	152.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	1.550,00
15/10	153.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	16,40
15/10	154.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED PIX	6.000,00
15/10	155.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	2.912,88
15/10	156.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	1.794,04
16/10	157.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
16/10	158.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
18/10	360.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 1102 METALURGICA PAICANDU LTDA	20.941,20
21/10	159.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
21/10	160.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
21/10	361.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 170692 LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PR	2.356,15
22/10	366.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO SONO	14.130,00
22/10	370.0000	2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 175374 / 001 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	8.510,49
24/10	161.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG FONE	145,22
24/10	371.0000	2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 8419 / 001 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	12.045,00
29/10	372.0000	2.01.01.01.0130 - ORTOFLEX IND.E COM.DE COLCHOE 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 6945 / 001 ORTOFLEX IND.E COM.DE COLCHOES EIRELI EP	2.684,00
30/10	162.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLI	1.399,70
30/10	367.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	1.399,70
		A Transportar =====> Débitos :	3.675.185,84
		Créditos :	3.675.185,84



LIVRO DIÁRIO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.675.185,84
		Créditos :	3.675.185,84
31/10	424.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	759,00
31/10	460.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.560,00
31/10	461.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	117,63
31/10	462.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	124,80
31/10	487.0000	3.01.01.04.0002 - SIMPLES S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2025	1.720,33
31/10	489.0000	3.01.01.04.0002 - SIMPLES S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.217,06
03/11	163.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	30.000,00
03/11	164.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAQ RECIBO	23.000,00
03/11	383.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALIANCA T	3.697,78
03/11	384.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.318,84
04/11	165.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	204,33
04/11	166.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	466,72
04/11	167.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	2.942,41
04/11	168.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	667,64
04/11	169.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	605,31
05/11	170.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	72,00
05/11	374.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0129 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 332955 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	6.650,00
05/11	476.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2025	1.442,37
06/11	172.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	30,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.759.782,06
		Créditos :	3.759.782,06

LIVRO DIÁRIO

Página 20 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.759.782,06 Créditos :	3.759.782,06
06/11	173.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 191 - VALOR REF. CRED PIX	299,66
06/11	375.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 653 REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA	15.500,00
06/11	377.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0129 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 333051 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	5.233,50
06/11	389.0000	2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. NF 8486 / 001 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	7.000,00
06/11	390.0000	2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 175374 / 002 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	8.510,49
06/11	391.0000	2.01.01.01.0129 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIA 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 332955 / 001 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	6.650,00
07/11	174.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.318,84
07/11	392.0000	2.01.01.01.0129 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIA 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 333051 / 001 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	5.233,50
08/11	393.0000	2.01.01.01.0125 - CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 8599 / 001 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	3.150,00
10/11	175.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. TARIFA BANCARIA	189,00
10/11	385.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 18 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM	780,00
10/11	442.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL	1.000,00
10/11	494.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. GUIA FGTS	124,80
10/11	495.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. GUIA INSS	117,63
10/11	497.0000	4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. BOLETO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	22,00
11/11	176.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	40.000,00
11/11	177.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	9.776,21
11/11	178.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	5.776,66
12/11	433.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. HONORARIO	759,00
17/11	179.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. SIMPLES 10/2025	1.217,06
		A Transportar =====> Débitos : 3.880.440,41 Créditos :	3.880.440,41

LIVRO DIÁRIO

Página 21 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.880.440,41
		Créditos :	3.880.440,41
17/11	506.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. SIMPLES 09/2025	1.896,49
17/11	506.0001	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 208 - PGTO REF. SIMPLES 09/2025	1.720,33
17/11	506.0002	4.01.01.05.0008 - JUROS PASSIVOS 208 - PGTO REF. SIMPLES 09/2025	176,16
18/11	181.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
18/11	182.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	44,00
18/11	378.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0131 - ALL BUSINESS COMERCIO LTDA 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 31660 ALL BUSINESS COMERCIO LTDA	8.040,00
19/11	379.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias conf. 6605 INDUSTRIA DE MOVEIS ZILMO LTDA	3.600,00
19/11	394.0000	2.01.01.01.0131 - ALL BUSINESS COMERCIO LTDA 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 31660 / 001 ALL BUSINESS COMERCIO LTDA	8.040,00
21/11	386.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 19 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA	13.900,00
21/11	387.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 20 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA	1.760,00
21/11	388.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 21 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA	600,00
21/11	395.0000	2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 175374 / 003 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	8.510,49
26/11	183.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	9.776,21
26/11	184.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	3.150,30
27/11	185.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	9.465,84
28/11	186.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	299,38
28/11	380.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 179338 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	256,25
28/11	381.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 179338 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	11.696,32
28/11	478.0000	1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 1ª PARCELA 13º/2025	489,13
		A Transportar =====> Débitos :	3.962.008,82
		Créditos :	3.962.008,82

LIVRO DIÁRIO

Página 22 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Local de Registro : Jucetins

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

Inscrição Estadual: 295514027

Data do Registro : 03/04/2025

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 17200946328

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.962.008,82
		Créditos :	3.962.008,82
28/11	479.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês	39,13
30/11	425.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês	759,00
30/11	463.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês	1.677,00
30/11	464.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês	128,16
30/11	465.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0006 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês	83,85
30/11	466.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês	134,16
30/11	490.0000	3.01.01.04.0002 - SIMPLES S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2025	1.202,26
02/12	187.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED PIX	1.760,00
03/12	188.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAQ RECIBO	600,00
03/12	189.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	485,97
03/12	190.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	642,64
03/12	191.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	350,00
03/12	192.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	1.360,77
03/12	193.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	2.132,00
03/12	194.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	199,00
03/12	195.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	559,00
03/12	396.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 179562 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	133,40
03/12	397.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias conf. NF 179562 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	8.841,33
04/12	196.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	101,00
04/12	197.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PG ORG GOV	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.983.297,49
		Créditos :	3.983.297,49

**LIVRO DIÁRIO****FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 23

Data		Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
			De Transporte =====> Débitos : 3.983.297,49 Créditos : 3.983.297,49	
04/12	198.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH		100,00
04/12	199.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO		300,00
05/12	477.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2025		1.464,99
08/12	200.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX		44,00
08/12	201.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX		44,00
08/12	202.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX		72,00
08/12	203.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX		54,08
08/12	204.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH		289,20
08/12	205.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX		299,36
08/12	206.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX		299,43
08/12	207.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX		299,54
08/12	208.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX		335,95
09/12	209.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. BOLETO		83,85
09/12	398.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 6879 ELIANE DE PAULA AZZINI - ME		5.319,01
09/12	493.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. GUIA INSS 11/2025		173,29
09/12	496.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. GUIA INSS		128,16
10/12	210.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. TARIFA BANCARIA		189,00
10/12	399.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 1264 BURANO MOVEIS LTDA		14.880,00
10/12	434.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. HONORARIO		759,00
10/12	443.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. ALUGUEL		1.000,00
			A Transportar =====> Débitos : 4.009.432,35 Créditos : 4.009.432,35	

LIVRO DIÁRIO

Página 24 de 35

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.009.432,35
		Créditos :	4.009.432,35
10/12	498.0000	4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. BOLETO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	22,00
11/12	211.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. DEP DIN AG	30.000,00
11/12	212.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	2.500,00
11/12	213.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	60,00
11/12	214.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	500,00
11/12	215.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	33,00
11/12	216.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	700,00
11/12	217.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	501,44
11/12	218.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	9.789,08
11/12	219.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 191 - VALOR REF. PAG BOLETO	3.154,45
11/12	400.0000	4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0136 - FORNECEDORES A PAGAR 046 - Compra de Mercadorias conf. 6993 MERCOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.199,00
11/12	401.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 22 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA	350,00
15/12	402.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 23 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAU TO	3.659,98
15/12	403.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE TO	2.087,48
15/12	404.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE TO	1.527,91
18/12	220.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED TED-23 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAU TO	3.659,98
19/12	221.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	900,00
19/12	222.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA INSS	83,85
19/12	223.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. GUIA INSS 13/2025	50,30
		A Transportar =====> Débitos :	4.074.210,82
		Créditos :	4.074.210,82

**LIVRO DIÁRIO****FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito Histórico / Complemento	
		De Transporte =====> Débitos :	4.074.210,82
		Créditos :	4.074.210,82
20/12	480.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 13/2025	1.118,00
20/12	481.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 13/2025	489,13
20/12	482.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 13/2025	83,85
20/12	483.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 13/2025	50,30
20/12	484.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 208 - PGTO REF. 2ª PARCELA 13/2025	545,02
22/12	224.0000	2.01.01.01.0135 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 208 - PGTO REF. 24447 REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA	17.000,00
23/12	225.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENVIO PIX	226,51
23/12	226.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED PIX	12.510,00
23/12	405.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE TO	864,64
28/12	408.0000	2.01.01.01.0127 - POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS 2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 208 - PGTO REF. NF 179338 / 001 POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	3.984,19
29/12	227.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED TED- NF 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE TO	2.087,48
30/12	228.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED TED- NF 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE TO	1.527,91
30/12	229.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED TED- NF 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE TO	864,64
30/12	230.0000	1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 191 - VALOR REF. CRED PIX- NF 18 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM	780,00
30/12	406.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 27 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA FE	8.385,15
30/12	407.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 28 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA FE	8.385,15
31/12	231.0000	2.01.04.01.0002 - EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR 1.01.01.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEB PIX CH	100,00
31/12	414.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA 4.01.03.01.0004 - ESTOQUE FINAL 191 - VALOR REF. ESTOQUE EM 31/12/2025	664.416,68
31/12	426.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	759,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.798.388,47
		Créditos :	4.798.388,47



LIVRO DIÁRIO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaína / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data do Registro : 03/04/2025

Nº do Registro : 17200946328

Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.798.388,47 Créditos : 4.798.388,47	
31/12	467.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.677,00
31/12	468.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	128,16
31/12	469.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	134,16
31/12	491.0000	3.01.01.04.0002 - SIMPLES S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2025	1.013,40
31/12	499.0000	4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 2.01.02.02.0007 - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR A PAGAR 208 - PGTO REF. BOLETO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	22,00
31/12	502.0000	4.01.03.01.0010 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 4.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	1.193.121,42
31/12	503.0000	4.01.03.01.0004 - ESTOQUE FINAL 4.01.03.01.0010 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	664.416,68
31/12	504.0000	4.01.03.01.0008 - (-) BONIFICAÇÃO 4.01.03.01.0010 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	1.125,00
31/12	505.0000	4.01.03.01.0009 - (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 4.01.03.01.0010 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	11.075,40
31/12	520.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 181 - DEPRECIACÃO DO MÊS	358,47
31/12	521.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 181 - DEPRECIACÃO DO MÊS	734,35
31/12	522.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	626.904,90
31/12	523.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 3.01.01.04.0002 - SIMPLES S/ FATURAMENTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.830,61
31/12	524.0000	3.01.01.05.0005 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1,19
31/12	525.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	12.818,00
31/12	526.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.118,00
31/12	527.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.114,87
31/12	528.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0018 - BENEFICIO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	176,00
31/12	529.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.000,00
31/12	530.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	145,22
		A Transportar =====> Débitos : 7.329.303,30 Créditos : 7.329.303,30	



LIVRO DIÁRIO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360
Araguaina / TO
CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49 Inscrição Estadual: 295514027
Local de Registro : Jucetins Data do Registro : 03/04/2025 Nº do Registro : 17200946328
Período Movimento: 03/04/2025 a 31/12/2025 LIVRO : 0001 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 7.329.303,30	Créditos : 7.329.303,30
31/12	531.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.831,00
31/12	532.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.092,82
31/12	533.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.323,00
31/12	534.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0008 - JUROS PASSIVOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	176,16
31/12	535.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0010 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	516.504,34
			Total Débitos 7.855.230,62
			Total Créditos 7.855.230,62
Total do Mês =====>		Débitos : 7.855.230,62	Créditos : 7.855.230,62

**BALANÇO PATRIMONIAL****FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 60.243.240/0001-49

Local de Registro : Jucetins

Período de Movimento : ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual : 295514027

Data Registro : 03/04/2025

Número Registro: 17200946328

Folha: 28

ATIVO

CIRCULANTE	876.729,54 D
DISPONIVEL	57.821,59 D
CAIXA	40.022,16 D
CAIXA	40.022,16 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.799,43 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.799,43 D
CREDITOS	154.491,27 D
CLIENTES A RECEBER	154.491,27 D
CLIENTES A RECEBER	154.491,27 D
ESTOQUES	664.416,68 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	664.416,68 D
MERCADORIAS PARA REVENDA	664.416,68 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	10.407,89 D
IMOBILIZADO	10.407,89 D
IMOBILIZADO EM USO	11.500,71 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.688,50 D
MOVEIS E UTENSILIOS	8.812,21 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.092,82 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	358,47 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	734,35 C
TOTAL DO ATIVO =====>	887.137,43 D

PASSIVO

CIRCULANTE	616.361,36 C
FORNECEDORES GERAIS	356.927,93 C
FORNECEDORES	356.927,93 C
POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS	17.748,10 C
FORNECEDORES A PAGAR	339.179,83 C

**BALANÇO PATRIMONIAL****FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 60.243.240/0001-49

Local de Registro : Jucetins

Período de Movimento : ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual : 295514027

Data Registro : 03/04/2025

Número Registro: 17200946328

Folha: 29

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.770,13	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.307,84	C
SALARIOS A PAGAR	1.548,84	C
HONORARIOS A PAGAR	759,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	462,29	C
INSS A RECOLHER	135,96	C
FGTS A RECOLHER	142,48	C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	161,85	C
BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR A PAGAR	22,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.215,66	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.215,66	C
SIMPLES A RECOLHER	2.215,66	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	254.447,64	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	254.447,64	C
EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR	254.447,64	C
PATRIMONIO LIQUIDO	270.776,07	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	70.776,07	C
LUCRO NO EXERCICIO	70.776,07	C
LUCRO NO PERIODO	70.776,07	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	887.137,43	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 887.137,43 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

ALMIR FERREIRA JUNIOR
CONTADOR
CRC-TO 001028-O
CPF 607.220.701-44

JADIELY DOS ANJOS LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :043.664.361-83

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO****FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaina / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro: Jucetins

Data do Registro: 03/04/2025

Nº do Registro: 17200946328

Período Movimento: ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 30

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

626.904,90

626.904,90

(-) Deduções das receitas brutas**IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS****SIMPLES S/ FATURAMENTO**

5.830,61

5.830,61

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**621.074,29****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

516.504,34

516.504,34

(=) Lucro Bruto**104.569,95****(+) Receitas Operacionais****RECEITAS FINANCEIRAS****RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

1,19

1,19

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM PESSOAL****SALÁRIOS**

12.818,00

13º SALÁRIO

1.118,00

FGTS

1.114,87

BENEFÍCIO SOCIAL

176,00

15.226,87

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**ALUGUEIS**

9.000,00

TELEFONE

145,22

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

6.831,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

1.092,82

17.069,04

DESPESAS FINANCEIRAS**TARIFAS BANCÁRIAS**

1.323,00

JUROS PASSIVOS

176,16

1.499,16

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**70.776,07****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****70.776,07**

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2025

ALMIR FERREIRA JUNIOR
CONTADOR
CRC-TO 001028-O
CPF 607.220.701-44

JADIELY DOS ANJOS LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :043.664.361-83



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 60.243.240/0001-49

I.E.: 295514027

Local de Registro: Jucetins

Data do Registro: 03/04/2025

Nº do Registro: 17200946328

Período Movimento: ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 31

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{876.729,54}{616.361,36} \quad \text{ILG : } 1,4224$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{876.729,54}{616.361,36} \quad \text{ILC : } 1,4224$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{212.312,86}{616.361,36} \quad \text{ILS : } 0,3445$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{57.821,59}{616.361,36} \quad \text{ILI : } 0,0938$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 60.243.240/0001-49

I.E.: 295514027

Local de Registro: Jucetins

Data do Registro: 03/04/2025

Nº do Registro: 17200946328

Período Movimento: ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 32

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{616.361,36}{887.137,43} \quad \text{IEG : } 0,6948$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{616.361,36}{887.137,43} \quad \text{IEC : } 0,6948$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{616.361,36}{270.776,07} \quad \text{ICT : } 2,2763$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{887.137,43}{616.361,36} \quad \text{ISG : } 1,4393$$

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

ALMIR FERREIRA JUNIOR
CONTADOR
CRC-TO 001028-O
CPF 607.220.701-44

JADIELY DOS ANJOS LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. : 043.664.361-83

NOTAS EXPLICATIVAS

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 60.243.240/0001-49

Local de Registro: JUCETINS

Nº do Registro: 17200946328

Inscrição Estadual: 295514027

Data de Registro: 03/04/2025

FOLHA: 33

1 - A elaboração de Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras está prevista no § 4º do artigo 176 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), adiante transcrito:

"as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício".

2 - As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG - Interpretação de Técnicas Gerais nº 1.000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12 e ainda o disposto na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

3 - A entidade dedica-se ao ramo de Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, como definido em Contrato Social.

4 - A empresa em conformidade ao Princípio Contábil da Prudência avaliou seus estoques pelo método contábil das MÉDIAS PONDERADAS que é a avaliação que melhor reflete a posição financeira dos estoques.

5 - A entidade, na data de levantamento do presente Balanço contábil, Não tinha contra si nenhuma reclamatória em curso ou ajuizadas nas esferas TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA ou outras de qualquer natureza Civil ou Penal ou ainda relativas ao Meio Ambiente ou Relações de Consumo.

6 - A empresa apura e recolhe seus impostos e contribuições pelo Simples Nacional, carga tributária com base no regime contábil de competência

7 - A empresa não possui propriedade para Investimentos; seus bens e direitos são de usos exclusivos na execução das atividades mercantis.

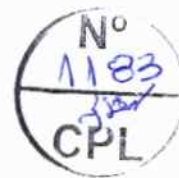
8 - Os sócios declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9 - A assessoria Jurídica e Contábil da empresa é terceirizada e está a cargo de profissionais legalmente habilitados na OAB/TO - Ordem dos Advogados do Brasil e CRC/TO - Conselho Regional de Contabilidade.

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

ALMIR FERREIRA JUNIOR
CONTADOR
CRC-TO 001028-O
CPF 607.220.701-44

JADIELY DOS ANJOS LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :043.664.361-83



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 03/04/2025 a 31/12/2025, da empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA.

Araguaína, 31/12/2025

JADIELY DOS ANJOS LIMA

Administrador, Sócio

CPF 043.664.361-83

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 60.243.240/0001-49

ALMIR FERREIRA JUNIOR

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

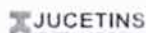
CRC/TO 1028



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60722070144	ALMIR FERREIRA JUNIOR
60243240000149	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
04366436183	JADIELY DOS ANJOS LIMA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 10:21 SOB N°
20260264229.
PROTOCOLO: 260264229 DE 30/04/2026. NIRE: 17200946328.
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 04/05/2026
simplifica.to.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 260264229

Data do Protocolo:

 04/05/2026

Número de Registro:

 17200946328

Empresa:

 FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar



Atendimento virtual



Contato Somente WhatsApp - Outros contatos

gabinete.jucetins@gmail.com

Endereço:

Q. 103 Sul Rua SO 5, 07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul, Palmas
- TO, 77015-030

Desenvolvido por:



**BALANÇO PATRIMONIAL****FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 60.243.240/0001-49

Local de Registro : Jucetins

Período de Movimento : ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual : 295514027

Data Registro : 03/04/2025

Número Registro: 17200946328

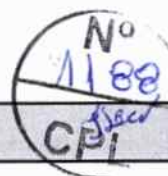
Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	876.729,54 D
DISPONIVEL	57.821,59 D
CAIXA	40.022,16 D
CAIXA	40.022,16 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.799,43 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.799,43 D
CREDITOS	154.491,27 D
CLIENTES A RECEBER	154.491,27 D
CLIENTES A RECEBER	154.491,27 D
ESTOQUES	664.416,68 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	664.416,68 D
MERCADORIAS PARA REVENDA	664.416,68 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	10.407,89 D
IMOBILIZADO	10.407,89 D
IMOBILIZADO EM USO	11.500,71 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.688,50 D
MOVEIS E UTENSILIOS	8.812,21 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.092,82 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	358,47 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	734,35 C
TOTAL DO ATIVO =====>	887.137,43 D

PASSIVO

CIRCULANTE	616.381,36 C
FORNECEDORES GERAIS	356.927,93 C
FORNECEDORES	356.927,93 C
POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS	17.748,10 C
FORNECEDORES A PAGAR	339.179,83 C



BALANÇO PATRIMONIAL

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual : 295514027

Local de Registro : Jucetins

Data Registro : 03/04/2025

Número Registro: 17200946328

Período de Movimento : ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

Folha: 3

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.770,13	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.307,84	C
SALARIOS A PAGAR	1.548,84	C
HONORARIOS A PAGAR	759,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	462,29	C
INSS A RECOLHER	135,96	C
FGTS A RECOLHER	142,48	C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	161,85	C
BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR A PAGAR	22,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.215,66	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.215,66	C
SIMPLES A RECOLHER	2.215,66	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	254.447,64	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	254.447,64	C
EMPRESTIMOS DE DIRETORES A PAGAR	254.447,64	C
PATRIMONIO LIQUIDO	270.776,07	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	70.776,07	C
LUCRO NO EXERCICIO	70.776,07	C
LUCRO NO PERIODO	70.776,07	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	887.137,43	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 887.137,43 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

ALMIR FERREIRA JUNIOR
607.220.701-44
CRC 001028-O/TO

JADIELY DOS ANJOS LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :043.664.361-83

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil Cep : 77824-360

Araguaína / TO

CNPJ / CEI : 60.243.240/0001-49

Inscrição Estadual: 295514027

Local de Registro: Jucetins

Data do Registro: 03/04/2025

Nº do Registro: 17200946328

Período Movimento: ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 4

Receta Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS	626.904,90	626.904,90
-----------------------	------------	------------

(-) Deduções das receitas brutas

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

SIMPLES S/ FATURAMENTO	5.830,61	5.830,61
------------------------	----------	----------

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

621.074,29

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	516.504,34	516.504,34
--------------------------------------	------------	------------

(=) Lucro Bruto

104.569,95

(+) Receitas Operacionais

RECEITAS FINANCEIRAS

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,19	1,19
---------------------------------------	------	------

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL

SALARIOS	12.818,00	
13º SALARIO	1.118,00	
FGTS	1.114,87	
BENEFICIO SOCIAL	176,00	15.226,87

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS	9.000,00	
TELEFONE	145,22	
HONORARIOS CONTABEIS	6.831,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	1.092,82	17.069,04

DESPESAS FINANCEIRAS

TARIFAS BANCARIAS	1.323,00	
JUROS PASSIVOS	176,16	1.499,16

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

70.776,07

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

70.776,07

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2025

ALMIR FERREIRA JUNIOR
607.220.701-44
CRC 001028-O/TO

JADIELY DOS ANJOS LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :043.664.361-83

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 60.243.240/0001-49

I.E.: 295514027

Local de Registro: Jucetins

Data do Registro: 03/04/2025

Nº do Registro: 17200946328

Período Movimento: ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 5

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{876.729,54}{616.361,36} \quad \text{ILG : } 1,4224$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{876.729,54}{616.361,36} \quad \text{ILC : } 1,4224$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{212.312,86}{616.361,36} \quad \text{ILS : } 0,3445$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{57.821,59}{616.361,36} \quad \text{ILI : } 0,0938$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 60.243.240/0001-49

I.E.: 295514027

Local de Registro: Jucetins

Data do Registro: 03/04/2025

Nº do Registro: 17200946328

Período Movimento: ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{616.361,36}{887.137,43} \quad \text{IEG : } 0,6948$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{616.361,36}{887.137,43} \quad \text{IEC : } 0,6948$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{616.361,36}{270.776,07} \quad \text{ICT : } 2,2763$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{887.137,43}{616.361,36} \quad \text{ISG : } 1,4393$$

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

ALMIR FERREIRA JUNIOR
607.220.701-44
CRC 001028-O/TO

JADIELY DOS ANJOS LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 043.664.361-83

NOTAS EXPLICATIVAS

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Av Presidente Castelo Branco, 1417 - Quadra e Lote 01 - Setor Brasil - Cep : 77824-360

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 60.243.240/0001-49

Local de Registro: JUCETINS

Nº do Registro: 17200946328

Inscrição Estadual: 295514027

Data de Registro: 03/04/2025

FOLHA: 7

1 - A elaboração de Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras está prevista no § 4º do artigo 176 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), adiante transcrito:

"as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício".

2 - As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG - Interpretação de Técnicas Gerais nº 1.000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12 e ainda o disposto na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

3 - A entidade dedica-se ao ramo de Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, como definido em Contrato Social.

4 - A empresa em conformidade ao Princípio Contábil da Prudência avaliou seus estoques pelo método contábil das MÉDIAS PONDERADAS que é a avaliação que melhor reflete a posição financeira dos estoques.

5 - A entidade, na data de levantamento do presente Balanço contábil, Não tinha contra si nenhuma reclamatória em curso ou ajuizadas nas esferas TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA ou outras de qualquer natureza Civil ou Penal ou ainda relativas ao Meio Ambiente ou Relações de Consumo.

6 - A empresa apura e recolhe seus impostos e contribuições pelo Simples Nacional, carga tributária com base no regime contábil de competência

7 - A empresa não possui propriedade para Investimentos; seus bens e direitos são de usos exclusivos na execução das atividades mercantis.

8 - Os sócios declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9 - A assessoria Jurídica e Contábil da empresa é terceirizada e está a cargo de profissionais legalmente habilitados na OAB/TO - Ordem dos Advogados do Brasil e CRC/TO - Conselho Regional de Contabilidade.

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

ALMIR FERREIRA JUNIOR
607.220.701-44
CRC 001028-O/TO

JADIELY DOS ANJOS LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :043.664.361-83



MODELO III

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JADIELY DOS ANJO LIMA, brasileira, Divorciada, Empresária, inscrita no CPF n. 043.664.361-83, representante legal da sociedade FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.243.324/0001-49, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n. 1.417 – Qd. E, Lt. 01 – Setor Brasil, na cidade de Araguaína-TO., conforme poderes atribuídos pelo contrato social;

II – ALMIR FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, Contador, inscrito(a) no CPF sob o n. 607.220.701-44, e no CRC sob o n. 1.028/O-8, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via n. 01 do Balanço Patrimonial, sob n. 20260264229, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n. 20260264229; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de**

Página 8 de 9
assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Araguaína-TO, 16 de Junho de 2026.

Nome completo: JADIELY DOS ANJOS LIMA
CPF: 043.664.361-83
Cargo: Sócia Adminstradora

Nome completo: ALMIR FERREIRA JUNIOR
CPF: 607.220.701-44
Cargo: Contador

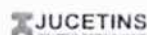


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60722070144	ALMIR FERREIRA JUNIOR
04366436183	JADIELY DOS ANJOS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2026 15:07 SOB N° 20260346560.
PROTOCOLO: 260346560 DE 12/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610896465. CNPJ DA SEDE: 60243240000149.
NIRE: 17200946328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2026.
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO TOCANTINS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2026/00003278

Nome: ALMIR FERREIRA JUNIOR CPF: 607.220.701-44

CRC/UF n.º TO-001028/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 03.11.2026

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 607.220.701-44 Controle : 9759.1643.2584.3212



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento
encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil
nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25
e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2026/00003277
Nome: ALMIR FERREIRA JUNIOR CPF: 607.220.701-44
CRC/UF n.º TO-001028/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03.11.2026
Finalidade: BALANÇO (SETOR PÚBLICO)

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a
seguir:

CPF : 607.220.701-44 Controle : 3845.5414.6042.6669

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALMIR FERREIRA JUNIOR
REGISTRO..... : TO-001028/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.220.701-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 05/08/2026 as 15:10:58.

Válido até: 31/08/2026.

Código de Controle: 3171351.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALMIR FERREIRA JUNIOR
REGISTRO..... : TO-001028/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.220.701-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 07/06/2026 as 18:09:57.

Válido até: 05/09/2026.

Código de Controle: 1695159.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALMIR FERREIRA JUNIOR
REGISTRO..... : TO-001028/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.220.701-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

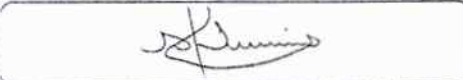
Emissão: TOCANTINS, 06/05/2026 as 08:39:42.

Válido até: 31/05/2026.

Código de Controle: 2086163.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

Nº
1201
CPI

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS		
Categoria TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº Registro TO-001028/O-8	
Nome ALMIR FERREIRA JUNIOR		
Nascimento 08/06/1973	Nacionalidade BRASILEIRA	
	Naturalidade BRAGANCA-PA	
		
Assinatura do Profissional		

Filiação ALMIR FERREIRA MARIA TEODORA ANDRADE DA COSTA	
CPF 607.220.701-44	Documento de Identificação 115.558 SSP-TO
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75. 	
Data de Registro 18/06/1998	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 8AC83F10840D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/ profissional/codigo/8AC83F10840D

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 27 de agosto de 2025, às 15:37.**

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81.618.753/0001-67
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.06.987-5
Nome do Dispositivo Médico	ELBER MEDICAL - LINHA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80698750001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351307564201457
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 81618753000167 - Endereço: RUA PROGRESSO 150 CENTRO 89188000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2014
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL - ANVISA 80698750001.pdf	4315347213 - 31/10/2021 23:19:03

Modelo Produto Médico
CSV340
CTA80
CTA90
CTB350
CTS250
CTS250A
CTV137
CV80
CVM180 E
CVM180A
GTM128



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



PORTARIA Nº 148, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares – Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.007365/2021-32, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os fornecedores de aparelhos eletrodomésticos e similares devem atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 3º Os aparelhos eletrodomésticos e similares, objetos deste Regulamento, devem ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecerem riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento aos aparelhos eletrodomésticos e similares descritos no item 1 do Anexo III desta Portaria.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento os aparelhos descritos no item 2 do Anexo III desta Portaria.

Art. 4º A cadeia produtiva de aparelhos eletrodomésticos e similares fica sujeitas às seguintes obrigações e responsabilidades:

I – o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, aparelhos eletrodomésticos e similares conforme o disposto neste Regulamento;

II – o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, aparelhos eletrodomésticos e similares conforme o disposto neste Regulamento;

III – os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de aparelhos eletrodomésticos e similares, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.



Exigências Pré-Mercado

Art. 5º Os aparelhos eletrodomésticos e similares fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares estão fixados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

§ 3º A certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 4º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade, aplicável para aparelhos eletrodomésticos e similares, encontra-se no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Os aparelhos eletrodomésticos e similares abrangidos pelo Regulamento ora aprovado, estão sujeitos ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutiva.

Vigilância de Mercado

Art. 7º Os aparelhos eletrodomésticos e similares, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 8º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 9º O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deve prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

Art. 10. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos devem apenas ser revisados, na próxima etapa de avaliação, para referência à Portaria ora publicada.

~~Art. 11. Os certificados emitidos com base na Portaria Inmetro nº 371, de 29 de dezembro de 2009, devem ter sua validade ajustada, nos termos do subitem 6.1.1.6 do RAC, estabelecido no Anexo I desta Portaria, tendo por referência a data de concessão.~~

Art. 11. Os certificados emitidos com base na Portaria Inmetro nº 371, de 29 de dezembro de 2009, devem ter sua validade ajustada, nos termos do subitem 6.1.1.6 do RAC, estabelecido no Anexo I desta Portaria, tendo por referência a data de concessão.

Parágrafo Único. Os certificados modelo 5 emitidos com base na excepcionalidade estabelecida no art. 14 da Portaria Inmetro nº 328, de 08 de agosto de 2011, devem ser ajustados às disposições do Anexo I desta Portaria, até 31 de dezembro de 2025.

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

Art. 12. A partir da data de vigência desta Portaria, os fabricantes e importadores devem adotar, em novos processos de certificação de aparelhos eletrodomésticos e similares, as condições e o layout do Selo de Identificação da Conformidade conforme Anexo II desta Portaria.



Art. 13. As famílias de aparelhos eletrodomésticos e similares, já certificadas até a data de vigência desta Portaria devem adotar em até 60 (sessenta) meses, contados da data de vigência desta Portaria, o Selo de Identificação da Conformidade, aposto no produto, conforme as condições e **layout** aplicáveis do Selo de Identificação da Conformidade conforme Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Os fabricantes e importadores de famílias de aparelhos eletrodomésticos e similares já certificados tem até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para adequarem os processos de certificação a fim de atenderem, na embalagem, as condições e o **layout** aplicáveis do Selo de Identificação da Conformidade conforme Anexo II desta Portaria.

Cláusula de revogação

Art. 14. Ficam revogadas, na data de vigência desta Portaria, as Portarias Inmetro:

I – nº 371, de 29 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2009, seção 1, página 76;

II – nº 10, de 25 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, seção 1, página 136;

III - nº 328, de 8 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2011, seção 1, página 88 a 89;

IV – nº 163, de 5 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2012, seção 1, página 54;

V – nº 402, de 1º de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2012, seção 1, página 78;

VI - nº 587, de 29 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2013, seção 1, página 62;

VII - nº 562, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2014, seção 1, página 98;

VIII – nº 121, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2015, seção 1, página 105;

IX – nº 149, de 13 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2015, seção 1, página 96; e

X – nº 361, de 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2015, seção 1, página 86 a 87.

Vigência

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor em 02 de maio de 2022, conforme determina art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Substituto

**ANEXO I - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA
APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES****1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, visando à prevenção de acidentes no seu uso.

1.1 Agrupamento para Efeito de Certificação

Para certificação do objeto deste RAC, aplica-se o conceito de família, conforme definição apresentada no subitem 4.2.

2. SIGLAS

Para fins deste RAC, são adotadas as siglas contidas nos documentos citados no item 3 deste RAC.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.1 Para fins deste RAC, são adotados os seguintes documentos complementares, além daqueles estabelecidos no RGCP:

ABNT NBR 5426:1985 Versão Corrigida:1989	Plano de Amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR NM 247-3:2002 Versão Corrigida:2002	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD)
IEC 60335-1:2016 (Ed. 5.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 1: General Requirements
IEC 60335-2-2:2019 (Ed. 7.0)	Household and similar electrical appliances – Safety – Part 2-2: Particular requirements for vacuum cleaners and water-suction cleaning appliances
IEC 60335-2-3:2015 (Ed. 6.1)	Household and similar electrical appliances – Safety – Part 2-3: Particular requirements for electric irons
IEC 60335-2-5:2018 (Ed. 6.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-5: Particular requirements for dishwashers ^a
IEC 60335-2-6:2018 (Ed. 6.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-6: Particular requirements for stationary cooking ranges, hobs, ovens and similar appliances ^a
IEC 60335-2-7:2019 (Ed. 8.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-7: Particular requirements for washing machines ^a



IEC 60335-2-8:2018 (Ed. 6.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-8: Particular requirements for shavers, hair clippers and similar appliances
IEC 60335-2-9:2019 (Ed. 7.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-9: Particular requirements for grills, toasters and similar portable cooking appliances
IEC 60335-2-10:2008 (Ed. 5.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-10: Particular requirements for floor treatment machines and wet scrubbing machines
IEC 60335-2-11:2018 (Ed. 8.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-11: Particular requirements for tumble dryers^a
IEC 60335-2-11:2019 (Ed. 8.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-11: Particular requirements for tumble dryers ^a
Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.	
IEC 60335-2-12:2017 (Ed. 5.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-12: Particular requirements for warming plates and similar appliances
IEC 60335-2-13:2016 (Ed. 6.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-13: Particular requirements for deep fat fryers, frying pans and similar appliances
IEC 60335-2-14:2019 (Ed. 6.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-14: Particular requirements for kitchen machines
IEC 60335-2-15:2018 (Ed. 6.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-15: Particular requirements for appliances for heating liquids
IEC 60335-2-16:2012 (Ed. 5.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-16: Particular requirements for food waste disposers
IEC 60335-2-17:2019 (Ed. 3.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-17: Particular requirements for blankets, pads and similar flexible heating appliances
IEC 60335-2-21:2018 (Ed. 6.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-21: Particular requirements for storage water heaters
IEC 60335-2-23:2019 (Ed. 6.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-23: Particular requirements for appliances for skin or hair care
IEC 60335-2-24:2020 (Ed. 8.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-24: Particular requirements for refrigerating appliances, ice cream appliances and ice makers^a

IEC 60335-2-24:2017 (Ed. 7.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-24: Particular requirements for refrigerating appliances, ice-cream appliances and ice-makers ^a**

Retificação publicada no DOU
de 9 de agosto de 2023

- IEC 60335-2-26:2008 (Ed. 4.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-26: Particular requirements for clocks**
- IEC 60335-2-28:2008 (Ed. 4.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-28: Particular requirements for sewing machines**
- IEC 60335-2-29:2019 (Ed. 5.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-29: Particular requirements for battery chargers**
- IEC 60335-2-30:2021 (Ed. 5.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-30: Particular requirements for room heaters**
- IEC 60335-2-31:2018 (Ed. 5.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-31: Particular requirements for range hoods**
- IEC 60335-2-34:2021 (Ed. 6.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-34: Particular requirements for motor-compressors**
- IEC 60335-2-35:2020 (Ed. 5.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-35: Particular requirements for instantaneous water heaters ^a**
- IEC 60335-2-36:2017 (Ed. 6.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-36: Particular requirements for commercial electric cooking ranges, ovens, hobs and hob elements**
- IEC 60335-2-37:2017 (Ed. 6.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-37: Particular requirements for commercial electric deep fat fryers**
- IEC 60335-2-38:2017 (Ed. 5.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-38: Particular requirements for commercial electric griddles and griddles grill**
- IEC 60335-2-39:2017 (Ed. 6.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-39: Particular requirements for commercial electric multi-purpose cooking pans**
- IEC 60335-2-40:2018 (Ed. 6.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-40: Particular requirements for electrical heat pumps, air conditioners and dehumidifiers ^a**
- IEC 60335-2-41:2012 (Ed. 4.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-41: Particular requirements for pumps**

IEC 60335-2-42:2017 (Ed. 5.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-42: Particular requirements for commercial electric forced convection oven, steam cookers and steam-convection ovens
IEC 60335-2-43:2017 (Ed. 4.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-43: Particular requirements for clothes dryers and towel rails
IEC 60335-2-44:2012 (Ed. 3.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-44: Particular requirements for ironers
IEC 60335-2-45:2012 (Ed. 3.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-45: Particular requirements for portable heating tools and similar appliances
IEC 60335-2-47:2017 (Ed. 4.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-47: Particular requirements for commercial electric boiling pans
IEC 60335-2-48:2017 (Ed. 4.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-48: Particular requirements for commercial electric grillers and toasters
IEC 60335-2-49:2017 (Ed. 4.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-49: Particular requirements for commercial electric hot cupboards
IEC 60335-2-50:2017 (Ed. 4.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-50: Particular requirements for commercial electric bains-marie
IEC 60335-2-51:2019 (Ed. 4.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-51: Particular requirements for stationary circulation pumps for heating and service water installations
IEC 60335-2-52:2017 (Ed. 3.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-52: Particular requirements for oral hygiene appliances
IEC 60335-2-53:2021 (Ed. 4.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-53: Particular requirements for sauna heating appliances
IEC 60335-2-54:2019 (Ed. 4.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-54: Particular requirements for surface-cleaning appliances for household use employing liquids or steam
IEC 60335-2-55:2008 (Ed. 3.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-55: Particular requirements for electrical appliances for use with aquariums and garden ponds
IEC 60335-2-58:2017 (Ed. 4.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-58: Particular requirements for commercial electric dishwashing machines
IEC 60335-2-59:2009 (Ed. 3.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-59: Particular requirements for insect killers
IEC 60335-2-60:2017 (Ed. 4.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-60:

Particular requirements for whirlpool baths and whirlpool spas

- IEC 60335-2-61:2009 (Ed. 2.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-61: Particular requirements for thermal storage room heaters**
- IEC 60335-2-62:2019 (Ed. 4.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-62: Particular requirements for commercial electric rinsing sinks**
- IEC 60335-2-64:2017 (Ed. 3.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-64: Particular requirements for commercial electric kitchen machines**
- IEC 60335-2-65:2015 (Ed. 2.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-65: Particular requirements for air cleaning appliances**
- IEC 60335-2-66:2012 (Ed. 2.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-66: Particular requirements for water-bed heaters**
- IEC 60335-2-67:2016 (Ed. 4.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-67: Particular requirements for floor treatment and floor cleaning machines for industrial and commercial use**
- IEC 60335-2-68:2016 (Ed. 4.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-68: Particular requirements for spray extraction appliances for industrial and commercial use**
- IEC 60335-2-69:2016 (Ed. 5.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-69: Particular requirements for wet and dry vacuum cleaners, including power brush for industrial and commercial use**
- IEC 60335-2-71:2018 (Ed. 3.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-71: Particular requirements for electrical heating appliances for breeding and rearing animals**
- IEC 60335-2-72:2016 (Ed. 4.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-72: Particular requirements for automatic machines for floor treatment for commercial and industrial use**
- IEC 60335-2-73:2009 (Ed. 2.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-73: Particular requirements for fixed immersion heaters**
- IEC 60335-2-74:2009 (Ed. 2.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-74: Particular requirements for portable immersion heaters**
- IEC 60335-2-75:2018 (Ed. 3.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-75: Particular requirements for commercial dispensing appliances and vending machines**
- IEC 60335-2-76:2018 (Ed. 3.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-76: Particular requirements for electric fence energizers**
- IEC 60335-2-77:2002 (Ed. 2.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-77: Particular requirements for pedestrian controlled mains-operated**

**lawnmowers**

- IEC 60335-2-78:2019 (Ed. 2.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-78: Particular requirements for outdoor barbecues**
- IEC 60335-2-79:2016 (Ed. 4.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-79: Particular requirements for high pressure cleaners and steam cleaners**
- IEC 60335-2-80:2015 (Ed. 3.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-80: Particular requirements for fans**
- IEC 60335-2-81:2020 (Ed. 3.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-81: Particular requirements for foot warmers and heating mats**
- IEC 60335-2-82:2020 (Ed. 3.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-82: Particular requirements for amusement machines and personal services machines**
- IEC 60335-2-83:2008 (Ed. 1.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-83: Particular requirements for heated gullies for roof drainage**
- IEC 60335-2-84:2019 (Ed. 3.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-84: Particular requirements for toilets**
- IEC 60335-2-85:2017 (Ed. 2.2) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-85: Particular requirements for fabric steamers**
- IEC 60335-2-86:2018 (Ed. 3.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-86: Particular requirements for electric fishing machines**
- IEC 60335-2-87:2018 (Ed. 3.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-87: Particular requirements for electrical animal-stunning equipment**
- IEC 60335-2-88:2002 (Ed. 2.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-88: Particular requirements for humidifiers intended for use with heating, ventilation or air-conditioning systems**
- IEC 60335-2-89:2019 (Ed. 3.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-89: Particular requirements for commercial refrigerating appliances with an incorporated or remote refrigerant condensing unit or compressor ^a**
- IEC 60335-2-90:2019 (Ed. 4.1) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-90: Particular requirements for commercial microwave ovens**
- IEC 60335-2-91:2008 (Ed. 3.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-91: Particular requirements for walk-behind and hand-held lawn trimmers and lawn edge trimmers**
- IEC 60335-2-92:2002 (Ed. 2.0) **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-92: Particular requirements for pedestrian-controlled mains-operated**

**lawn scarifiers**

IEC 60335-2-94:2008 (Ed. 3.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-94: Particular requirements for scissor type grass shears
IEC 60335-2-95:2019 (Ed. 4.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-95: Particular requirements for drives for vertically moving garage doors for residential use
IEC 60335-2-96:2019 (Ed. 2.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-96: Particular requirements for flexible sheet heating elements for room heating
IEC 60335-2-97:2019 (Ed. 3.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-97: Particular requirements for drives for rolling shutters, awnings, blinds and similar equipment
IEC 60335-2-98:2008 (Ed. 2.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-98: Particular requirements for humidifiers
IEC 60335-2-99:2017 (Ed. 1.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-99: Particular requirements for commercial electric hoods
IEC 60335-2-100:2002 (Ed. 1.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-100: Particular requirements for hand-held mains-operated garden blowers, vacuums and blower vacuums
IEC 60335-2-101:2014 (Ed. 1.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-101: Particular requirements for vaporizers
IEC 60335-2-102:2017 (Ed. 2.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-102: Particular requirements for gas, oil and solid-fuel burning appliances having electrical connections
IEC 60335-2-103:2019 (Ed. 3.2)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-103: Particular requirements for drives for gates, doors and windows
IEC 60335-2-104:2021 (Ed. 2.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-104: Particular requirements for appliances to recover and/or recycle refrigerant from air conditioning and refrigeration equipment
IEC 60335-2-105:2019 (Ed. 2.1)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-105: Particular requirements for multifunctional shower cabinets
IEC 60335-2-106:2007 (Ed. 1.0)	Household and similar electrical appliances - Safety - Part 2-106: Particular requirements for heated carpets and for heating units for room heating installed under removable floor coverings
Portaria Inmetro nº 200, de 2021	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) – Consolidado.
Portaria Inmetro vigente	Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da



~~3.2 Até 31 de dezembro de 2024, este RAC considera a possibilidade de utilizar como base normativa as normas a seguir:~~

3.2 Até 31 de dezembro de 2025, este RAC considera a possibilidade de utilizar como base normativa as normas a seguir:

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

a) ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, Parte 1: Requisitos Gerais - e as suas respectivas normas particulares; e

b) IEC 60335-1:2006 (Ed. 4.2) - **Household and similar electrical appliances - Safety - Part 1: General Requirements** - e as suas respectivas normas particulares.

3.2.1 Após esse prazo, apenas a IEC 60335-1:2016 (Ed. 5.2) e suas normas particulares correspondentes, listadas no subitem 3.1, serão aceitas.

3.3 Considera-se que a utilização das normas de requisitos particulares seja feita apenas nas versões compatíveis com a parte geral (60335-1).

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas contidas nos documentos complementares citados no item 3.

4.1 Embalagem

Para fins deste RAC, embalagem que contém o produto para fins de comercialização para o consumidor final.

4.2 Família de Produto

Conjunto de produtos fabricados na mesma unidade fabril, que se destinam à mesma função e que, necessariamente, preenchem as seguintes condições:

- Tenham o mesmo projeto básico (em comum, peças ou conjuntos essenciais à segurança) em termos de: tecnologia aplicada, características mecânicas de invólucro e materiais plásticos e metálicos empregados nos métodos de fixação, acabamento e isolamento;
- Difiram os modelos nas características elétricas nominais de entrada (127 V ou 220 V) e no uso de funções secundárias ou acessórias.

5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares é o da certificação.

6. ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O processo de avaliação da conformidade é constituído por várias etapas, conforme definido no RGCP. Cada etapa obedece a uma sequência de procedimentos, conforme o Modelo de Certificação adotado.

Este RAC estabelece as seguintes opções de modelos de certificação:

~~Modelo 5 de Certificação: Avaliação Inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de Avaliação de Manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica e no comércio, alternadamente, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ; ou~~

a) Modelo 5 de Certificação: Avaliação Inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de Avaliação de Manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica ou no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ; ou

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

b) Modelo 1b de Certificação - Ensaio de Lote.

6.1 Modelo de Certificação 5

6.1.1 Avaliação Inicial

6.1.1.1 Solicitação de Certificação

6.1.1.1.1 A solicitação da certificação deve ser realizada conforme estabelecido no RGCP, devendo a documentação prevista ser complementada pelo seguinte:

- a) Listas de componentes e seus fornecedores, informando aqueles já certificados;
- b) Esquemas elétricos;
- c) Desenhos de montagem e/ou registros fotográficos do produto e subconjuntos;
- d) Etiquetas de identificação;
- e) Desenho, arte final, ou foto da embalagem individual; e
- f) Documentação técnica das placas de circuito impresso (quando aplicável).

6.1.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo

6.1.1.3.1 Os critérios de auditoria inicial do sistema de gestão devem seguir as condições descritas no RGCP, exceto pelo que segue nos subitens 6.1.1.3.2 e 6.1.1.3.3 a seguir.

6.1.1.3.2 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante com base nos requisitos da Norma ISO 9001:2015 ou ABNT NBR ISO 9001:2015, de acordo com a Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Requisitos mínimos de verificação do SGQ.

Requisitos	Itens da norma
Recursos	7.1.5.1 / 7.1.5.2
Informação documentada	7.5.2 / 7.5.3
Controle de processos, produtos e serviços providos externamente	8.4.2 / 8.4.3
Produção e provisão de serviço	8.5.1 / 8.5.2 / 8.5.4 / 8.5.5
Liberação de produtos e serviços	8.6

Controle de saídas não conformes	8.7
Monitoramento, medição, análise e avaliação	9.1.2
Não conformidade e ação corretiva	10.2

6.1.1.3.3 A apresentação de um certificado do SGQ do fabricante, dentro de sua validade, sendo este emitido por um OCS acreditado pelo Inmetro ou reconhecido pelo IAF, segundo a ISO 9001 ou ABNT NBR ISO 9001 e sendo esta certificação válida para a linha de produção do produto objeto da certificação, pode eximir a empresa solicitante, sob análise e responsabilidade do OCP, da avaliação do SGQ prevista neste RAC, durante a auditoria inicial. Neste caso, a empresa solicitante deve colocar à disposição do OCP todos os registros correspondentes a esta certificação. O OCP deve analisar a documentação pertinente, para assegurar que os requisitos descritos na Tabela 1 e no Anexo A foram atendidos.

~~**6.1.1.3.4** A auditoria deve contemplar o acompanhamento da fabricação dos modelos de produtos que integram o escopo de certificação.~~

6.1.1.3.4 A auditoria deve contemplar o acompanhamento da fabricação de, ao menos, um dos modelos de produtos que integram o escopo de certificação. Quando esses produtos comprovadamente não estiverem sendo fabricados, a auditoria deve contemplar o acompanhamento da fabricação de, ao menos, um dos modelos de produtos da mesma classe de isolamento na linha de produção dos modelos de produtos que integram o escopo de certificação.

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

6.1.1.3.4.1 O OCP deve verificar se os ensaios de rotina para controle da qualidade do produto são realizados pelo fabricante em 100% da produção.

6.1.1.3.4.2 Deve ser assegurado que, pelo menos, os ensaios de rotina descritos no Anexo A deste RAC são realizados pelo fabricante.

6.1.1.3.4.3 O OCP deve verificar se o fabricante mantém os registros dos ensaios de rotina.

6.1.1.4 Plano de Ensaios Iniciais

Os critérios do plano de ensaios iniciais devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.1.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

6.1.1.4.1.1 Os critérios de definição dos ensaios a serem realizados devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

~~**6.1.1.4.1.2** O ensaio de tipo completo, de acordo com a norma geral e a respectiva norma particular, estabelecidas no item 3 deste RAC, deve ser realizado, por família.~~

6.1.1.4.1.2 O ensaio de tipo completo, de acordo com a norma geral e a respectiva norma particular, estabelecidas no item 3 deste RAC, deve ser realizado, por família.

6.1.1.4.1.2.1 São aceitos, na avaliação inicial, relatórios de ensaios emitidos antes do início do processo de certificação por laboratórios estrangeiros acreditados pelo Inmetro/Cgcre ou signatários dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC ou IAAC, desde que sejam observadas a equivalência do método de ensaio e a metodologia de amostragem estabelecida, até o prazo máximo de 2 (dois) anos entre a emissão do relatório de ensaio e a apresentação ao OCP.

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

6.1.1.4.1.3 Exclusivamente para fins de certificação dos compressores, podem ser aceitos, na avaliação inicial, relatórios de ensaios emitidos por laboratórios estrangeiros, que atendam aos critérios de

acreditação previstos no subitem 6.1.1.4.3, até o prazo máximo de 3 (três) anos entre a emissão do relatório de ensaio e a apresentação ao OCP. Nesse caso, os relatórios anteriormente emitidos somente podem ser aceitos se o detentor do relatório conseguir demonstrar que o produto a ser certificado é o mesmo que o anterior, inclusive com relação aos seus componentes, suas especificações e seus fornecedores.

6.1.1.4.1.4 As variações/modelos dentro da família, onde há significância quanto à segurança, devem ser verificadas em amostras representativas dessas variações/modelos, nos ensaios pertinentes a essas características de variação.

6.1.1.4.1.4.1 Devem ser consideradas variações: nos dados nominais de entrada e saída, **layouts**, sistemas de isolamento, fontes de alimentação, uso de motores, sistemas/componentes sob pressão, componentes/sistemas de aquecimento, massas, volumes e outros.

~~6.1.1.4.1.5 Ensaios complementares devem ser aplicados quando houver diferença no componente em relação ao modelo base, de acordo com a Tabela 2.~~

6.1.1.4.1.5 Quando houver diferença no componente em relação ao modelo base, ensaios complementares devem ser aplicados em amostras representativas desses modelos de acordo com a Tabela 2, não sendo necessário ensaiar mais de uma vez o componente diferente em relação ao modelo base.

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

Tabela 2 – Componentes de Eletrodomésticos e Capítulos das normas a serem verificados.

Componente	Capítulos das normas consideradas a serem verificados, se aplicável.
Compressor/motor	8, 10, 11, 13, 15, 16, 19*, 21, 22, 23, 24*, 27, 28, 29, 30*
Termostato	8, 11, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24*, 27, 28, 29, 30*
Válvula Pressostática	8, 10, 11, 13, 15, 16, 19*, 21, 22, 23, 24*, 27, 28, 29, 30*
Plástico do gabinete	20, 21, 22, 23, 30
Interruptor	8, 11, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24*, 27, 28, 29, 30*
Ventilador	8, 10, 11, 13, 15, 16, 19*, 21, 22, 23, 24*, 17, 18, 19, 30*
Gabinete	8, 11, 13, 15, 16, 20, 22, 25
Resistência	8, 10, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30*
Reator	8, 10, 11, 13, 15, 16, 19*, 21, 22, 23, 27*, 28, 29, 30*
Transformador	8, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30*
Placa de Circuito Impresso montada com os seus componentes	10, 11, 13, 15, 16, 19, 29, e 30*
* = aplicável se o componente não for certificado com base em Portaria Inmetro vigente.	



6.1.1.4.1.6 Os aparelhos eletrodomésticos e similares devem estar em conformidade com as classes de isolamento previstas nas normas técnicas da série IEC 60335, sendo proibidas as classes de isolamento 0 e 0I.

6.1.1.4.1.7 Os aparelhos eletrodomésticos e similares, quando marcados com a faixa de tensão nominal, devem ser averiguados de forma que expressem a potência nominal com base nas tensões nominais brasileiras.

6.1.1.4.1.7.1 As tensões nominais brasileiras para distribuição secundária de corrente alternada em redes trifásicas, considerando os valores para tensão de linha (fase/fase) e tensão de fase (fase/neutro), são 440/254 V c.a., 380/220 V c.a. e 220/127 V c.a. Em redes monofásicas, os valores de tensão são respectivamente 254 V c.a., 220 V c.a. e 127 V c.a. (fase/neutro).

6.1.1.4.1.7.2 As tolerâncias para efeitos de avaliação do desvio e definições de faixa de tensão nominal e potência nominal são as descritas na norma IEC 60335-1.

6.1.1.4.1.8 Os aparelhos eletrodomésticos e similares devem ser verificados de modo que não utilizem cabos e condutores de Classe 4, definidos pela ABNT NBR NM 247-3.

6.1.1.4.1.9 Os ferros de passar roupa devem averiguados de forma que possuam cordões flexíveis certificados, de acordo com a Portaria Inmetro vigente para Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos (cordões flexíveis com isolamento extrudada de polietileno clorossulfonado (csp) para tensões até 500 V).

6.1.1.4.1.10 As cercas elétricas de todos os tipos devem ser verificadas de modo que atendam aos requisitos de isolamento elétrica entre o circuito de alta tensão (circuito de cerca), alimentação e partes acessíveis, independentemente de estarem conectados ou não à alimentação, sendo proibido o uso de equipamentos que adotem o circuito de alimentação como parte do circuito de aterramento, ainda que a conexão ocorra por breves intervalos de tempo.

6.1.1.4.2 Definição de Amostragem

6.1.1.4.2.1 Os critérios da definição da amostragem devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

~~6.1.1.4.2.2 Devem ser coletadas amostras (prova, contraprova e testemunha) para realização dos ensaios previstos no subitem 6.1.1.4.1 de 1 (um) modelo por família, devendo ser selecionado aquele que represente a configuração mais completa e mais desfavorável da família.~~

6.1.1.4.2.3 Devem ser coletadas amostras (prova, contraprova e testemunha) para realização dos ensaios previstos no subitem 6.1.1.4.1 de 1 (um) modelo por família, devendo ser selecionado aquele que represente a configuração mais crítica da família.

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

6.1.1.4.2.3.1 É responsabilidade do OCP, baseado nas normas aplicáveis estabelecidas no item 3 deste RAC e na análise dos diferentes tipos construtivos, acessórios e/ou variações/modelos permitidos dentro da família, definir o número de amostras a serem coletadas.

6.1.1.4.2.4 Se houver reprovação na amostra de prova, e esta reprovação interferir na construção do produto como um todo, o OCP deverá determinar se o produto deve ser submetido a todos os ensaios estabelecidos na norma geral e particular citadas no item 3, aplicáveis ao produto. Caso contrário, somente devem ser realizados os ensaios cujos resultados são afetados pela reprovação, ficando sob a responsabilidade do OCP tomar tal decisão.

6.1.1.4.3 Definição do Laboratório

6.1.1.4.3.1 Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.1.4.3.2 Exclusivamente para fins de certificação dos compressores, podem ser aceitos ensaios realizados por laboratórios estrangeiros acreditados por um Organismo de Acreditação que seja signatário

do **Worldwide System for Conformity Testing and Certification of Electrotechnical Equipment and Components - IECEE CB SCHEME** (Sistema Mundial para Ensaios de Conformidade para Equipamentos e Componentes Elétricos).

6.1.1.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade

6.1.1.6.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. O Certificado de Conformidade deve ter validade de 6 (seis) anos.

6.1.1.6.2 Deve ser indicado no certificado a norma geral e as normas particulares utilizadas e suas respectivas edições.

6.1.1.6.3 No Certificado de Conformidade, o(s) modelo(s) da família deve(m) ser notado(s) conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Notação do(s) modelo(s) pertencente(s) à família no certificado de conformidade

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo e Códigos de referência comercial, se existentes)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de barras comercial (quando existente) de todas as versões.
		- Tensão nominal ou faixa de tensão nominal; - Potência nominal ou corrente nominal; - Grau de proteção contra penetração de água; e - Outras características técnicas ou construtivas que diferenciam os modelos da família	

6.1.2 Avaliação de Manutenção

Os critérios para a avaliação de manutenção devem seguir conforme estabelecido no RGCP. A avaliação de manutenção tem por objetivo constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da certificação continuam sendo cumpridas. A periodicidade das auditorias e ensaios de manutenção é de 12 (meses) meses, contados da concessão do certificado.

6.1.2.1 Auditoria de Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo

Os critérios de Auditoria de Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP, observada a Tabela 1 e o estabelecido no subitem 6.1.1.3.4 deste RAC. A auditoria do SGQ deve ser realizada a cada 12 (doze) meses, contados da data de emissão do certificado.

6.1.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir conforme definido no RGCP.

6.1.2.2.1 Definição de ensaios a serem realizados

6.1.2.2.1.1 Os critérios de definição dos ensaios a serem realizados devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.2.2.1.2 É responsabilidade do OCP, baseado na análise dos diferentes tipos construtivos, acessórios

e/ou variações permitidas dentro da família, definir os ensaios de cada norma aplicável ao produto, bem como o plano de ensaios de manutenção a serem realizados, nas respectivas amostras a serem coletadas.

6.1.2.2.1.3 Os ensaios de manutenção anuais devem contemplar todos os itens da norma geral e particular, citadas no item 3 deste RAC, para pelo menos um modelo que represente a família.

6.1.2.2.1.4 Ensaios complementares para outros modelos, quando houver variação da tensão de alimentação podem ser requeridos, ficando a cargo da OCP a sua definição, conforme Plano de Ensaios estabelecido, mas no mínimo devem contemplar os seguintes itens da norma geral e particular, citadas no item 3 deste RAC: 7 – 10 – 11 – 15 – 16 – 19 – 23 – 25.

6.1.2.2.2 Definição de amostragem de manutenção

6.1.2.2.2.1 Os critérios para definição de amostragem de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.4.2 deste RAC e pelo que segue.

~~6.1.2.2.2.2 A amostra deve ser coletada, aleatoriamente, de cada família de produto certificado, na produção, centro de distribuição e no comércio, alternadamente, considerando que deve ser possível realizar no produto selecionado todos os ensaios previstos no subitem 6.1.2.2.1.~~

6.1.2.2.2.2 A amostra deve ser coletada, aleatoriamente, de cada família de produto certificado, na produção, centro de distribuição ou no comércio, considerando que deve ser possível realizar no produto selecionado todos os ensaios previstos no subitem 6.1.2.2.1

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

6.1.2.2.2.3 Constatada alguma não-conformidade em algum dos ensaios de manutenção, esse deve ser repetido nas amostras de contraprova e testemunha, para o atributo não conforme.

6.1.2.2.3 Definição do laboratório

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.2.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.2.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.3 Avaliação de Recertificação

~~6.1.3.1 Os critérios para avaliação de recertificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.~~

6.1.3.1 Os critérios para avaliação de recertificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.3.1.1 São aceitos, na avaliação de recertificação, relatórios de ensaios emitidos antes do início do processo de recertificação por laboratórios estrangeiros acreditados pelo Inmetro/Cgcre ou signatários dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC ou IAAC, desde que sejam observadas a equivalência do método de ensaio e a metodologia de amostragem estabelecida, até o prazo máximo de 1 (um) ano entre a emissão do relatório de ensaio e a apresentação ao OCP na etapa de recertificação.

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

6.1.3.2 A Avaliação de Recertificação deve ser realizada a cada 6 (seis) anos, devendo ser finalizada até a data de validade do Certificado de Conformidade.

6.2 Modelo de Certificação 1b

6.2.2 Avaliação Inicial



6.2.2.1 Solicitação de Certificação

Os critérios para a solicitação de certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.1 deste RAC.

6.2.2.2 Análise da Solicitação e da Documentação

Os critérios de análise da solicitação e da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.2 deste RAC.

6.2.2.3 Plano de Ensaios

Os critérios do plano de ensaios devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.2.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

6.2.2.3.1.1 Os critérios de definição dos ensaios a serem realizados devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.2.3.1.2 É responsabilidade do OCP, baseado na análise dos diferentes tipos construtivos, acessórios e/ou variações permitidas dentro da família, definir com base nas normas aplicáveis ao produto, o Plano de Ensaios de Tipo a serem realizados, nas respectivas amostras a serem coletadas.

6.2.2.3.1.3 É responsabilidade do OCP, baseado na análise dos diferentes tipos construtivos, acessórios e/ou variações permitidas dentro da família, definir relativamente às normas aplicáveis ao produto, o Plano de Ensaios complementares a serem realizados, nas respectivas amostras a serem coletadas, considerando os ensaios descritos nos itens 7, 8, 10, 16, 20, 22, 25, 27 das normas, geral e particulares, citadas no item 3 deste RAC.

6.2.2.3.1.4 Os ensaios de tipo e os ensaios complementares para o lote não devem apresentar não-conformidades. No caso de ocorrência de não-conformidades, não é permitido a retirada de novas amostras do lote.

6.2.2.3.1.5 Se os resultados dos ensaios apresentarem não-conformidade com os requisitos das normas geral e particulares citadas no item 3 deste RAC, aplicáveis ao produto, a solicitação deve ser indeferida. Havendo reprovação de um modelo, todo o lote estará reprovado. Caso o OCP não considere atendidos todos os requisitos para a concessão do certificado de conformidade, deve informar à empresa solicitante os aspectos pelos quais a solicitação foi indeferida.

6.2.2.3.2 Definição de Amostragem

6.2.2.3.2.1 Os critérios de definição de amostragem devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.2.3.2.2 Os ensaios de tipo são realizados no dobro de amostras definidas como necessárias para o ensaio de prova.

6.2.2.3.2.3 O número de amostras para os ensaios complementares deve ser determinado conforme a ABNT NBR 5426, com plano de amostragem simples normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25.

6.2.2.3.2.4 Não são realizados ensaios de contraprova e testemunha.

6.2.2.3.3 Definição de Laboratório

A definição do laboratório deve seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.2.4 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do certificado de conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.6, exceto pela validade, que é indeterminada.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES



Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para as atividades executadas por OCPs acreditados por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

9 TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

10 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

11 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão definidos no RGCP e no Anexo II.

12 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

13 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

14 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

15 PENALIDADES

Os critérios para penalidades devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

16 DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Os critérios para denúncias, reclamações e sugestões devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

ANEXO A – ENSAIOS DE ROTINA**1. ASPECTOS GERAIS**

1.1 Os ensaios de rotina são previstos para serem realizados pelo fabricante em cada aparelho para detectar variações de produção que possam afetar a segurança. Eles são normalmente realizados no aparelho completo após a montagem, mas o fabricante pode realizar os ensaios em um estágio apropriado durante a produção, desde que os processos de fabricação posteriores não afetem os resultados.

Nota: Os componentes não estão sujeitos a esses ensaios se eles foram previamente submetidos aos ensaios de rotina durante sua fabricação.

1.2 O fabricante pode utilizar um procedimento de ensaio de rotina diferente, desde que o nível de segurança seja equivalente àquele obtido pelos ensaios especificados neste Anexo.

1.3 Os ensaios descritos neste Anexo são considerados como o mínimo necessário para cobrir os aspectos essenciais de segurança. É responsabilidade do fabricante decidir se ensaios adicionais de rotina são necessários. Pode ser determinado a partir de considerações técnicas de engenharia que alguns desses ensaios são impraticáveis ou inadequados e, desta forma, não necessitam ser realizados.

1.4 Se um produto falha em qualquer um dos ensaios, ele deve ser novamente ensaiado após reparo ou ajuste.

2. ENSAIO DE CONTINUIDADE DE ATERRAMENTO

~~2.1 A queda de tensão é medida e a resistência é calculada não devendo exceder:~~

~~— 0,2 Ω para aparelhos com um cordão de alimentação, ou 0,1 Ω mais a resistência do cordão de alimentação; e~~

~~— 0,1 Ω para outros aparelhos.~~

~~Nota 1: O ensaio é somente realizado por uma duração necessária para permitir que a queda de tensão seja medida.~~

~~Nota 2: Cuidados devem ser tomados para assegurar que a resistência de contato entre a ponta do dispositivo de medição e a parte metálica sob ensaio não influencie os resultados de ensaio.~~

2.1 O ensaio de continuidade de aterramento deve ser realizado da seguinte maneira:

Uma corrente de ao menos 10 A, proveniente de uma fonte com uma tensão sem carga (em vazio) não excedendo 12 V (c.a. ou c.c.), é circulada entre cada uma das partes metálicas acessíveis aterradas e:

- para aparelhos classe I previstos a serem ligados permanentemente a fiação fixa:
 - o terminal de aterramento
- para outros aparelhos classe I:
 - o pino de aterramento ou contato de aterramento do plugue;
 - o pino de aterramento do dispositivo de entrada.

A queda de tensão é medida e a resistência é calculada não devendo exceder:

— 0,2 Ω para aparelhos com um cordão de alimentação, ou 0,1 Ω mais a resistência do cordão de alimentação; e

— 0,1 Ω para outros aparelhos.

Nota 1: O ensaio é somente realizado por uma duração necessária para permitir que a queda de tensão seja medida.

Nota 2: Cuidados devem ser tomados para assegurar que a resistência de contato entre a ponta do dispositivo de medição e a parte metálica sob ensaio não influencie os resultados de ensaio.

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

3. ENSAIO DE TENSÃO SUPORTÁVEL

3.1 A isolação do aparelho é submetida a uma tensão praticamente senoidal com uma frequência de aproximadamente 60 Hz por 1 s. Esse valor da tensão de ensaio e os pontos de aplicação são mostrados na Tabela 1 a seguir:

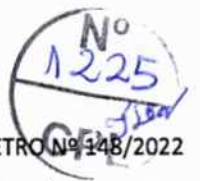
Tabela 1 – Tensões de ensaio

Pontos de aplicação	Tensão de ensaio (V)		
	Aparelhos classe I e Aparelhos classe II		Aparelhos classe III
	Tensão nominal		
	≤ 150 V	> 150 V	
Entre partes vivas e partes metálicas acessíveis separadas de partes vivas por:			
somente isolação básica	800	1.000	400
isolação dupla ou reforçada ^a	2.000	2.500	-----
^a Para aparelhos classe I, esse ensaio não precisa ser realizado em partes de construção classe II, se o ensaio é considerado como sendo inadequado.			

3.2 Pode ser necessário que o aparelho esteja em funcionamento durante o ensaio para garantir que a tensão de ensaio seja aplicada em toda a isolação pertinente, por exemplo, elementos de aquecimento controlados por um relê.

3.2.1 Não devem ocorrer descargas disruptivas. Considera-se que tenha ocorrido descarga disruptiva quando a corrente no circuito de ensaio excede 5 mA. Entretanto, esse limite pode ser aumentado até 30 mA para aparelhos com uma alta corrente de fuga.

3.3 O circuito utilizado para o ensaio incorpora um dispositivo sensor de corrente que atua assim que a corrente excede o limite.



3.4 O transformador de alta tensão deve ser capaz de manter a tensão especificada no limite de corrente.

3.5 Ao invés de ser submetida a uma tensão c.a., a isolação pode ser submetida a uma tensão c.c. de 1,5 vezes o valor mostrado na Tabela 1 deste Anexo. Uma tensão c.a. com uma frequência de até 5 Hz é considerada como sendo uma tensão c.c.

4. ENSAIO FUNCIONAL

4.1 O funcionamento correto de um aparelho é verificado por inspeção ou por um ensaio apropriado se a ligação ou ajuste incorreto de seus componentes possa apresentar implicações que afetem a segurança.

Nota: Exemplos são verificações do sentido correto da rotação do motor e a operação apropriada dos interruptores de intertravamento. Isso não requer ensaio de controles térmicos ou dispositivos de proteção.



ANEXO II – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

1. O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado no produto e na embalagem de cada aparelho eletrodoméstico, conforme a Figura 1, devendo o mesmo ser legível e indelével e ter, no mínimo, 50 mm de comprimento.

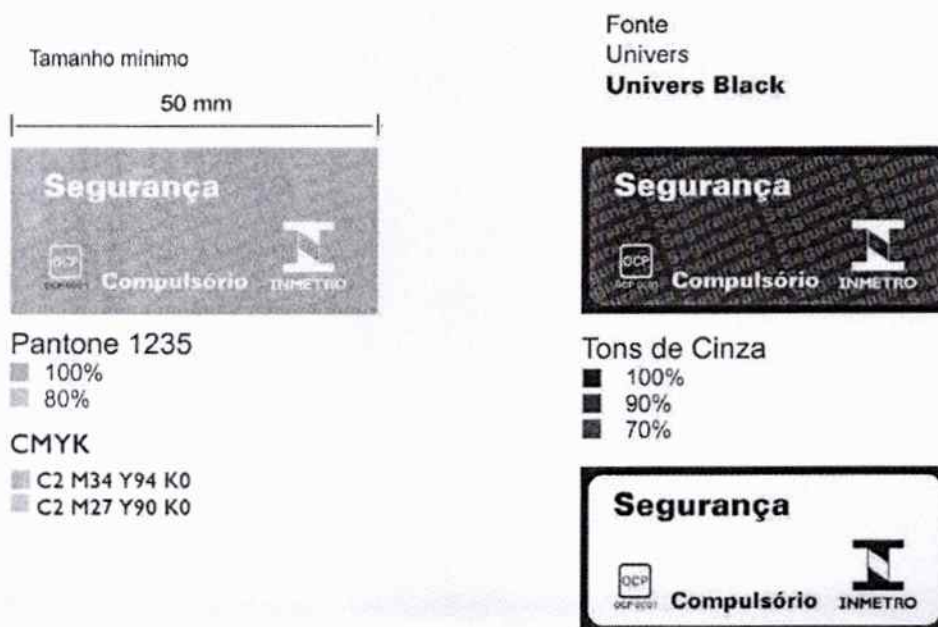


Figura 1 – Selo de Identificação da Conformidade completo

2. Caso as dimensões do aparelho eletrodoméstico não permitam a aplicação do Selo de Identificação da Conformidade completo, conforme a Figura 1, o Selo de Identificação da Conformidade compacto pode ser apostado, conforme a Figura 2, devendo o mesmo ser legível e indelével e obedecendo aos tamanhos mínimos estabelecidos.

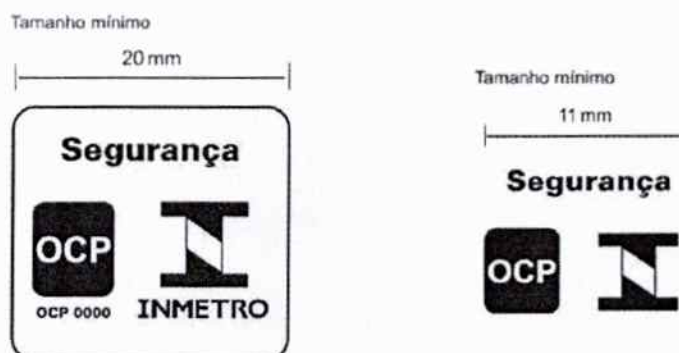


Figura 2 – Selo de Identificação da Conformidade compacto



ANEXO III - ESCOPO

**1. ESCOPO**

1.1 Este Regulamento abrange os aparelhos eletrodomésticos e similares listados na Tabela 1 a seguir.

1.2 Os aparelhos não destinados ao uso doméstico normal, mas que, no entanto, podem ser uma fonte de perigo para o público, tais como aparelhos destinados a serem usados por leigos em lojas, na indústria leve e em fazendas, estão dentro do escopo. Esta condição se aplica a todos os produtos apresentadas na Tabela 1, mesmo quando não mencionando explicitamente.

1.3 Os produtos que desempenham função semelhante à dos aparelhos eletrodomésticos descritos na Tabela 1 estão abrangidos por esta regulamentação, ainda que possuam nomes comerciais diversos dos nela descritos.

1.4 Equipamentos que possuam circuitos elétricos e que estejam no escopo da regulamentação, ainda que sua função primordial seja realizada através do emprego de fonte de energia que não seja a elétrica, devem ser certificados de acordo com a norma pertinente.

1.4.1 Excetuam-se dessa obrigatoriedade os produtos cuja norma específica excluir do seu escopo os equipamentos alimentados por uma fonte de energia distinta, tais como as churrasqueiras elétricas que utilizem carvão como combustível.

Tabela 1 — Escopo e Aparelhos Pertencentes ao Escopo.

Item	Escopo	Aparelhos Pertencentes ao Escopo
1	Aspiradores elétricos e aparelhos de limpeza com sucção de água para uso doméstico e semelhantes, incluindo aspiradores para higiene animal, com tensão nominal não superior a 250 V.	— Aspirador de pó e água — Aspirador de pó robô — Aspirador de pó central — Aspirador de pó elétrico — Aspiradores para higiene animal — Cabeças de limpeza motorizadas — Limpadores movidos a bateria — Mangueiras condutoras de corrente elétrica associadas a um aspirador específico — Vassoura elétrica
2	Ferros elétricos a seco e ferros elétricos a vapor, incluindo aqueles com reservatório de água separado ou caldeira com capacidade não superior a 5 L, para uso doméstico e similar, com tensão nominal não superior a 250 V.	— Ferro elétrico de passar roupa a seco — Ferro elétrico de passar roupa a vapor

3	Máquinas de lavar louça elétricas para utilização doméstica e similar que são destinadas para lavar e enxaguar pratos, talheres e outros utensílios, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásico e 480 V para outros aparelhos Se o aparelho se destina a ser utilizado profissionalmente para lavar e enxaguar pratos e talheres e outros utensílios de uso comercial, o aparelho não é considerado como sendo somente para uso domésticos e similar.	 — Lavadora de louça de uso doméstico com capacidade inferior 1.500 pratos/hora e capacidade menor 100 cestos (0,5 m x 0,5 m).^a
4	Fogões elétricos, fogões de mesa, fornos e aparelhos similares estacionários para uso doméstico, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Fogão de mesa — Fogões elétricos — Forno a vapor — Forno autolimpante pirolítico — Fornos elétrico — Grelhadeiras por contato — Grelhadeiras por irradiação — Mesa por indução tipo wok — Mesa por indução;
5	Máquinas elétricas de lavar roupa para utilização doméstica e similar, com a finalidade de lavar roupa e materiais têxteis, utilizando detergente ou eletrólito, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Lavadora de roupa de uso comercial com capacidade de até 25 kg de roupa.^a
6	Barbeadores elétricos, máquinas de cortar cabelo e aparelhos semelhantes para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: Exemplos de aparelhos semelhantes são aqueles usados para manicure e pedicure.	— Barbeador elétrico — Depilador elétrico — Lixadeira elétrica de unha e pé — Máquina elétrica de corte de cabelo — Máquina elétrica de corte de pelos de animais — Tosquiadeira elétrica de animais — Aparelhos para cabelereiros
7	Aparelhos elétricos portáteis para uso doméstico e similares que têm a função de cozinhar, como assar e grelhar, com tensão	— Assadores — Churrasqueira elétrica giratória — Churrasqueira elétrica para uso interno

	nominal não superior a 250 V. Se o aparelho se destina a ser usado profissionalmente para processar alimentos para consumo comercial, o aparelho não é considerado como sendo apenas para uso doméstico e similar.	— Crepeira elétrica de uso doméstico — Desidratador elétrico doméstico de alimentos — Fogão elétrico de indução portátil (com massa menor que 18 kg)^a — Fogão elétrico portátil (com massa menor que 18 kg)^a — Fogareiro elétrico portátil (com massa menor que 18 kg)^a — Forno elétrico portátil (com massa menor que 18 kg)^a — Fritadeira elétrica a ar/sem óleo — Grelha elétrica de contato — Grelha elétrica radiante — Grill elétrico — Máquina de algodão doce de uso doméstico — Máquina de pretzel elétrica de uso doméstico — Máquina de waffle elétrica de uso doméstico — Máquina elétrica doméstica de pão — Omeleteira elétrica de uso doméstico — Panquequeira elétrica de uso doméstico — Pipoqueira elétrica de uso doméstico — Racleteira elétrica de uso doméstico — Sanduicheira elétrica — Torradeira elétrica — Torrador elétrico de grãos — Tostadeira elétrica
8	Máquinas para tratamento elétrico de pisos e lavagem úmida destinadas ao uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: Engloba aparelhos destinados ao uso em hotéis, escritórios, escolas, hospitais e instalações semelhantes.	— Enceradeira — Esfregadores elétricos de chão — Limpadores de carpete — Limpadores de estofados — Polidora elétrica

9	Secadoras elétricas para uso doméstico e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Estão abrangidas também as secadoras que utilizam sistema de refrigeração, incorporando motocompressores selados, para a secagem de materiais têxteis. Esses aparelhos podem usar refrigerantes inflamáveis. Nota: Engloba secadoras de roupa para uso comum em blocos de apartamentos ou em lavanderias	— Secadora de roupa — Secadora de roupa por rotação de uso comercial
10	Placas de aquecimento elétricas, bandejas de aquecimento e aparelhos semelhantes destinados a manter alimentos ou vasilhames aquecidos, para uso doméstico e semelhantes, com tensão nominal não superior a 250 V. Se o aparelho se destina a ser utilizado profissionalmente para manter os recipientes aquecidos ou para processar alimentos para consumo comercial, o aparelho não é considerado apenas para uso doméstico e semelhante.	— Aquecedor elétrico de pratos e bandejas — Armário elétrico aquecido para louças — Prato aquecedor elétrico
11	Fritadeiras elétricas com uma quantidade máxima recomendada de óleo não superior a 5 l, frigideiras, woks e outros aparelhos nos quais o óleo é usado para cozinhar, e destinados apenas para uso doméstico, sua tensão nominal sendo não mais que 250 V.	— Fritadeira elétrica de imersão — Frigideira elétrica
12	Máquinas elétricas de cozinha para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Se o aparelho se destina a ser usado profissionalmente para processar alimentos para consumo comercial, o aparelho não é considerado como sendo apenas para uso doméstico e semelhante. Nota: O uso de uma máquina de cozinha em uma pousada, por exemplo, é considerado para uso doméstico.	— Abridor elétrico de latas — Afiador de Facas Doméstico — Amaciador elétrico de carnes — Amolador elétrico de facas — Batedeira elétrica residencial — Centrifuga elétrica para alimentos — Cilindro sovador, laminador automático de uso doméstico — Cortadores de feijão-vagem — Cortadores de legumes — Descascador elétrico

		— Despoldador elétrico doméstico — Espremedor elétrico de frutas de uso doméstico com potência até 300 W^a — Espremedores centrífugos — Extratores de suco de frutas silvestres — Faca elétrica — Fatiador elétrico — Laminadores de massa — Liquidificador doméstico com capacidade de até 3,5 litros^a — Máquina de fatiar — Máquina de peneirar — Máquina de produção de macarrão — Máquina de sorvete, incluindo aquelas para uso em refrigeradores e freezers — Máquina elétrica de chantilly (creme) — Mini processador elétrico — Mixer elétrico — Moedor elétrico doméstico de grãos com capacidade do reservatório até 1,5 kg^a — Moedor elétrico para carnes de uso doméstico — Moedores de café com capacidade máxima de 500 g^a — Moedores de grãos com capacidade de reservatório até 3 litros^a — Preparador elétrico de alimentos — Processador de alimentos elétrico — Ralador elétrico — Rolo elétrico para massa — Triturador elétrico
13	Aparelhos elétricos para aquecimento de líquidos para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota 1: Alguns aparelhos podem ser usados para aquecer alimentos.	— Aquecedor elétrico de água (portátil) ou ebulidor — Aquecedor elétrico de mamadeira — Aquecedores de leite — Cafeteira elétrica e aparelhos similares

	Se o aparelho se destina a ser usado profissionalmente para processar alimentos para consumo comercial, o aparelho não é considerado como sendo apenas para uso doméstico e semelhante. Nota 2: Exemplos de tais aparelhos são: — reservatório de cola com uma jaqueta de água; — caldeiras de alimentação de gado; — esterilizadores.	para ferver água com capacidade nominal não superior a 10 litros.^a — Chaleira elétrica — Cozedor elétrico de ovos — Derretedeira elétrica de chocolate com capacidade de até 5 litros de chocolate.^a — Iogurteira elétrica — Máquina de café — Máquina de expresso — Marmitta elétrica — Panela de pressão elétrica com pressão de cozimento não superior a 140 kPa e capacidade de até 10 litros.^a — Panela elétrica a vapor com capacidade de até 10 litros.^a — Panela elétrica com capacidade de até 10 litros.^a — Panela elétrica de arroz — Panela elétrica de cozimento lento — Sopeira com capacidade de até 10 litros.^a — Torre, fonte ou cascata elétrica de chocolate, com capacidade de até 5 litros de chocolate.^a
14	Descartadores elétricos de lixo alimentício para fins domésticos e similares, com tensão nominal não superior a 250 V.	— Triturador elétrico de lixo alimentar
15	Cobertores elétricos, almofadas, roupas e outros aparelhos flexíveis que aquecem a cama ou o corpo humano, para uso doméstico e afins, com tensão nominal não superior a 250 V, estando também no escopo as unidades de controle fornecidas com os aparelhos. Aparelhos destinados a ser usados em salões de beleza ou por pessoas em ambientes frios, estão dentro do escopo.	— Cobertor térmico elétrico — Lençol térmico elétrico — Manta térmico elétrico — Travesseiro térmico elétrico
16	Aquecedores elétricos de água por acumulação para uso doméstico e similar, destinados ao aquecimento de água abaixo da temperatura de ebulição, cuja tensão nominal não seja	— Aquecedor de acumulação elétrico (híbrido ou não)

	superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	
17	Aparelhos elétricos para cuidados da pele ou cabelo de pessoas ou animais e destinados para uso doméstico e similares, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V, podendo estes aparelhos incorporar dispositivos para produção de vapor ou spray. Nota: Engloba aparelhos para uso em salões de beleza.	— Aparelho elétrico para permanente de cabelo (doméstico ou comercial) — Chapa térmica elétrica (alisadora / chapinha / prancha) — Ferro elétrico de enrolar cabelo — Aparelhos para permanente de cabelo — Aquecedores com bobes destacáveis — Escova alisadora de cabelos — Escova de cabelos rotativa — Escova secadora de cabelos — Frisador de cabelos — Máquina elétrica para secagem de animais (tipo armário) — Modelador / alisador para barba — Modelador de cachos para cabelos — Pente térmico elétrico alisador — Saunas faciais — Secador elétrico de cabelo (portátil) — Secador elétrico de mãos — Secador elétrico de pelos de animais
18	Aparelhos de refrigeração para uso doméstico e similar, máquinas de fazer gelo incorporando um moto compressor e máquinas de fazer gelo destinadas a serem incorporadas em compartimentos de armazenamento de comida congelada, aparelhos de refrigeração e máquinas de fazer gelo para uso em camping, trailers de turismo e barcos para fins de lazer, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos, 480 V para outros aparelhos e 24 Vd.c. para aparelhos operados a bateria. Esses aparelhos podem ser operados conectados à rede elétrica, a uma bateria separada ou ambos. Estão no escopo também máquinas de sorvete destinadas para uso doméstico, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para	— Adega — Climatizador elétrico de bebidas doméstico — Frigobares com porta de vidro — Máquina elétrica de gelo — Máquina elétrica doméstica de sorvete — Refrigerador portátil de viagem — Refrigerador portátil para cosméticos — Refrigeradores compactos com porta de vidro

	aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Trata também de aparelhos do tipo compressão para uso doméstico e similar, que utilizam refrigerantes inflamáveis. Nota: Observada a exclusão estabelecida no item 66 da Tabela 2 deste Anexo.	
19	Relógios elétricos com tensão nominal não superior a 250 V.	— Despertador elétrico — Despertadores — Relógio elétrico — Relógios incorporando meios de acionamento diferentes de motores — Relógios movidos a mola com mecanismo de enrolamento operado eletricamente
20	Máquinas de costura elétricas para uso doméstico e similar, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Máquinas de costura a serem utilizadas por pessoas leigas em lojas ou na indústria leve estão no escopo.	— Máquina elétrica de costura / overlock / reta / zigzag
21	Carregadores de baterias elétricos para uso doméstico e similar, tendo uma saída com extra baixa tensão de segurança, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V. Carregadores de baterias não destinados ao uso doméstico normal, tais como carregadores de baterias a serem utilizados em garagens, em lojas, na indústria leve ou em fazendas estão no escopo.	— Carregadores de pilhas e baterias (A, AA, AAA, C, D, 9 V e 12 V) — Carregadores de baterias automotivas que obedeçam cumulativamente aos parâmetros máximos de 30 A, tensão de saída de 15 V e massa de 18 kg. Estão da mesma maneira incluídos os carregadores de bateria que possuam opções de seleção de tensão e uma das opções seja um valor menor que 15 V^a
22	Aquecedores elétricos de ambiente para uso doméstico e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Aparelhos de aquecimento por lâmpada de calor montadas no teto — Aquecedor elétrico de ambiente — Aquecedor elétrico para estufa — Aquecedores com ventilador — Aquecedores de painel — Aquecedores por convecção

Nº
1235
3120
CPI

		—Aquecedores radiantes —Aquecedores tubulares —Radiadores à líquido
23	Exaustores elétricos e outros extratores de fumaça de cozinha instalados acima, ao lado, atrás ou sob fogões domésticos, fogões e aparelhos de cozinha semelhantes, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: O aparelho de cozinha pode ser alimentado por eletricidade ou outros combustíveis, como o gás.	—Coifa elétrica de uso doméstico —Exaustor elétrico de uso doméstico
24	Motocompressores selados (tipo hermético e semi hermético), seus sistemas de controle e proteção, se existentes, destinados a serem incorporados em equipamentos de uso domésticos e similares e que estão em conformidade com as normas aplicáveis a tais equipamentos. Aplica-se a motocompressores testados separadamente, sob as condições mais severas que podem ocorrer em uso normal, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para motocompressores monofásicos e 480 V para outros motocompressores. Nota: Exemplos de equipamentos que contêm motocompressores são: —refrigeradores, congeladores de alimentos e máquinas de fazer gelo; —aparelhos de ar condicionado, bombas de calor elétricas e desumidificadores; —aparelhos de distribuição comercial e máquinas de venda automática conjuntos construídos em fábrica para transferência de calor em aplicações de refrigeração, ar condicionado ou aquecimento ou uma combinação de tais finalidades.	—Compressores herméticos e semi-herméticos para produtos de refrigeração e aquecimento
25	Aquecedores elétricos instantâneos de água para uso doméstico e similares e destinados ao aquecimento de água abaixo da temperatura de ebulição, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Nota: Os aquecedores de água instantâneos incorporando elementos de aquecimento nus	—Aquecedores elétricos instantâneos de água

	estão dentro do escopo.	
26	Fogões elétricos comerciais para cozinhar e assar, elementos de fogão e aparelhos semelhantes não destinados ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são utilizados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais, como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	Fogão elétrico de uso comercial Estufa elétrica de uso comercial Fermentador elétrico de uso comercial
27	Fritadeiras comerciais elétricas, incluindo tipos pressurizados não destinados ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são utilizados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais, como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	Fritadeira elétrica de uso comercial com volume total de óleo até 50 litros a
28	Chapas e grelhas elétricas comerciais não destinadas ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são utilizados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais, como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	Chapa elétrica de uso comercial Crepeira elétrica de uso comercial Grill elétrico de uso comercial, com capacidade de processamento até 60 kg por hora³ Máquina de pretzel elétrica de uso comercial Máquina de waffler elétrica de uso comercial Omeleteira elétrica de uso comercial Panquequeira elétrica de uso comercial Racleteira elétrica de uso comercial Tostadeira elétrica de uso comercial, com capacidade de processamento até

		60 kg por hora. ^a
29	Painéis elétricos de cozinha multiuso, não destinadas ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	Máquina elétrica comercial de algodão doce Painel elétrica de uso comercial com capacidade de até 200 litros.^a
30	Bombas elétricas de calor, incluindo bombas de calor de água quente sanitária, condicionadores de ar e desumidificadores incorporando motocompressores e ventilosconectores hidrônicos, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V para aparelhos monofásicos e 600 V para os demais aparelhos. Este escopo também abrange bombas elétricas de calor, condicionadores de ar e desumidificadores contendo refrigerante inflamável. Esses aparelhos podem consistir em um ou mais conjuntos fabricados. Se fornecidos em mais de um conjunto, os conjuntos separados devem ser usados juntos e os requisitos são baseados no uso dos conjuntos correspondentes. Aquecedores suplementares, ou uma provisão para sua instalação separada, estão dentro do escopo, mas somente aquecedores que são projetados como parte de aparelhos, sendo os controles incorporados ao aparelho.	Bomba elétrica de calor com capacidade nominal até 60.000 Btu/h.^a Climatizador de ar portátil Condicionador de ar portátil Desumidificador elétrico
31	Cozedores a vapor e geradores de vapor utilizados exclusivamente em fornos elétricos, não destinados ao uso doméstico, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V para aparelhos monofásicos ligados entre uma fase e neutro e 480 V para os demais aparelhos. Nota 1: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais tais como padarias, açougues, etc.	Cozedores a vapor de uso comercial Geradores de vapor utilizados exclusivamente em fornos elétricos de uso comercial

	Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo. Nota 2: Observada a exclusão estabelecida no item 50 da Tabela 2 deste Anexo.	
32	Secadores elétricos de roupa para secagem de têxteis em prateleiras localizadas em um fluxo de ar quente e toalheiros elétricos, para uso doméstico e semelhantes, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V. Nota: Os cabideiros podem ser fixos ou independentes em um armário. A circulação de ar pode ser natural ou forçada.	— Secadoras de roupas do tipo varal, com circulação de ar quente natural ou forçada — Secadora de varal (toalheiro elétrico) para secagem de toalhas
33	Passadeiras elétricas para fins domésticos e similares, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para os demais aparelhos.	— Passadeiras para calças; — Passadores de roupas do tipo rotativo; — Passadores de roupas elétricos por prensagem; — Prensas de engomar para operação por uma pessoa; — Vaporizador de roupas / passadeira elétrica a vapor de roupas (comerciais);
34	Ferramentas elétricas portáteis de aquecimento e aparelhos semelhantes, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V. Os aparelhos que também podem ser usados montados em um suporte estão dentro do escopo deste Regulamento.	— Acendedor elétrico de fogão — Alicates descascador elétrico — Aquecedor elétrico de água por resistência encapsulada — Caneta elétrica de queima (pirógrafo) — Decapante (descascador) elétrico de tinta — Embaladora elétrica portátil — Estação elétrica de ar quente para retrabalho (solda) — Estação elétrica de solda — Estação elétrica dessoldadora — Ferramenta elétrica de corte de chifres — Ferramenta elétrica de corte de plástico — Ferramenta elétrica de marcação (gravação) — Ferramenta elétrica de solda de

		conduíte — Ferramenta elétrica de solda de eletroduto termoplástico — Ferro de solda elétrico — Ignitor de combustível sólido — Pistola elétrica de ar quente — Pistola elétrica de cola quente — Pistola elétrica de dessoldar — Pistola elétrica de solda — Selador portátil ou de bancada — Seladora elétrica portátil de embalagem para alimentos — Soldador elétrico de plástico portátil ou de bancada
35	Panela elétrica comerciais à vapor não destinadas ao uso doméstico, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V para aparelhos monofásicos ligados entre uma fase e neutro e 480 V para os demais aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	— Panela elétrica de uso comercial a vapor com capacidade de até 200 litros.^a
36	Churrasqueiras e torradeiras elétricas comerciais não destinadas ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Churrasqueiras rotativas ou contínuas e torradeiras e aparelhos similares destinados a grelhar por calor radiante, como assadores, salamandras, etc. estão dentro do escopo. Nota 1: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica,	— Assador elétrico fixo — Assador rotativo com acionamento elétrico — Assador/Salamandra/Churrasqueira com partes elétricas, com sistema de aquecimento elétrico ou elétrico/gás ou elétrico/gás combustíveis, para uso comercial — Churrasqueiras e torradeiras rotativas ou contínuas — Fornos elétricos rotativos para assar frangos e equipamentos similares — Frangueira elétrica — Torrador / Torradeira elétrica de uso

	também estão dentro do escopo. Nota 2: Observada a exclusão estabelecida no item 50 da Tabela 2 deste Anexo.	comercial
37	Aparelhos comerciais operados eletricamente para manter alimentos e louças aquecidos não destinados ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais semelhantes. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	— Aquecedor radiante — Armários quentes, com ou sem tampas aquecidas (de uso comercial) — Balcão elétrico aquecido de uso comercial (inclusive por indução) — Dispensadores de louça aquecidos (de uso comercial) — Expositor / estufa / vitrine elétrica elétrica aquecido para alimentos (de uso comercial) — Mesa elétrica de uso comercial (inclusive por indução)
38	Banho maria comercial operado eletricamente não destinado ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais semelhantes. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	— Banho Maria elétrico de uso comercial — Marmitta elétrica de uso comercial
39	Aparelhos elétricos de higiene bucal para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V.	— Aparelhos elétricos de higiene oral — Escova de dente elétrica — Irrigador oral elétrico
40	Aparelhos elétricos de aquecimento de sauna, tendo uma potência nominal de entrada não superior a 20 kW, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Os aparelhos abrangidos são destinados ao uso doméstico e em saunas públicas localizadas em blocos de apartamentos, hotéis e locais semelhantes. Nota 1: Os aparelhos de aquecimento da sauna	— Aparelho elétrico para aquecimento de sauna com ou sem unidade umidificadora (com potencia nominal até 20 kW).º

	podem ser do tipo de armazenamento térmico. Também esta incluído no escopo aparelhos elétricos de aquecimento de sauna fornecidos com uma unidade umidificadora. Sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. O ar ambiente é umidificado pela evaporação ou atomização da água. Nota 2: Um umidificador pode ser parte de um aparelho de aquecimento da sauna ou pode estar incorporado no aquecedor da sauna. O aparelho de aquecimento da sauna ou o aquecedor da sauna podem ser operados com ou sem o umidificador.	
41	Aparelhos elétricos de limpeza para uso doméstico que se destinam à limpeza de superfícies como janelas, paredes e piscinas vazias usando agentes de limpeza líquidos ou vapor, com tensão nominal não superior a 250 V. Também estão incluídos aparelhos de remoção de papel de parede. Nota: Os aparelhos podem incorporar elementos de aquecimento ou meios para pressurizar o recipiente de líquido.	Aparelho elétrico para limpeza de superfícies, usando agentes de limpeza líquidos ou vapor, de uso doméstico Lavadora elétrica por alta pressão ou por vapor de uso doméstico Limpador elétrico por alta pressão ou por vapor de uso doméstico Máquina de remoção de papel de parede, a vapor, de uso doméstico
42	Aparelhos elétricos para uso em aquários e lagos de jardim, com tensão nominal não superior a 250 V.	Alimentador elétrico de ração animal Aparelhos para sucção de lama Arejadores
43	Máquinas de lavar louça operadas eletricamente para lavar pratos, louças, copos, talheres e artigos semelhantes, com ou sem meios para aquecimento ou secagem, não destinadas ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, hotéis, cantinas, hospitais e empresas comerciais, como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	Lavadora de louça com esteira transportadora Máquina de escovar louça Lavadora de louça de uso comercial com capacidade de lavagem de até 1.500 pratos/hora ou capacidade maior 100 cestos (0,5 m x 0,5 m).^a

44	Exterminadores elétricos de insetos para fins domésticos e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V.	Exterminador elétrico de insetos (inclusive tipo raquete)
45	Banheiras de hidromassagem elétricas para uso interno e de spas de hidromassagem, para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo incluído também os aparelhos para circulação de ar ou água em banhos convencionais.	Banheira elétrica de hidromassagem
46	Aquecedores elétricos de armazenamento térmico para uso doméstico e similares que se destinam a aquecer o ambiente em que estão localizados, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	Aquecedores de armazenamento térmico de ambiente
47	Máquinas de enxaguar de uso comercial operadas eletricamente não destinadas ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro, e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hotéis, hospitais e empresas comerciais como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	Máquina elétrica de enxaguar de uso comercial
48	Máquinas de cozinha comerciais operadas eletricamente não destinadas ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro, e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hotéis, hospitais e estabelecimentos comerciais como padarias, açougues, etc. Está também incluído no escopo os aparelhos que, para facilitar o transporte, são fornecidos em várias partes (subconjuntos) que, quando montados no local de instalação, formam uma	Máquinas elétricas rotativas de cozinha de uso comercial Abridor elétrico de latas de uso comercial Amassadeira elétrica com capacidade menor ou igual a 40 kg de massa^a Batedeira elétrica comercial com capacidade menor ou igual a 18 litros^a Centrifuga elétrica comercial para alimentos Cilindro soador e laminador automático com comprimento de rolo

Nº
1243
CPL

	unidade construtiva sem a utilização de quaisquer peças adicionais. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	menor ou igual a 500 mm³ — Cortador elétrico de massa para uso comercial — Despoldador elétrico comercial — Espremedor elétrico de frutas de uso comercial com potência a partir de 300 W^a — Fatiador elétrico de uso comercial — Liquidificador de uso comercial com capacidade acima de 3,5 litros até 18 litros^a — Máquina elétrica de lavagem e/ou secagem de alimentos de uso comercial — Misturador elétrico de uso comercial com capacidade até 100 kg/h^a — Modeladora elétrica de massa de uso comercial com comprimento de rolo menor ou igual a 400 mm^a — Moedor elétrico comercial de grãos com capacidade do reservatório de 1,5 kg até 15 kg^a — Moedor elétrico para carnes com capacidade de até 400 kg/h, e/ou diâmetro do disco de moagem de até 100 mm^a — Preparador de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a — Retalhador de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a — Ralador de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a — Picador de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a — Descascador elétrico de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a — Descascador elétrico de uso comercial com capacidade de carga por ciclo de operação de no máximo 25 kg^a — Processador elétrico de alimentos de uso comercial — Rolo elétrico de massa de uso comercial
--	---	---

		com comprimento de rolo de até 500 mm³
49	Aparelhos elétricos de purificação de ar para uso doméstico e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Aparelhos de purificação de ar — Filtro elétrico de ar — Ionizador elétrico de ar
50	Aquecedores elétricos de camas d'água e suas unidades de controle associadas, para fins domésticos e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V.	— Aquecedor elétrico de camas d'água
51	Aparelhos operados por motor elétrico projetados principalmente para uso industrial e comercial, com ou sem acessórios, incluindo aparelhos que incorporam sucção úmida e / ou seca, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Esses aparelhos podem ser usados para polir pisos (incluindo encerar e lustrar), esfregar e esmerilar, esçarificar e lavar carpetes. Nota: Os usos comerciais são, por exemplo, para uso em hotéis, escolas, hospitais, fábricas, lojas e escritórios para diferentes fins além da limpeza normal. Também é incluído no escopo as máquinas que manuseiam poeiras perigosas, como amianto ou líquidos, e aparelhos que utilizam outras formas de energia para o motor.	— Máquina elétrica de tratamento e/ou limpeza de piso de uso comercial e industrial
52	Aparelhos elétricos móveis e portáteis de extração por spray (pulverização) operados por motor e acessórios elétricos destinados ao uso industrial e comercial, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Esses aparelhos empregam agentes de limpeza à base de água e são usados para limpar tecidos, estofados, carpetes, revestimentos de piso ou superfícies duras. Nota: Os usos comerciais são, por exemplo, para uso em hotéis, escolas, hospitais, fábricas, lojas e escritórios para outros fins além da limpeza normal. Máquinas com ou sem elementos de aquecimento elétrico e com ou sem acessórios	— Máquina elétrica para limpeza de carpete com spray (de uso comercial ou industrial)

	estão dentro do escopo. Estão incluídos no escopo os aparelhos em que a pressão do agente de limpeza é positiva e não superior a 2,5 MPa, ou em que o produto da pressão (em MPa) e o fluxo do agente de limpeza (em litros por minuto) não exceda 100, e em que a temperatura do agente de limpeza na saída do pulverizador não ultrapasse 85 °C. Também é incluído no escopo as máquinas que manuseiam poeiras perigosas, como amianto ou líquidos, e aparelhos que utilizam outras formas de energia para o motor.	
53	Aspiradores de pó operados por motor elétrico e inclui aparelhos e equipamentos estacionários especificamente projetados para sucção úmida e/ou sucção seca para uso industrial e comercial com ou sem acessórios como, por exemplo, para sucção de poeiras ou semelhantes provenientes de bancadas de trabalho e máquinas de produção, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Nota: Os usos comerciais são, por exemplo, para uso em hotéis, escolas, hospitais, fábricas, lojas e escritórios para outros fins além da limpeza normal. Também são incluídas no escopo as máquinas que manuseiam poeiras perigosas, como amianto ou líquidos, e aparelhos que utilizam outras formas de energia para o motor.	— Aspirador de pó elétrico (seco e/ou úmido) de uso comercial — Aspirador de pó elétrico (seco e/ou úmido) de uso industrial
54	Aparelhos de aquecimento elétrico usados para criação e reprodução de animais, tais como: aparelhos de irradiação de calor, chocadeiras elétricas para galinhas, incubadoras, unidades de criação de galinhas e placas de aquecimento para animais, a tensão nominal dos aparelhos sendo não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Também estão incluídos no escopo os aparelhos de aquecimento usados para criação e reprodução de animais, que incluem um motor elétrico.	— Chocadeiras elétricas para galinhas; — Incubadoras de animais; — Placas de aquecimento para animais; — Unidades criadoras de animais;
55	Máquinas combinadas portáteis alimentadas	— Enceradeira elétrica para uso comercial

	pela rede elétrica ou por bateria, com ou sem um carregador de bateria embutido, tendo um chassi com ou sem acionamento de tração, destinado ao uso comercial e industrial interno ou externo para tratamento seco ou úmido de soalhos duros ou pisos com carpetes, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para os aparelhos monofásicos e 480 V para os outros aparelhos. Nota: Exemplos de tais aparelhos são equipamentos de restauração, aparelhos de limpeza para uso industrial e comercial e aparelhos para cabeleireiros. Também são incluídas no escopo as máquinas que manuseiam poeiras perigosas e aparelhos que utilizam outras formas de energia para o motor.	— Polidora elétrica para uso comercial
56	Aquecedores elétricos fixos de imersão para uso doméstico e similares que se destinam à instalação em um tanque de água aberto à atmosfera para aquecer água a uma temperatura abaixo de seu ponto de ebulição, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para os aparelhos monofásicos e 480 V para os outros aparelhos. Nota 1: O tanque de água pode ter meios alternativos de aquecimento de água, como a circulação de água quente fornecida por uma caldeira separada. Nota 2: Aquecedores de imersão com uma potência nominal de entrada de até 25 kW para incorporação como fonte alternativa de aquecimento em caldeiras de aquecimento central também estão dentro do escopo.	— Aquecedor de água de imersão fixa para piscina e similares — Aquecedor de imersão fixo em geral de uso residencial ou comercial
57	Aquecedores elétricos de imersão portáteis para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V.	— Aquecedor elétrico fixo de imersão — Ebulidor portátil de líquidos
58	Dispensadores elétricos comerciais e máquinas de venda automática para preparação ou entrega de alimentos, bebidas e produtos de consumo, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Cafeteira elétrica de uso comercial — Chaleira elétrica de uso comercial — Dispensador de sucos — Máquina de café de uso comercial — Máquina de expresso de uso comercial — Máquina de venda automática de

		cigarros; — Máquina elétrica comercial de sorvete — Máquina elétrica de preparação e/ou venda de bebidas (refrigerantes, sucos, etc.) — Máquina elétrica de refresco — Máquina elétrica para venda de comida embalada (snacks) e bebidas (refrigerantes, sucos, etc.) — Máquina elétrica para venda de gelo — Máquina elétrica para venda de jornais e/ou outros produtos — Máquina elétrica para venda de picolé — Máquina elétrica para venda de sorvete
59	Energizadores de cerca elétrica, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V e por meio dos quais os arames de cercas em espaços rurais, domésticos ou para controle de animais selvagens e cercas de segurança que podem ser eletrificadas ou monitoradas.	— Eletrificador de cercas / Cerca elétrica, de uso doméstico, rural e controle de animais selvagens
60	Cortadores de grama elétricos, de cilindro ou rotativos controlados por pedestres, projetados principalmente para uso em casa ou para fins semelhantes, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V monofásica.	— Cortador elétrico de grama (de carrinho)
61	Churrasqueiras ao ar livre para uso doméstico e similar, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V. Nota: Engloba aparelhos usados por restaurantes e hotéis.	— Churrasqueira elétrica para uso externo
62	Limpadores de alta pressão para uso doméstico, industrial e comercial com uma pressão não inferior a 2,5 MPa e não superior a 25 MPa e com uma entrada para o acionamento da bomba de alta pressão não superior a 10 kW, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Estão no escopo as máquinas de limpeza a vapor industriais e comerciais com reservatório de água com capacidade não superior a 1.000 l, pressão nominal não superior a 3,2 MPa e	— Lavadora elétrica por alta pressão ou por vapor de uso comercial — Limpador elétrico por alta pressão ou por vapor de uso comercial

	produto de capacidade e pressão nominal não superior a 300. Estão também incluídos no escopo os aparelhos que utilizem outras formas de energia para o motor.	
63	Ventiladores elétricos para uso doméstico e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo incluído também os controles separados fornecidos com os ventiladores. Nota: Observada a exclusão estabelecida nos itens 75 e 76 da Tabela 2 deste Anexo.	— Cortina de ar — Exaustor de ar — Ventilador de torre — Ventilador sem hélice — Ventiladores de duto — Ventiladores de partição
64	Aquecedores elétricos de pés e tapetes de aquecimento para fins domésticos e semelhantes, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V.	— Calçado elétrico aquecido — Aquecedor de pés — Tapete de aquecimento (com área não superior a 0,5 mm²)*
65	Máquinas de entretenimento comerciais elétricas e máquinas de serviço pessoal, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Aparelho para lustrar sapatos. — Armário elétrico de bagagem — Balanças — Caixa Eletrônico — Dispensador elétrico de moedas — Dispensador elétrico de papel toalha / papel higiênico — Dispensador elétrico de sabão — Maleiro elétrico — Máquina de fliperama (p.ex.: pinball) — Máquina elétrica de bilhar — Máquina elétrica de boliche — Máquina elétrica de diversão — Máquina elétrica de engraxar/lustrar sapatos — Máquina elétrica para recarga de cartões — Máquina elétrica para venda de cigarros — Simulador elétrico de condução (jogos) — Vídeo game

66	Calhas aquecidas eletricamente para descongelar a entrada do sistema de drenagem de telhados de apartamentos, varandas e estruturas semelhantes, com tensão nominal não superior a 250 V.	Aquecedor elétrico para dreno de telhado
67	Vasos sanitários elétricos nos quais excremento é armazenado, seco ou destruído, com tensão nominal não superior a 250 V, sendo incluído também os equipamentos elétricos para uso com vasos sanitários convencionais. Nota: Vasos sanitários elétricos podem ser usados para processar resíduos tais quais papel e restos de comida.	Aquecedores de água para duchas Assento elétrico aquecido para banheiro Dispositivos automáticos para cobertura de assento Unidade trituradora para banheiro Unidades de bombeamento para banheiro
68	Vaporizadores de tecido para uso doméstico ou similar com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: Engloba aparelhos usados em lavanderias e tinturarias	Máquina elétrica para limpeza de estofamento ou de carpetes Máquina elétrica para limpeza à vapor de tecidos
69	Máquinas elétricas de pesca por meio das quais a água pode ser eletrificada com o objetivo de capturar peixes ou fornecer barreiras para todos os animais que vivem na água. A tensão nominal das máquinas elétricas de pesca não é superior a 250 V para máquinas monofásicas e 480 V para outras máquinas, exceto que a tensão nominal das máquinas elétricas de pesca para conexão permanente com fiação fixa não é superior a 1.000 V.	Máquinas elétricas de pescar
70	Máquina elétrica de atordoamento de animais cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo incluído os aparelhos manuais, semi-automáticos e automáticos para uso comercial ou industrial leve, para uso em fazendas ou para uso em áreas onde possam ser uma fonte de perigo para o público.	Equipamentos elétricos para atordoamento de animais
71	Umidificadores elétricos destinados ao uso com sistemas de aquecimento, ventilação ou ar condicionado em aplicações domésticas, comerciais e industriais leves (podendo ser incluído grandes equipamentos comerciais autônomos) que operam de acordo com o sistema evaporativo ou de atomização, injeção	Umidificadores destinados para uso com sistemas de aquecimento, ventilação ou ar condicionado

	de água, vapor e semelhantes, sendo a sua tensão nominal máxima não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 600 V para todos os outros aparelhos.	
72	Aparelhos elétricos de refrigeração comercial que têm um compressor incorporado ou que são fornecidos em duas unidades para montagem como um único aparelho de acordo com as instruções do fabricante (sistema dividido).	— Adega de uso comercial — Balcão refrigerado de atendimento ou de auto-atendimento (self-service) de uso comercial — Climatizador elétrico de bebidas de uso comercial — Congelador elétrico de uso comercial — Conservador elétrico de uso comercial — Expositor elétrico refrigerado de uso comercial — Refrigerador elétrico de uso comercial
73	Fornos micro-ondas sem porta de cavidade ou com porta de cavidade e com meios de transporte destinados a uso comercial e a bordo de navios, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos ligados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos, sendo também incluído os fornos micro-ondas que utilizam energia não elétrica.	— Forno de micro-ondas de uso comercial com potência até 7.500 W^a
74	Cortadores de grama elétricos manuais e portáteis e cortadores de borda de gramado, com elemento (s) de corte de linha de filamento não metálico ou cortadores não metálicos de rotação livre, com energia cinética não superior a 10 J cada, usados por um operador de pé para o corte de grama, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para a.c. ou 50 V d.c..	— Aparador de borda de gramado — Aparador elétrico de grama portátil e manual — Cortador elétrico de grama portátil e manual — Roçadeira elétrica de grama portátil e manual
75	Escarificadores e aeradores elétricos de gramado operados por pedestres com cortadores rotativos para gramados, por exemplo, removendo palha e musgo da grama, ou cortando verticalmente a superfície do gramado. Esses escarificadores são projetados principalmente para uso dentro e fora da casa ou para fins semelhantes, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V monofásico.	— Escarificadores e aeradores de gramado controlados por pedestres — Roçadeira elétrica

76	Tesouras elétricas manuais para grama com uma largura de corte máxima de 200 mm projetadas principalmente para cortar grama, cuja sua tensão nominal não seja superior a 250 V para a.c. ou 50 V d.c.	— Tesoura de podar para grama — Tesoura elétrica para corte de grama
77	Comandos elétricos para portas de garagem para uso residencial que abrem e fecham na direção vertical, cuja a tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo também incluídos os dispositivos de proteção contra aprisionamento para uso com inversores.	— Acionamentos para portas de garagem que se movem verticalmente de uso residencial — Automatizador de portão, janelas, cortinas e motores de garagem — Comando elétrico para clarabóias — Comando elétrico para coberturas móveis e similares — Comando elétrico para janelas — Comando elétrico para portas — Comando elétrico para portas de rolamento — Comando elétrico para portas dobráveis — Comando elétrico para portas giratórias
78	Folhas de elementos de aquecimento flexíveis destinados a serem incorporados ao edifício para aquecer o ambiente em que estão localizados, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para instalações monofásicas e 480 V para outras instalações.	— Chapa flexível para aquecimento de ambientes — Folha flexível para aquecimento de ambientes — Piso elétrico aquecido
79	Comandos elétricos para equipamentos de enrolar, como persianas, estores e toldos, destinados a uso doméstico e similares, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo incluído também os comandos para equipamentos com parte acionada por mola.	— Automatizador de portão, janelas, cortinas e motores de garagem — Comando elétrico para portas — Comando elétrico para portas dobráveis — Comando elétrico para portas — Comando elétrico para portas de rolamento — Comando elétrico para janelas — Comando elétrico para clarabóias — Comando elétrico para coberturas móveis e similares — Comando elétrico para toldos — Comando elétrico para cortinas

		— Comando elétrico para grades — Comando elétrico para telas de projeção — Comando elétrico para persianas
80	Umificador elétrico para uso doméstico e similar, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Umificador elétrico
81	Coifas elétricas de uso comercial destinadas a instalação acima de aparelhos de cozinha comerciais, como fogões, grelhas, grelhadores e fritadeiras, e não destinadas ao uso doméstico, sendo sua tensão nominal não superior a 250 V para coifas monofásicas conectadas entre fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Apenas unidades completas individuais e coifas fornecidas como peças separadas que, quando montadas, formam uma coifa funcional completa, incorporando um ventilador, estão dentro do escopo. Nota: As coifas podem ser utilizadas, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais como padarias, açougues, etc. A coifa pode ser usada acima de um ou mais eletrodomésticos do mesmo tipo ou de tipos diferentes.	— Coifa elétrica de uso comercial — Exaustor elétrico de uso comercial
82	Aspiradores de jardim elétricos de uso manual conectados a rede elétrica, sopradores / assopradores com ou sem meios de trituração e sopradores de jardim para uso dentro e fora de casa ou para fins similares, sendo sua tensão nominal não superior a 250 V monofásico.	— Aspirador elétrico para a limpeza de jardins — Assoprador elétrico para a limpeza de jardins — Soprador elétrico para a limpeza de jardins
83	Vaporizadores elétricos para uso doméstico e similares, sendo sua tensão nominal não superior a 250 V.	— Aromatizador elétrico — Desodorisadores elétricos — Repelente elétrico de insetos (vaporizador)
84	Aparelhos de combustão a gás, óleo e combustíveis sólidos providos de partes elétricas, para uso doméstico e similar, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Aparelhos de cozinha — Aparelhos de lavanderia e de limpeza — Aquecedor central — Aquecedor para óleo e gás (com conexão elétrica)

		— Aquecedores de água. — Aquecedores de ambiente — Aquecedores de ar — Equipamento comercial de provisão de alimentos
85	Comando elétrico para portões, portas e janelas que se movem horizontal e verticalmente para uso doméstico e similares, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	— Automatizador de portão, janelas, cortinas e motores de garagem — Comando elétrico para portas — Comando elétrico para portas dobráveis — Comando elétrico para portas giratórias — Comando elétrico para portas de relamento — Comando elétrico para janelas — Comando elétrico para clarabóias — Comando elétrico para coberturas móveis — Comando elétrico para portas seccionadas suspensas — Comando elétrico para portas deslizantes
86	Aparelhos elétricos para recuperar e / ou reciclar refrigerante de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração que incorporem compressores abertos ou motocompressores, com tensões nominais não superiores a 250 V para aparelhos monofásicos e 600 V para outros aparelhos.	— Aparelhos elétricos para recuperação de refrigerante de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração — Aparelhos para reciclagem de refrigerante de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração
87	Cabines de chuveiro multifuncionais e unidades elétricas separadas de chuveiro multifuncionais para uso doméstico e similares, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Aparelhos destinados à utilização por pessoas leigas em hotéis, academias de ginástica e locais semelhantes, estão no escopo.	— Cabine elétrica multifuncional de banho
88	Tapetes aquecidos e unidades de aquecimento de quartos que se destinam a serem instalados diretamente abaixo de um revestimento removível de piso, sendo sua	— Aquecedor elétrico de piso acarpetado — Piso elétrico aquecido

	tensão nominal não superior a 250 V para instalações monofásicas e 480 V para outras instalações. Nota: Exemplos de materiais usados como revestimentos removíveis de piso são carpetes, alfomadas de vinil ou laminados soltos.	
	^a Os aparelhos devem ter os parâmetros técnicos descritos na tabela incorporados ao manual, ao produto (placa de dados nominais) e à embalagem.	

2. PRODUTOS EXCLUIDOS DO ESCOPO

A Tabela 2 a seguir define os produtos que estão excluídos do escopo deste Regulamento.

Tabela 2 — Aparelhos não pertencentes ao Escopo

1	Acionamentos para cortinas de teatro.
2	Alongadores de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
3	Amassadeira, com capacidade maior que 40 kg de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
4	Aparelhos de áudio e vídeo e equipamentos eletrônicos similares, abrangidos pela norma IEC 60065.
5	Aparelhos de exposição da pele a radiação UV e IR, abrangidos pela norma IEC 60335-2-27.
6	Aparelhos de massagem, abrangidos pela norma IEC 60335-2-32.
7	Aparelhos de processo contínuo para a produção em massa de alimentos.
8	Aparelhos destinados a queimar carvão ou combustíveis semelhantes.
9	Aparelhos destinados a serem utilizados em locais onde prevalecem condições especiais, tais como atmosferas explosivas, dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas, nas Condições de Gases e Vapores Inflamáveis e Poeiras Combustíveis.
10	Aparelhos elétricos destinados exclusivamente para fins industriais.
11	Aparelhos elétricos de aquarofilia, tais como: — Alimentador ou dispensador automático de comida para aquário; — Aparelho elétrico para sucção de lama de aquário; — Aquecedor elétrico para aquário; — Filtro / aerador / compressor elétrico para aquário / aparelho elétrico para uso em aquário;

	—Bombas de Aquário.
12	Aparelhos eletrodomésticos e similares exclusivamente classe III Nota 1: Entende-se por aparelho classe III aquele alimentado em extra baixa tensão de segurança e no qual não são geradas tensões mais elevadas do que a extra baixa tensão de segurança. Nota 2: A exclusão do escopo não se aplica a aparelhos classe III alimentados por baterias recarregadas no próprio aparelho, via base carregadora. Esses aparelhos ainda estão no escopo deste Regulamento.
13	Aparelhos para aquecimento de alta frequência.
14	Aparelhos para fins médicos, dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.
15	Aparelhos que emitem ondas ultrassônicas.
16	Aquecedores de cama rígidos, como os de metal ou material cerâmico.
17	Banheiros químicos.
18	Batedeiras, com capacidade maior que 18 litros, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
19	Boleadoras contínuas, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
20	Cabines de ducha multifuncionais para uso medicinal.
21	Carregadores de baterias que são parte de um aparelho cuja bateria não é acessível ao usuário.
22	Centrífugas de Roupas dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Centrífugas de Roupas.
23	Chuveiros elétricos.
24	Cilindros sovadores, laminadores e automáticos, com comprimento de rolo maior que 500 mm, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
25	Coifas construídas no local de uso ou construídas na fábrica para uso específico, sendo elas não produzidas em massa.
26	Coifas que não incorporam ventiladores.
27	Coleiras de treinamento de animais acopladas eletromagneticamente.
28	Comandos elétricos destinadas a serem utilizadas somente por pessoal treinado em premissas comerciais ou industriais.
29	Comandos elétricos para portas horizontais para pedestres com abertura excedendo 3 metros e uma área de abertura excedendo 6,25 m².

30	Comandos elétricos para uso específico, como por exemplo barreiras contrafogo.
31	Compressores abrangidos pela norma IEC 60335-2-34, quando incorporados a equipamentos de refrigeração. Nota 1: Essa exclusão do escopo desta regulamentação não o isenta de cumprir com os requisitos da norma IEC 60335-2-34. Nota 2: Os compressores, quando comercializados de forma isolada, destinados ao mercado de reposição ainda estão abrangidos por este Regulamento.
32	Computadores pessoais e equipamentos similares, abrangidos pela norma IEC 60950.
33	Condicionadores de ar (janela e split) dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Condicionadores de Ar.
34	Condicionadores de ar tipo multi split, dutos e centrais de refrigeração, abrangidos pela norma IEC 60335-2-40.
35	Divisora boleadora, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
36	Divisoras volumétricas semi-automáticas / automáticas, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
37	Divisoras modeladoras, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
38	Elementos de aquecimento flexíveis incorporados em outros aparelhos diferente dos abrangidos pela norma IEC 60335-2-106.
39	Equipamento de soldagem a arco.
40	Equipamentos elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária.
41	Equipamentos para consumo de água dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos para Consumo de Água.
42	Esteira de recolhimento, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
43	Esterilizadores de pressão.
44	Fatiadoras de pão/ fatiadora de bolos, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
45	Ferramentas elétricas portáteis operadas a motor, abrangidas pela norma IEC 60745.
46	Ferramentas elétricas semi-estacionárias operadas a motor, abrangidos pela norma IEC 61029.
47	Ferramentas que usam aquecimento de alta frequência.
48	Fogões e fornos a gás de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico.
49	Fornos de micro-ondas de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente

	para Fornos de Micro-ondas.
50	Fornos elétricos comerciais dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Fornos Elétricos Comerciais.
51	Laminadoras de pizza, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
52	Máquinas de fatiar com uma faca circular cuja lâmina é inclinada em um ângulo superior a 45° em relação à vertical.
53	Máquinas de lavar roupa dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Máquinas de Lavar Roupa.
54	Máquinas para produção de salgados, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
55	Mesas cortadoras de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
56	Modeladoras de massa, com comprimento de rolo maior que 400 mm, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
57	Modeladoras alongadoras, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
58	Moinho de farinha de rosca, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
59	Motobombas dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Bombas Centrífugas.
60	Motobombas, abrangidas pelas normas IEC 60335-2-41 e IEC 60335-2-51.
61	Motocompressores de tecnologia semi-hermética, de tecnologia scroll e de tecnologia herméticos recíprocos, com capacidade igual ou superior a 4.700 frigorías/hora (cerca de 18.700 BTU/h), destinados a sistemas de refrigeração para câmaras frigoríficas, unidades condensadoras, centrais frigoríficas, etc. e os motocompressores de tecnologia scroll, com capacidade igual ou superior a 64.000 BTU/h destinados a sistemas de ar condicionado de maior porte.
62	Ordenhadeiras mecânicas (sistema de ordenha mecânica ou máquina de ordenha mecânica), abrangidas pela norma IEC 60335-2-70.
63	Passadeiras giratórias para operação por mais de uma pessoa. Nota: O comprimento do rolo de tais aparelhos normalmente excede 1,6 m de comprimento.
64	Projetores e equipamentos similares, abrangidos pela norma IEC 60335-2-56.
65	Rádio-relógio.
66	Refrigeradores e seus assemelhados de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Refrigeradores e Assemelhados.
67	Relógio-ponto.

68	Relógios com outras funções, combinados ou não com a indicação das horas, como relógios de controle mestre e temporizadores para fogões, máquinas de lavar e aparelhos similares.
69	Relógios operados à bateria.
70	Secadoras de roupas incorporadas em máquinas de lavar roupa dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Máquinas de Lavar Roupa.
71	Sistemas de aquecimento central.
72	Trituradores de resíduos alimentares do tipo incinerador.
73	Trituradores portáteis de resíduos alimentares.
74	Vasos sanitários nos quais o excremento é destruído por combustão.
75	Ventiladores de mesa, parede, pedestal e circuladores de ar dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar.
76	Ventiladores de teto dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Ventiladores de Teto.

Tabela 1 – Escopo e Aparelhos Pertencentes ao Escopo.

Item	Escopo	Aparelhos Pertencentes ao Escopo
1	Aspiradores elétricos e aparelhos de limpeza com sucção de água para uso doméstico e semelhantes, incluindo aspiradores para higiene animal, com tensão nominal não superior a 250 V.	– Apirador de pó e água – Apirador de pó robô – Aspirador de pó central – Aspirador de pó elétrico – Aspiradores para higiene animal – Cabeça de limpeza motorizada – Limpador movidos a bateria – Mangueira condutora de corrente elétrica associadas a um aspirador específico – Vassoura elétrica
2	Ferros elétricos a seco e ferros elétricos a vapor, incluindo aqueles com reservatório de água separado ou caldeira com capacidade não superior a 5 L, para uso doméstico e similar, com tensão nominal não superior a 250 V.	– Ferro elétrico de passar roupa a seco – Ferro elétrico de passar roupa a vapor
3	Máquinas de lavar louça elétricas para utilização doméstica e similar que são destinadas para lavar e enxaguar pratos,	– Lavadora de louça de uso doméstico com capacidade inferior 1.500 pratos/hora e capacidade menor 100

	talheres e outros utensílios, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásico e 480 V para outros aparelhos Se o aparelho se destina a ser utilizado profissionalmente para lavar e enxaguar pratos e talheres e outros utensílios de uso comercial, o aparelho não é considerado como sendo somente para uso domésticos e similar.	cestos (0,5 m x 0,5 m) ^a
4	Fogões elétricos, fogões de mesa, fornos e aparelhos similares estacionários para uso doméstico, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Nota: Observada a exclusão estabelecida no item 50 da Tabela 2 deste Anexo.	– Fogão de mesa – Fogão elétrico – Forno a vapor – Forno autolimpante pirolítico – Forno elétrico – Grelhadeira por contato – Grelhadeira por irradiação – Mesa por indução tipo wok – Mesa por indução
5	Máquinas elétricas de lavar roupa para utilização doméstica e similar, com a finalidade de lavar roupa e materiais têxteis, utilizando detergente ou eletrólito, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Nota: Observada a exclusão estabelecida no item 55 da Tabela 2 deste Anexo.	– Lavadora de roupa de uso comercial com capacidade de até 25 kg de roupa ^a
6	Barbeadores elétricos, máquinas de cortar cabelo e aparelhos semelhantes para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: Exemplos de aparelhos semelhantes são aqueles usados para manicure e pedicure.	– Barbeador elétrico – Depilador elétrico – Lixadeira elétrica de unha e pé – Máquina elétrica de corte de cabelo – Máquina elétrica de corte de pelos de animais – Tosquiadeira elétrica de animais – Aparelhos para cabelereiros
7	Aparelhos elétricos portáteis para uso doméstico e similares que têm a função de cozinhar, como assar e grelhar, com tensão nominal não superior a 250 V.	– Assador elétrico – Churrasqueira elétrica giratória – Churrasqueira elétrica para uso interno

	Se o aparelho se destina a ser usado profissionalmente para processar alimentos para consumo comercial, o aparelho não é considerado como sendo apenas para uso doméstico e similar. Nota: Observada a exclusão estabelecida no item 50 da Tabela 2 deste Anexo.	– Crepeira elétrica de uso doméstico – Desidratador elétrico doméstico de alimentos – Fogão elétrico de indução portátil (com massa menor que 18 kg) ^a – Fogão elétrico portátil (com massa menor que 18 kg) ^a – Fogareiro elétrico portátil (com massa menor que 18 kg) ^a – Forno elétrico portátil (com massa menor que 18 kg) ^a – Fritadeira elétrica a ar/ sem óleo – Grelha elétrica de contato – Grelha elétrica radiante – Grill elétrico – Máquina de algodão doce de uso doméstico – Máquina de pretzel elétrica de uso doméstico – Máquina de waffler elétrica de uso doméstico – Máquina elétrica doméstica de pão – Omeleteira elétrica de uso doméstico – Panquequeira elétrica de uso doméstico – Pipoqueira elétrica de uso doméstico – Racleteira elétrica de uso doméstico – Sanduicheira elétrica – Torradeira elétrica – Torrador elétrico de grãos – Tostadeira elétrica
8	Máquinas para tratamento elétrico de pisos e lavagem úmida destinadas ao uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: Engloba aparelhos destinados ao uso em hotéis, escritórios, escolas, hospitais e instalações semelhantes.	– Enceradeira – Esfregadores elétricos de chão – Limpador de carpete – Limpador de estofados – Polidora elétrica

9	Secadoras elétricas para uso doméstico e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Estão abrangidas também as secadoras que utilizam sistema de refrigeração, incorporando motocompressores selados, para a secagem de materiais têxteis. Esses aparelhos podem usar refrigerantes inflamáveis. Nota 1: Engloba secadoras de roupa para uso comum em blocos de apartamentos ou em lavanderias. Nota 2: Observada a exclusão estabelecida no item 72 da Tabela 2 deste Anexo.	– Secadora de roupa – Secadora de roupa por rotação de uso comercial
10	Placas de aquecimento elétricas, bandejas de aquecimento e aparelhos semelhantes destinados a manter alimentos ou vasilhames aquecidos, para uso doméstico e semelhantes, com tensão nominal não superior a 250 V. Se o aparelho se destina a ser utilizado profissionalmente para manter os recipientes aquecidos ou para processar alimentos para consumo comercial, o aparelho não é considerado apenas para uso doméstico e semelhante.	– Aquecedor elétrico de pratos e bandejas – Armário elétrico aquecido para louças – Prato aquecedor elétrico
11	Fritadeiras elétricas com uma quantidade máxima recomendada de óleo não superior a 5 l, frigideiras, woks e outros aparelhos nos quais o óleo é usado para cozinhar, e destinados apenas para uso doméstico, sua tensão nominal sendo não mais que 250 V.	– Frigideira elétrica – Fritadeira elétrica de imersão – Wok elétrica
12	Máquinas elétricas de cozinha para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Se o aparelho se destina a ser usado profissionalmente para processar alimentos para consumo comercial, o aparelho não é considerado como sendo apenas para uso doméstico e semelhante. Nota: O uso de uma máquina de cozinha em uma pousada, por exemplo, é considerado para uso doméstico.	– Abridor elétrico de latas – Afiador de Facas Doméstico – Amaciador elétrico de carnes – Amolador elétrico de facas – Batedeira elétrica residencial – Centrifuga elétrica para alimentos – Cilindro sovador, laminador automático de uso doméstico – Cortador de feijão-vagem – Cortador de legumes

Nº 1262
3/2/22

		– Descascador elétrico – Despoldador elétrico doméstico – Espremedor elétrico de frutas de uso doméstico com potência até 300 W^a – Espremedores centrífugos – Extratores de suco de frutas silvestres – Faca elétrica – Fatiador elétrico – Laminadores de massa – Liquidificador doméstico com capacidade de até 3,5 litros^a – Máquina de fatiar – Máquina de peneirar – Máquina de produção de macarrão – Máquina de sorvete, incluindo aquelas para uso em refrigeradores e freezers – Máquina elétrica de chantilly (creme) – Mini processador elétrico – Mixer elétrico – Moedor elétrico doméstico de grãos com capacidade do reservatório até 1,5 kg^a – Moedor elétrico para carnes de uso doméstico – Moedores de café com capacidade máxima de 500 g^a – Moedores de grãos com capacidade de reservatório até 3 litros^a – Preparador elétrico de alimentos – Processador de alimentos elétrico – Ralador elétrico – Rolo elétrico para massa – Triturador elétrico
13	Aparelhos elétricos para aquecimento de líquidos para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota 1: Alguns aparelhos podem ser usados	– Aquecedor elétrico de água (portátil) ou ebulidor – Aquecedor elétrico de mamadeira

	para aquecer alimentos. Se o aparelho se destina a ser usado profissionalmente para processar alimentos para consumo comercial, o aparelho não é considerado como sendo apenas para uso doméstico e semelhante. Nota 2: Exemplos de tais aparelhos são: - reservatório de cola com uma jaqueta de água; - caldeiras de alimentação de gado; - esterilizadores.	- Aquecedores de leite - Cafeteira elétrica e aparelhos similares para ferver água com capacidade nominal não superior a 10 litros ^a - Chaleira elétrica - Cozedor elétrico de ovos - Derretedeira elétrica de chocolate com capacidade de até 5 litros de chocolate ^a - Iogurteira elétrica - Máquina de café - Máquina de expresso - Marmita elétrica - Panela de pressão elétrica com pressão de cozimento não superior a 140 kPa e capacidade de até 10 litros ^a - Panela elétrica a vapor com capacidade de até 10 litros ^a - Panela elétrica com capacidade de até 10 litros ^a - Panela elétrica de arroz - Panela elétrica de cozimento lento - Sopeira com capacidade de até 10 litros ^a - Torre, fonte ou cascata elétrica de chocolate, com capacidade de até 5 litros de chocolate ^a
14	Descartadores elétricos de lixo alimentício para fins domésticos e similares, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: Observada as exclusões estabelecidas nos itens 74 e 75 da Tabela 2 deste Anexo.	- Descartador elétrico de lixo alimentício - Triturador elétrico de lixo alimentício
15	Cobertores elétricos, almofadas, roupas e outros aparelhos flexíveis que aquecem a cama ou o corpo humano, para uso doméstico e afins, com tensão nominal não superior a 250 V, estando também no escopo as unidades de controle fornecidas com os aparelhos. Aparelhos destinados a ser usados em salões de beleza ou por pessoas em ambientes frios, estão dentro do escopo.	- Cobertor térmico-elétrico - Lençol térmico-elétrico - Manta térmico-elétrico - Travesseiro térmico-elétrico

16	Aquecedores elétricos de água por acumulação para uso doméstico e similar, destinados ao aquecimento de água abaixo da temperatura de ebulição, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	– Aquecedor de acumulação elétrico (híbrido ou não)
17	Aparelhos elétricos para cuidados da pele ou cabelo de pessoas ou animais e destinados para uso doméstico e similares, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V, podendo estes aparelhos incorporar dispositivos para produção de vapor ou spray. Nota: Engloba aparelhos para uso em salões de beleza.	– Aparelho elétrico para permanente de cabelo (doméstico ou comercial) – Aparelho para permanente de cabelo – Aquecedor com bobes destacáveis – Chapa térmica elétrica (alisadora / chapinha / prancha) – Escova alisadora de cabelos – Escova de cabelos rotativa – Escova secadora de cabelos – Ferro elétrico de enrolar cabelo – Frisador de cabelos – Máquina elétrica para secagem de animais (tipo armário) – Modelador / alisador para barba – Modelador de cachos para cabelos – Pente térmico elétrico alisador – Sauna facial – Secador elétrico de cabelo (portátil) – Secador elétrico de mãos – Secador elétrico de pelos de animais
18	Aparelhos de refrigeração para uso doméstico e similar, máquinas de fazer gelo incorporando um moto compressor e máquinas de fazer gelo destinadas a serem incorporadas em compartimentos de armazenamento de comida congelada, aparelhos de refrigeração e máquinas de fazer gelo para uso em camping, trailers de turismo e barcos para fins de lazer, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos, 480 V para outros aparelhos e 24 Vc.c. para aparelhos operados a bateria. Esses aparelhos podem ser operados conectados à rede elétrica, a uma bateria	– Adega – Climatizador elétrico de bebidas doméstico – Frigobar com porta de vidro – Máquina elétrica de gelo – Máquina elétrica doméstica de sorvete – Refrigerador portátil de viagem – Refrigerador portátil para cosméticos – Refrigerador compacto com porta de vidro

	separada ou ambos. Estão no escopo também máquinas de sorvete destinadas para uso doméstico, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Trata também de aparelhos do tipo compressão para uso doméstico e similar, que utilizam refrigerantes inflamáveis. Nota: Observada a exclusão estabelecida no item 68 da Tabela 2 deste Anexo.	
19	Relógios elétricos com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: Observada as exclusões estabelecidas nos itens 67, 69 e 71 da Tabela 2 deste Anexo.	– Despertador elétrico – Despertadores – Relógio elétrico – Relógios incorporando meios de acionamento diferentes de motores – Relógios movidos a mola com mecanismo de enrolamento operado eletricamente
20	Máquinas de costura elétricas para uso doméstico e similar, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Máquinas de costura a serem utilizadas por pessoas leigas em lojas ou na indústria leve estão no escopo.	– Máquina elétrica de costura / overlock / reta / zigzag
21	Carregadores de baterias elétricos para uso doméstico e similar, tendo uma saída com extra baixa tensão de segurança, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V. Carregadores de baterias não destinados ao uso doméstico normal, tais como carregadores de baterias a serem utilizados em garagens, em lojas, na indústria leve ou em fazendas estão no escopo. Nota: Observada a exclusão estabelecida no item 23 da Tabela 2 deste Anexo.	– Carregadores de pilhas e baterias (A, AA, AAA, C, D, 9 V e 12 V) – Carregadores de baterias automotivas que obedeçam cumulativamente aos parâmetros máximos de 30 A, tensão de saída de 15 V e massa de 18 kg. Estão da mesma maneira incluídos os carregadores de bateria que possuam opções de seleção de tensão e uma das opções seja um valor menor que 15 V^a
22	Aquecedores elétricos de ambiente para uso doméstico e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	– Aparelho de aquecimento por lâmpada de calor montadas no teto – Aquecedor elétrico de ambiente

		– Aquecedor elétrico para estufa – Aquecedor com ventilador – Aquecedor de painel – Aquecedor por convecção – Aquecedor radiante – Aquecedor tubular – Radiador à líquido
23	Exaustores elétricos e outros extratores de fumaça de cozinha instalados acima, ao lado, atrás ou sob fogões domésticos, fogões e aparelhos de cozinha semelhantes, com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: O aparelho de cozinha pode ser alimentado por eletricidade ou outros combustíveis, como o gás.	– Coifa elétrica de uso doméstico – Exaustor elétrico de uso doméstico
24	Motocompressores selados (tipo hermético e semi-hermético), seus sistemas de controle e proteção, se existentes, destinados a serem incorporados em equipamentos de uso domésticos e similares e que estão em conformidade com as normas aplicáveis a tais equipamentos. Aplica-se a motocompressores testados separadamente, sob as condições mais severas que podem ocorrer em uso normal, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para motocompressores monofásicos e 480 V para outros motocompressores. Nota 1: Exemplos de equipamentos que contêm motocompressores são: - refrigeradores, congeladores de alimentos e máquinas de fazer gelo; - aparelhos de ar condicionado, bombas de calor elétricas e desumidificadores; - aparelhos de distribuição comercial e máquinas de venda automática - conjuntos construídos em fábrica para transferência de calor em aplicações de refrigeração, ar condicionado ou aquecimento ou uma combinação de tais finalidades. Nota 2: Observada a exclusão estabelecida no item 63 da Tabela 2 deste Anexo.	– Compressores herméticos e semi-herméticos para produtos de refrigeração e aquecimento

25	Fogões elétricos comerciais para cozinhar e assar, elementos de fogão e aparelhos semelhantes não destinados ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são utilizados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais, como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Estufa elétrica de uso comercial – Fermentador elétrico de uso comercial – Fogão elétrico de uso comercial
26	Fritadeiras comerciais elétricas, incluindo tipos pressurizados não destinados ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são utilizados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais, como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Fritadeira elétrica de uso comercial com volume total de óleo até 50 litros^a
27	Chapas e grelhas elétricas comerciais não destinadas ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são utilizados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais, como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Chapa elétrica de uso comercial – Crepeira elétrica de uso comercial – Grill elétrico de uso comercial, com capacidade de processamento até 60 kg por hora^a – Máquina de pretzel elétrica de uso comercial – Máquina de waffler elétrica de uso comercial – Omeleteira elétrica de uso comercial – Panquequeira elétrica de uso comercial – Racleteira elétrica de uso comercial – Tostadeira elétrica de uso comercial, com capacidade de processamento até 60 kg por hora^a

28	Panelas elétricas de cozinha multiuso, não destinadas ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Máquina elétrica comercial de algodão doce – Panela elétrica de uso comercial com capacidade de até 200 litros ^a
29	Bombas elétricas de calor, incluindo bombas de calor de água quente sanitária, condicionadores de ar e desumidificadores incorporando motocompressores e ventiloconvectores hidrônicos, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V para aparelhos monofásicos e 600 V para os demais aparelhos. Este escopo também abrange bombas elétricas de calor, condicionadores de ar e desumidificadores contendo refrigerante inflamável. Esses aparelhos podem consistir em um ou mais conjuntos fabricados. Se fornecidos em mais de um conjunto, os conjuntos separados devem ser usados juntos e os requisitos são baseados no uso dos conjuntos correspondentes. Aquecedores suplementares, ou uma provisão para sua instalação separada, estão dentro do escopo, mas somente aquecedores que são projetados como parte de aparelhos, sendo os controles incorporados ao aparelho. Nota: Observada as exclusões estabelecidas nos itens 35 e 36 da Tabela 2 deste Anexo.	– Bomba elétrica de calor com capacidade nominal até 60.000 Btu/h ^a – Climatizador de ar portátil – Condicionador de ar portátil – Desumidificador elétrico
30	Cozedores a vapor e geradores de vapor utilizados exclusivamente em fornos elétricos, não destinados ao uso doméstico, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V para aparelhos monofásicos ligados entre uma fase e neutro e 480 V para os demais aparelhos. Nota 1: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empresas comerciais tais como padarias,	– Cozedores a vapor de uso comercial – Geradores de vapor utilizados exclusivamente em fornos elétricos de uso comercial

	açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo. Nota 2: Observada a exclusão estabelecida no item 52 da Tabela 2 deste Anexo.	
31	Secadores elétricos de roupa para secagem de têxteis em prateleiras localizadas em um fluxo de ar quente e toalheiros elétricos, para uso doméstico e semelhantes, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V. Nota: Os cabideiros podem ser fixos ou independentes em um armário. A circulação de ar pode ser natural ou forçada.	– Secadora de roupas do tipo varal, com circulação de ar quente natural ou forçada – Secadora de varal (toalheiro elétrico) para secagem de toalhas
32	Passadeiras elétricas para fins domésticos e similares, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para os demais aparelhos.	– Passadeira elétrica a vapor de roupas comercial / Vaporizador elétrico de roupas comercial – Passadeira elétrica de roupas do tipo rotativo – Passadeira elétrica de roupas por prensagem – Passadeira elétrica para calças – Prensa elétrica de engomar para operação por uma pessoa
33	Ferramentas elétricas portáteis de aquecimento e aparelhos semelhantes, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V. Os aparelhos que também podem ser usados montados em um suporte estão dentro do escopo deste Regulamento.	– Acendedor elétrico de fogão – Alicate descascador elétrico – Aquecedor elétrico de água por resistência encapsulada – Caneta elétrica de queima (pirógrafo) – Decapante (descascador) elétrico de tinta – Embaladora elétrica portátil – Estação elétrica de ar quente para retrabalho (solda) – Estação elétrica de solda – Estação elétrica dessoldadora – Ferramenta elétrica de corte de chifres – Ferramenta elétrica de corte de plástico – Ferramenta elétrica de marcação

		(gravação) – Ferramenta elétrica de solda de conduíte – Ferramenta elétrica de solda de eletroduto termoplástico – Ferro de solda elétrico – Pistola elétrica de ar quente – Pistola elétrica de cola quente – Pistola elétrica de dessoldar – Pistola elétrica de solda – Selador portátil ou de bancada – Seladora elétrica portátil de embalagem para alimentos – Soldador elétrico de plástico portátil ou de bancada
34	Panela elétrica comerciais à vapor não destinadas ao uso doméstico, sendo suas tensões nominais não maiores do que 250 V para aparelhos monofásicos ligados entre uma fase e neutro e 480 V para os demais aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Panela elétrica de uso comercial a vapor com capacidade de até 200 litros^a
35	Churrasqueiras e torradeiras elétricas comerciais não destinadas ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Churrasqueiras rotativas ou contínuas e torradeiras e aparelhos similares destinados a grelhar por calor radiante, como assadores, salamandras, etc. estão dentro do escopo. Nota 1: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de	– Assador elétrico fixo – Assador rotativo com acionamento elétrico – Assador/Salamandra/Churrasqueira com partes elétricas, com sistema de aquecimento elétrico ou elétrico/gás ou elétrico/gás combustíveis, para uso comercial – Churrasqueiras e torradeiras rotativas ou contínuas – Fornos elétricos rotativos para assar frangos e equipamentos similares – Frangueira elétrica

	energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo. Nota 2: Observada as exclusões estabelecidas nos itens 50 e 52 da Tabela 2 deste Anexo.	– Torrador / Torradeira elétrica de uso comercial
36	Aparelhos comerciais operados eletricamente para manter alimentos e louças aquecidos não destinados ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais semelhantes. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Aquecedor radiante – Armário quente, com ou sem tampa aquecida (de uso comercial) – Balcão elétrico aquecido de uso comercial (inclusive por indução) – Dispensador de louça aquecidos (de uso comercial) – Expositor / estufa / vitrine elétrica elétrica aquecido para alimentos (de uso comercial) – Mesa elétrica de uso comercial (inclusive por indução)
37	Banho-maria comercial operado eletricamente não destinado ao uso doméstico, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais semelhantes. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Banho-Maria elétrico de uso comercial – Marmitta elétrica de uso comercial
38	Aparelhos elétricos de higiene bucal para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V.	– Aparelhos elétricos de higiene oral – Escova de dente elétrica – Irrigador oral elétrico
39	Aparelhos elétricos de aquecimento de sauna, tendo uma potência nominal de entrada não superior a 20 kW, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Os aparelhos abrangidos são destinados ao uso doméstico e em saunas públicas localizadas em blocos de apartamentos, hotéis e locais semelhantes. Nota 1: Os aparelhos de aquecimento da sauna	– Aparelho elétrico para aquecimento de sauna com ou sem unidade umidificadora (com potencia nominal até 20 kW) ^a

	podem ser do tipo de armazenamento térmico. Também esta incluído no escopo aparelhos elétricos de aquecimento de sauna fornecidos com uma unidade umidificadora. Sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. O ar ambiente é umidificado pela evaporação ou atomização da água. Nota 2: Um umidificador pode ser parte de um aparelho de aquecimento da sauna ou pode estar incorporado no aquecedor da sauna. O aparelho de aquecimento da sauna ou o aquecedor da sauna podem ser operados com ou sem o umidificador.	
40	Aparelhos elétricos de limpeza para uso doméstico que se destinam à limpeza de superfícies como janelas, paredes e piscinas vazias usando agentes de limpeza líquidos ou vapor, com tensão nominal não superior a 250 V. Também estão incluídos aparelhos de remoção de papel de parede. Nota: Os aparelhos podem incorporar elementos de aquecimento ou meios para pressurizar o recipiente de líquido.	– Aparelho elétrico para limpeza de superfícies, usando agentes de limpeza líquidos ou vapor, de uso doméstico – Lavadora elétrica por alta pressão ou por vapor de uso doméstico – Limpador elétrico por alta pressão ou por vapor de uso doméstico – Máquina de remoção de papel de parede, a vapor, de uso doméstico
41	Aparelhos elétricos para uso em aquários e lagos de jardim, com tensão nominal não superior a 250 V.	– Alimentador elétrico de ração animal – Aparelho para sucção de lama – Areador
42	Máquinas de lavar louça operadas eletricamente para lavar pratos, louças, copos, talheres e artigos semelhantes, com ou sem meios para aquecimento ou secagem, não destinadas ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, hotéis, cantinas, hospitais e empresas comerciais, como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Lavadora de louça com esteira transportadora – Lavadora de louça de uso comercial com capacidade de lavagem de até 1.500 pratos/hora ou capacidade maior 100 cestos (0,5 m x 0,5 m) ^a – Máquina de escovar louça

43	Exterminadores elétricos de insetos para fins domésticos e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V.	– Exterminador elétrico de insetos (inclusive tipo raquete)
44	Banheiras de hidromassagem elétricas para uso interno e de spas de hidromassagem, para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo incluído também os aparelhos para circulação de ar ou água em banhos convencionais.	– Banheira elétrica de hidromassagem
45	Aquecedores elétricos de armazenamento térmico para uso doméstico e similares que se destinam a aquecer o ambiente em que estão localizados, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	– Aquecedor elétrico de armazenamento térmico de ambiente
46	Máquinas de enxaguar de uso comercial operadas eletricamente não destinadas ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro, e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hotéis, hospitais e empresas comerciais como padarias, açougues, etc. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	– Máquina elétrica de enxaguar de uso comercial
47	Máquinas de cozinha comerciais operadas eletricamente não destinadas ao uso doméstico, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos conectados entre uma fase e neutro, e 480 V para outros aparelhos. Nota: Esses aparelhos são usados, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hotéis, hospitais e estabelecimentos comerciais como padarias, açougues, etc. Está também incluído no escopo os aparelhos que, para facilitar o transporte, são fornecidos em várias partes (subconjuntos) que, quando montados no local de instalação, formam uma	– Abridor elétrico de latas de uso comercial – Amassadeira elétrica com capacidade menor ou igual a 40 kg de massa ^a – Batedeira elétrica comercial com capacidade menor ou igual a 18 litros ^a – Centrifuga elétrica comercial para alimentos – Cilindro sovador e laminador automático com comprimento de rolo menor ou igual a 500 mm ^a – Cortador elétrico de massa para uso

Nº 1274
32007

	unidade construtiva sem a utilização de quaisquer peças adicionais. Aparelhos que utilizam outras formas de energia, mas que possuem parte elétrica, também estão dentro do escopo.	comercial – Descascador elétrico de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a – Descascador elétrico de uso comercial com capacidade de carga por ciclo de operação de no máximo 25 kg^a – Despolpador elétrico comercial – Espremedor elétrico de frutas de uso comercial com potência a partir de 300 W^a – Fatiador elétrico de uso comercial – Liquidificador de uso comercial com capacidade acima de 3,5 litros até 18 litros^a – Máquina elétrica de lavagem e/ou secagem de alimentos de uso comercial – Máquina elétrica rotativas de cozinha de uso comercial – Misturador elétrico de uso comercial com capacidade até 100 kg/h^a – Modeladora elétrica de massa de uso comercial com comprimento de rolo menor ou igual a 400 mm^a – Moedor elétrico comercial de grãos com capacidade do reservatório de 1,5 kg até 15 kg^a – Moedor elétrico para carnes com capacidade de até 400 kg/h, e/ou diâmetro do disco de moagem de até 100 mm^a – Picador de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a – Preparador de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a – Processador elétrico de alimentos de uso comercial – Ralador de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a – Retalhador de uso comercial com capacidade de até 100 kg/h^a – Rolo elétrico de massa de uso comercial
--	---	---

		com comprimento de rolo de até 500 mm ^a
48	Aparelhos elétricos de purificação de ar para uso doméstico e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	– Aparelho elétrico de purificação de ar – Filtro elétrico de ar – Ionizador elétrico de ar
49	Aquecedores elétricos de camas d'água e suas unidades de controle associadas, para fins domésticos e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V.	– Aquecedor elétrico de camas d'água
50	Aparelhos operados por motor elétrico projetados principalmente para uso industrial e comercial, com ou sem acessórios, incluindo aparelhos que incorporam sucção úmida e / ou seca, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Esses aparelhos podem ser usados para polir pisos (incluindo encerar e lustrar), esfregar e esmerilar, escarificar e lavar carpetes. Nota: Os usos comerciais são, por exemplo, para uso em hotéis, escolas, hospitais, fábricas, lojas e escritórios para diferentes fins além da limpeza normal. Também é incluído no escopo as máquinas que manuseiam poeiras perigosas, como amianto ou líquidos, e aparelhos que utilizam outras formas de energia para o motor.	– Máquina elétrica de tratamento e/ou limpeza de piso de uso comercial e industrial
51	Aparelhos elétricos móveis e portáteis de extração por spray (pulverização) operados por motor e acessórios elétricos destinados ao uso industrial e comercial, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Esses aparelhos empregam agentes de limpeza à base de água e são usados para limpar tecidos, estofados, carpetes, revestimentos de piso ou superfícies duras. Nota: Os usos comerciais são, por exemplo, para uso em hotéis, escolas, hospitais, fábricas, lojas e escritórios para outros fins além da limpeza normal. Máquinas com ou sem elementos de aquecimento elétrico e com ou sem acessórios	– Máquina elétrica para limpeza de carpete com spray (de uso comercial ou industrial)



	estão dentro do escopo. Estão incluídos no escopo os aparelhos em que a pressão do agente de limpeza é positiva e não superior a 2,5 MPa, ou em que o produto da pressão (em MPa) e o fluxo do agente de limpeza (em litros por minuto) não exceda 100, e em que a temperatura do agente de limpeza na saída do pulverizador não ultrapasse 85 °C. Também é incluído no escopo as máquinas que manuseiam poeiras perigosas, como amianto ou líquidos, e aparelhos que utilizam outras formas de energia para o motor.	
52	Aspiradores de pó operados por motor elétrico e inclui aparelhos e equipamentos estacionários especificamente projetados para sucção úmida e/ou sucção seca para uso industrial e comercial com ou sem acessórios como, por exemplo, para sucção de poeiras ou semelhantes provenientes de bancadas de trabalho e máquinas de produção, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Nota: Os usos comerciais são, por exemplo, para uso em hotéis, escolas, hospitais, fábricas, lojas e escritórios para outros fins além da limpeza normal. Também são incluídas no escopo as máquinas que manuseiam poeiras perigosas, como amianto ou líquidos, e aparelhos que utilizam outras formas de energia para o motor.	– Aspirador de pó elétrico (seco e/ou úmido) de uso comercial – Aspirador de pó elétrico (seco e/ou úmido) de uso industrial
53	Aparelhos de aquecimento elétrico usados para criação e reprodução de animais, tais como: aparelhos de irradiação de calor, chocadeiras elétricas para galinhas, incubadoras, unidades de criação de galinhas e placas de aquecimento para animais, a tensão nominal dos aparelhos sendo não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Também estão incluídos no escopo os aparelhos de aquecimento usados para criação e reprodução de animais, que incluem um motor elétrico.	– Chocadeira elétrica para aves – Incubadora de animais – Placa de aquecimento para animais – Unidade criadora de animais
54	Máquinas combinadas portáteis alimentadas	– Enceradeira elétrica para uso comercial

	pela rede elétrica ou por bateria, com ou sem um carregador de bateria embutido, tendo um chassi com ou sem acionamento de tração, destinado ao uso comercial e industrial interno ou externo para tratamento seco ou úmido de soalhos duros ou pisos com carpetes, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para os aparelhos monofásicos e 480 V para os outros aparelhos. Nota: Exemplos de tais aparelhos são equipamentos de restauração, aparelhos de limpeza para uso industrial e comercial e aparelhos para cabeleireiros. Também são incluídas no escopo as máquinas que manuseiam poeiras perigosas e aparelhos que utilizam outras formas de energia para o motor.	– Polidora elétrica para uso comercial
55	Aquecedores elétricos fixos de imersão para uso doméstico e similares que se destinam à instalação em um tanque de água aberto à atmosfera para aquecer água a uma temperatura abaixo de seu ponto de ebulição, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para os aparelhos monofásicos e 480 V para os outros aparelhos. Nota 1: O tanque de água pode ter meios alternativos de aquecimento de água, como a circulação de água quente fornecida por uma caldeira separada. Nota 2: Aquecedores de imersão com uma potência nominal de entrada de até 25 kW para incorporação como fonte alternativa de aquecimento em caldeiras de aquecimento central também estão dentro do escopo.	– Aquecedor de água de imersão fixa para piscina e similares – Aquecedor de imersão fixo em geral de uso residencial ou comercial
56	Aquecedores elétricos de imersão portáteis para uso doméstico e similares, com tensão nominal não superior a 250 V.	– Aquecedor elétrico de imersão portátil – Ebulidor portátil de líquidos
57	Dispensadores elétricos comerciais e máquinas de venda automática para preparação ou entrega de alimentos, bebidas e produtos de consumo, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	– Cafeteira elétrica de uso comercial – Chaleira elétrica de uso comercial – Dispensador de sucos – Máquina de café de uso comercial – Máquina de expresso de uso comercial – Máquina de venda automática de

		cigarros; – Máquina elétrica comercial de sorvete – Máquina elétrica de preparação e/ou venda de bebidas (refrigerantes, sucos, etc.) – Máquina elétrica de refresco – Máquina elétrica para venda de comida embalada (snacks) e bebidas (refrigerantes, sucos, etc.) – Máquina elétrica para venda de gelo – Máquina elétrica para venda de jornais e/ou outros produtos – Máquina elétrica para venda de picolé – Máquina elétrica para venda de sorvete
58	Energizadores de cerca elétrica, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V e por meio dos quais os arames de cercas em espaços rurais, domésticos ou para controle de animais selvagens e cercas de segurança que podem ser eletrificadas ou monitoradas.	– Eletrificador de cercas / Cerca elétrica, de uso doméstico, rural e controle de animais selvagens
59	Cortadores de grama elétricos, de cilindro ou rotativos controlados por pedestres, projetados principalmente para uso em casa ou para fins semelhantes, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V monofásica.	– Cortador elétrico de grama – Cortador elétrico de grama de carrinho
60	Churrasqueiras ao ar livre para uso doméstico e similar, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V. Nota: Engloba aparelhos usados por restaurantes e hotéis.	– Churrasqueira elétrica para uso externo
61	Limpadores de alta pressão para uso doméstico, industrial e comercial com uma pressão não inferior a 2,5 MPa e não superior a 25 MPa e com uma entrada para o acionamento da bomba de alta pressão não superior a 10 kW, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Estão no escopo as máquinas de limpeza a vapor industriais e comerciais com reservatório de água com capacidade não superior a 1.000 l, pressão nominal não superior a 3,2 MPa e	– Lavadora elétrica por alta pressão ou por vapor de uso comercial – Limpador elétrico por alta pressão ou por vapor de uso comercial



	produto de capacidade e pressão nominal não superior a 300. Estão também incluídos no escopo os aparelhos que utilizem outras formas de energia para o motor.	
62	Ventiladores elétricos para uso doméstico e similares, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo incluído também os controles separados fornecidos com os ventiladores. Nota: Observada a exclusão estabelecida nos itens 77 e 78 da Tabela 2 deste Anexo.	– Cortina de ar – Exaustor de ar – Ventilador de torre – Ventilador sem hélice – Ventiladores de duto – Ventiladores de partição
63	Aquecedores elétricos de pés e tapetes de aquecimento para fins domésticos e semelhantes, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V.	– Aquecedor de pés – Calçado elétrico aquecido – Tapete de aquecimento (com área não superior a 0,5 mm²)^a
64	Máquinas de entretenimento comerciais elétricas e máquinas de serviço pessoal, sua tensão nominal não sendo superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	– Aparelho para lustrar sapatos. – Armário elétrico de bagagem – Balanças – Dispensador elétrico de moedas – Dispensador elétrico de papel-toalha / papel higiênico – Dispensador elétrico de sabão – Maleiro elétrico – Máquina de fliperama (p.ex: pinball) – Máquina elétrica de bilhar – Máquina elétrica de boliche – Máquina elétrica de diversão – Máquina elétrica de engraxar/lustrar sapatos – Máquina elétrica de serviço pessoal – Máquina elétrica para venda de cigarros – Simulador elétrico de condução (jogos) – Vídeo game
65	Calhas aquecidas eletricamente para descongelar a entrada do sistema de drenagem de telhados de apartamentos, varandas e	– Aquecedor elétrico para dreno de telhado

	estruturas semelhantes, com tensão nominal não superior a 250 V.	– Calha elétrica aquecida
66	Vasos sanitários elétricos nos quais excremento é armazenado, seco ou destruído, com tensão nominal não superior a 250 V, sendo incluído também os equipamentos elétricos para uso com vasos sanitários convencionais. Nota 1: Vasos sanitários elétricos podem ser usados para processar resíduos tais quais papel e restos de comida. Nota 2: Observada a exclusão estabelecida no item 76 da Tabela 2 deste Anexo.	– Assento elétrico aquecido para vaso sanitário – Dispositivo elétrico automático para cobertura de assento de vaso sanitário – Unidade de bombeamento para banheiro – Unidade trituradora para banheiro – Vaso sanitário elétrico
67	Vaporizadores de tecido para uso doméstico ou similar com tensão nominal não superior a 250 V. Nota: Engloba aparelhos usados em lavanderias e tinturarias	– Máquina elétrica para limpeza de estofamento ou de carpetes – Máquina elétrica para limpeza à vapor de tecidos – Vaporizador elétrico de tecido
68	Máquinas elétricas de pesca por meio das quais a água pode ser eletrificada com o objetivo de capturar peixes ou fornecer barreiras para todos os animais que vivem na água. A tensão nominal das máquinas elétricas de pesca não é superior a 250 V para máquinas monofásicas e 480 V para outras máquinas, exceto que a tensão nominal das máquinas elétricas de pesca para conexão permanente com fiação fixa não é superior a 1.000 V.	– Máquinas elétricas de pescar
69	Máquina elétrica de atordoamento de animais cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo incluído os aparelhos manuais, semi-automáticos e automáticos para uso comercial ou industrial leve, para uso em fazendas ou para uso em áreas onde possam ser uma fonte de perigo para o público.	– Equipamento elétrico para atordoamento de animais
70	Umidificadores elétricos destinados ao uso com sistemas de aquecimento, ventilação ou ar-condicionado em aplicações domésticas, comerciais e industriais leves (podendo ser incluído grandes equipamentos comerciais autônomos) que operam de acordo com o sistema evaporativo ou de atomização, injeção	– Umidificador destinado para uso com sistemas de aquecimento, ventilação ou ar condicionado

	de água, vapor e semelhantes, sendo a sua tensão nominal máxima não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 600 V para todos os outros aparelhos.	
71	Aparelhos elétricos de refrigeração comercial que têm um compressor incorporado ou que são fornecidos em duas unidades para montagem como um único aparelho de acordo com as instruções do fabricante (sistema dividido). Nota: Observada a exclusão estabelecida no item 68 da Tabela 2 deste Anexo.	– Adega de uso comercial – Balcão refrigerado de atendimento ou de auto-atendimento (self-service) de uso comercial – Climatizador elétrico de bebidas de uso comercial – Congelador elétrico de uso comercial – Conservador elétrico de uso comercial – Expositor elétrico refrigerado de uso comercial – Refrigerador elétrico de uso comercial
72	Fornos micro-ondas sem porta de cavidade ou com porta de cavidade e com meios de transporte destinados a uso comercial e a bordo de navios, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos ligados entre uma fase e neutro e 480 V para outros aparelhos, sendo também incluído os fornos micro-ondas que utilizam energia não elétrica. Nota: Observada a exclusão estabelecida no item 51 da Tabela 2 deste Anexo.	– Forno de micro-ondas de uso comercial com potência até 7.500 W^a
73	Cortadores de grama elétricos manuais e portáteis e cortadores de borda de gramado, com elemento (s) de corte de linha de filamento não metálico ou cortadores não metálicos de rotação livre, com energia cinética não superior a 10 J cada, usados por um operador de pé para o corte de grama, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para a.c. ou 50 V d.c..	– Aparador de borda de gramado – Aparador elétrico de grama portátil e manual – Cortador elétrico de grama portátil e manual – Roçadeira elétrica de grama portátil e manual
74	Escarificadores e aeradores elétricos de gramado operados por pedestres com cortadores rotativos para gramados, por exemplo, removendo palha e musgo da grama, ou cortando verticalmente a superfície do gramado. Esses escarificadores são projetados principalmente para uso dentro e fora da casa ou para fins semelhantes, cuja tensão nominal	– Aerador de gramado controlados por pedestre – Escarificador de gramado controlados por pedestre – Roçadeira elétrica

	não seja superior a 250 V monofásico.	
75	Tesouras elétricas manuais para grama com uma largura de corte máxima de 200 mm projetadas principalmente para cortar grama, cuja sua tensão nominal não seja superior a 250 V para a.c. ou 50 V d.c.	– Tesoura de podar para grama – Tesoura elétrica para corte de grama
76	Comandos elétricos para portas de garagem para uso residencial que abrem e fecham na direção vertical, cuja a tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo também incluídos os dispositivos de proteção contra aprisionamento para uso com inversores.	– Acionamento para portas de garagem que se movem verticalmente de uso residencial – Automatizador de portão, janelas, cortinas e motores de garagem – Comando elétrico para clarabóias – Comando elétrico para coberturas móveis e similares – Comando elétrico para janelas – Comando elétrico para portas – Comando elétrico para portas de rolamento – Comando elétrico para portas dobráveis – Comando elétrico para portas giratórias
77	Folhas de elementos de aquecimento flexíveis destinados a serem incorporados ao edifício para aquecer o ambiente em que estão localizados, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para instalações monofásicas e 480 V para outras instalações.	– Chapa flexível para aquecimento de ambientes – Folha flexível para aquecimento de ambientes – Piso elétrico aquecido
78	Comandos elétricos para equipamentos de enrolar, como persianas, estores e toldos, destinados a uso doméstico e similares, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos, sendo incluído também os comandos para equipamentos com parte acionada por mola.	– Automatizador de portão, janelas, cortinas e motores de garagem – Comando elétrico para portas – Comando elétrico para portas dobráveis – Comando elétrico para portas – Comando elétrico para portas de rolamento – Comando elétrico para janelas – Comando elétrico para clarabóias – Comando elétrico para coberturas móveis e similares – Comando elétrico para toldos

		– Comando elétrico para cortinas – Comando elétrico para grades – Comando elétrico para telas de projeção – Comando elétrico para persianas
79	Umidificador elétrico para uso doméstico e similar, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	– Umidificador elétrico
80	Coifas elétricas de uso comercial destinadas a instalação acima de aparelhos de cozinha comerciais, como fogões, grelhas, grelhadores e fritadeiras, e não destinadas ao uso doméstico, sendo sua tensão nominal não superior a 250 V para coifas monofásicas conectadas entre fase e neutro e 480 V para outros aparelhos. Apenas unidades completas individuais e coifas fornecidas como peças separadas que, quando montadas, formam uma coifa funcional completa, incorporando um ventilador, estão dentro do escopo. Nota: As coifas podem ser utilizadas, por exemplo, em restaurantes, cantinas, hospitais e empreendimentos comerciais como padarias, açougues, etc. A coifa pode ser usada acima de um ou mais eletrodomésticos do mesmo tipo ou de tipos diferentes.	– Coifa elétrica de uso comercial – Exaustor elétrico de uso comercial
81	Aspiradores de jardim elétricos de uso manual conectados a rede elétrica, sopradores / assopradores com ou sem meios de trituração e sopradores de jardim para uso dentro e fora de casa ou para fins similares, sendo sua tensão nominal não superior a 250 V monofásico.	– Aspirador elétrico para a limpeza de jardins – Assoprador elétrico para a limpeza de jardins – Soprador elétrico para a limpeza de jardins
82	Vaporizadores elétricos para uso doméstico e similares, sendo sua tensão nominal não superior a 250 V.	– Aromatizador elétrico – Desodorizador elétrico – Repelente elétrico de insetos (vaporizador) – Vaporizador elétrico
83	Aparelhos de combustão a gás, óleo e combustíveis sólidos providos de partes elétricas, para uso doméstico e similar, cuja tensão nominal não seja superior a 250 V para	– Aparelhos de cozinha – Aparelhos de lavanderia e de limpeza – Aquecedor para óleo e gás (com

	aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Nota: Observada as exclusões estabelecidas nos itens 16 e 73 da Tabela 2 deste Anexo.	conexão elétrica) – Aquecedor de ambiente – Aquecedor de ar – Caldeira (boiler) de aquecimento central; – Equipamento comercial de provisão de alimentos
84	Comando elétrico para portões, portas e janelas que se movem horizontal e verticalmente para uso doméstico e similares, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos.	– Automatizador de portão, janelas, cortinas e motores de garagem – Comando elétrico para portas – Comando elétrico para portas dobráveis – Comando elétrico para portas giratórias – Comando elétrico para portas de rolamento – Comando elétrico para janelas – Comando elétrico para clarabóias – Comando elétrico para coberturas móveis – Comando elétrico para portas seccionadas suspensas – Comando elétrico para portas deslizantes
85	Aparelhos elétricos para recuperar e / ou reciclar refrigerante de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração que incorporem compressores abertos ou motocompressores, com tensões nominais não superiores a 250 V para aparelhos monofásicos e 600 V para outros aparelhos.	– Aparelho elétrico para recuperação de refrigerante de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração – Aparelho para reciclagem de refrigerante de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração
86	Cabines de chuveiro multifuncionais e unidades elétricas separadas de chuveiro multifuncionais para uso doméstico e similares, sendo a sua tensão nominal não superior a 250 V para aparelhos monofásicos e 480 V para outros aparelhos. Aparelhos destinados à utilização por pessoas leigas em hotéis, academias de ginástica e locais semelhantes, estão no escopo. Nota: Observada a exclusão estabelecida nos itens 22 e 25 da Tabela 2 deste Anexo.	– Cabine elétrica multifuncional de banho

87	Tapetes aquecidos e unidades de aquecimento de comodors que se destinam a serem instalados diretamente abaixo de um revestimento removível de piso, sendo sua tensão nominal não superior a 250 V para instalações monofásicas e 480 V para outras instalações. Nota: Exemplos de materiais usados como revestimentos removíveis de piso são carpetes, alfomadas de vinil ou laminados soltos.	– Aquecedor elétrico de piso acarpetado – Piso elétrico aquecido – Tapete elétrico aquecido – Tapete elétrico aquecido portátil
----	--	--

^a aparelhos devem ter os parâmetros técnicos descritos na tabela incorporados ao manual, ao produto (placa de dados nominais) e à embalagem.

Tabela 2 — Aparelhos não pertencentes ao Escopo

1	Acionamentos para cortinas de teatro.
2	Alongadores de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
3	Amassadeira, com capacidade maior que 40 kg de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
4	Aparelhos de áudio e vídeo e equipamentos eletrônicos similares, abrangidos pela norma IEC 60065.
5	Aparelhos de exposição da pele a radiação UV e IR, abrangidos pela norma IEC 60335-2-27.
6	Aparelhos de massagem, abrangidos pela norma IEC 60335-2-32.
7	Aparelhos de processo contínuo para a produção em massa de alimentos.
8	Aparelhos destinados a queimar carvão ou combustíveis semelhantes.
9	Aparelhos destinados a serem utilizados em locais onde prevalecem condições especiais, tais como atmosferas explosivas, dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas, nas Condições de Gases e Vapores Inflamáveis e Poeiras Combustíveis.
10	Aparelhos elétricos destinados exclusivamente para fins industriais.
11	Aparelhos elétricos de aquarofilia, tais como: — Alimentador ou dispensador automático de comida para aquário; — Aparelho elétrico para sucção de lama de aquário; — Aquecedor elétrico para aquário;

	— Filtro / aerador / compressor elétrico para aquário / aparelho elétrico para uso em aquário; — Bombas de Aquário.
12	Aparelhos eletrodomésticos e similares exclusivamente classe III Nota 1: Entende-se por aparelho classe III aquele alimentado em extra-baixa tensão de segurança e no qual não são geradas tensões mais elevadas do que a extra-baixa tensão de segurança. Nota 2: A exclusão do escopo não se aplica a aparelhos classe III alimentados por baterias recarregadas no próprio aparelho, via base carregadora. Esses aparelhos ainda estão no escopo deste Regulamento.
13	Aparelhos para aquecimento de alta frequência.
14	Aparelhos para fins médicos, dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.
15	Aparelhos que emitem ondas ultrassônicas.
16	Aquecedores de cama rígidos, como os de metal ou material cerâmico.
17	Banheiros químicos.
18	Batedeiras, com capacidade maior que 18 litros, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
19	Boleadoras contínuas, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
20	Cabines de ducha multifuncionais para uso medicinal.
21	Carregadores de baterias que são parte de um aparelho cuja bateria não é acessível ao usuário.
22	Centrífugas de Roupas dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Centrífugas de Roupas.
23	Chuveiros elétricos.
24	Cilindros soadores, laminadores e automáticos, com comprimento de rolo maior que 500 mm, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
25	Coifas construídas no local de uso ou construídas na fábrica para uso específico, sendo elas não produzidas em massa.
26	Coifas que não incorporam ventiladores.
27	Coleiras de treinamento de animais acopladas eletromagneticamente.
28	Comandos elétricos destinadas a serem utilizadas somente por pessoal treinado em premissas comerciais ou industriais.

29	Comandos elétricos para portas horizontais para pedestres com abertura excedendo 3 metros e uma área de abertura excedendo 6,25 m².
30	Comandos elétricos para uso específico, como por exemplo barreiras contrafogo.
31	Compressores abrangidos pela norma IEC 60335-2-34, quando incorporados a equipamentos de refrigeração. Nota 1: Essa exclusão do escopo desta regulamentação não o isenta de cumprir com os requisitos da norma IEC 60335-2-34. Nota 2: Os compressores, quando comercializados de forma isolada, destinados ao mercado de reposição ainda estão abrangidos por este Regulamento.
32	Computadores pessoais e equipamentos similares, abrangidos pela norma IEC 60950.
33	Condicionadores de ar (janela e split) dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Condicionadores de Ar.
34	Condicionadores de ar tipo multi split, dutos e centrais de refrigeração, abrangidos pela norma IEC 60335-2-40.
35	Divisora boleadora, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
36	Divisoras volumétricas semi-automáticas / automáticas, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
37	Divisoras modeladoras, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
38	Elementos de aquecimento flexíveis incorporados em outros aparelhos diferente dos abrangidos pela norma IEC 60335-2-106.
39	Equipamento de soldagem a arco.
40	Equipamentos elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária.
41	Equipamentos para consumo de água dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos para Consumo de Água.
42	Esteira de recolhimento, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
43	Esterilizadores de pressão.
44	Fatiadoras de pão/ fatiadora de bolos, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
45	Ferramentas elétricas portáteis operadas a motor, abrangidas pela norma IEC 60745.
46	Ferramentas elétricas semi-estacionárias operadas a motor, abrangidos pela norma IEC 61029.
47	Ferramentas que usam aquecimento de alta frequência.
48	Fogões e fornos a gás de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para

	Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico.
49	Fornos de micro-ondas de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Fornos de Micro-ondas.
50	Fornos elétricos comerciais dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Fornos Elétricos Comerciais.
51	Laminadoras de pizza, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
52	Máquinas de fatiar com uma faca circular cuja lâmina é inclinada em um ângulo superior a 45° em relação à vertical.
53	Máquinas de lavar roupa dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Máquinas de Lavar Roupa.
54	Máquinas para produção de salgados, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
55	Mesas cortadoras de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
56	Modeladoras de massa, com comprimento de rolo maior que 400 mm, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
57	Modeladoras alongadoras, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
58	Moinho de farinha de rosca, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
59	Motobombas dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Bombas Centrífugas.
60	Motobombas, abrangidas pelas normas IEC 60335-2-41 e IEC 60335-2-51.
61	Motocompressores de tecnologia semi hermetica, de tecnologia scroll e de tecnologia herméticos recíprocos, com capacidade igual ou superior a 4.700 frigorias/hora (cerca de 18.700 BTU/h), destinados a sistemas de refrigeração para câmaras frigoríficas, unidades condensadoras, centrais frigoríficas, etc. e os motocompressores de tecnologia scroll, com capacidade igual ou superior a 64.000 BTU/h destinados a sistemas de ar condicionado de maior porte.
62	Ordenhadeiras mecânicas (sistema de ordenha mecânica ou máquina de ordenha mecânica), abrangidas pela norma IEC 60335-2-70.
63	Passadeiras giratórias para operação por mais de uma pessoa. Nota: O comprimento do rolo de tais aparelhos normalmente excede 1,6 m de comprimento.
64	Projetores e equipamentos similares, abrangidos pela norma IEC 60335-2-56.
65	Rádio-relógio.
66	Refrigeradores e seus assemelhados de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Refrigeradores e Assemelhados.

67	Relógio-ponto.
68	Relógios com outras funções, combinados ou não com a indicação das horas, como relógios de controle mestre e temporizadores para fogões, máquinas de lavar e aparelhos similares.
69	Relógios operados à bateria.
70	Secadoras de roupas incorporadas em máquinas de lavar roupa dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Máquinas de Lavar Roupa.
71	Sistemas de aquecimento central.
72	Trituradores de resíduos alimentares do tipo incinerador.
73	Trituradores portáteis de resíduos alimentares.
74	Vasos sanitários nos quais o excremento é destruído por combustão.
75	Ventiladores de mesa, parede, pedestal e circuladores de ar dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar.
76	Ventiladores de teto dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Ventiladores de Teto.

Tabela 2 – Aparelhos não pertencentes ao Escopo

1	Acionamentos para cortinas de teatro.
2	Alongadores de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
3	Amassadeira, com capacidade maior que 40 kg de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
4	Aparelhos de áudio e vídeo e equipamentos eletrônicos similares, abrangidos pela norma IEC 60065.
5	Aparelhos de exposição da pele a radiação UV e IR, abrangidos pela norma IEC 60335-2-27.
6	Aparelhos de massagem, abrangidos pela norma IEC 60335-2-32.
7	Aparelhos de processo contínuo para a produção em massa de alimentos.
8	Aparelhos destinados a queimar carvão ou combustíveis semelhantes.
9	Aparelhos destinados a serem utilizados em locais onde prevalecem condições especiais, tais como atmosferas explosivas, dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas, nas Condições de Gases e Vapores Inflamáveis e Poeiras Combustíveis.
10	Aparelhos elétricos destinados exclusivamente para fins industriais.

11	Aparelhos elétricos de aquarofilia, tais como: – Alimentador ou dispensador automático de comida para aquário; – Aparelho elétrico para sucção de lama de aquário; – Aquecedor elétrico para aquário; – Filtro / aerador / compressor elétrico para aquário / aparelho elétrico para uso em aquário; – Bombas de Aquário.
12	Aparelhos eletrodomésticos e similares exclusivamente classe III Nota 1: Entende-se por aparelho classe III aquele alimentado em extra baixa tensão de segurança e no qual não são geradas tensões mais elevadas do que a extra baixa tensão de segurança. Nota 2: A exclusão do escopo não se aplica a aparelhos classe III alimentados por baterias recarregadas no próprio aparelho, via base carregadora. Esses aparelhos ainda estão no escopo deste Regulamento.
13	Aparelhos para aquecimento de alta frequência.
14	Aparelhos para fins médicos, dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.
15	Aparelhos que emitem ondas ultrassônicas.
16	Aquecedores de água a gás dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível e para Aquecedores de Água a Gás
17	Aquecedores de cama rígidos, como os de metal ou material cerâmico.
18	Aquecedores instantâneos de água, abrangidos pela norma IEC 60335-2-35.
19	Banheiros químicos.
20	Batedeiras, com capacidade maior que 18 litros, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
21	Boleadoras contínuas, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
22	Cabines de ducha multifuncionais para uso medicinal.
23	Carregadores de baterias que são parte de um aparelho cuja bateria não é acessível ao usuário.
24	Centrífugas de Roupas dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Centrífugas de Roupas.
25	Chuveiros, duchas e torneiras elétricos, abrangidos pela norma IEC 60335-2-35.
26	Cilindros soadores, laminadores e automáticos, com comprimento de rolo maior que 500 mm, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
27	Coifas construídas no local de uso ou construídas na fábrica para uso específico, sendo elas não produzidas em massa.

28	Coifas que não incorporam ventiladores.
29	Coleiras de treinamento de animais acopladas eletromagneticamente.
30	Comandos elétricos destinadas a serem utilizadas somente por pessoal treinado em premissas comerciais ou industriais.
31	Comandos elétricos para portas horizontais para pedestres com abertura excedendo 3 metros e uma área de abertura excedendo 6,25 m ² .
32	Comandos elétricos para uso específico, como por exemplo barreiras contrafogo.
33	Compressores abrangidos pela norma IEC 60335-2-34, quando incorporados a equipamentos de refrigeração. Nota 1: Essa exclusão do escopo desta regulamentação não o isenta de cumprir com os requisitos da norma IEC 60335-2-34. Nota 2: Os compressores, quando comercializados de forma isolada, destinados ao mercado de reposição ainda estão abrangidos por este Regulamento.
34	Computadores pessoais e equipamentos similares, abrangidos pela norma IEC 60950.
35	Condicionadores de ar (janela e split) dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Condicionadores de Ar.
36	Condicionadores de ar tipo multi-split, dutos e centrais de refrigeração, abrangidos pela norma IEC 60335-2-40.
37	Divisora-boleadora, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
38	Divisoras volumétricas semi-automáticas / automáticas, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
39	Divisoras-modeladoras, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
40	Elementos de aquecimento flexíveis incorporados em outros aparelhos diferente dos abrangidos pela norma IEC 60335-2-106.
41	Equipamento de soldagem a arco.
42	Equipamentos elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária.
43	Equipamentos para consumo de água dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos para Consumo de Água.
44	Esteira de recolhimento, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
45	Esterilizadores de pressão.
46	Fatiadoras de pão/ fatiadora de bolos, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
47	Ferramentas elétricas portáteis operadas a motor, abrangidas pela norma IEC 60745.

48	Ferramentas elétricas semi-estacionárias operadas a motor, abrangidos pela norma IEC 61029.
49	Ferramentas que usam aquecimento de alta frequência.
50	Fogões e fornos a gás de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico.
51	Fornos de micro-ondas de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Fornos de Micro-ondas.
52	Fornos elétricos comerciais dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Fornos Elétricos Comerciais.
53	Laminadoras de pizza, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
54	Máquinas de fatiar com uma faca circular cuja lâmina é inclinada em um ângulo superior a 45° em relação à vertical.
55	Máquinas de lavar roupa dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Máquinas de Lavar Roupa.
56	Máquinas para produção de salgados, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
57	Mesas cortadoras de massa, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
58	Modeladoras de massa, com comprimento de rolo maior que 400 mm, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
59	Modeladoras-alongadoras, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
60	Moinho de farinha de rosca, abrangidos pela norma IEC 60335-2-64.
61	Motobombas dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Bombas Centrífugas.
62	Motobombas, abrangidas pelas normas IEC 60335-2-41 e IEC 60335-2-51.
63	Motocompressores de tecnologia semi-hermética, de tecnologia scroll e de tecnologia herméticos recíprocos, com capacidade igual ou superior a 4.700 frigorias/hora (cerca de 18.700 BTU/h), destinados a sistemas de refrigeração para câmaras frigoríficas, unidades condensadoras, centrais frigoríficas, etc. e os motocompressores de tecnologia scroll, com capacidade igual ou superior a 64.000 BTU/h destinados a sistemas de ar condicionado de maior porte.
64	Ordenhadeiras mecânicas (sistema de ordenha mecânica ou máquina de ordenha mecânica), abrangidas pela norma IEC 60335-2-70.
65	Passadeiras giratórias para operação por mais de uma pessoa. Nota: O comprimento do rolo de tais aparelhos normalmente excede 1,6 m de comprimento.
66	Projetores e equipamentos similares, abrangidos pela norma IEC 60335-2-56.
67	Rádio relógio.

68	Refrigeradores e seus assemelhados de uso doméstico dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Refrigeradores e Assemelhados.
69	Relógio ponto.
70	Relógios com outras funções, combinados ou não com a indicação das horas, como relógios de controle mestre e temporizadores para fogões, máquinas de lavar e aparelhos similares.
71	Relógios operados à bateria.
72	Secadoras de roupas incorporadas em máquinas de lavar roupa dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Máquinas de Lavar Roupa.
73	Sistemas de aquecimento central.
74	Trituradores de resíduos alimentares do tipo incinerador.
75	Trituradores portáteis de resíduos alimentícios.
76	Vasos sanitários nos quais o excremento é destruído por combustão.
77	Ventiladores de mesa, parede, pedestal e circuladores de ar dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar.
78	Ventiladores de teto dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Ventiladores de Teto.

Retificação publicada no DOU de 6 de setembro de 2022.

DROGARIA PAULO HENRIQUE LTDA / 51.974.563/0001-11
25351.01553/2016-91 / 5244667
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
713 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0170730263

AGROPECUARIA TERRA ANIMAL LTDA / 23.772.871/0001-29
25351.03117/2016-91 / 5244676
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
713 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0171857267

TRINDADE FARMÁCIAS LTDA / 57.914.783/0001-36
25351.03174/2016-91 / 5244676
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0172308267

NEW CARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 41.926.487/0001-15
25351.02749/2016-97 / 8336318
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0144023261

NFO LAVORO DISTRIBUIDORA LTDA / 57.037.347/0001-33
25351.02730/2016-97 / 8337790
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0143021265

RESOLUÇÃO-RE Nº 689, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONDIÇÃOADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea do art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REFITER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 10.466.983/0001-00
25351.03008/2014-00 / 7077677
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0137016265

JO FARMACIA DEODORO LTDA / 24.818.698/0001-15
25351.60211/2016-02 / 7496007
CONTÊDOR: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0168950268

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA / 60.248.240/0001-49
25351.08479/2025-05 / 8318269
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0126182261

QUANTY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 07.062.586/0002-01
25351.01762/2016-07 / 8339837
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0133341267

DROGANews MACKENZIE DO MEIER LTDA / 32.258.324/0001-10
25351.17588/2019-10 / 7663651
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0172031265

INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME / 04.368.356/0001-33
25023.02049/2002-11 / 8010889
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0133304264

ARTURO IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 52.220.263/0001-00
25351.80794/2023-12 / 8282921
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0139106260

15 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.45278/2016-01 / 8186589
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0128279265

BRALOG LOGISTICA LTDA / 49.274.612/0001-61
25351.06181/2016-17 / 1307913
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0136771260

PP HEALTH S LTDA / 83.289.759/0001-56
25351.02238/2016-18 / 8337297
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0131182261

MXLOG TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 06.336.984/0001-62
25351.83402/2016-18 / 4006935
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0136888264
25351.83405/2016-19 / 3084071
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
70931 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 015342264

LABOR QUIMICA ALQUIMIA COSMETICOS E SUPLEMENTOS LTDA / 38.827.425/0001-41

25351.31107/2016-19 / 4038145
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0132435268
25351.31107/2016-19 / 4038145
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0132232265
25351.31107/2016-19 / 4038145
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0132291266

DROGARIA DISTRIBUIDORA LTDA / 11.953.967/0001-43
25351.33399/2016-21 / 7478650
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0168659263

LINEX LTDA / 34.127.515/0001-94
25351.47751/2016-27 / 2108789
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0139084266

BRALOG LOGISTICA LTDA / 49.274.612/0001-61
25351.62764/2016-30 / 8278406
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 018874269

DROGARIA MEGA ECONOMICA LTDA / 34.173.294/0001-75
25351.71065/2016-31 / 7061723
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0168878267





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
GESTÃO ASSISTENCIAL

VALIDADE: DE 16/05/2025 A 16/05/2026

COREN-TO expede, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para a Chefia de Serviço/Unidade de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertencente, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades de enfermagem:

ANOTAÇÃO: nº 7811/25

Data: 16/05/2025

Fls: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

— Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO - SETOR BRASIL - Araguaína - TO

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): ANA CAROLLYNE MARQUES RIBEIRO

Nº de Inscrição COREN-TO: 501034-ENF

— Carga Horária: 13:00H AS 15:00HS / 18:00HS AS 20:00HS

Palmas, 16 de maio de 2025

Quiriana S. da Silva

Coordenadora do DEFISC

Presidente do COREN-TO

Obs: Esta Certidão destina-se:

- 1) A Unidade de Saúde / Estabelecimento e deverá ser obrigatoriamente afixada em local visível ao público;
- 2) Ao Órgão de Vigilância Sanitária competente;
- 3) Ao Enfermeiro Responsável Técnico;
- 4) A presente Certidão tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado, devendo ser RENOVAÇÃO ANUALMENTE.

Consulte informando o Nº da Certidão 7812/25 e Nº da Inscrição 754-PJ através do menu Conferência de Certidão
Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte em Serviços On-Line no site do COREN-TO, através do endereço <http://to.corens.portalcofen.gov.br/>

1305
15/05/25

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 16-2025

Proc.: 025/2025

Parecer Ambiental: 301/2025

Vencimento: 14/10/2028

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo nomeado por meio da Portaria nº 027 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína sob nº 3.191 de 10 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, combinado com a Resolução COEMA/TO nº 07 de 09 de Agosto de 2005, com base no disposto no Artigo 9º, inciso 14, da Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, levando em consideração o estabelecido na Resolução COEMA/TO nº 91 de 11 de setembro de 2019, e nas diretrizes do Decreto Municipal nº 176, de 06 de dezembro de 2019, e na Constituição Federal, expede a presente licença, de acordo com o Parecer Técnico Ambiental nº 301/2025, nos termos e condições a seguir especificadas:

DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome: Farol Distribuidora LTDA

CPF/CNPJ: 60.243.240/0001-49

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1417

Bairro: Setor Brasil

Município: Araguaína/TO.

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: Farol Distribuidora LTDA

Nome Fantasia: ***

CPF/CNPJ: 60.243.240/0001-49

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1417

Bairro: Setor Brasil

Município: Araguaína/TO.

Tipo de Documento do Imóvel: Certidão de Inteiro Teor

Registro/matricula (s): M-1.909

Cartório: C.R.I de Araguaína, TO

Coordenadas Geográficas: 7°10'55.29"S, 48°12'07.43"O

CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

Atividade: Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalar.

Finalidade: Depósito temporário de aparelhos e moveis hospitalares.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

Este ato administrativo dispensa o depósito do empreendimento denominado Farol Distribuidora LTDA, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1417, Setor Brasil, com estrutura física de um depósito de 40m², um banheiro e uma copa da obrigatoriedade de solicitação de Licença Ambiental, conforme previsto pelo Decreto Municipal Nº 176 de 06 de dezembro 2019.

CONDICIONANTES:

- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e efluentes gerados no empreendimento.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O presente ato está sendo concedido com base nas informações constantes do processo e não dispensa nem substitui a obrigação da obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra:

- Descumprimento de suas condicionantes ou quaisquer dispositivos que fira a legislação ambiental vigente;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Riscos ambientais e de saúde.

Cabe ao empreendedor comunicar este órgão, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;

O empreendedor deverá solicitar previamente a este órgão, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão.

Araguaína - TO, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FILIPE SILVEIRA CONDESSA
Data: 16/10/2025 15:25:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FILIPE SILVEIRA CONDESSA
Diretor de Licenciamento Ambiental
Portaria nº 141/2025

Documento assinado digitalmente
JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Data: 16/10/2025 15:36:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 027/2025

Última atualização da base de dados: 25/02/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

60.243.240/0001-49

Nome Fantasia

FAROL DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

WWW.FAROL.COM.BR

SAC

81184334

Endereço Completo

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1417, QUADRA E
LOTE 01 - SETOR BRASIL CEP: 77.824-360

Cidade/UF

ARAGUAÍNA/TO

Responsável Técnico

ANA CAROLLYNE MARQUES RIBEIRO

Responsável Legal

JADIELY DOS ANJOS LIMA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.31826-9 (XL63WH8759X9)

Data da Autorização

17/06/2025

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.084797/2025-05

Autorização

Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Impresso em: 15/05/2026 às 10:46

A anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS com a resolução Cofen 782/2025, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 267.369

Data do Registro: 14/05/2026

Data do Vencimento: 14/05/2027

Classificação da Área de Gestão: Gestão de Área Técnica - Gestão de Equipamentos e Insumos Médico-Hospitalares

Nomenclatura da ART: ART Única

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

Razão Social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: FAROL DISTRIBUIDORA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 1417, - CEP: 77824360. ARAGUAÍNA-TO

Horário de Funcionamento: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira: 08:00 AS 18:00

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Civil: ANA CAROLLYNE MARQUES RIBEIRO

Inscrição Coren-TO: 501034-ENF

CPF: XXX.454.371-XX

Jornada de Trabalho: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira: 13:00 AS 15:00, 18:00 AS 20:00

Carga Horária Total Semanal (horas): 20



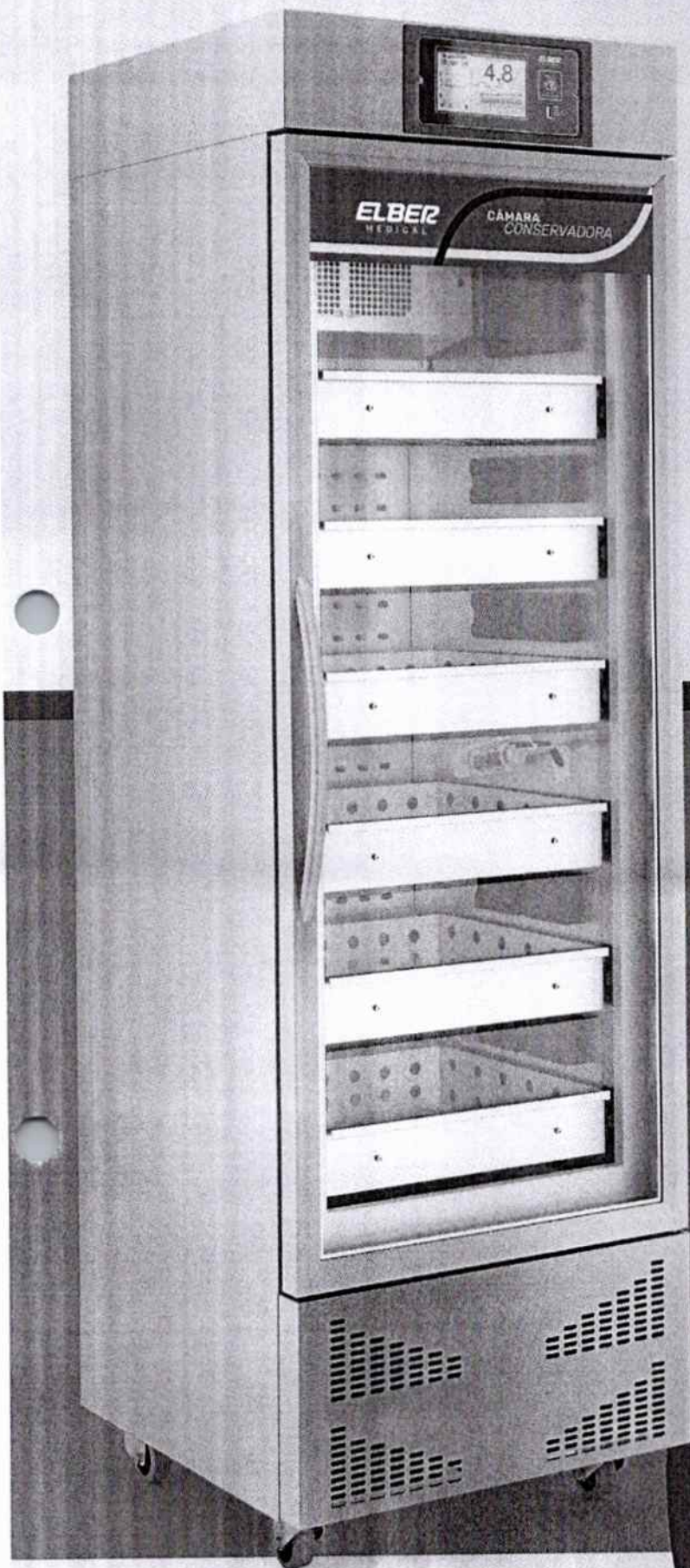
Número da Certidão: 20261277418118

Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

<https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao>

Endereço: 602 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, LOTE 8, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
Contato: 6332145505

Nº
1311
CPL



CATÁLOGO DE PRODUTOS

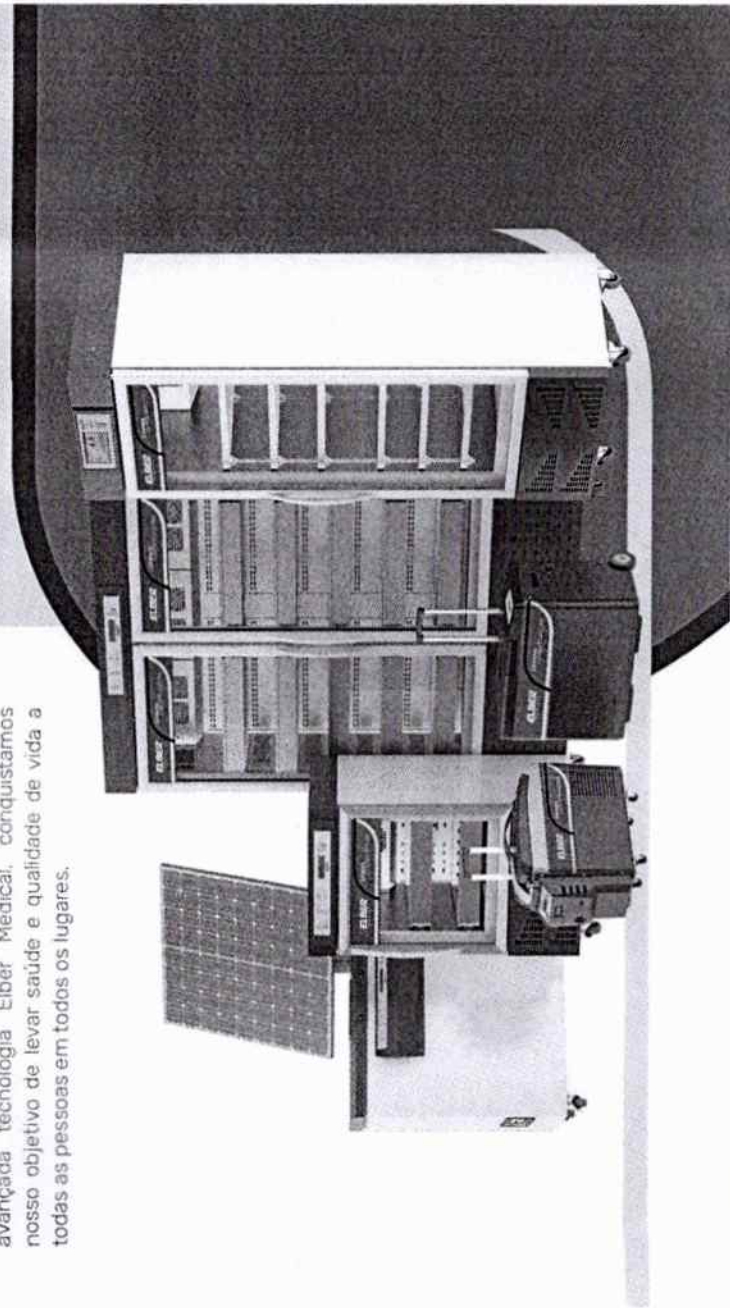
Linha médico-hospitalar

ELBER
MEDICAL

A Elber Medical atua há mais de 20 anos na fabricação de equipamentos de refrigeração médico-hospitalares. Fundada em 1990 nossa empresa conta com profissionais qualificados e com ampla experiência no mercado desenvolvendo câmaras especialmente para o armazenamento de vacinas, sangue, medicamentos, exames e outros produtos que exigem controle de temperatura e registro de dados.

Com nossa autoridade desenvolvemos um vasto portfólio com modelos que compreendem toda a Cadeia de Frio, com temperaturas positivas e negativas, desde câmaras para transporte, estacionárias e portáteis, até freezers e ultra freezers. E para contemplar nossa lista de produtos, entregamos opcionais de controle e segurança para melhor eficácia, conforme necessidade do cliente, agregando custo-benefício e valorização de negócio. Tudo de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade da área da saúde.

Assim, em constante evolução, com a melhor e mais avançada tecnologia Elber Medical, conquistamos nosso objetivo de levar saúde e qualidade de vida a todas as pessoas em todos os lugares.



ÍNDICE

04	VANTAGENS ELBER MEDICAL
05	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO
08	CÂMARAS ESTACIONÁRIAS
15	CÂMARAS DE TRANSPORTE
18	CÂMARAS PORTÁTEIS
19	FREEZER CIENTÍFICO
20	CÂMARAS DE CONGELAMENTO
23	ULTRAFREEZER
25	CÂMARAS DE ULTRACONGELAMENTO

VANTAGENS ELBER MEDICAL

CONFIANÇA

A Elber Medical conta com uma vasta experiência no mercado, são mais de 30 anos em refrigeração e 20 anos na área da saúde. Nossos equipamentos médicos-hospitalares estão presentes em todo o território nacional, com grande relevância tanto no setor público quanto privado. A Elber, junto à empresa italiana IndelB, está presente em todo o mundo.

QUALIDADE

A Elber Medical é certificada pelas normas técnicas de gestão da qualidade (ISO 9001) e gestão da qualidade de produtos para saúde (ISO 13485). Além disso, a Elber possui certificação de boas práticas de fabricação da Anvisa e todos os equipamentos possuem registro no órgão. Este registro garante a rastreabilidade.

EFICÁCIA

A Elber Medical consegue atender todas as necessidades de refrigeração com produtos e opcionais personalizados para sua necessidade e de acordo com seu orçamento, para melhor eficácia, economia de tempo e rentabilidade clínica. Utilizamos recursos de refrigeração com compressores de alto rendimento, sempre garantindo temperatura homogênea.

GARANTIA

Assistências técnicas credenciadas altamente qualificadas e eficazes disponíveis em todo território nacional e produtos com 1 ano de garantia. Além de nosso suporte direto da fábrica que oferece, incansavelmente, o melhor atendimento garantindo a segurança e eficiência dos equipamentos, à disposição de nossos clientes.

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

CÂMARAS POSITIVAS PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS BIOLÓGICOS, EXAMES E BOLSAS DE SANGUE QUE REQUEREM REFRIGERAÇÃO ENTRE 2°C A 8°C.

TEMPERATURA HOMOGÊNEA

Sistema de circulação interna por ar forçado que mantém a temperatura pré-definida em toda a câmara e possui controle de desligamento automático em caso de abertura da porta. Funciona por meio de ventiladores do tipo axial ou radial (de 4 a 20") e sistema difusor direcionado impelente ou repelente para cada gaveta/prateleira/rack interno.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Temperatura pré-ajustada entre +2°C e +8°C com ajuste set point a +4°C, mas o painel de comando externo permite o ajuste de temperatura para outras faixas de trabalho por meio de senha. A visualização da temperatura do produto armazenado no painel frontal é exata devido ao sensor inserido em solução glicérol no interior do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia, o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Possibilidade de controle com sistema PID ou PWM.

PAINEL DE COMANDO

Painel único na parte frontal do equipamento para fácil visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima (número decimal 0,1°C) com data e hora, nível de carga da bateria, descrição de alertas e alarmes, como porta aberta, erro de temperatura, sem rede elétrica e sistema de emergência ativado. O controlador eletrônico possui display em LCD de fundo iluminado com teclas soft touch, sistema de auto check das funções eletrônicas e entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance. Também permite ajuste de programação em 3 linguas, como tempo para soar o alarme. Modelos disponíveis de 4 até 8 sensores do tipo NTC ou PT-100 (com possibilidade de expansão). Possibilidade de painel touch screen com memória interna para grandes períodos e visualização de gráficos das temperaturas de todos os sensores em tempo real.

REGISTRO DOS DADOS E EVENTOS

Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado (de 1 a 60 minutos). Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB (ou saída serial RS232/485) no painel em arquivo PDF ou txt. E em caso de queda de energia, não há perda de dados e o sistema continua em funcionamento. Possibilidade de extensão da memória para 1 a 30 anos.

ALARMES SONOROS E VISUAIS

Acionamento dos alarmes em caso de anormalidades, temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia, bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), manutenção preventiva, entre outros. A interrupção do alarme ocorre apenas com um toque no painel, mas se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado.

ESTRUTURA EXTERNA

Gabinete externo do tipo vertical ou horizontal, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis, sapatas niveladoras rosqueáveis ou pés simples. Chave geral de alimentação tipo liga/desliga na traseira do equipamento (supressor de surto). Possibilidade de acabamento em chapa de aço liso, escovado ou brilho (AISI 304 ou AISI 430 ou AISI 316), ou plástico (polipropileno, ABS, PET, PSAI), ou chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi. Possibilidade também de tampa basculante para limpeza do sistema mecânico, de orifício lateral para introdução de sensores de calibração e de gaveta móvel para a bateria selada.

PORTAS

Portas dotadas de fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico, gaxetas duras nos quatro lados e sistema anti-embacante nos modelos em vidro duplo ou triplo. Possibilidade de moldura em alumínio ou plástico nos modelos em vidro, sistema de abertura deslizante e dobradiças em aço inoxidável, alumínio ou aço comum. Possibilidade também de trava de carga a 90° para manuseio de material e de diferentes opções de controle e segurança: chave, tag, leitor biométrico, cartão magnético, câmara, sensor eletrônico e/ou leitor de código de barras.

ESTRUTURA INTERNA

Gabinete interno em aço inoxidável com acabamento esmerado para longa durabilidade e fácil assepsia. Dotado de chave e prateleiras removíveis/ajustáveis, cestos, gavetas com corredeiras telescópicas (simples, duplas ou triplas) e/ou contraportas em acrílico transparente, conforme quantidade especificada. Possibilidade de abertura deslizante e acabamento em chapa de aço liso, escovado ou brilho (AISI 304 ou AISI 430 ou AISI 316), ou plástico (polipropileno, ABS, PET, PSAl), ou chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi. Possibilidade também de inserção de blocos criogênicos e termômetro gráfico exibindo condições de temperatura.

ILUMINAÇÃO

Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta ou com acionamento externo temporizado pelo painel.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna com evaporador aleitado, isento de vibrações e ecologicamente correto com gás R134a agregado ao gabinete.

ISOLAMENTO TÉRMICO

Isolamento térmico em poliuretano, isento de CFC, entre 40 e 200 mm em todas as paredes conforme modelo.

DEGEL

Degelo automático seco com evaporação do condensado, sem necessidade de interrupção do trabalho ou perda da temperatura interna.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA (NOBREAK) - opcional

Bateria selada recarregável adicionada ao gabinete para permitir autonomia total da câmara em caso de falta de energia por até 72 horas conforme modelo (com possibilidade de expansão). Ou seja, a câmara permanece em temperatura homogênea conforme programado com sistema de alarmes e registro das temperaturas ativo. Observação: pode influenciar na altura, largura e profundidade do equipamento.

SISTEMA DE REDUNDÂNCIA - opcional

Termostato analógico ou digital adicionado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara para assumir automaticamente o controle das funções e comando do compressor se houver falha no comando eletrônico. Programado para manter a temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C.

DATA LOGGER - opcional

Software de gerenciamento via computador que permite a emissão de relatórios e gráficos de performance da temperatura e eventos da câmara, inclusive retroativos, obtidos por meio de pen drive na porta USB do painel da câmara. Possibilidade também de registrador gráfico analógico independente contínuo para sete dias com carta de 6" ou impressora térmica com bobina de papel.

ELBER SIS - opcional

Sistema de monitoramento remoto conectado à Internet das Coisas (IoT) que permite acompanhar, por meio de smartphone, computador ou tablet, todas as informações e gráficos emitidos pela câmara de forma online. É possível realizar o monitoramento do compressor, abertura da porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria e temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora. Para garantir maior segurança, todos os dados armazenados são criptografados, tornando-os invioláveis. Os usuários previamente cadastrados também recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso ocorra o alcance de níveis críticos de temperatura ou queda de energia. Além disso, é possível ter suporte remoto dos técnicos da Elber Medical para ajustes de programação e configuração.

DISCADOR TELEFÔNICO - opcional

Sistema automático que realiza chamadas telefônicas, via central telefônica ou linha fixa direta, com alerta sonoro para até 9 números de telefone ou celular registrados, sempre que a temperatura atingir níveis fora do especificado, ocorrer falta de energia ou a porta da câmara ficar aberta. Possibilidade de módulo GSM.

SISTEMA DE BACKUP - opcional

Bateria recarregável adicionada à câmara para alimentação de até 72 horas de toda a rede de comando eletrônico e sistema de alarmes, em caso de falta de energia convencional.

CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA - opcional

Dispositivo adicionado na câmara para acionar o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas (127V e 220V) e enviando dados para o software de gerenciamento da câmara. Recomendado para locais onde há instabilidade de energia e tensões elétricas fora da faixa padrão. Possibilidade também de filtro contra ruídos eletromagnéticos provenientes da rede de alimentação, evitando desvios nos valores programados.

SISTEMA DE AQUECIMENTO - opcional

Sistema adicionado na câmara para aquecer o interior automaticamente quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada. Recomendado para locais onde a temperatura ambiente pode alcançar menos de +2°C.

SISTEMA DUPLA DE REFRIGERAÇÃO - opcional

Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletroeletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programada, com acionamento de alarme indicativo.

SISTEMA DE ENERGIA SOLAR - opcional

Sistema de fonte de energia fotovoltaica por placa solar, mantendo a funcionalidade do equipamento de forma independente da rede elétrica ou baterias. Placa solar vendida separadamente. Possibilidade do sistema de recarga automática que não demanda consumo nem adição de mecanismos extraordinários, bastando retorno da energia elétrica convencional ou placas solares.

SISTEMA DE BACKUP DE FRIO - opcional

Sistema frio armazenado para manutenção da temperatura interna do equipamento estabilizada em 4°C por até 240 horas (10 dias) mesmo sem luz solar ou durante uma semana chuvosa.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - opcional

Comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos (+2°C, +4°C e +8°C) juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (Rede Brasileira de Calibração - RBC).

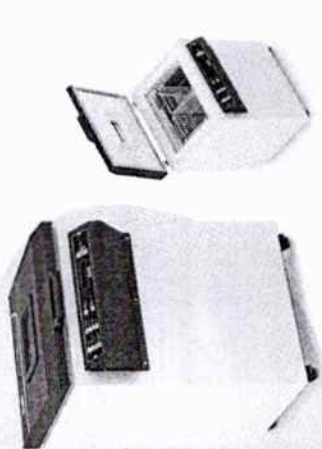
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QO, OP E QI - opcional

Validação - QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.



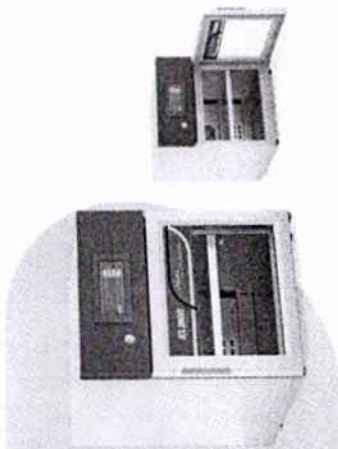
CÂMARAS ESTACIONÁRIAS

Câmaras para armazenamento de termolábeis de acordo com as normas da Anvisa sobre fabricação e armazenagem de medicamentos. Ideal para laboratórios, centros de distribuição, hospitais, farmácias, clínicas, bancos de sangue e consultórios que necessitam armazenar materiais sensíveis em temperatura homogênea e controlada com segurança.



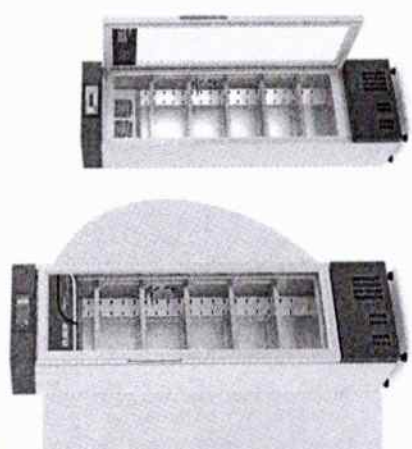
CTS 30

30 litros | +2 a +8°C
89 x 60 x 65,2 cm* | 40 Kg*
Horizontal com 2 cestos/rack
110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC
Registro N° 80698750002

CSV 50

50 litros | +2 a +8°C
60 x 47,6 x 55 cm* | 60 Kg*
Vertical de bancada com 1 prateleira
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750003

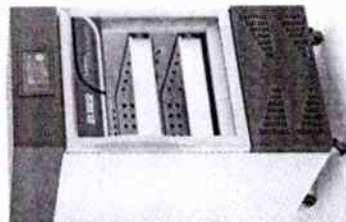



CSV 100

100 litros | +2 a +8°C
163,1 x 45 x 33,6 cm* | 80 Kg*
Vertical com 2 a 4 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750003

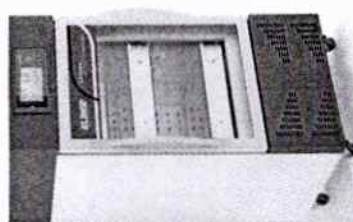


*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opções escolhidas, confirme as informações da versão durante o orçamento.
**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.



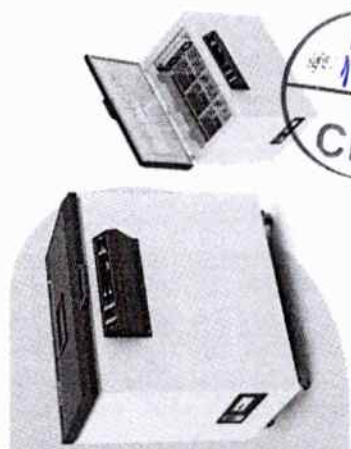
CSV 120

120 litros | +2 a +8°C
121 x 64 x 66,7 cm* | 105 Kg*
Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750002

CSV 150

150 litros | +2 a +8°C
129 x 64 x 66,8 cm* | 100 Kg*
Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750002

CTS 150

150 litros | +2 a +8°C
103 x 102,1 x 73,1 cm* | 120 Kg*
Horizontal com 6 cestos/rack
110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC
Registro N° 80698750002



*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opções escolhidas, confirme as informações da versão durante o orçamento.
**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

Nº 135
CPL 135

CSV 180

180 litros | +2 a +8°C
 144,7 x 64 x 71 cm* | 155 Kg*
 Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Registro N° 80698750002

**CSV 280**

280 litros | +2 a +8°C
 183,2 x 64 x 70,7 cm* | 160 Kg*
 Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Registro N° 80698750002

**CSV 340**

340 litros | +2 a +8°C
 203,5 x 64 x 68,8 cm* | 160 Kg*
 Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Registro N° 80698750001



*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opções escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.
 **Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

CTS 340

340 litros | +2 a +8°C
 105 x 139 x 75 cm* | 168 Kg*
 Horizontal com 6 cestos/rack
 110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC
 Registro N° 80698750002

**CSV 360**

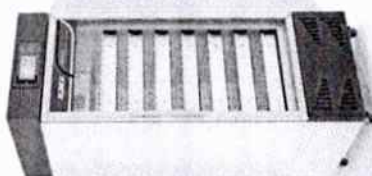
360 litros | +2 a +8°C
 205,2 x 64 x 75 cm* | 140 Kg*
 Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Registro N° 80698750002

**CSV 420**

420 litros | +2 a +8°C
 201,3 x 70,5 x 75 cm* | 225 Kg*
 Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Registro N° 80698750002

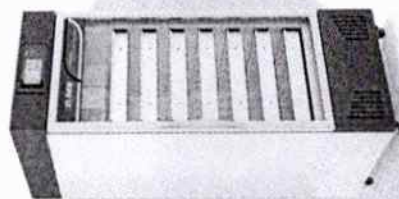


*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opções escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.
 **Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.



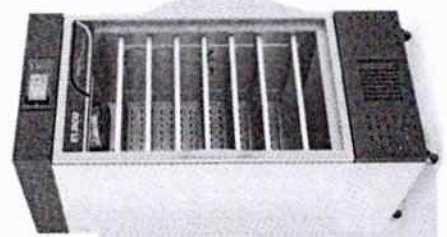
CSV 510

510 litros | +2 a +8°C
205,5 x 73,5 x 80,6 cm* | 236 Kg*
Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750003



CSV 600

600 litros | +2 a +8°C
205,2 x 77 x 93,3 cm* | 234 Kg*
Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750002

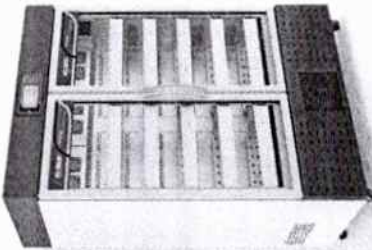


CSV 700

700 litros | +2 a +8°C
206,5 x 90,5 x 95 cm* | 200 Kg*
Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750002



*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos. confirme as informações da versão durante o pagamento.
**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.



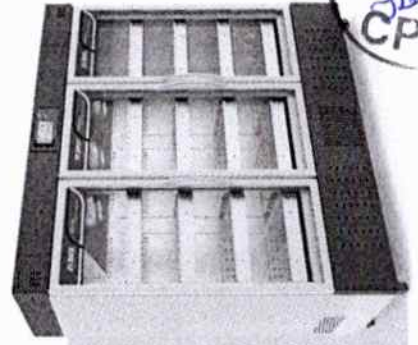
CSV 1000

1000 litros | +2 a +8°C
210,7 x 135,5 x 85,2 cm* | 230 Kg*
Vertical com 4 a 18 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750002



CSV 1200

1200 litros | +2 a +8°C
207,7 x 167,5 x 80,6 cm* | 320 Kg*
Vertical com 8 a 18 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750002



CSV 1500

1500 litros | +2 a +8°C
207,7 x 207,5 x 84,5 cm* | 230 Kg*
Vertical com 8 a 18 prateleiras ou gavetas
110/127 - 220/240VAC
Registro N° 80698750002



Nº 1317
CPL

*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos. confirme as informações da versão durante o pagamento.
**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

TODOS OS MODELOS DISPONÍVEIS

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES A x L x P	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
CSV 30	VERTICAL	30 litros	60 x 47,6 x 55 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CTS 30	HORIZONTAL	30 litros	89 x 60 x 65,2 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 50	VERTICAL	50 litros	60 x 47,6 x 55 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CV 53	VERTICAL	53 litros	53,5 x 47,6 x 56,7 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 80	VERTICAL	80 litros	112,1 x 56,4 x 69,9 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 100	VERTICAL	100 litros	163,1 x 45 x 33,6 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 120	VERTICAL	120 litros	121 x 64 x 66,7 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 140	VERTICAL	140 litros	123,8 x 64 x 67,5 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 160	VERTICAL	160 litros	129 x 64 x 66,8 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CTS 160	HORIZONTAL	150 litros	103 x 102,1 x 73,1 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 180	VERTICAL	180 litros	144,7 x 64 x 71 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 200	VERTICAL	200 litros	140,2 x 64 x 71 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 240	VERTICAL	240 litros	160,8 x 64 x 67,6 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 280	VERTICAL	280 litros	183,2 x 64 x 70,7 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 300	VERTICAL	300 litros	195,8 x 64 x 67,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 340	VERTICAL	340 litros	203,5 x 64 x 68,8 cm*	+2 a +8°C	80698750001
CTS 340	HORIZONTAL	340 litros	105 x 139 x 75 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 345	VERTICAL	345 litros	203,5 x 64 x 71,3 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 360	VERTICAL	360 litros	206,2 x 64 x 75 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 400	VERTICAL	400 litros	204,5 x 69 x 72,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 420	VERTICAL	420 litros	201,3 x 70,5 x 75 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 430	VERTICAL	430 litros	205,5 x 70,5 x 77,7 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 500	VERTICAL	500 litros	205,5 x 73,5 x 85 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 510	VERTICAL	510 litros	205,5 x 73,5 x 80,6 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 560	VERTICAL	560 litros	191,7 x 83 x 80,4 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 600	VERTICAL	600 litros	205,2 x 77 x 93,3 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 700	VERTICAL	700 litros	206,5 x 90,5 x 95 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 800	VERTICAL	800 litros	192 x 88,5 x 86,6 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 1000	VERTICAL	1000 litros	210,7 x 135,5 x 85,2 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 1200	VERTICAL	1200 litros	207,7 x 167,5 x 80,6 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 1500	VERTICAL	1500 litros	207,7 x 207,5 x 84,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 1600	VERTICAL	1600 litros	205,5 x 207,5 x 86,6 cm*	+2 a +8°C	80698750003

CÂMARAS DE TRANSPORTE

Câmaras de acordo com as normas da Anvisa sobre distribuição de medicamentos. Ideal para laboratórios, empresas de logística ou redes de farmácias/clínicas que necessitam transportar materiais sensíveis à temperatura com controle e registro de dados por toda a rota. Equipamentos para carros populares a caminhões, adequados para suportar trepidações da estrada e manter o funcionamento com o veículo desligado.

CTA 80

80 litros | +2 a +8°C e -8 a -2°C
60,8 x 84,8 x 45,4 cm* | 55 kg*

Horizontal com alças laterais para fácil manuseio

12/24VCC

Registro N° 80698750001

CTA 90

90 litros | +2 a +8°C
60,9 x 84,8 x 45,6 cm* | 55 kg*

Horizontal com alças laterais para fácil manuseio

12/24VCC

Registro N° 80698750001

CTB 100

100 litros | +2 a +8°C e -12 a -4°C
71,5 x 82,6 x 76,6 cm* | 80 kg*

Horizontal com alças laterais e base de MDF

12/24VCC

Registro N° 80698750003

CTA 145

145 litros | +2 a +8°C
80,5 x 80 x 51,8 cm* | 75 Kg*
Vertical com 2 a 5 prateleiras e base MDF

12/24VCC

Registro N° 80698750002

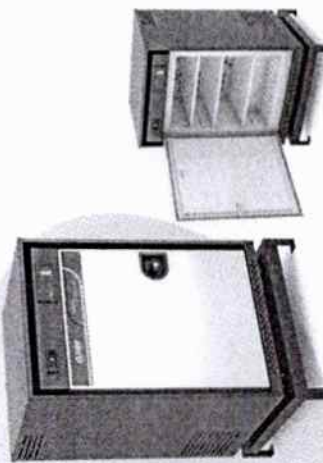


CTA 150

150 litros | +2 a +8°C
101 x 72,5 x 70 cm* | 140 Kg*
Vertical com 2 a 5 prateleiras e base com trava

12/24VCC

Registro N° 80698750003

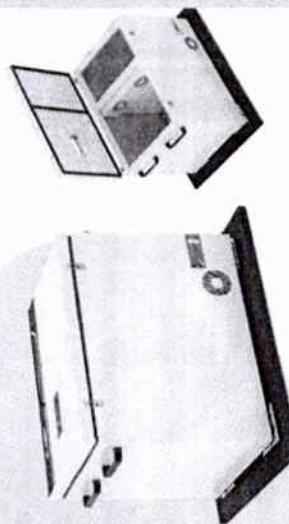


CTB 200

200 litros | +2 a +8°C e -12 a -4°C
77,7 x 99,6 x 65,9 cm* | 95 Kg*
Horizontal com alças laterais e base de MDF

12/24VCC

Registro N° 80698750003

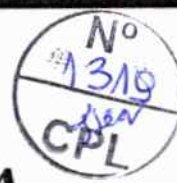
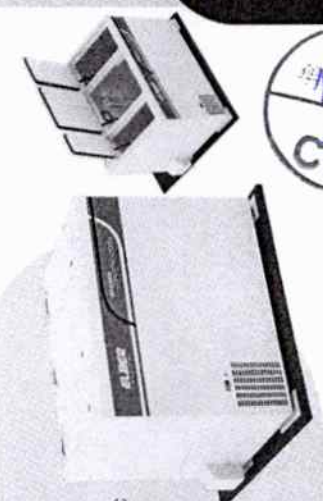


CT 227

227 litros | +18 a +25°C e +2 a +8°C e -5 a -8°C
75,8 x 100 x 94 cm* | 47 Kg*
Horizontal com base de MDF

12/24VCC

Registro N° 80698750003



TODOS OS MODELOS DISPONÍVEIS

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES A x L x P	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
CTA 80	HORIZONTAL	80 litros	60,8 x 84,8 x 45,4 cm*	+2 a +8°C -8 a -2°C	80698750001
CTA 90	HORIZONTAL	90 litros	60,9 x 84,8 x 45,6 cm*	+2 a +8°C	80698750001
CTB 90	HORIZONTAL	90 litros	55,9 x 85 x 54,9 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CTB 100	HORIZONTAL	100 litros	71,5 x 82,6 x 76,6 cm*	+2 a +8°C -12 a -4°C	80698750003
CTM 128	VERTICAL	128 litros	101 x 72,5 x 64 cm*	+2 a +8°C	80698750001
CTA 145	VERTICAL	145 litros	80,5 x 80 x 51,8 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CTA 150	VERTICAL	150 litros	101 x 72,5 x 70 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CTB 200	HORIZONTAL	200 litros	77,7 x 99,6 x 65,9 cm*	+2 a +8°C -12 a -4°C	80698750003
CT 227	HORIZONTAL	227 litros	75,8 x 100 x 94 cm*	+18 a +25°C +2 a +8°C -5 a -8°C	80698750003

*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.
**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

CÂMARAS PORTÁTEIS

Câmaras portáteis de acordo com os requisitos mínimos para vacinação humana. Ideal para laboratórios e clínicas que realizam vacinação extramuro e coleta de exames à domicílio. Temperatura uniforme e constante não importa onde esteja, eliminando a perda de termolábil com uso de caixa térmica.

TB 18

15 litros | +2 a +8°C

61,3 x 64,5 x 23,4 cm* | 20 kg*

Puxador retrátil e rodízios para fácil manuseio

110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC

Registro N° 80698750003



CTB 30

30 litros | +2 a +8°C

47,5 x 78,6 x 38,1 cm* | 25 kg*

Puxador retrátil e rodízios para fácil manuseio

110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC

Registro N° 80698750003



TODOS OS MODELOS DISPONÍVEIS

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES A x L x P	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
TB 18	HORIZONTAL	15 litros	61,3 x 64,5 x 23,4	+2 a +8°C	80698750003
CTB 30	HORIZONTAL	30 litros	47,5 x 78,6 x 38,1 cm*	+2 a +8°C	80698750003
TB 31	HORIZONTAL	25 litros	38 x 78,6 x 38,1 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CTB 30	HORIZONTAL	30 litros	47,5 x 78,6 x 38,1 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CTB 80	HORIZONTAL	80 litros	68,8 x 72,1 x 42,3 cm*	+2 a +8°C	80698750003

*Dimensiones externas e peso podem sofrer variações conforme opções e acessórios. Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

FREEZER CIENTÍFICO

CÂMARAS PARA CONGELAMENTO DE AGENTES IMUNOBIOLOGICOS, AMOSTRAS E MEDICAMENTOS QUE REQUEEREM TEMPERATURA NEGATIVA ENTRE -20°C A -35°C.

TEMPERATURA HOMOGÊNEA

Sistema de circulação interna por ar forçado que mantém a temperatura pré-definida em toda a câmara e possui controle de desligamento automático em caso de abertura da porta.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Temperatura pré-ajustada entre -20°C e -35°C, mas o painel de comando externo permite o ajuste de temperatura para outras faixas de trabalho por meio de senha. A visualização da temperatura do produto armazenado no painel frontal é exata devido ao sensor imerso em solução glicérol no interior do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia, o sistema de monitorização de rede que restabelece os parâmetros pré-selecionados. Possibilidade de controle com sistema P.I.D. ou P.W.M.

PAINEL DE COMANDO

Painel único na parte frontal do equipamento para fácil visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima (número decimal 0,1°C) com data e hora, nível de carga de bateria, descrição de alertas e alarmes, como porta aberta, erro de temperatura, sem rede elétrica e sistema de emergência ativado. O controlador eletrônico possui display em LCD de fundo iluminado com teclas soft touch, sistema de auto check das funções eletrônicas e entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance. Também permite ajuste de programação em 3 línguas, como tempo para soar o alarme. Modelos disponíveis de 4 até 8 sensores de tipo PT-100 (com possibilidade de expansão). Possibilidade de painel touch screen com memória interna para grandes períodos e visualização de gráficos das temperaturas de todos os sensores em tempo real.

REGISTRO DOS DADOS E EVENTOS

Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado (de 1 a 60 minutos). Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB (ou saída serial RS232/485) no painel em arquivo PDF ou TXT. E em caso de queda de energia, não há perda de dados e o sistema continua em funcionamento. Possibilidade de extensão da memória para 1 a 30 anos.

ALARMES SONOROS E VISUAIS

Acionamento dos alarmes em caso de anormalidades: temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia, bateria baixa (quando possível bateria recarregável), manutenção preventiva, entre outros. A interrupção do alarme ocorre apenas com um toque no painel, mas se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado.

ESTRUTURA EXTERNA

Gabinete externo do tipo vertical em aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Chave geral de alimentação tipo liga/desliga na traseira do equipamento (supressor de surto). Possibilidade também de tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e de orifício lateral para introdução de sensores de calibração.

PORTAS

Portas dotadas de fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico, chave e gaxetas duplas nos quatro lados. Possibilidade de visor com revestimento térmico em poliuretano e de abertura deslizante. Possibilidade também de trava de carga a 90° para manuseio de material e de diferentes opções de controle e segurança: tag, leitor biométrico, cartão magnético, câmara, senha eletrônica e/ou leitor de código de barras.



ESTRUTURA INTERNA

Gabinete interno em aço inoxidável com acabamento esmerado para longa durabilidade e fácil assepsia. Dotado de chave e prateleiras removíveis/ajustáveis, cestos, gavetas com corredeiras telescópicas (simples, duplas ou triplos) e/ou contrapostas em acrílico transparente, conforme quantidade especificada pelo cliente. Possibilidade também de inserção de termômetro gráfico exibindo condições de temperatura.

ILUMINAÇÃO

Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta ou com acionamento externo temporizado pelo painel.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Compressor hermético de alto rendimento, isento de vibrações e ecologicamente correto com gás R404a.

ISOLAMENTO TÉRMICO

Isolamento térmico em poliuretano, isento de CFC, entre 70 e 200 mm em todas as paredes conforme modelo.

DEGEL

Degelo automático seco com evaporação do condensado, sem necessidade de interrupção do trabalho ou perda da temperatura interna.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA (NOBREAK) - opcional

Bateria selada recarregável adicionada ao gabinete para permitir autonomia total da câmara em caso de falta de energia por até 72 horas (com possibilidade de expansão). Ou seja, a câmara permanece em temperatura homogênea conforme programado com sistema de alarmes e registro das temperaturas ativado. Observação: pode influenciar na altura, largura e profundidade do equipamento.

SISTEMA DE REDUNDÂNCIA - opcional

Termosíntese analógico ou digital acionado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara para assumir automaticamente o controle das funções e comando do compressor se houver falha no comando eletrônico.

DATA LOGGER - opcional

Software de gerenciamento via computador que permite a emissão de relatórios e gráficos de performance da temperatura e eventos da câmara, inclusive retroativos, obtidos por meio de pen drive na porta USB do painel da câmara. Possibilidade também de registrador gráfico analógico independente contínuo para sete dias com carta de 6" ou impressora térmica com bobina de papel.

ELBER SIS - opcional

Sistema de monitoramento remoto conectado à Internet das Coisas (IoT) que permite acompanhar, por meio de smartphone, computador ou tablet, todas as informações e gráficos emitidos pela câmara de forma online. É possível realizar o monitoramento do compressor, abertura da porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria e temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora. Para garantir maior segurança, todos os dados armazenados são criptografados, tornando-os invioláveis. Os usuários previamente cadastrados também recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso ocorra o alcance de níveis críticos de temperatura ou queda de energia. Além disso, é possível ter suporte remoto dos técnicos da Elber Medical para ajustes de programação e configuração.

DISCADOR TELEFÔNICO - opcional

Sistema automático que realiza chamadas telefônicas, via central telefônica ou linha fixa direta, com alerta sonoro para até 9 números de telefone ou celular registrados, sempre que a temperatura atingir níveis fora do especificado, ocorrer falta de energia ou a porta da câmara ficar aberta. Possibilidade de adicionar módulo GSM.

SISTEMA DE BACKUP - opcional

Bateria recarregável adicionada à câmara para alimentação de até 72 horas de toda a rede de comando eletrônico e sistema de alarmes, em caso de falta de energia convencional.

CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA - opcional

Dispositivo adicionado na câmara para acionar o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas (127V e 220V) e enviando dados para o software de gerenciamento da câmara. Recomendado para locais onde há instabilidade de energia e tensões elétricas fora da faixa padrão. Possibilidade também de filtro contra ruídos eletromagnéticos provenientes da rede de alimentação, evitando desvios nos valores programados.

SISTEMA DUPLO DE REFRIGERAÇÃO - opcional

Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletroeletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programada, com acionamento de alarme indicativo.

SISTEMA DE ENERGIA SOLAR - opcional

Sistema de fonte de energia fotovoltaica por placa solar, mantendo a funcionalidade do equipamento de forma independente da rede elétrica ou baterias. Placa solar vendida separadamente. Possibilidade de sistema de recarga automática que não demanda consumo nem adição de mecanismos extraordinários, bastando reformo da energia elétrica convencional ou placas solares.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - opcional

Comprovação da incerteza de medição (M, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos (-15°C, -25°C e -35°C) juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (Rede Brasileira de Calibração - RBC).

QUALIFICAÇÃO TÉRMICA QO, QP E QI - opcional

Validação - QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.



CFMB 120/120

240 litros | +2 a +8°C e -20 a -35°C

60 x 50,9 x 50 cm e 53,9 x 49 x 48,9 cm* | 160 kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750003



*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opção(s) escolhida(s). Confirme as informações da versão durante o levantamento.
**Para descrição completa do produto, consulte o Guia Técnico.

TODOS OS MODELOS DISPONÍVEIS

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES A x L x P	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
FTB 30	HORIZONTAL	30 litros	69 x 60 x 65,2 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FAB 31	HORIZONTAL	31 litros	48,8 x 62,1 x 34,3 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FAB 41	HORIZONTAL	41 litros	47,5 x 78,6 x 38,1 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FSH 42	HORIZONTAL	42 litros	47,5 x 78,6 x 38,1 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 50	HORIZONTAL	50 litros	69 x 60 x 65,2 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FSH 57	HORIZONTAL	57 litros	47,5 x 78,6 x 38,1 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 120	VERTICAL	120 litros	121 x 64 x 53,6 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 134	HORIZONTAL	134 litros	80,5 x 56,1 x 34,3 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 145	VERTICAL	145 litros	80,5 x 80 x 51,8 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 150	VERTICAL	150 litros	129 x 64 x 71 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 150	HORIZONTAL	150 litros	103 x 102,1 x 73,1 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 162	HORIZONTAL	162 litros	103 x 102,1 x 73,1 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 180	VERTICAL	180 litros	144,7 x 64 x 71 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 200	VERTICAL	200 litros	144,7 x 64 x 71 cm*	-20 a -35°C	80698750004
CFMB 120/120	VERTICAL	240 litros	60 x 50,9 x 50 cm*	+2 a +6°C -20 a -35°C	80698750004
FMB 240	VERTICAL	240 litros	183,2 x 64 x 70,7 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 260	HORIZONTAL	260 litros	106 x 139 x 75 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 272	VERTICAL	272 litros	76,8 x 100 x 94 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 280	VERTICAL	280 litros	183,2 x 64 x 70,7 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 300	VERTICAL	300 litros	183,2 x 64 x 70,7 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 300	HORIZONTAL	330 litros	106 x 139 x 75 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 340	VERTICAL	340 litros	201,3 x 70,5 x 75 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FTB 340	HORIZONTAL	340 litros	106 x 139 x 75 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 340	VERTICAL	360 litros	205,7 x 70,5 x 77,5 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 400	VERTICAL	400 litros	205,4 x 73,5 x 84,5 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 420	VERTICAL	420 litros	205,4 x 73,5 x 84,5 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 510	VERTICAL	500 litros	205,4 x 73,5 x 84,5 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 540	VERTICAL	560 litros	205,4 x 73,5 x 84,5 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 600	VERTICAL	600 litros	205,2 x 77 x 93,3 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 710	VERTICAL	700 litros	204,5 x 90,5 x 96 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 800	VERTICAL	800 litros	204,5 x 90,5 x 96 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 1000	VERTICAL	1000 litros	213,7 x 136,5 x 85,2 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 1200	VERTICAL	1200 litros	207,7 x 167,5 x 80,6 cm*	-20 a -35°C	80698750004
FMB 1500	VERTICAL	1500 litros	207,7 x 207,5 x 84,5 cm*	-20 a -35°C	80698750004

FMB 120

120 litros | -20 a -35°C
121 x 64 x 53,6 cm* | 90 Kg*

Vertical com 2 a 4 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750004



FMB 340

340 litros | -20 a -35°C
201,3 x 70,5 x 75 cm* | 160 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750004



FMB 510

510 litros | -20 a -35°C
205,5 x 73,5 x 80,6 cm* | 236 Kg*

Vertical com 8 a 18 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750004



*Dimensiones externas e peso podem sofrer variações conforme opções opcionais escolhidas, conforme as informações da versão durante o pagamento.
**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

ULTRAFREEZER

CÂMARAS PARA CONGELAMENTO DE AGENTES IMUNOBIOLOGICOS, AMOSTRAS E MEDICAMENTOS QUE REQUEREM TEMPERATURA ULTRA NEGATIVA ENTRE -50°C A -86°C.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Temperatura pré-ajustada entre -50°C e -86°C, mas o painel de comando externo permite o ajuste de temperatura para outras faixas de trabalho por meio de senha. A visualização da temperatura do produto armazenado no painel frontal é através de sensores PT100. Em caso de desligamento ou queda de energia, o sistema de monitorização de rede que restabelece os parâmetros pré-selecionados. Possibilidade de controle com sistema PID, ou PWM.

PAINEL DE COMANDO

Painel único na parte frontal do equipamento para fácil visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima (número decimal 0,1°C) com data e hora, nível de carga de bateria, descrição de alertas e alarmes, como porta aberta, erro de temperatura, sem rede elétrica e sistema de emergência ativado. O controlador eletrônico possui display em LCD de fundo iluminado com teclas soft touch. Sistema de auto check das funções eletrônicas e entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance. Também permite ajuste de programação em 3 línguas, como tempo para soar o alarme. Modelos disponíveis de 4 até 8 sensores do tipo PT-100 (com possibilidade de expansão). Possibilidade de painel touch screen com memória interna para grandes períodos e visualização de gráficos das temperaturas de todos os sensores em tempo real.

REGISTRO DOS DADOS E EVENTOS

Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado (de 1 a 60 minutos). Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB (ou saída serial RS232/485) no painel em arquivo PDF ou txt. E em caso de queda de energia, não há perda de dados e o sistema continua em funcionamento. Possibilidade de extensão da memória para 1 a 30 anos.

ALARMES SONOROS E VISUAIS

Acionamento dos alarmes em caso de anormalidades: temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia, bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), manutenção preventiva, entre outros. A interrupção do alarme ocorre apenas com um toque no painel, mas se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado.

ESTRUTURA EXTERNA

Gabinete externo do tipo vertical em aço inoxidável esmaltado ou aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca (evita corrosão), montado sobre chassi metálico e quatro rodízios giratórios traváveis ou sapatas niveladoras. Chave geral de alimentação tipo liga/desliga na traseira do equipamento (supressor de surto). Possibilidade também de tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e de orifício lateral para introdução de sensores de calibração.

PORTAS

Portas metálicas dotadas de puxador anatômico e gaxetas triplas nos quatro lados. Possibilidade de diferentes opções de controle e segurança: chave, tag, leitor biométrico, cartão magnético, câmara, senha eletrônica e/ou leitor de código de barras.

ESTRUTURA INTERNA

Gabinete interno em aço inoxidável com acabamento esmerado para longa durabilidade e fácil assepsia. Dotado de prateleiras ou gavetas em aço inoxidável, removíveis e ajustáveis ou construídas sobre trilhos, com contraportas em aço inoxidável também para manutenção da temperatura na abertura do equipamento, quantidade conforme especificado pelo cliente. Possibilidade também de inserção de termômetro gráfico exibindo condições de temperatura.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Dois compressores herméticos de alto rendimento com circulação de gás ecológico isentos de CFC.

ISOLAMENTO TÉRMICO

Isolamento térmico em poliuretano, isento de CFC, entre 150 e 200 mm em todas as paredes conforme modelo.

BACKUP DE CO2 - opcional

Cilindro de CO2 montado ao lado ou atrás do gabinete que é acionado automaticamente em caso de falta de energia convencional. Ou seja, garante a temperatura interna do ultra freezer até que a energia seja restaurada. Observação: pode haver variação na largura do equipamento.

SISTEMA DE REDUNDÂNCIA - opcional

Termistato digital acionado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara para assumir automaticamente o controle das funções e comando do compressor se houver falha no comando eletrônico.

DATA LOGGER - opcional

Software de gerenciamento via computador que permite a omissão de relatórios e gráficos do desempenho da temperatura e eventos da câmara, inclusive retroativos, obtidos por meio de pen drive na porta USB do painel da câmara. Possibilidade também de registrador gráfico analógico independente contínuo para sete dias com carta de 6" ou impressora térmica com bobina de papel.

ELBER SIS - opcional

Sistema de monitoramento remoto conectado à Internet das Coisas (IOT) que permite acompanhar, por meio de smartphone, computador ou tablet, todas as informações e gráficos emitidos pela câmara de forma online. É possível realizar o monitoramento do compressor, abertura da porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria e temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora. Para garantir maior segurança, todos os dados armazenados são criptografados, tornando-os invioláveis. Os usuários previamente cadastrados também recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso ocorra o alcance de níveis críticos de temperatura ou queda de energia. Além disso, é possível ter suporte remoto dos técnicos da Elber Medical para ajustes de programação e configuração.

DISCADOR TELEFÔNICO - opcional

Sistema automático que realiza chamadas telefônicas, via central telefônica ou linha fixa direta, com alerta sonoro para até 9 números de telefone ou celular registrados, sempre que a temperatura atingir níveis fora do especificado, ocorrer falta de energia ou a porta da câmara ficar aberta. Possibilidade de adicionar módulo GSM.

CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA - opcional

Dispositivo adicionado na câmara para acionar o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas (127V e 220V) e enviando dados para o software de gerenciamento da câmara. Recomendado para locais onde há instabilidade de energia e tensões elétricas fora da faixa padrão. Possibilidade também de filtro contra ruídos eletromagnéticos provenientes da rede de alimentação, evitando desvios nos valores programados.

SISTEMA DUPLO DE REFRIGERAÇÃO - opcional

Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletroeletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programada, com acionamento de alarme indicativo.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - opcional

Comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos (-50°C, -70°C e -86°C) juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (Rede Brasileira de Calibração - RBC).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QO, QP E QI - opcional

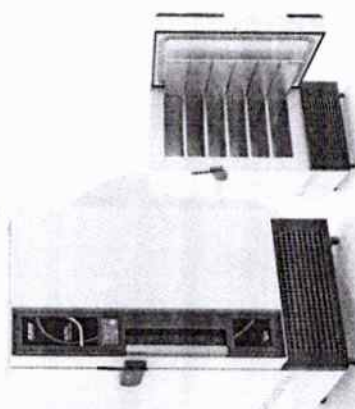
Validação - QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.



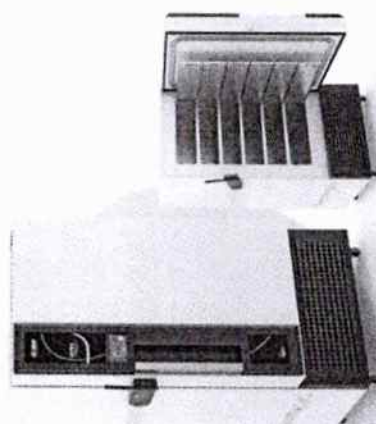
*Dimensões externas e peso podem sofrer variação conforme opções escolhidas, conforme as informações da versão durante o orçamento.
**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

ULTFB 340

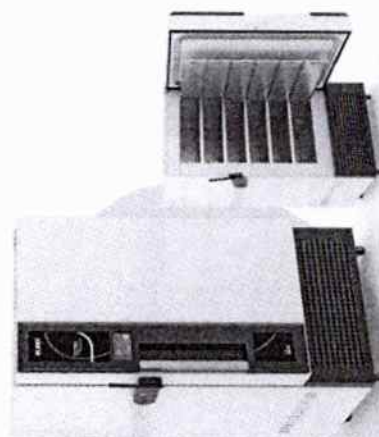
340 litros | -50 a -86°C
 205,2 x 84 x 107,3 cm* | 350 Kg*
 Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Backup de CO2 opcional
 Registro N° 80698750004

**ULTFB 400**

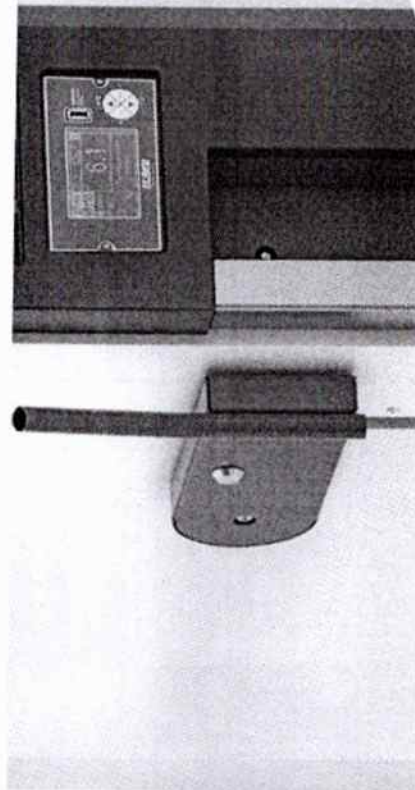
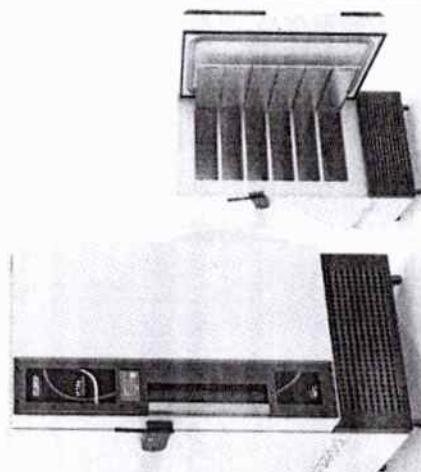
400 litros | -50 a -86°C
 205,2 x 83,3 x 106,8 cm* | 400 Kg*
 Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Backup de CO2 opcional
 Registro N° 80698750004

**ULTFB 600**

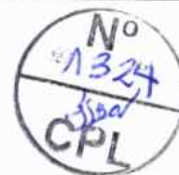
600 litros | -50 a -86°C
 211,9 x 100 x 98,9 cm* | 450 Kg*
 Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Backup de CO2 opcional
 Registro N° 80698750004

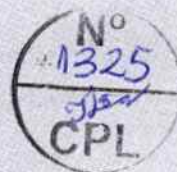
**ULTFB 710**

710 litros | -50 a -86°C
 212 x 106 x 124,2 cm* | 500 Kg*
 Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
 110/127 - 220/240VAC
 Backup de CO2 opcional
 Registro N° 80698750004

**TODOS OS MODELOS DISPONÍVEIS**

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES AxLxP	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
ULTFB 340	VERTICAL	340 litros	205,2 x 84 x 107,3 cm*	-50 a -86°C	80698750004
ULTFB 400	VERTICAL	400 litros	205,2 x 83,3 x 106,8 cm*	-50 a -86°C	80698750004
ULTFB 600	VERTICAL	600 litros	211,9 x 100 x 98,9 cm*	-50 a -86°C	80698750004
ULTFB 710	VERTICAL	710 litros	212 x 106 x 124,2 cm*	-50 a -86°C	80698750004





ELBER
MEDICAL



+55 (47) 3542-3000

contato@elbermedical.com.br

Rua Progresso, nº 150, Centro - Agronômica / SC - Brasil

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO

A empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Luciana Janaynna Soares Lourenco dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.379.054 e do CPF nº 057.013.369-64, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado, que os equipamentos fabricados pela ELBER na área de Equipamentos Médicos, através da GEQUIP: Gerencia de Equipamentos de Uso Médico.

A ANVISA enquadra os equipamentos ELBER sob regime de vigilância sanitária na regra 2 classes de risco II que define:

RDC 185/01

"13 – **Produto médico:** Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios".

Junto a isso a ANVISA publicou a RDC 27/11: *Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária. Nela estão as definições da sistemática necessária para a certificação de equipamentos eletromédicos.*

A norma ABNT NBR IEC 60601-1-1997 define equipamento eletromédico como:

"*equipamento elétrico... destinado a diagnóstico, tratamento ou monitoração de paciente... que estabelece contato físico ou elétrico com o paciente e/ou fornece energia para o paciente, ou recebe a que dele provém, e/ou detecta esta transferência de energia*".

LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS 057013
36964
Assinado de forma
digital por LUCIANA
JANAYNNA SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS 057013369
54
Dados: 2023.11.05
15:50:49 -03'00'

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br

Assim sendo, como os equipamentos fabricados pela **ELBER** não fornecem energia para o paciente, eles estão isentos de Certificação Compulsória que trata a RDC 27/11.

Reforçamos também que conforme a PORTARIA 148/2022 do INMETRO conforme retificação de 09/08/2023 exclui os equipamentos sob regime de vigilância sanitária, presentes na **Tabela 2 – Aparelhos não pertencentes ao Escopo conforme:**

Item 14 - 4 Aparelhos para fins médicos, dentro do âmbito da Portaria Inmetro vigente para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.

Item 42 - Equipamentos elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária

Por isso, pedimos a inclusão do nosso equipamento nessa licitação, uma vez que o mesmo não é um equipamento eletromédico.

Agronômica/SC, 06 de novembro de 2023.

LUCIANA
JANAYNNA SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS:057013369
64

Assinado de forma digital por LUCIANA
JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS
SANTOS:05701336964
Data: 2023.11.06 15:51:15 -03'00'

Luciana Janaynna Soares Lourenco dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda.
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO



Número: 438/2026

Validade: 25/06/2027

Razão Social: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 60.243.240/0001-49

Nome Fantasia: FAROL DISTRIBUIDORA

Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº 1417

Bairro: BRASIL

Cidade: ARAGUAÍNA-TO

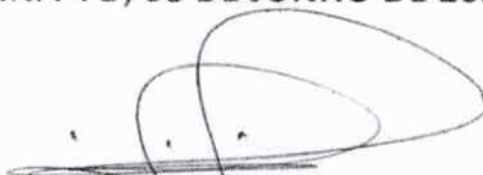
Atividade Licenciadas: Armazenar Produtos para saúde (dispositivos médicos)/

Distribuir/Produtos para saúde (dispositivos médicos) /Expedir Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Responsável Técnico: ANA CAROLINE MARQUES RIBEIRO COREN-TO 501034

Local e Data: ARAGUAÍNA-TO, 08 DE JUNHO DE 2026.

Autoridade Sanitária:


Claudio Barbosa Aguiar
Diretor da Vigilância Sanitária
Portaria/GAB/SMS nº 078/2026

ESTE ESTABELECIMENTO ATENDE ÀS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

"Este ALVARÁ perderá a validade caso o estabelecimento se torne irregular".

Ao constatar irregularidade – DISK VIGILÂNCIA – 3412 3209

MANTER ESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua 17 de Abril, nº 315, Centro, Araguaína | Telefone: 63-3412-3209

Visa.semus@araguaina.to.gov.br



Estado do Tocantins
Corpo de Bombeiro Militar
Comando de Atividades Técnicas

**Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência
Simplificado**
Protocolo 01.04345.2026
Data de vencimento 18/03/2027

A presente edificação, classificada como de médio potencial de risco de incêndio e emergência, nos termos da NT-32 e encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Razão social / Responsável pelo uso

Farol Distribuidora Ltda

Nome Fantasia

FAROL DISTRIBUIDORA

Endereço

Avenida Presidente Castelo Branco, 1417

Bairro

Setor Brasil

Área total construída

40 m²

Quantidade de público

3

CNPJ/CPF

60.243.240/0001-49

Complemento

QUADRA: E LOTE:01

Cidade

Araguaína

Ocupação

H-6



Medidas de segurança exigidas para a edificação e declaradas pelo responsável pelo uso

A edificação possui, conforme declaração do proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança prevista no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e respectiva NT-32 - Processo Técnico Simplificado:

- Extintor de incêndio instalado de acordo com a NT-32 - PTS

- Iluminação de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

- Saída de emergência de acordo com a NT-32 - PTS

- Sinalização de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

Questionário

1 - A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 750 m²? Não; 2 - A atividade é exercida em uma sala isolada no térreo de uma edificação com área total construída de até 750 m². A sala possui acesso direto a via pública e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) com os demais ambientes/cômodos vizinhos? Minha atividade ocupa toda edificação; 3 - A edificação possui até 06 (seis) metros de altura (medida do piso do último pavimento habitável ao piso térreo da edificação)? Sim; 4 - A edificação possui subsolo? Não possui; 5 - A edificação se trata de local de reunião de público (Grupo F)? Não; 6 - Caso haja uso de botijão de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo - GLP (tipo P-13), declaro que será utilizado até 05 (cinco) recipientes, em uso ou não, acondicionados em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegidos contra intempéries, a 1,5 m de ralos, galerias pluviais, caixas de gorduras e similares, e quando interligados a um aparelho (fogão, cooktop, etc) serão de forma individual com uso de mangueira certificada? Não possuo/utilizo; 7 - Manipula ou armazena fogos de artifícios ou produtos explosivos? Não; 8 - Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, gás inflamável) não permitidos pela NT-32 (Processo Técnico Simplificado-PTS)? Não; 9 - Armazena ou manipula líquidos combustíveis ou inflamáveis, em recipientes ou tanques aéreos, acima de 1.000 litros? Não; 10 - Possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Não; 11 - Existe Central de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Área delimitada, que abriga e protege os recipientes de GLP e seus acessórios (tubulações e registros) para consumo. ATENÇÃO: a utilização de até 5 botijões de 13 kg de forma independente não configura central de GLP. Não; 12 - Caso haja materiais de acabamento e revestimento de material combustível no piso, paredes, divisórias, teto ou forro, declaro que estes possuirão tratamento retardante ao fogo e manterei no local o documento comprobatório de responsabilidade técnica, do profissional responsável pelo tratamento? (Aplicável apenas às divisões B, F1, F2, F3, F4, F5, F6, F7, F8, H2, H3, H5 e L1.). Observação: Materiais dispensados do tratamento retardante ao fogo: vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados. Não possui; 13 - Possui na edificação a ocupação HABITAÇÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 14 - Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMBLADO com capacidade superior a 40 leitos? Não; 15 - Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 200 (duzentos) funcionários? Não; 16 - Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (divisões E-5 e E-6), com salas de aulas ou outros ambientes frequentados pelos alunos em pavimentos acima do térreo? Não possuo essa ocupação; 17 - Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL? Não; 18 - A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos? Sim; 19 - Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra? EPP - Empresa de Pequeno Porte;

Observações para o licenciamento on-line

I - Este alvará foi emitido eletronicamente com base nas declarações prestadas pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-32)

II - Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-32)

III - A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-32)

IV - Caso seja constatada qualquer irregularidade falta de documento obrigatório, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações da NT 32 serão aplicadas as sanções previstas no código de segurança contra incêndio e emergência (Lei 3.798/2021): multa, cassação da licença, embargo e/ou interdição.

V - Declaração falsa é crime. Art. 299 do Código Penal; Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Este documento deve ser mantido assinado em local visível e acessível, à fiscalização



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Sistema PREVENIR
18/03/2026
SESTEC - Araguaína
<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>

Assinatura do proprietário ou responsável pelo
uso da edificação

Farol Distribuidora Ltda

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 16-2025

Proc.: 025/2025

Parecer Ambiental: 301/2025

Vencimento: 14/10/2025



O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo nomeado por meio da Portaria nº 027 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína sob nº 3.191 de 10 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, combinado com a Resolução COEMA/TO nº 07 de 09 de Agosto de 2005, com base no disposto no Artigo 9º, inciso 14, da Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, levando em consideração o estabelecido na Resolução COEMA/TO nº 91 de 11 de setembro de 2019, e nas diretrizes do Decreto Municipal nº 176, de 06 de dezembro de 2019, e na Constituição Federal, expede a presente licença, de acordo com o Parecer Técnico Ambiental nº 301/2025, nos termos e condições a seguir especificadas:

DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome: Farol Distribuidora LTDA

CPF/CNPJ: 60.243.240/0001-49

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1417

Bairro: Setor Brasil

Município: Araguaína/TO.

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: Farol Distribuidora LTDA

Nome Fantasia: ***

CPF/CNPJ: 60.243.240/0001-49

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1417

Bairro: Setor Brasil

Município: Araguaína/TO.

Tipo de Documento do Imóvel: Certidão de Inteiro Teor

Registro/matricula (s): M-1.909

Cartório: C.R.I de Araguaína, TO

Coordenadas Geográficas: 7°10'55.29"S, 48°12'07.43"O

CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

Atividade: Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalar.

Finalidade: Depósito temporário de aparelhos e moveis hospitalares.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

Este ato administrativo dispensa o depósito do empreendimento denominado Farol Distribuidora LTDA, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1417, Setor Brasil, com estrutura física de um depósito de 40m², um banheiro e uma copa da obrigatoriedade de solicitação de Licença Ambiental, conforme previsto pelo Decreto Municipal Nº 176 de 06 de dezembro 2019.

CONDICIONANTES:

- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e efluentes gerados no empreendimento.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O presente ato está sendo concedido com base nas informações constantes do processo e não dispensa nem substitui a obrigação da obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra:

- Descumprimento de suas condicionantes ou quaisquer dispositivos que fira a legislação ambiental vigente;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Riscos ambientais e de saúde.

Cabe ao empreendedor comunicar este órgão, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;

O empreendedor deverá solicitar previamente a este órgão, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão.

Araguaína - TO, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FILIPPE SILVEIRA CONDESSA
Data: 16/10/2025 15:25:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FILIPPE SILVEIRA CONDESSA
Diretor de Licenciamento Ambiental
Portaria nº 141/2025

Documento assinado digitalmente
JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Data: 16/10/2025 15:36:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 027/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

Processo nº 1530
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Ata de Registro de Preços nº 08/2025
Validade: 12 meses
Tipo: Menor preço por item

CONTRATANTE:

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador - TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 14.540.194/0001-22, com sede no Avenida Afonso Pena, nº 412, CEP: 77.368-000, Centro, de São Salvador do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, neste ato representado pela sua gestora, a senhora **Aline Alves Campos**, brasileira, portadora do CPF nº 067.946.076-46, residente e domiciliada na Avenida Venceslau Ferreira, s/nº, Centro, cidade de São Salvador do Tocantins-TO.

CONTRATADA:

EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.417, Quadra E, Lote 01, CEP 77.824-360, Setor Brasil, Araguaina - TO, neste ato representado por sua representante legal Jadiely dos Santos Lima, inscrita no CPF sob nº 043.664.361-83.

DO OBJETO - Aquisição de materiais permanentes, eletrônicos e periféricos, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins.

DO PREÇO - valor Global de **R\$ 56.527,77** (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador - TO.

AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO: 3.3.90.30

DOTAÇÃO: 8.8.8.122.2740.2.055

FONTE: 1.500.0000.000000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



DA VIGÊNCIA O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

São Salvador – TO, 19 de setembro de 2025.

ALINE ALVES
CAMPOS:06794607646

Assinado de forma digital por
ALINE ALVES
CAMPOS:06794607646

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ALINE ALVES CAMPOS
GESTORA DO FMAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal.
São Salvador do Tocantins/TO, 19/09/2025.

Charles Evilácio Maciel Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



Nº
1336
CPL

CONVOCAÇÃO

DO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO

A EMPRESA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Tendo em vista à Aquisição de materiais permanentes, eletrônicos e periféricos, para manutenção das atividades do Fundo municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins, para o abastecimento de diversos setores deste órgão Público.

São Salvador do Tocantins /TO, 19 de setembro de 2025.

ALINE ALVES

CAMPOS:06794607646

Assinado de forma digital por

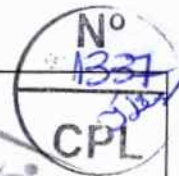
ALINE ALVES

CAMPOS:06794607646

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ALINE ALVES CAMPOS
GESTORA DO FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



ORDEM DE FORNECIMENTO

DO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

A EMPRESA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2025, bem como, a assinatura Instrumento de Contrato nº 45/2025, EXPEDE-SE A COMPETENTE ORDEM DE ENTREGA. Fica a contratada advertida sobre os prazos fixados no Instrumento Contratual.

Aos 19 de setembro de 2025.

ALINE ALVES
CAMPOS:06794607646

Assinado de forma digital por
ALINE ALVES
CAMPOS:06794607646

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ALINE ALVES CAMPOS
GESTORA DO FMAS

Recebi a presente Ordem de Entrega em 19 de setembro de 2025.

Assinado de forma
FAROL DISTRIBUIDORA digital por FAROL
LTDA:60243240000149 DISTRIBUIDORA
LTDA:60243240000149

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 60.243.240/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL: Jadlely dos Santos Lima
CPF Nº 043.664.361-83



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa, FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA – TO, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA, inscrito no CNPJ nº 11.413.842/0001-91, os seguintes objetos, abaixo discriminados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025-PG-FMS, por meio do CONTRATO Nº 20250108**, com o Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato.

Item	Descrição	Especificações Técnicas Mínimas	Quant.	Nota Fiscal nº
1	Câmara para conservação de hemoderivados Imunobiológicos termolábeis.	Capacidade: 280 litros úteis Dimensões: A: 1958mm L: 690mm P: 675mm - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. - 06 prateleiras em aço inox com sistema de cremalheiras permitindo ajuste de altura. - Porta de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical com puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. - Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. - Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); - Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno; - Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta; - Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; - Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); - Pannel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital	1	NF Nº 059 CONTRATO Nº 20250108



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/ME 83.334.672/0001-60



microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;

- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura de todos os sensores instalados;
- Leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display.
- Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;
- Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura;
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;
- Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável;
- Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;
- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;
- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;
- Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.
- Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até 06 telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 12 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.
- Chave geral de alimentação: Tipo liga/ desliga;
- Tensão 110 OU 220 Volts 50/60 Hz (a definir).



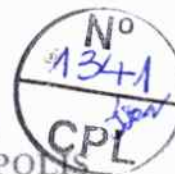
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



		- Todas as características estão em conformidades com manual técnico em português. - Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país oferecida pelo fabricante. - Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485 - Registro ANVISA Nº 80698750002	
2	Balde a pedal	Corpo em polipropileno ou aço inox, capacidade mínima de 13L, pedal resistente ao uso contínuo, tampa articulada, base antiderrapante.	2
3	Ar-condicionado	Capacidade mínima de 18.000 BTUs, ciclo frio, função autolimpeza, filtro de ar, gás ecológico (R410a), voltagem 220V, selo Procel A de eficiência energética, com instalação inclusa.	3
6	Bomba de infusão	Dimensões: 135 x 90 x 135 mm (A x L x P) Peso: 1,5 kg Acessórios Inclusos. Cabo de força Suporte para suporte de soros Modos de Infusão Modo Taxa Modo Gota Modo Micro Acuracidade de Infusão $\pm 5\%$ Faixa da Taxa de Infusão Modo Normal: 1-1200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo Micro: 0,1-99,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) Taxa KVO (Keep Vein Open): 1-8 ml/h Taxa Bolus/Purgar: 300-1200 ml/h Volume a ser Infundido (VTBI): 1-9999 ml Detecção Bolha de ar: Sensor de ultrassom para detecção de bolha de ar Oclusão: Pressão de oclusão ajustável em 3 níveis Alarmes Fim Bateria baixa Ar Oclusão Porta aberta Tempo de espera Erro Contagem regressiva Informações da Tela Conexão do cabo de energia Ligado Volume Porta aberta Equipo Nível de oclusão Ar Oclusão Baixa bateria Erro Tempo de espera Hora Taxa de infusão VTBI Volume infundido Energia Entrada: 100-220V, 50-60 Hz	1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



		Bateria: Lithium recarregável, 7.4V, 24000 mAh (trabalha continuamente por até 3,5 horas com taxa de 25 ml/h) Classificação Classe II Tipo BF Nível de Prova d'Água IPX3 (pode receber jatos d'água)	
7	Cardioversor	Dimensão: 320 x 200 x 120 mm Peso: 5,2 kg Bateria: Íon de Lítio recarregável Alimentação: 100-240V, 50/60 Hz Forma de onda: Exponencial truncada bifásica com compensação de impedância Gama de impedância: 25 Ω ~ 200 Ω (desfibrilação externa) Seleções de energia: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 170, 200, 300 e 360J Modos: Manual (desfibrilação assíncrona e síncrona) e DEA Forma de onda de pacing: Pulso monofásico de onda quadrada Grau de proteção: IP54 Conformidade: EN1789:20 (padrões para ambulâncias na UE) e IEC60601-2-4:2018 (padrões internacionais de segurança para desfibriladores) da: Exponencial truncada bifásica com compensação de impedância Gama de impedância: 25 Ω ~ 200 Ω (desfibrilação externa) Seleções de energia: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 170, 200, 300 e 360J Modos: Manual (desfibrilação assíncrona e síncrona) e DEA Forma de onda de pacing: Pulso monofásico de onda quadrada Grau de proteção: IP54 Conformidade: EN1789:20 (padrões para ambulâncias na UE) e IEC60601-2-4:2018 (padrões internacionais de segurança para desfibriladores).	1

Atestamos ainda, que o fornecimento foi satisfatório e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ULIANÓPOLIS - PA, ____ de ____ de ____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ULIANÓPOLIS: 1141
3842000191

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE
ULIANÓPOLIS: 114138420
00191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA
CNPJ Nº 11.413.842/0001-91
MÁRIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
CPF: 835.165.902-97
CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO



Ata de Registro de Preço, Nº 72/2026 para:

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BASICA DE SAUDE.

Processo Licitatório Nº: 071/2025 Processo Adm. Nº: 2544/2025

Validade: 12(doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA - FMS, de CNPJ de nº 11.545.460/0001-11, com sede na Rua Bela Vista, 1005, centro, CEP: 77.650-000 Miracema do Tocantins – To; representado neste ato interinamente ao cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 766.917 SSP-TO e CPF nº 014.225.811-36 domiciliada e residente nesta Cidade, denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 60.243.240/0001-49, representada pela Sr. JADIELY DOS ANJOS LIMA, inscrito no CPF Nº 043.664.361-83 por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/8, 1/13, 1/17	NOME: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 60.243.240/0001-49 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N- SETOR BRASIL FONE: 63-98453-3629 EMAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JADIELY DOS ANJOS LIMA CPF: 043.664.361-83

Visando a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BASICA DE SAUDE.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO



II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 2544/2025.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 2544/2025.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

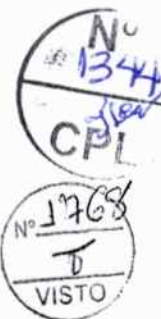
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UN	7,0000	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL -Foco Refletor ambulatorial Especificação Técnica: Com haste superior	CASA MEDICA	373,4190	2.613,9330



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO



flexível e cromada.
Estrutura em tubo de Aço
Carbono, como pintura
eletrostática - Branca. Base
do pedestal em Aço
Carbono, com 04 rodízios,
sendo 02 rodízios com
trava/freios,
proporcionando maior
sustentação e segurança ao
equipamento. Alimentação
Elétrica automática de 127
a 220 V (BIVOL.T). 50/60
Hz. Interruptor
Liga/Desliga. Lâmpada de
LED - Embutida - 250
Lumens - 6500K - Branca.
Base Desmontável, de fácil
montagem - através de
rosqueamento. Produto
acompanha manual de
montagem e chaves de
montagem. DIMENSÕES
DO PRODUTO Altura
regulável Máxima: 1,5 mt -
Mínima: 1,0 mt. Base: 40
cm (C) x 40 cm (L)
Comprimento do cabo de
alimentação: 2 mt.

1 / 8	UN	14,0000	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA. 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70 - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 15 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor	CASA MEDICA	1.047,3790	14.663,3060
-------	----	---------	---	-------------	------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO



				cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,35 X 0,70 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 130 Kg.		
1 / 13	UN	14,0000	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - VENTILADOR DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE REMOVIVEL, SUPORTE PARA INSTALACAO NA PAREDE. COR PRETA. DIÂ?METRO 60 CM, TENSAO 110/220V.	VENTISOL	225,8990	3 162,5860
1 / 17	UN	7,0000	Biombo Triplo em Epóx com Tecido, esmaltado, com rodas, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Largura aberto: 1.80 m. Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m. Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50. Cubagem: 0,63 M³. Peso: 10 Kg	CASA MEDICA	427,4990	2 992,4930
TOTAL:		23.432,3180				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 2544/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO



Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO



III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

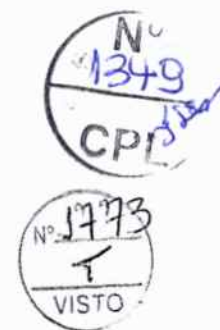
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO



III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 2544/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 2544/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 04 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA - FMS
KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA
CNPJ: 11.545.460/0001-11
CONTRATANTE

FAROL	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA	digital por FAROL
LTDA:60243240000	DISTRIBUIDORA
149	LTDA:60243240000149

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
JADIELY DOS ANJOS LIMA
CNPJ: 60.243.240/0001-49
CONTRATADA

1352
CPL

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1417 - ST. BRASIL - ARAGUAINA - TO - CEP: 77824-380 Fone:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.059 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1726 0460 2432 4000 0149 5500 1000 0000 5914 7998 6069	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217260008095215 20/04/2026 12:16:14		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295514027		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 60.243.240/0001-49	

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS PA		CNPJ / CPF 11.413.842/0001-91		DATA DA EMISSÃO 20/04/2026
ENDEREÇO AVENIDA PARA, 651		BAIRRO / DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	CEP 68632-000	DATA DA SAÍDA 20/04/2026
MUNICÍPIO ULIANOPOLIS	UF PA	TELEFONE / FAX (91)3726-1115	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:12:13

OS DA FATURA	Número: PAGAMENTO A VISTA - Valor Original: R\$ 68.501,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 68.501,00
--------------	---

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 9.891,40 (14,44 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 68.501,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 68.501,00

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 9891,40 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 12330,18 - Fonte: IBPT*VENDEDOR: GERAL - ORCAMENTO: 61*PE 001/2025-PG-FMS*CONTRATO N 20250108*ORDEM DE FORNECIMENTO N "B. CAIXA AG: 1141 C/C: 575894487-0 OP: 003 FAV: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
60,583 bilhõesNúmero de Emissores
2,969 milhões[... saiba mais](#)

	Serviços	Legislação	Documentos	Downloads	Outros DF-e
--	----------	------------	------------	-----------	-------------

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

A- A+

Consultar NF-e

[Nova Consulta](#)
[Download do documento*](#)
[*Requer certificado digital.](#)

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
17 2604 60243240000149 55 001 000000059 147998606 9	59	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e: 17260460243240000149550010000000591479986069

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data / Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	59	20/04/2026 00:00:00-03:00	20/04/2026 12:12:13-03:00	68.501,000

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
60.243.240/0001-49	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	295514027	TO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.413.842/0001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS PA		PA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade	Tipo de Nota de Débito	Tipo de Nota de Crédito
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.28	1 - Normal	1 - Normal		
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador / Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e		
VENDA FORA DO ESTADO	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	N/AxlmK5jCEudYSZZgRHllWFCI=		
Data da previsão de entrega	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador do IBS / CBS			
	1702109				

Compra Governamental

Tipo de ente governamental	Percentual de redução de alíquota em compra governamental	Tipo de operação com o ente governamental

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	217260008095215	20/04/2026 às 12:16:14-03:00	20/04/2026 às 12:18:49
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: TO)	891265641030469	20/04/2026 às 12:38:34-03:00	20/04/2026 às 12:38:34
Registro Passagem MDF-e (Órgão Autor: TO)	891265698508461	21/04/2026 às 11:17:13-03:00	21/04/2026 às 11:17:13
Registro Passagem MDF-e (Órgão Autor: MA)	891265698753993	21/04/2026 às 11:25:26-03:00	21/04/2026 às 11:25:26
Registro Passagem MDF-e (Órgão Autor: MA)	891265708110239	21/04/2026 às 17:22:46-03:00	21/04/2026 às 17:22:46
Registro Passagem NFe (Órgão Autor: PA)	891265708289858	21/04/2026 às 17:28:41-03:00	21/04/2026 às 17:28:41

[Exibir Autorização de Uso](#)[Preparar aba para impressão](#)[Preparar documento para impressão](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A
EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA., NA
FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, com sede na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, CEP: 65.213-000, na cidade de Penalva/MA, neste ato representado por, Jeanderson Teixeira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 002/2025, inscrito no CPF nº 660.971.503-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Farol Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.417, Quadra E, Lote 01, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína/TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por, Jadiely dos Anjos Lima, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 043.664.361-83, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030/2025-SEMUS**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 75/2025** e da **Ata de Registro de Preços nº 28/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de equipamentos para estruturação das unidades de atenção especializada em saúde, do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta da Contratada;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data de assinatura do Contrato e terminará em 31/12/2026, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, conforme proposta de preços da Contratada abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Cama PPP, Pré-Parto, Parto e Pós-Parto com no mínimo movimentos de inclinação do dorso e elevação de altura acionados através de motores elétricos. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso ou superior. Com rodízios sendo dois com freios em diagonal. Acompanha cabeceiras removíveis, grades, apoio de pernas removível, par de porta coxas, apoio para calcanhares, barra de esforço, dispositivo para coleta de	Unid	2	Casa Médica	14.900,00	29.800,00



Nº 1355
CPI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

líquidos e colchão compatível com as dimensões da cama. Capacidade mínima de 150 kg. Material de confecção e médias aproximadas da estrutura e demais partes (cabeceira/peseira/grades laterais, colchão); Movimentos realizados pelo equipamento; Tipo de acionamento; Acessórios aplicáveis que deverão acompanhar o equipamento (item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)					
VALOR TOTAL					29.800,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas à aquisição do objeto correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município, no exercício vigente, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

02.14 160000/160100 10.302.0009.1030.0000 4.4.90.52.00

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão do Contrato será de responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Saúde, cabendo a fiscalização a servidora, **Silvilene Barbosa Silva**, inscrita no CPF nº 019.249.813-43, observados os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Penalva/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Penalva/MA, 14 de maio de 2026.

JEANDERSON Assinado de forma digital por
TEIXEIRA DE JEANDERSON TEIXEIRA
DE
OLIVEIRA:660 OLIVEIRA:66097150334
97150334 Dados: 2026.05.14
11:40:59 -03'00'

Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FAROL Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA por FAROL DISTRIBUIDORA
LTDA:602432400001 LTDA:60243240000149
49 Dados: 2026.05.14 15:30:41
-03'00'

Jadiely dos Anjos Lima
Representante Legal
CONTRATADA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CONTRATO Nº 20250108
PREGÃO Nº 001-2025-PG-FMS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ULIANÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ, Nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAÍBA, Nº 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI**, Secretário Municipal de Saúde, e do outro lado **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 60.243.240/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 1417, SETOR BRASIL, Araguaína-TO, CEP 77824-360, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO FELICISSIMO MARTINS**, portador do CPF 029.064.671-54, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164276	CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS IMUNOBIOLOGICOS TERMOLÁBEIS - Marca.: ELBER / CSV 280 Capacidade: 280 litros úteis Dimensões: A: 1958mm L: 690mm P: 675mm - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. - 06 prateleiras em aço inox com sistema de cremalheiras permitindo ajuste de altura. - Porta de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical com puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. - Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. - Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a) - Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com deslizamento na abertura da porta - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - O sistema de ar forçado possui controle para deslizamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno - Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta - Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica - Temperatura de funcionamento	UNIDADE	1,00	13.945,000	13.945,00

AV. PARÁ, Nº 651, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho)

- Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senhas diretamente no display

- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura de todos os sensores instalados

- Leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display.

- Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).

- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel

- Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura

- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia

- Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável

- Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software

- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação

- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE

- Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.

- Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até 06 telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.

- Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 12 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.

- Chave geral de alimentação: Tipo liga/ desliga

- Tensão 110 OU 220 Volts 50/60 Hz (a definir).

- Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português.

- Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país oferecida pelo fabricante.

- Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485 - Registro ANVISA Nº 80698750002

164277	BALDE A PEDAL - 13L - Marca.: JSN / PI20	UNIDADE	2,00	348,000	696,00
	Corpo em polipropileno ou aço inox, capacidade mínima de 13L, pedal resistente ao uso contínuo, tampa articulada, base antiderrapante.				
164278	AR CONDICIONADO - 18.000BTUS - Marca.: AGRATTO / 18F	UNIDADE	3,00	5.190,000	15.570,00
	-02 18K				
	Capacidade mínima de 18.000 BTUs, ciclo frio, função autolimpeza, filtro de ar, gás ecológico (R410a), voltagem 220V, selo Procel A de eficiência energética,				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



164281	com instalação inclusa. BOMBA INFUSÃO - Marca.: MDKMED / MI23 Dimensões: 135 x 90 x 135 mm (A x L x P) Peso: 1,5 kg Acessórios Inclusos. Cabo de força Suporte para suporte de soros Modos de Infusão Modo Taxa Modo Gota Modo Micro Acuracidade de Infusão 85% Faixa de Taxa de Infusão Modo Normal: 1-1200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo Micro: 0,1-99,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) Taxa KVO (Keep Vein Open): 1-8 ml/h Taxa Bolus/Purgar: 300-1200 ml/h Volume a ser Infundido (VTBI): 1-9999 ml Detecção Bolha de ar: Sensor de ultrassom para detecção de bolha de ar Oclusão: Pressão de oclusão ajustável em 3 níveis Alarmes Fim Bateria baixa Ar Oclusão Porta aberta Tempo de espera Erro Contagem regressiva Informações da Tela Conexão do cabo de energia Ligado Volume Porta aberta Equipo Nível de oclusão Ar Oclusão Baixa bateria Erro Tempo de espera Hora Taxa de infusão VTBI Volume infundido Energia Entrada: 100-220V, 50-60 Hz Bateria: Lithium recarregável, 7.4V, 24000 mAh (trabalha continuamente por até 3,5 horas com taxa de 25 ml/h) Classificação Classe II Tipo BF Nível de Prova d'Água	UNIDADE	1,00	12.000,000	12.000,00
164282	IPX3 (pode receber jatos d'água) CARDIOVERSOR - 200 JOULES - Marca.: CMOS DRAKE / VIV O GO Dimensão: 320 x 200 x 120 mm Peso: 5,2 kg Bateria: Ion de Lítio recarregável Alimentação: 100?240V, 50/60 Hz Forma de on Dimensão: 320 x 200 x 120 mm Peso: 5,2 kg Bateria: Ion de Lítio recarregável Alimentação: 100?240V, 50/60 Hz Forma de onda: Exponencial truncada bifásica com compensação de impedância Gama de impedância: 25 ? ? 200 ? (desfibrilação	UNIDADE	1,00	26.290,000	26.290,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



externa)
Seleções de energia: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,
9, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 170, 200, 300 e
360J
Modos: Manual (desfibrilação assíncrona e
síncrona) e DEA
Forma de onda de pacing: Pulso
monofásico de onda quadrada
Grau de proteção:
IP54
Conformidade: EN1789:20 (padrões para ambulâncias
na UE) e IEC60601-2-4:2018 (padrões internacionais de
segurança para desfibriladores) da: Exponencial
truncada bifásica com compensação de impedância
Gama
de impedância: 25 ? ? 200 ? (desfibrilação
externa)
Seleções de energia: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,
9, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 170, 200, 300 e
360J
Modos: Manual (desfibrilação assíncrona e
síncrona) e DEA
Forma de onda de pacing: Pulso
monofásico de onda quadrada
Grau de proteção:
IP54
Conformidade: EN1789:20 (padrões para ambulâncias
na UE) e IEC60601-2-4:2018 (padrões internacionais de
segurança para desfibriladores).

VALOR GLOBAL R\$

68.501,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 68.501,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e um reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 001-2025-PG-FMS, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da unidade de saúde, com todos os manuais, acessórios e documentos necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 02 de Setembro de 2025 a 01 de Setembro de 2026 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2. Indicar servidor ou comissão de servidores para recebimento do objeto.

6.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.5. Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Entregar e executar os objetos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, das especificações do objeto;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com a legislação vigente;

7.3. Garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a corrigir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado no contrato;

7.4. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução do objeto, exigidas pela legislação social e trabalhista em vigor;

7.5. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado;

7.6. Assumir a responsabilidade dos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste contrato;

7.7. Manter durante toda a execução do contrato condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo;

7.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ão) substituí-lo;

7.9. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

7.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;

7.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;

7.12. Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



7.13. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ulianópolis, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) ANA PAULA GOMES MACIEL POUBEL, CPF nº 022.007.132-23, designado(a) para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2025 Projeto 1702.103020176.1.016 Aquisição de Equipamentos Hospitalares**, Classificação econômica **4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente**, Subelemento **4.4.90.52.99**, no valor de **R\$ 68.501,00**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, seguindo a instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de imposto de renda, considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 04/2024 e a IN RFB 2.145/2023.

10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida



Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13 de Junho de 2025**.

2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

- Multa:

- 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 dias. Após este prazo o atraso poderá ensejar, a critério do CONTRATANTE, a inexecução parcial ou total do objeto, a depender da abrangência do inadimplemento (parcial ou total);
- 2% (dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor referente ao respectivo item, no caso de atraso para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência a 30 dias. Após este prazo o atraso poderá ensejar, a critério do CONTRATANTE, a inexecução parcial do objeto;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. As notificações objeto do presente caput serão efetuadas e encaminhadas por e-mail, no endereço eletrônico constante no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

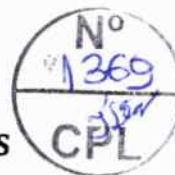
14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA PUBLICIDADE, DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. O instrumento de contrato administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA, na imprensa Oficial e no PNCP.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de **ULIANÓPOLIS**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 02 de Setembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE
ULIANOPOLIS:114138420
00191

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE
ULIANOPOLIS:11413842000191

MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

Assinado de forma digital
por MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

FAROL
DISTRIBUIDORA
LTDA:6024324000014
9

Assinado de forma
digital por FAROL
DISTRIBUIDORA
LTDA:60243240000149

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa, **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA – TO, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA**, inscrito no CNPJ nº 12.148.948/0001-78, os seguintes objetos, abaixo discriminados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025-SEMUS**, por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026**, com o Objeto: aquisição de equipamentos para estruturação das unidades de atenção especializada em saúde, do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	NOTA FISCAL Nº
6	Cama PPP, Pré-Parto, Parto e Pós-Parto com no mínimo movimentos de inclinação do dorso e elevação de altura acionados através de motores elétricos. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso ou superior. Com rodízios sendo dois com freios em diagonal. Acompanha cabeceiras removíveis, grades, apoio de pernas removível, par de porta coxas, apoio para calcanhares, barra de esforço, dispositivo para coleta de líquidos e colchão compatível com as dimensões da cama. Capacidade mínima de 150 kg. Material de confecção e médias aproximadas da estrutura e demais partes (cabeceira/peseira/grades laterais, colchão); Movimentos realizados pelo equipamento; Tipo de acionamento; Acessórios aplicáveis que deverão acompanhar o equipamento (item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	UND	2	NF Nº 085 ARP Nº 28/2026 CONTRATO ADM Nº 32/2026

Atestamos ainda, que o equipamento foi FORNECIDO de forma satisfatória observando as exigências do Edital, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PENALVA - MA, ____ de ____ de ____.



Documento assinado digitalmente
JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Data: 16/07/2026 15:46:10-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA
CNPJ Nº 12.148.948/0001-78
JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 660.971.503-34
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa, FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA – TO, forneceu para ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA - TO, inscrito no CNPJ nº 11.545.460/0001-11, os seguintes objetos, abaixo discriminados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025, PROCESSO ADM. Nº 2544/2025 por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**, com o Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reestruturação e modernização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Miracema do Tocantins, nas condições quantitativas e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	NOTA FISCAL Nº
4	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL -Foco Refletor ambulatorial Especificação Técnica:Com haste superior flexível e cromada.Estrutura em tubo de Aço Carbono, como pintura eletrostática - Branca.Base do pedestal em Aço Carbono, com 04 rodízios, sendo 02 rodízios com trava/freios, proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação Elétrica automática de 127 à 220 V (BIVOLT), 50/60 Hz. Interruptor Liga/Desliga.Lâmpada de LED - Embutida - 250 Lumens - 6500K - Branca.Base Desmontável, de fácil montagem - através de rosqueamento. Produto acompanha manual de montagem e chaves de montagem.DIMENSÕES DO PRODUTO Altura regulável Máxima: 1,5 mt - Mínima: 1,0 mt. Base: 40 cm (C) x 40 cm (L) Comprimento do cabo de alimentação: 2 mt.	UND	7	NF Nº 081 ARP Nº 072/2026
8	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70 - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 15 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,35 X 0,70 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 130 Kg.	UND	14	
13	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - VENTILADOR DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE REMOVIVEL, SUPORTE PARA INSTALACAO NA PAREDE, COR PRETA, DIÂ?METRO	UND	14	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO

	60CM, TENSAO 110/220V.			
17	Biombo Triplo em Epóx com Tecido, esmaltado, com rodas, faces em forte tecido de algodão crú, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Largura aberto: 1.80 m. Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m. Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50. Cubagem: 0,63 M³. Peso: 10 Kg	UND	7	

Atestamos ainda, que o fornecimento foi satisfatório e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MIRACEMA - TO, 08 de JUNHO de 2026.



Documento assinado digitalmente
KASSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA
Data: 08/06/2026 17:53:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA - TO
CNPJ Nº 11.545.460/0001-11
KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA
CPF: 014.225.811-36
CONTRATANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa, FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA – TO, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, inscrito no CNPJ nº 01.362.680/0001-56, os seguintes objetos, abaixo discriminados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026**, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	NOTA FISCAL Nº
6	FOCO CIRURGICO DE TETO, 2 CUPULAS, NO MINIMO 100 MIL E MAXIMA DE 160.000 LUX POR CUPULA, BAIXO CONSUMO ENERGIA E SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO FORÇADA O QUE GARANTE A TOTAL AUSÊNCIA DE RUÍDOS DURANTE A CIRURGIA. EQUIPAMENTO É TOTALMENTE VEDADO E SEM REENTRÂNCIAS QUE EVITAM A ENTRADA DE SUJEIRAS E LÍQUIDOS QUE POSSAM VIR A DANIFICÁ-LO. POSSUI SUPERFÍCIE FACILITA A LISA LIMPEZA BACTERICIDAS TECNOLOGIA COMUNS, LED QUE COM FORNECE ILUMINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E ALTA VIDA ÚTIL DOS LEDS, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA GARANTINDO A MÍNIMA GERAÇÃO DE CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO, O QUE IMPEDE A DESSECAÇÃO DOS TECIDOS. POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO INTELIGENTE QUE MONITORA A TEMPERATURA DOS MÓDULOS DE LED, O QUE PERMITE ALCANÇAR UMA VIDA ÚTIL DE ATÉ 300.000 HORAS. A PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO É FEITA COM FUSÍVEL SUBSTITUÍVEL. PODE SER AJUSTADO PARA O MODO ENDO, COM LUZ AMBIENTE SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E AUMENTANDO A CONCENTRAÇÃO DA EQUIPE NOS MONITORES DE VÍDEO, PROPICIANDO UM ADEQUADO AMBIENTE PARA VÍDEO CIRURGIAS. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V). FREQUÊNCIA HZ 50/60.	UND	1	NF Nº 067 ARP Nº 42/2026

Atestamos ainda, que o equipamento foi FORNECIDO E INSTALADO de forma satisfatória observando as exigências do Edital, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ALTO TAQUARI - MT, ____ de ____ de ____.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCIELI BRIANCINI
Data: 30/06/2026 15:56:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT**CNPJ Nº 01.362.680/0001-56****MARILDA GAROFOLO SPERANDIO****CPF: 049.818.698-94****RG: 11776450-4SSP****CONTRATANTE**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa, **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA – TO, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO**, inscrita no CNPJ nº: 11.315.054/0001-62, os seguintes objetos, abaixo discriminados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 FMS, PROCESSO Nº 2025001439** com o Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE 21 E 40 LITROS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL – TO, firmado pelo CONTRATO Nº 088/2025 e EMPENHO Nº 9116.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	NOTA FISCAL Nº
1	Autoclave 21 litros Esterilizadora com Sistema de Fechamento duplo estágio. Puxador ergonômico. Profundidade da câmara 450mm. Proteção contra choque elétrico. Proteção contra penetração nociva de água. Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções. Pressostato digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Controle eletrônico que desanima o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. Chave geral. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Filtro para evitar entupimento da válvula de saída.	UND	5	NF Nº 008
2	Autoclave 40 litros. Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções. Pressostato digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Controle eletrônico que desanima o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão.	UND	2	

Atestamos ainda, que o fornecimento foi satisfatório e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Nacional - TO, ____ de ____ de ____.

CRISTIANE NUNES DE
OLIVEIRA AIRES
AMARAL:78665841172

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA
AIRES AMARAL:78665841172
Dados: 2025.09.30 11:41:09 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL – TO
CNPJ nº: 11.315.054/0001-62
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
CPF nº 786.658.411-72
RG nº 3.154.300 SSP/TO
GESTORA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL/TO E A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, DO O PROCESSO Nº 2025001439, GEP Nº 2025/040386/045592.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional – TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.054/0001-62, neste ato representado por sua gestora a Sr.^a **Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 786.658.411-72, RG nº 3.154.300 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd. 04, Lt. 05, Jardim América, Porto Nacional – TO, e por outro lado a empresa **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.243.240/0001-49 e inscrição estadual nº 29.551.402-7, estabelecida no endereço (AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1477, ST. BRASIL, Cidade: ARAGUAÏNA-TO, CEP: 77.824-360, Estado: TOCANTINS, BRASIL), faroldistribuidoraltda@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jadiely dos Anjos Lima**, Portador(a) do RG sob nº 0682457320185 SESP MA e CPF nº 043.664.361-83, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o **Art. 75, Inciso II** da Lei nº 14.133/2021 e **Dispensa de Licitação Nº 006/2025 FMS** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE 21 E 40 LITROS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL – TO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR

3.1 O valor total para esta contratação é de **R\$ 32.442,39** (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Autoclave 21 litros Esterilizadora com Sistema de Fechamento duplo estágio. Puxador ergonômico. Profundidade da câmara 450 mm. Proteção contra choque elétrico. Proteção contra penetração nociva de água. Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções. Pressostato digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Controle eletrônico que desanima o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. Chave geral. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Filtro para evitar entupimento da válvula de saída.	05	R\$ 3.736,67	R\$ 18.683,35
02	Autoclave 40 litros. Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções. Pressostato digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Controle eletrônico que desanima o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão.	02	R\$ 6.879,52	R\$ 13.759,04
VALOR TOTAL: R\$ 32.442,39				

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. De acordo com o art. 106 da Lei 14.133/21 esse contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura e publicação do mesmo, não podendo ser prorrogado.

4.2. O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues em uma única parcela, em sua totalidade e recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal



Nº
1376
CP

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- de Porto Nacional - TO, localizado na Travessa Presidente Kennedy, s/nº, ao lado do Banco Sicredi, Centro, Porto Nacional/TO.
- 5.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 5.4. A contratada será responsável por todas as despesas com embalagens e transporte, decorrentes da entrega dos equipamentos sem quaisquer ônus para a contratante;
- 5.5. O objeto dessa contratação/aquisição deverá ser entregue de acordo com as especificações descritas pela contratante;
- 5.6. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- 5.7. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes;
- 5.8. A contratada se responsabilizará por todos os onus relativos ao fornecimento dos equipamentos, incluindo fretes, seguros, cargas e descargas desde a origem até o local da entrega;
- 5.9. A contratada só poderá fornecer os equipamentos se comprovar que está regularizada em relação às Certidões Negativas de Débitos, nas instâncias: Municipal, Estadual, Trabalhista, FGTS, CEIS, Falência e Improbidade Administrativa, além das declarações de não vínculo com o município e de empregatício de trabalho infantil;
- 5.10. A contratada deverá apresentar e comprovar a qualificação para a entrega dos equipamentos com Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresas/órgãos dos quais ela forneceu o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo Lauryene Angeles Alves Barreira, Cargo: Coordenadora do CEO, contato: (63) 99209-1379, email: lauryangeles@hotmail.com, fiscal do contrato para a referida contratação, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme os dispostos nos art 114, 117 §1º e nos incisos I, II, III e parágrafos §§ 1º e 2º do art. 171 da Lei 14.133/21.
- 6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos equipamentos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 6.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à aquisição dos equipamentos, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.
- 6.4. A Fiscalização exercida por Interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 6.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega dos equipamentos e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução da aquisição.
- 6.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução da aquisição.
- 6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput.
- 6.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).
- 6.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.9.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme está no disposto do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.9.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.9.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.9.6. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste contrato e Termo de Referência;
- 7.2. Designar formalmente o fiscal para o acompanhamento da execução contratual, podendo ainda ser designado um fiscal técnico, para acompanhar diretamente o serviço, ordenar correções e monitorar interrupções e demais falhas na execução do objeto;
- 7.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 7.6. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição e utilização dos equipamentos por intermédio do fiscal do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 7.7.** Aplicar as sanções administrativas previstas na lei 14.133/2021 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato;
- 7.08.** Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
- 7.09.** Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos equipamentos na forma do contrato;
- 7.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.11.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma da Lei 14.133/21;
- 7.12.** Exercer a fiscalização na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Cumprir fielmente o que estabelece este contrato e Termo de Referência, em especial no que se refere à entrega e qualidade dos equipamentos;
- 8.2.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.4.** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente da aquisição, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 8.5.** Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, e prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas;
- 8.6.** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade na aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.7.** Levantar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 8.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, frete, e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.9.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.10.** Desempenhar com zelo, eficiência e sigilo, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- 8.11.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da lei;
- 8.12.** Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;
- 8.13.** Dar plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Porto Nacional TO;
- 8.14.** Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1.** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme contrato;
- 9.2.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, observando todos os critérios de conformidade do objeto contratado (item 11.9);
- 9.3.** A Nota Fiscal da aquisição deverá ser remetida, em papel ou em arquivo eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, promover as medidas necessárias ao pagamento, podendo ser realizado por meio do código de barras contido na fatura ou por Ordem Bancária;
- 9.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.5.** Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação do documento para pagamento devidamente corrigido, acompanhado dos detalhamentos de cada número, também devidamente corrigidos, admitindo-se que o documento corrigido possa ser um boleto para pagamento, fazendo referência a Nota Fiscal contestada e dando quitação à mesma;
- 9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 9.7.** Constatando-se, junto ao cadastro, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas para que o(s) pagamento(s) possam ser realizados;
- 9.8.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, a não aceitação do(s) item(ns) fornecido(s) ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias;
- 9.9.** O aceite dos equipamentos fornecidos por força desta contratação será feito mediante ateste da Nota Fiscal e conforme critérios que seguem abaixo:
- 9.9.1.** O pagamento está condicionado à confirmação de que os compressores a ar odontológico foram entregues em conformidade com as especificações técnicas do contrato, sem danos físicos ou sinais de uso inadequado, conferindo manuais, certificados de garantia, laudos técnicos e a conformidade com normas vigentes, como a **NR - 13** (aplicável a grupos de compressores a ar odontológico);
- 9.9.2.** Submeter os compressores a testes operacionais, para verificar se o tempo de enchimento total, controle de acionamento e nível de ruído estão adequados conforme especificações contratadas;
- 9.9.3.** Realizar teste dos compressores em operação contínua por um período pré-determinado (ex.: 2 a 4 horas), para



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

verificar possíveis falhas;

9.9.4. Os compressores odontológicos deverão atender às normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentos internacionais, conforme as seguintes normas: NBR ISO 7494, NBR 13910 e ISO 8573-1;

9.9.5. Deverá ser emitido laudo por um técnico ou engenheiro qualificado, atestando que os equipamentos foram instalados e testados conforme as especificações, com garantia de operação dos compressores, assegurando que atendem aos requisitos contratuais;

9.9.6. Deverá ser entregue junto com os equipamentos adquirido um manual técnico detalhado com orientações de uso, manutenção e troubleshooting;

9.10. Caso os compressores entregues não estejam conforme as especificações acordadas (seja em termos de capacidade, desempenho, segurança ou qualquer outra característica), poderá ser determinada a retenção parcial ou total do pagamento;

9.11. Mantendo a não conformidade parcial ou total dos equipamentos, o pagamento será retido e deverá ser realizado a substituição e/ou troca do(s) equipamento(s) por um e/ou outro(s) que esteja(m) de acordo com as especificações acordadas, o que acarretará na devolução ao fornecedor, e ele será responsável pelo envio de uma nova unidade conforme os requisitos totais do objeto contratado;

9.12. O pagamento poderá ser retido até que o fornecedor realize as correções necessárias para atender às especificações do contrato;

9.13. Assinar documento elaborado pela comissão responsável atestando que os equipamentos atendem às exigências contratuais e normativas a fim de proceder com a finalização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato e Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
4.0440.1110.2043 -MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	449052	15001002000040	20253867

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a penalidades impostas à CONTRATADA fundamentada nos termos do art. 155 e 156 da Lei nº 11.133/21 conforme termos abaixo:

A) Advertência: Aplicada para infrações leves que não comprometam significativamente a execução do contrato;

B) Multa:

C) Multa compensatória: Visa indenizar o órgão público pelos prejuízos causados;

D) Multa moratória: Aplicada pelo atraso na execução do contrato (por exemplo, atraso na entrega ou instalação do gerador).

Percentuais comuns: Podendo variar de **0,1% a 1% do valor total do contrato por dia de atraso**, limitados a um percentual máximo de 10% do valor do contrato;

E) Suspensão temporária de participar em licitações e Impedimento de contratar com a Administração Pública: Pode ser aplicada em caso de descumprimento grave;

Prazo máximo: **2 anos**.

F) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

Aplicada para casos gravíssimos com fraudes, dolo ou descumprimento reiterado;

Pode ser reabilitada após 2 anos mediante ressarcimento de prejuízos;

11.2. Em caso de **inadimplemento parcial ou total** das obrigações contratuais, incluindo a entrega dos equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas conforme o artigo 137, Inciso II da Lei 11.133/2021 é permitido que o contratante retenha valores devidos ao contratado. A retenção pode ocorrer nas seguintes situações:

- Não atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no contrato ou no edital;
- Descumprimento de prazos para ajustes ou substituições;
- Falhas constatadas durante o comissionamento ou os testes operacionais.

11.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Fundo Municipal de Saúde;

11.4. Sempre que não houver prejuízo para a Secretaria Municipal de Saúde, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

11.5. Conforme o artigo 125 da Lei nº 11.133/2021, em caso de descumprimento de prazo de entrega e instalação dos equipamentos a serem adquiridos, poderão ser aplicados as seguintes penalidades:

A) Multa pelo atraso: 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso na entrega ou instalação, limitada a 10% do valor do contrato;

B) Multa compensatória: 5% a 20% do valor do contrato, dependendo da gravidade para cobrir os prejuízos em caso de descumprimento total do contrato;

C) Rescisão contratual: Em casos de descumprimento grave, o contrato pode ser rescindido unilateralmente, com a aplicação de sanções cumulativas, conforme as situações previstas no artigo 137, 138, e 139 da Lei 11.133/2021;

11.6. Será assegurado o **contraditório e a ampla defesa** ao contratado, conforme previsto no artigo 156 da Lei nº 11.133/2021. A penalidade será proporcional à gravidade da infração e aos danos causados.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que a Contratada receber a intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

12.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei nº 14.133/21.

12.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente Instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissa pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.H

14.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.

14.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo.

Porto Nacional – TO, 06 de agosto de 2025

CRISTIANE NUNES Assinado de forma
DE OLIVEIRA AIRES digital por CRISTIANE
AMARAL:7866584 NUNES DE OLIVEIRA
AIRES
1172 AMARAL:78665841172

Cristiane Nunes De Oliveira Aires Amaral
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
CONTRATANTE

FAROL
DISTRIBUIDORA Assinado de forma
LTDA:602432400001 digital por FAROL
49 DISTRIBUIDORA
LTDA:60243240000149

Jadiely dos Anjos Lima
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 60.243.240/0001-49
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº. _____
2. _____
CPF nº. _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Fundamentação Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021
N. do Contrato:	088/2025
Processo:	2025001439, GEP Nº 2025/040386/045592.
Tipo de Contrato	Contratação de Empresa
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 11.315.054/0001-62
Contratado:	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.243.240/0001-49
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE 21 E 40 LITROS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO.
Valor:	R\$ 32.442,39 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura
Dotação:	4.0440.1110.2043-8- 449052 FONTE 15001002000040
Data da assinatura:	06 de agosto de 2025.

CERTIDÃO

A responsável pela Diretoria de Contratos, vinculada a Secretaria Mun. de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei 14.1333, que foi publicado no Diário Oficial Pertinente, o extrato resumido referente à contratação de empresa, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo presente, para que surta os efeitos legais.

Porto Nacional - TO, 06 de agosto de 2025.

VANDA PEREIRA
GUIMARAES:006
40434100

Assinado de forma digital
por VANDA PEREIRA
GUIMARAES:00640434100

Vanda Pereira Guimarães
Diretora de Contratos
Decreto nº 952/2025



Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
60,583 bilhõesNúmero de Emissoras
2,969 milhões[... saiba mais](#)

	Serviços	Legislação	Documentos	Downloads	Outros DF-e
--	----------	------------	------------	-----------	-------------

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

A- A+

Consultar NF-e

[Nova Consulta](#) [Download do documento*](#) *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
17 2509 60243240000149 55 001 000000008 174741182 9	8	4.00

NF-e Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e: 17250960243240000149550010000000081747411829

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data / Hora de Saída ou de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	8	25/09/2025 00:00:00-03:00	25/09/2025 17:11:01-03:00	32.442,390

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
60.243.240/0001-49	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	295514027	TO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.315.054/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL		TO
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Não	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade	Tipo de Nota de Débito	Tipo de Nota de Crédito
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.28	1 - Normal	1 - Normal		
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador / Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e		
VENDA NO ESTADO	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	XeGD1ct1duGzLEul4dAnYFwu0E=		
Data da previsão de entrega	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador			
	1702109				

Compra Governamental

Tipo de ente governamental	Percentual de redução de alíquota em compra governamental	Tipo de operação com o ente governamental

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	217250018853522	25/09/2025 às 17:17:00-03:00	25/09/2025 às 17:19:36

[Exibir Autorização de Uso](#)[Preparar aba para impressão](#)[Preparar documento para impressão](#)[Área Restrita do Fisco](#)[Central de Atendimento](#)[Perguntas Frequentes](#)[Portais e Secretarias](#)

Portais Estaduais da NF-e

[Selecione](#)

Secretarias de Fazenda

[Selecione](#)



CLÍNICA ODONTOLÓGICA PINHEIRO

Dr. Vonez Pinheiro

CR0-TO 1278

vonezp@yahoo.com.br

- Endodontia
- Pediatria
- Cirurgia
- Prótese
- Periodontia
- Dentística
- Implante
- Ortodontia



Av. Bernardino Maciel, 457 - Centro - Paraíso - TO (em frente a Val Presentes) (63) 3361-2198 / 8480-1224 / 9286-1730

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COP - CLINICA ODONTOLOGICA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.736.739/0001-76, estabelecida na RUA BERNARDINO MACIEL Nº 457 CENTRO - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, CEP: 77.600-000, FONE: (63) 3361-2198 por meio de seu Sócio Proprietário, abaixo assinado, ATESTA por meio deste, para os devidos fins, que a empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO, forneceu os seguintes objetos abaixo descritos, satisfatoriamente no que diz respeito a qualidade e ao prazo de entrega, suprimindo as nossas necessidades.

Atestamos ainda que não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Relação dos itens fornecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL	UND	1
2	AUTOCLAVE DIGITAL 12L 220V	UND	1
3	BOMBA A VACUO PARA 2 CONSULTÓRIOS, SUCTOR DE ALTA POTENCIA, 220V.	UND	1
4	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA CABECEIRA ARTICULADA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, EQUIPO E REFLETOR LED.	UND	1
5	CÂMARA ESCURA DE REVELAGAO ODONTOLOGICA	UND	1
6	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB	UND	2
7	CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UND	2
8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, RESERVATÓRIO DE 50L 220V	UND	1
9	DESTILADOR DE AGUA, CAPACIDADE DE 5L/H.	UND	1
10	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO	UND	1
11	MOCHO ODONTOLOGICO COM ENCOSTO REGULAGEM DO ASSENTO A GÁS	UND	2
12	NEGATOSCÓPIO LED 1 CORPO	UND	1
13	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO ÁREA DE SELAGEM 25CM, 220V.	UND	2

Vonez



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/03/2026 15:32:29 que o documento de hash (SHA-256)

44d0c9ee64117abf492f7a86edd13de6f2555404eb694509142168c514d16c0 foi validado em 19/03/2026 15:31:14 através da transação blockchain

0xd78285f4be50c00ec8942141b80787c5b48a9fcabc0220e67032b46c5678316c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 311439)





CLÍNICA ODONTOLÓGICA PINHEIRO

Dr. Vonez Pinheiro

CRO-TO 1278

vonez@yaho.com.br

- Endodontia
- Pediatria
- Cirurgia
- Prótese
- Periodontia
- Dentística
- Implante
- Ortodontia

Nº 1384
CPL

Av. Bernardino Maciel, 457 - Centro - Paraíso - TO (em frente a Val Presentes) (63) 3361-2198 / 8480-1224 / 9286-1730

14	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA LED E DIGITAL	UND	1
----	--	-----	---

PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, 18 / MARÇO / 2026.



Vonez Elizario Pinheiro

VONEZ ELIZARIO PINHEIRO

CRC-TO nº 1278

CPF: 580.038.002-34

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

TELEFONE: (63) 98494-7228

CARTÓRIO
DE PARAÍSO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Av. Bernardo Sayão, 201 - sala 02 - Centro - Paraíso do Tocantins-TO - Fone: (63) 96302-2868

Nº SELO(S): 164475AAA162856-JTY
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/q?](https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=164475AAA162856&v=JTY)
c=164475AAA162856&v=JTY
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE: VONEZ ELIZARIO PINHEIRO, DOU FE. PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, 19/03/2026
EMOL.: R\$7,04 TFA: R\$1,92 FUNC.: R\$1,35 ISS: R\$0,35 TOTAL: R\$10,66

AMANDA LEONÍDA DE CARVALHO LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/03/2026 15:32:29 que o documento de hash (SHA-256)

44d0c9ee64f17abf49277a86edd13de6f2555404eb694509142168c514d16c0 foi validado em 19/03/2026 15:31:14 através da transação blockchain

0xd78285f4be50c00ec8942141b80787c5b48a9fcabc0220e67032b46c5678316c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 311439)



Prova de Autenticidade válida até 17/06/2026

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 17/06/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **44d0c9eea64f17abf492f7a86edd13de6f2555404eb694509142168c514d16c0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **311439** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado 3**", cujo assunto é descrito como "**Atestado 3**", faz prova de que em **19/03/2026 15:30:55**, o responsável **Farol Distribuidora Ltda (60.243.240/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Farol Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/03/2026 15:32:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd78285f4be50c00ec8942141b80787c5b48a9fcabc0220e67032b46c5678316c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



BRASIL

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros Outros DF-e

Nº
1387
CPL

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
60,583 bilhõesNúmero de Emissões
2,969 milhões[Saiba mais](#)[Serviços](#) [Legislação](#) [Documentos](#) [Downloads](#) [Outros DF-e](#)Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

A- A+

Consultar NF-e

[Nova Consulta](#) [Download do documento*](#) *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
17 2603 60243240000149 55 001 000000047 157796185 6	47	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e: 17260360243240000149550010000000471577961856

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	47	18/03/2026 00:00:00-03:00	18/03/2026 17:21:31-03:00	35.478,800

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
60.243.240/0001-49	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	295514027	TO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.736.739/0001-76	COP CLINICA ODONTOLOGICA PINHEIRO LTDA		TO
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Não	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade	Tipo de Nota de Débito	Tipo de Nota de Crédito
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.28	1 - Normal	1 - Normal		
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador / Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e		
VENDA NO ESTADO	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	/3BjutiCpqX5JIWmCsKsStgz4rw=		
Data da previsão de entrega	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador do IBS / CBS			
	1702109				

Compra Governamental

Tipo de ente governamental	Percentual de redução de alíquota em compra governamental	Tipo de operação com o ente governamental

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	217260005643772	18/03/2026 às 17:21:32-03:00	18/03/2026 às 17:25:33

[Exibir Autorização de Uso](#) [Preparar aba para impressão](#) [Preparar documento para impressão](#)

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros Outros DF-e

Portal da NF-e 2026 - Nota Fiscal Eletrônica v2.9.9.0

Área Restrita do Fisco

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione





INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

E MEDICINA DIAGNÓSTICA

Nº
1388
CPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CARDIOPREVENT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.309.132/0002-30 estabelecido na AV LO 09 ARSO 31 N 0 LT 29A SL 18 ARSO 31 na cidade de PALMAS - TO, E-mail: wrcardiologia@gmail.com, Fone: (63) 99237-8784, CEP: 77016-400 por meio de sua Sócia Proprietária abaixo assinada ATESTA por meio deste, para os devidos fins, que a empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO forneceu os seguintes objetos abaixo descritos, satisfatoriamente no que diz respeito a qualidade e ao prazo de entrega, suprimindo as nossas necessidades. Atestamos ainda que não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Relação dos itens fornecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Armário balcão para recepção em MDF.	UND	1
2	Armário 2 portas em MDP 15mm.	UND	3
3	Arquivo 4 gavetas em MDP, com rodinhas.	UND	3
4	Aparelho de Ar Condicionado inverter 12.000 btus	UND	3
5	Aparelho de Ar Condicionado inverter 36.000 btus	UND	2
6	Bebedouro purificador de água, 2 torneiras (gelada e natural).	UND	1
7	Cadeira de escritório giratória estofada em corino com braços.	UND	6
8	Cadeira Presidente giratória, estofada em corino, encosto alto, braços cromados, base cromada.	UND	3
9	Cadeira longarina de espera, assento e encosto plástico, estrutura em aço/ferro pintado.	UND	5
10	Carro para limpeza 2 águas, com placa sinalizadora.	UND	1
11	Computador Desktop Processador intel core i5, 8gb ssd 256gb. Acompanha teclado e mouse.	UND	4
12	Cortina de ar 1.50mt	UND	1
13	Escada 02 degraus, aço/ferro pintado.	UND	3
14	Frigobar 96 litros	UND	1
15	Gaveteiro volante 4 gavetas em MDP, com rodinhas.	UND	3
16	Impressora multifuncional laser 35ppm, conexão wifi.	UND	1
17	Impressora laser colorida, sistema ecotank, conexão wifi.	UND	1
18	Lixeira a pedal 20 litros inox.	UND	5
19	Mesa Presidente, tampo em MDP de 25mm, pés em madeira medidas: 150x60x74cm.	UND	3
20	Mesa Secretária, tampo em MDP de 15mm, estrutura em aço/ferro pintado, com 02 gavetas, medidas: 120x60x74cm.	UND	3
21	Maca de exames, estrutura aço/ferro pintado, cabeceira regulável, estofada em courino, com suporte para papel.	UND	3
22	Mesa de centro.	UND	1
23	Monitor 21.5" LED.	UND	4
24	Nobreak 800va bivolt.	UND	4
25	Notebook tela 15.6" processador intel core i5, 8gb ssd 256gb	UND	2
26	Sofá 3 lugares, em corino impermeável, estrutura em aço inox.	UND	1
27	Suporte para copos descartáveis.	UND	1
28	TV smart 43" LED.	UND	1

PALMAS - TO, 14 de Janeiro de 2026.



Wanessa Renea Pinheiro Costa

CARDIOPREVENT LTDA
CNPJ Nº 33.309.132/0002-30
WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA
RG: 449.856 SSP - TO
CPF: 328.168.548-09
CARGO: Sócia Proprietária



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/01/2026 10:52:26 que o documento de hash (SHA-256)
da02c7a2a2bb2c9f59ea296102fbaa8cc5dceeb5faa81934485f1fab19ea10 foi validado em 26/01/2026 10:51:08 através da transação blockchain
0x3de32cf99c6d78c1425066fd35c2270e98ec3b5fd7a6e31e8617c14941bdd7f9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 304910)





Prova de Autenticidade válida até 26/04/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/01/2026 10:52:26 que o documento de hash (SHA-256)
dad2c7a2a2bb2cfbf59ea296102fbaaa8cc5dcceb5faa81934485f1fab19ea10 foi validado em 26/01/2026 10:51:08 através da transação blockchain
0x3de32cf99c6d78c1425068fd35c2270e96ec3b5fd7a6e31e8617c14941bdd7f9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 304910)



Nº 1390
CPL

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dad2c7a2a2bb2cfbf59ea296102fbaaa8cc5dcceb5faa81934485f1fab19ea10** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **304910** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado"**, faz prova de que em **26/01/2026 10:50:46**, o responsável **Farol Distribuidora Ltda (60.243.240/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Farol Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2026 10:52:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3de32cf99c6d78c1425066fd35c2270e96ec3b5fd7a6e31e8617c14941bdd7f9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

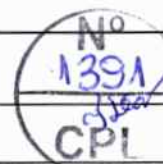
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebemos de FAROL DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 12/01/2026 Dest/Rem: CARDIOPREVENT LTDA Valor Total: 53.550,00



NF-e
Nº 000.000.029
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1417 - ST. BRASIL -
ARAGUAINA - TO - CEP: 77824-380

Fone:
FAROLDISTRIBUIDORALTDA@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.029
SÉRIE 001
FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO

1726 0160 2432 4000 0149 5500 1000 0000 2911 5014 4811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

217260000626666 12/01/2026 15:46:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295514027

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

60.243.240/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CARDIOPREVENT LTDA

CNPJ / CPF

33.309.132/0002-30

DATA DA EMISSÃO

12/01/2026

ENDEREÇO

QUADRA ACSV SO 31 AV. LO 09, SN

BAIRRO / DISTRITO

PLANO DIRETOR SUL

CEP

77015-400

DATA DA SAÍDA

12/01/2026

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

TELEFONE / FAX

(63)8401-5429

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:45:58

NATURA

DADOS DA FATURA Número: PAGAMENTO À VISTA - Valor Original: R\$ 53.550,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 53.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.077,72 (15,08 %)	53.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
164	ARMARIO BALCAO PARA RECEPCAO EM MDF	94031000	0102	5102	UN	1,0000	600,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	ARMARIO 02 PORTAS EM MDF 15MM	94031000	0102	5102	UN	3,0000	400,0000	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	ARQUIVO 04 GAVETAS EM MDF COM RODINHAS	85176273	0102	5102	UN	3,0000	550,0000	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER	94029090	0102	5102	UN	3,0000	2.100,0000	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	84151011	0102	5102	UN	2,0000	4.000,0000	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA 02 TORNEIRAS	85094050	0102	5102	UN	1,0000	900,0000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA ESTOFADA EM CORINO	94013900	0102	5102	UN	6,0000	500,0000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ESTOFADA EM COURINO E	94037000	0102	5102	UN	3,0000	750,0000	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	CADEIRA LONGARINA DE ESPERA ASSENTO E ENCOSTO PLAS	94031000	0102	5102	UN	5,0000	300,0000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	CARRO PARA LIMPEZA 2 AGUAS COM PLACA SINALIZADORA	94031000	0102	5102	UN	1,0000	600,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL I5 8GB 256SSD	84715010	0102	5102	UN	4,0000	1.500,0000	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	CORTINA DE AR 1,50 MT	94029090	0102	5102	UN	1,0000	500,0000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	ESCADA 2 DEGRAUS ACO FERRO PINTADO	84231000	0102	5102	UN	3,0000	150,0000	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	FRIGOBAR 96 LITROS	63071000	0102	5102	UN	1,0000	1.100,0000	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS EM MDF COM RODINHAS	94029020	0102	5102	UN	3,0000	300,0000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
351	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 35PPM CONEXAO WIFI	84433233	0102	5102	UN	1,0000	2.500,0000	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	IMPRESSORA LASER COLORIDA, SISTEMA ECOTANK, CONEXA	40151900	0102	5102	UN	1,0000	800,0000	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	LIXEIRA A PEDAL 20 LTS INOX	94035000	0102	5102	UN	5,0000	100,0000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MESA PRESIDENTE TAMPO 25MM MDF 150X60X74CM PES MAD	94029090	0102	5102	UN	3,0000	500,0000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	MESA SECRETARIA MDF 15MM 1,20 CM COM 02 GAVETAS	94031000	0102	5102	UN	3,0000	300,0000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	MACA DE EXAMES ESTRUTURA ACO FERRO PINTADO ESTOFAD	94031000	0102	5102	UN	3,0000	400,0000	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	MESA DE CENTRO	94037000	0102	5102	UN	1,0000	250,0000	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS	85285200	0102	5102	UN	4,0000	450,0000	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	NOBREAK 800VA BIVOLT CR	95069100	0102	5102	UN	4,0000	400,0000	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	NOTEBOOK TELA 15,6 PROCESSADOR INTEL CORE I5 8GB S	84715010	0102	5102	UN	2,0000	2.500,0000	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	SOFA 03 LUGARES EM COURINO IMPERMEAVEL ESTRUT INO	94029090	0102	5102	UN	1,0000	700,0000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS	95030099	0102	5102	UN	1,0000	50,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1417 - ST. BRASIL - ARAGUAINA - TO - CEP: 77824-380 Fone: FAROLDISTRIBUIDORALTDAGMAIL.COM		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.029 SÉRIE 001 FOLHA 3/3		 CHAVE DE ACESSO 1726 0160 2432 4000 0149 5500 1000 0000 2911 5014 4811 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217260000626666 12/01/2026 15:46:41									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295514027		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 60.243.240/0001-49									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 8304,01 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 9297,00 - Fonte: IBPT VENDEDOR: GERAL - ORÇAMENTO: 21							RESERVADO AO FISCO						



Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas

60,583 bilhões

Número de Emissoras

2,969 milhões

... saiba mais



Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Outros DF-e

Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

A- A+

Consultar NF-e

Nova Consulta

Download do documento*

*Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
17 2601 60243240000149 55 001 000000029 115014481 1	29	4.00

NF-e Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e: 17260160243240000149550010000000291150144811

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data / Hora de Saída ou de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	29	12/01/2026 00:00:00-03:00	12/01/2026 15:45:58-03:00	53.550,000

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
60.243.240/0001-49	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	295514027	TO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.309.132/0002-30	CARDIOPREVENT LTDA		TO
Destino da operação		Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna		0 - Não	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade	Tipo de Nota de Débito	Tipo de Nota de Crédito
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.28	1 - Normal	1 - Normal		
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e		
VENDA NO ESTADO	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	vMnfrw+o0KX9YIOGNBTUCJupOQ0=		
Data da previsão de entrega	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador do IBS / CBS			
	1702109				

Compra Governamental

Tipo de ente governamental	Percentual de redução de alíquota em compra governamental	Tipo de operação com o ente governamental

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	217260000626666	12/01/2026 às 15:46:41-03:00	12/01/2026 às 15:49:14

Exibir Autorização de Uso

Preparar aba para impressão

Preparar documento para impressão



INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

E MEDICINA DIAGNÓSTICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CARDIOPREVENT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.309.132/0002-30 estabelecido na AV LO 09 ARSO 31 N 0 LT 29A SL 18 ARSO 31 na cidade de PALMAS - TO, E-mail: wrcardiologia@gmail.com, Fone: (63) 99237-8784, CEP: 77016-400 por meio de sua Sócia Proprietária abaixo assinada ATESTA por meio deste, para os devidos fins, que a empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO forneceu os seguintes objetos abaixo descritos, satisfatoriamente no que diz respeito a qualidade e ao prazo de entrega, suprimindo as nossas necessidades.

Atestamos ainda que não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Relação dos itens fornecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Água sanitária 2 litros 6x1	2	cx
2	Álcool etílico 92,8% 1 litro 12x1	2	cx
3	Álcool em gel 70% 500ml 12x1	2	cx
4	Desinfetante 2 litros 6x1	2	cx
5	Desodorizador de ambiente	5	und
6	Detergente neutro 500ml 24x1	1	cx
7	Esponja de limpeza dupla face 10x1	1	pct
8	Flanela 40x60cm	10	und
9	Lixeira inox com tampa e pedal 10 litros	3	und
10	Papel higiênico folha dupla 30m 16x1	2	fd
11	Rodo 60cm com cabo	2	und
12	Sabonete líquido 500ml	5	und
13	Saco para lixo preto 10 litros 10x1	4	pct
14	Saco para lixo preto 100 litros 5x1	5	pct
15	Vassoura macia	1	und
16	Veja multiuso 500ml 24x1	1	cx
17	Açúcar cristal 2kg	3	pct
18	Café a vácuo 500g	5	pct
19	Copo descartável 200ml 25x1	2	cx
20	Copo descartável 50ml 50x1	3	cx



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 31/03/2026 16:08:15 que o documento de hash (SHA-256)

243086b165870953907217e8920a6d630045f118798697e482660db24ef9f6e1 foi validado em 31/03/2026 16:04:30 através da transação blockchain

0xc46f6c19d85bfb03a6ea482e61e40f01dc6163ba53ad1e58c5972c045adabba e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 312689)





INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

E MEDICINA DIAGNÓSTICA



21	Coador de café médio	1	und
22	Garrafa térmica inox, tampa de pressão 1 litro	2	und
23	Pote de vidro grande com tampa	2	und

PALMAS - TO, ____ de ____ de ____.



Wanessa Renea Pinheiro Costa

CARDIOPREVENT LTDA
CNPJ Nº 33.309.132/0002-30
WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA
RG: 449.856 SSP - TO
CPF: 328.168.548-09
CARGO: Sócia Proprietária



1º ABELIONATO DE NOTAS
SEL. E MANUEL ACIABA REIS DE SOUSA - TABELADO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4370

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 126433AAC396854-GTL

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA. Dou Fé. *1002*. Palmas-TO, 30 de março de 2026. Custas: R\$3,52, T.F.J.: R\$0,96, FUNCIVIL: R\$0,67, ISS: R\$0,17. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.

[Assinatura]

Qualquer alteração ou rubrica nesta cópia não produzirá efeitos na utilização da certificação de validade de arquivo

Prova de Autenticidade válida até 29/06/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 31/03/2026 16:06:15 que o documento de hash (SHA-256)
243086b165870953907217e8920a6d630045f118798697e482660db24ef9f6e1 foi validado em 31/03/2026 16:04:30 através da transação blockchain
0xc46f6c19d85bfb03a6ea482e61e40f01dc6163ba53ad1a58c5972c045adabbda e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 312689)



Nº 1397
CPE

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 29/06/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **243086b165870953907217e8920a6d630045f118798697e482660db24ef9f6e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **312689** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"atestado 4"**, cujo assunto é descrito como **"atestado 4"**, faz prova de que em **31/03/2026 16:04:34**, o responsável **Farol Distribuidora Ltda (60.243.240/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Farol Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/03/2026 16:08:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc46f6c19d85bfb03a6ea482e61e40f01dc6163ba53ad1a58c5972c045adabbda**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

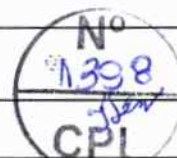
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebemos de FAROL DISTRIBUIDORA LTDA os produtos c/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/03/2026 Dest/Rem: CARDIOPREVENT LTDA Valor Total: 2.931,73



NF-e
Nº 000.000.048
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1417 - ST. BRASIL -
ARAGUAINA - TO - CEP: 77824-380

Fone:
FAROLDISTRIBUIDORALTDAGMAIL.COM

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.048
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1726 0360 2432 4000 0149 5500 1000 0000 4819 8244 1940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

217260006107085 25/03/2026 09:57:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295514027

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

60.243.240/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CARDIOPREVENT LTDA

CNPJ / CPF

33.309.132/0002-30

DATA DA EMISSÃO

25/03/2026

ENDEREÇO

QUADRA ACSV SO 31 AV. LO 09, SN

BAIRRO / DISTRITO

PLANO DIRETOR SUL

CEP

77015-400

DATA DA SAÍDA

25/03/2026

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

TELEFONE / FAX

(63)8401-5429

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:57:56

NATURA

DADOS DA FATURA Número: PAGAMENTO À VISTA - Valor Original: R\$ 2.931,73 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.931,73

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	512,83 (17,49 %)	2.931,73
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRSTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
296	AGUA SANITARIA 2 LITROS 6X1	84716052	0102	5102	CX	2,0000	30,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	ALCOOL ETILICO 92.8% 1 LT 12X1	94031000	0102	5102	CX	2,0000	150,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML 12X1	90211010	0102	5102	CX	2,0000	110,0000	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESINFETANTE 2 LTS 6X1	90189099	0102	5102	CX	2,0000	27,0000	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	94042900	0102	5102	UN	5,0000	18,0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	DETERGENTE NEUTRO 500ML 24X1	94041000	0102	5102	CX	1,0000	72,0000	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 10X1	94039900	0102	5102	PC	1,0000	15,0000	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	FLANELA 40X60CM	90189069	0102	5102	UN	10,0000	8,0000	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 10 LTS	84238200	0102	5102	UN	3,0000	120,0000	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M 16X1	90189029	0102	5102	FD	2,0000	128,0000	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	RODO 60 CM COM CABO	39199090	0102	5102	UN	2,0000	30,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	SABONETE LIQUIDO 500ML	90211010	0102	5102	UN	5,0000	15,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SACO PARA LIXO PRETO 10 LTS 10X1	34011900	0102	5102	PC	4,0000	9,9900	0,00	39,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS 5X1	94017100	0102	5102	PC	5,0000	18,0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	VASSOURA MACIA	84238190	0102	5102	UN	1,0000	9,9000	0,00	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	VEJA MULTIUSO 500 ML 24X1	94019900	0102	5102	CX	1,0000	120,0000	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	ACUCAR CRISTAL 2KG	95030099	0102	5102	PC	3,0000	7,9900	0,00	23,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	CAFE A VACUO 500G	94031000	0102	5102	PC	5,0000	30,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	COPO DESCARTAVEL 200ML 25X1	94029090	0102	5102	CX	2,0000	125,0000	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	COPO DESCARTAVEL 50ML 50X1	94044000	0102	5102	CX	3,0000	115,0000	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	COADOR DE CAFE MEDIO	96151100	0102	5102	UN	1,0000	12,9000	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	GARRAFA TERMICA INOX TAMPA DE PRESSAO 1 LT	96039000	0102	5102	UN	2,0000	99,0000	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	POTE DE VIDRO GRANDE COM TAMPA	94031000	0102	5102	UN	2,0000	25,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 414,20 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 491,35 - Fonte: IBPT
VENDEDOR: GERAL - ORCAMENTO: 50

RESERVADO AO FISCO



Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
60,583 bilhõesNúmero de Emissores
2,969 milhões[saiba mais](#)

	Serviços	Legislação	Documentos	Downloads	Outros DF-e
--	----------	------------	------------	-----------	-------------

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

A- A+

Consultar NF-e

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
17 2603 60243240000149 55 001 000000048 198244194 0	48	4.00

NF-e Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e: 17260360243240000149550010000000481982441940

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	48	25/03/2026 00:00:00-03:00	25/03/2026 09:57:56-03:00	2.931,730

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
60.243.240/0001-49	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	295514027	TO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.309.132/0002-30	CARDIOPREVENT LTDA		TO
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Não	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade	Tipo de Nota de Débito	Tipo de Nota de Crédito
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.28	1 - Normal	1 - Normal		
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e		
VENDA NO ESTADO	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	fdaBb13L199yuXf5YaPlJk8umY=		
Data da previsão de entrega	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador do IBS / CBS			
	1702109				

Compra Governamental

Tipo de ente governamental	Percentual de redução de alíquota em compra governamental	Tipo de operação com o ente governamental

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	217260006107085	25/03/2026 às 09:57:54-03:00	25/03/2026 às 10:03:45

[Exibir Autorização de Uso](#)[Preparar aba para impressão](#)[Preparar documento para impressão](#)

Área Restrita do Fisco

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione





INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

E MEDICINA DIAGNOSTICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CARDIOPREVENT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.309.132/0002-30 estabelecido na AV LO 09 ARSO 31 N 0 LT 29A SL 18 ARSO 31 na cidade de PALMAS - TO, E-mail: wrccardiologia@gmail.com, Fone: (63) 99237-8784, CEP: 77016-400 por meio de sua Sócia Proprietária abaixo assinada ATESTA por meio deste, para os devidos fins, que a empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1417 LT. 01 SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAÍNA - TO forneceu os seguintes objetos abaixo descritos, satisfatoriamente no que diz respeito a qualidade e ao prazo de entrega, suprimindo as nossas necessidades.

Atestamos ainda que não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Relação dos itens fornecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	APARELHO DE RX FIXO 500MA - MESA, MURAL, COLIMADOR, CABEÇOTE, ESTATIVA, COMANDO, TRANSFORMADOR DE ALTA VOLTAGEM, AMPOLA, PAINEL DE CONTROLE, DIGITALIZADOR CR PARA RAIOS X: LEITOR, CPU, MONITOR LCD, KIT (TECLADO E MOUSE).	UND	1
2	APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANS ESOFÁGICA: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós processamento de medidas. Pós processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com ajuste de altura, ângulo e giro. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1200 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2,0 a 5,0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 5 a 9,0 MHz; Transdutor Linear	UND	1
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL TOP 30 LITROS 220V. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 45,00 CENTÍMETROS LARGURA: 45,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 65,00 CENTÍMETROS PESO: 35,00	UND	1

Prova de Autenticidade válida até 05/05/2026

4



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2026 11:37:45 que o documento de hash (SHA-256)

02fba614547c10086634ac31ae5fc091f763574f2da07ae22beea3062431918a foi validado em 04/02/2026 11:36:17 através da transação blockchain

0xb98ebc1c5fc39efac2f9d703ffdb0200323c5c87db55b691eb424c4684a7b640 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 306165)





INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

E MEDICINA DIAGNOSTICA



KILO GRAMA			
4	Centrifuga Clínica Digital de Bancada - Rotores Intercambiáveis Mod. CE3001, utilizada em processos de separação de misturas, baseado na diferença de densidade de seus componentes. - Centrifuga de design compacto, controlada por microprocessador; - Monitor LCD para exibição de velocidade, força centrífuga e tempo; - Conversão RPM/RCF; - Opera com motor sem escovas, livre de manutenção e poeira, que possui tempo ótimo de aceleração e desaceleração; - Sistema de eixo flexível que aciona o rotor diretamente, garantindo operação suave e de baixa vibração;	UND	1
5	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO - Componentes: 01 - Manômetro Analógico (Aneróide) em duro metal com pintura de alta resistência, texturizada (Pintura Epoxi Eletrostática), após tratamento antiferrugem, com mostrador em alumínio na cor branca, Faixa de Pressão Arterial de 0 a 300 mmHg (Escala Graduada), numeração e ponteiro na cor Preta, Visor Acrílico fixado por aro cromado. Precisão da escala de Tolerância máxima de leitura: $\pm 0,2$ mmHg (graduação), que atende plenamente aos padrões do INMETRO conforme verificação para cada aparelho. 01 - Braçadeira com dimensões ADULTO, em tecido resistente Nylon fecho em Velcro, no tamanho 53,0 x 14,5 cm e manguito (bolsa de ar) no tamanho de 21,5 x 12,0 cm. Circunferência do pulso: 22 a 28 cm (Portaria Inmetro 017/2001). - 01 - Pera insufladora de ar em Látex ou PVC com Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. - Manguito (bolsa de ar) e tubos conectores em PVC (Látex free).	UND	3
6	ESTEIRA ERGOMETRICA PROFISSIONAL - Potência do Motor: 2.0 CV (3.0 HP Pico) Velocidade Máxima: 25 KM/H Superfície de Caminhada: 50 x 152 cm Peso Suportado: 150 Kg Amortecedores: 8 Amortecedores Internos Níveis de Inclinação: 20 Níveis Funções do Monitor: Velocidade, Inclinação, Tempo, Distância, Calorias, Batimentos Cardíacos, ODO, Total time, Sleep, Gráfico Programa, Circuito. Funções Premium: Acesso Velocidade rápida, Inclinação rápida, THR, IMC(% de Gordura Corporal) e Recuperação Pos Treino. Funções: 19 Alimentação do Monitor: Tomada Programas de Treino: Sim Programas: 26 Chave de Segurança: Sim Dimensões do Produto: 92 x 188 x 135 cm Peso Líquido: 101,5 kg Dobrável: Não Sensor de Batimentos: Sim Indicado Para Uso: Profissional Garantia: 1 Ano - Vide Manual	UND	1
7	ESTETOSCOPIO ADULTO EM METAL ANODIZADO - Conjunto biauricular (hastes em alumínio anodizado - mola em aço-carbono (temperado cromado)), resistente e flexível na curvatura do tubo "Y" - Opera na frequência audível de 20 a 500 Hz (Hertz) e intensidade sonora de 30 dbA (Decibel na escala A). Olivas em PVC, auto expansível, com acabamento sem rebarbas. Tubo em "Y" (para condução do som) em PVC na cor preta. Auscultador em alumínio anodizado com 02 faces sendo: - Lado côncavo medindo diâmetro de 30,0mm com borda coberta por anel em borracha preta. - Lado plano medindo diâmetro de 46,0mm com diafragma resistente e de alta sensibilidade fixado por anel metálico.	UND	3
8	MAPA - Monitoramento Preciso de Pressão Arterial Tecnologia de Medição Avançada: utiliza algoritmos sofisticados e sensores de alta precisão para garantir que cada medição de pressão arterial seja exata e consistente. Com ele, você pode confiar nos resultados e tomar decisões informadas sobre sua saúde. Design Ergonomicamente Planejado: é fácil de manusear e transportar. Seu design ergonômico se adapta confortavelmente ao braço, proporcionando uma experiência de uso agradável e eficiente.	UND	1

Prova de Autenticidade válida até 05/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2026 11:37:45 que o documento de hash (SHA-256)

02fba614547c10086634ac31ae5fc091f763574f2da07ae22bea3062431918a foi validado em 04/02/2026 11:36:17 através da transação blockchain

0xb98ebc1c5fc39efac2f9d703fbb0200323c5c87db55b691eb424c4684a7b640 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 306165)





INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

E MEDICINA DIAGNOSTICA

Nº
1402
CPL

	Interface Intuitiva: Com um display digital de fácil leitura. Memória Ampla: O dispositivo possui capacidade para armazenar até 120 medições, permitindo que você acompanhe suas leituras ao longo do tempo. Ideal para monitoramento contínuo, ajuda na identificação de padrões e tendências na sua pressão arterial. Conectividade Inteligente: Conecte-se facilmente a aplicativos de saúde através de Bluetooth, permitindo a análise dos dados em tempo real. Receba alertas e recomendações personalizadas diretamente no seu smartphone. Uso Versátil: Seja em consultórios, clínicas ou em casa é a ferramenta perfeita para profissionais de saúde e pacientes que desejam um monitoramento eficaz da pressão arterial.		
9	Medidor de Glicose - Kit com 1 Aparelho + 1 Lancetador + 10 Lancetas + 10 Tiras Teste	UND	3
10	REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS 120 LITROS: equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 48 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.	UND	1

PALMAS - TO, 30 de junho de 2025

1º CARTÓRIO

CARDIOPREVENT LTDA
CNPJ Nº 33.309.132/0002-30
WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA
RG: 449.856 SSP - TO
CPF: 328.168.548-09
CARGO: Sócia Proprietária

TABELIONATO
1º NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

FCI EVANIEL AGUIAR REIS DE SOUSA - TABELIAO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (03) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjo.jus.br>



Selo nº 126433AAC313801-KXJ

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura
indicada de CARDIOPREVENT LTDA representado por
WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA, D.O.U. Fº
1002, Palmas-TO, 30 de junho de 2025. Custas: R\$3,37, T.F.J:
R\$0,92, FUNCIVIL: R\$0,65, ISS: R\$0,16. Ivanilde Alves Guedes
- Escrevente.

Ivanilde Alves Guedes

QUALQUER DUBIDICA SOBRE A VERDADE DA ASSINATURA DEVERÁ SER DIRIGIDA AO TABELIAO LOCAL DO ATO OU AO TABELIAO DE PALMAS

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2026 11:37:45 que o documento de hash (SHA-256)

02fba614547c10086634ac31ae5fc091f7635742da07ae22b0ea3062431918a foi validado em 04/02/2026 11:36:17 através da transação blockchain
0xb98ebc1c5fc39efac2f9d703ffdb0200323c5c87db55b591eb424c4684a7b640 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 306165)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **02fba614547c10086634ac31ae5fc091f763574f2da07ae22beea3062431918a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **306165** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado 3**", cujo assunto é descrito como "**Atestado 3**", faz prova de que em **04/02/2026 11:36:26**, o responsável **Farol Distribuidora Ltda (60.243.240/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Farol Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2026 11:37:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb98ebc1c5fc39efac2f9d703ffdb0200323c5c87db55b691eb424c4684a7b640**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Nº 1404
CPL

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1417 - ST. BRASIL - ARAGUAINA - TO - CEP: 77824-380 Fone: FAROLDISTRIBUIDORALTDA@GMAIL.COM		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000.000.002 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1725 0660 2432 4000 0149 5500 1000 0000 0211 4176 1458 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217250012211342 26/06/2025 10:58:44		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295514027		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 60.243.240/0001-49	

NOME / RAZÃO SOCIAL CARDIOPREVENT LTDA				CNPJ / CPF 33.309.132/0002-30		DATA DA EMISSÃO 26/06/2025		
ENDEREÇO QUADRA ACSV SO 31 AV. LO 09, SN			BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR SUL		CEP 77015-400		DATA DA SAÍDA 26/06/2025	
MUNICÍPIO PALMAS			UF TO		TELEFONE / FAX (63)8401-5429		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
							HORA DA SAÍDA 10:57:10	

DADOS DA FATURA	Número: PAGAMENTO À VISTA - Valor Original: R\$ 228.491,80 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 228.491,80
-----------------	---

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.245,04 (14,99 %)	228.491,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.491,80

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 34245,04 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 41128,52 - Fonte: IBPT VENDEDOR: GERAL - ORCAMENTO: 2	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

BRASIL

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros Outros DF-e

Nº
1405
CPL

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas

60,583 bilhões

Número de Emissoras

2,969 milhões

...salva mais

	Serviços	Legislação	Documentos	Downloads	Outros DF-e
--	----------	------------	------------	-----------	-------------

Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

A- A+

Consultar NF-e

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
17 2506 60243240000149 55 001 000000002 114176145 8	2	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e: 17250660243240000149550010000000021141761458

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data / Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2	26/06/2025 00:00:00-03:00	26/06/2025 10:57:10-03:00	228.491,800

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
80.243.240/0001-49	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	295514027	TO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.309.132/0002-30	CARDIOPREVENT LTDA		TO
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Não	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade	Tipo de Nota de Débito	Tipo de Nota de Crédito
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.28	1 - Normal	1 - Normal		
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e		
VENDA NO ESTADO	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	MfMawPzYa2IuzlSKIBZu3RhDF6Y=		
Data da previsão de entrega	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador do IBS / C85			
	1702109				

Compra Governamental

Tipo de ente governamental	Percentual de redução de alíquota em compra governamental	Tipo de operação com o ente governamental

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	217250012211342	26/06/2025 às 10:58:44-03:00	26/06/2025 às 11:00:38

Exibir Autorização de Uso

Preparar aba para impressão

Preparar documento para impressão

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros Outros DF-e

Portal da NF-e 2026 - Nota Fiscal Eletrônica v2.9.9.0

Área Restrita do Fisco

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026**

Homologado aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, com sede na avenida macario subtil, 848, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11776450-4SSP e inscrito no CPF nº 049.818.698-94, residente e domiciliado na RUA ONECIDIO MANOEL DE REZENDE, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49
Endereço	Nº
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1417
Bairro	
SETOR BRASIL	
Cidade	CEP
ARAGUAINA/TO	77824360
Email	Telefone
FAROLDISTRIBUIDORALTDAGMAIL.COM	(63) 8118-8443

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	247054	FOCO CIRURGICO; DE TETO, LED, 02 BRACOS ARTICULADOS E INDEPENDENTES, C/ PREPARACAO P/ ACOPLAR CAMERA HD NA CUPULA PRINCIPAL; MONTADO EM ANCORAGEM EM PONTO UNICO QUE PERMITA A ROTACAO INF. DOS BRACOS DAS CUPULA; COM 02 BRACOS INTEGRADOS A ESTACAO DE ANCORAGEM. DIAMETRO 600 A 750MM, C/SISTEMA DE MOV. PRECISO E SUAVE ; LAMPADAS CUPULAS DEVERAO POSSIBILITAR OPCAO DE ESCOLHA DO MODELO DO EIXO CARDAMICO (DUPLO OU UNITARIO) ; COM FILTRO MANTENDO DISTANCIA ENTRE PISO E PONTO MAIS BAIXO ENTRE 2,0M E 2,10M ATRAVES DE DESENHO EM CORTE CAD ; MOVIMENTOS DA CUPULA: COM	UN - UNIDADE	MEDLIGHT	2,00	36.900,0000	73.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



	PINTURA ELETROSTÁTICA, CUPULA COM ACABAMENTO EM LIGA METÁLICA ; ILUMINAÇÃO COM TECN. LED, VIDA ÚTIL MIN.30.000H, ILUM. MAX A 1M DO ALVO IGUAL OU SUP. 160.000LUX ; DIÂMETRO CAMPO DE ILUMINAÇÃO A 1M DO ALVO, AJUSTÁVEL ENTRE 20 A 25CM, TEMP. DA COR 4.000K A 5.000K; ACOMPANHA: REDUTOR DE SOMBRAS, SISTEMA DE LUZ DE PENÚMBRA P/PROCEDIMENTOS DE VÍDEO CIRURGIA; ALIMENTAÇÃO: PAINEL DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE A SER INSTALADO NA PAREDE, BIVOLT; DIMENSÕES: ATENDER AS NORMAS TEC. ABNT; INCLUI: GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO, MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO, TREINAMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPRAS: PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA IEC 60601-2- 41 (COMPROVADO NO CERTIFICADO INMETRO), FIXADO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVE POSSUIR BRACOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CUPULA QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CUPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO AJUSTADA. NÃO SERÁ ACEITO SISTEMA DE CONTRAPESOS. SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CUPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA DE LED COM, NO MÍNIMO, 80 LEDS BRANCOS POR CUPULA; TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL ENTRE 4.000K E 5.200K EM, PELO MENOS, 4 ESTÁGIOS; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (RA) DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 95. O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES VERMELHAS (R9) DE SER DE, NO MÍNIMO, 93; A INTENSIDADE LUMINOSA DA CUPULA PRINCIPAL DEVE POSSUIR DIMERIZAÇÃO EM, PELO MENOS, MODO AMBIENTE E 5 ESTÁGIOS COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 20.000 LUX E MÁXIMA DE 160.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA.					
--	---	--	--	--	--	--

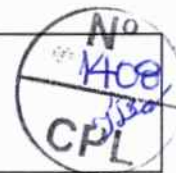
Total: 73.800,00

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.2. A presente Ata de Registro de Preços – ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do



procedimento licitatório supracitado.

3.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos:

1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
3. Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2026.

4. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Certame, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante;

4.2. Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados à contar do recebimento da NAD devidamente assinada;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para a entrega do objeto, independentemente do valor da compra, do quantitativo, e da quantidade de vezes que for solicitado, sem ônus para a administração municipal;

4.4. Não será acumulado pedidos para satisfazer a empresa por motivos de custo de frete;

4.5. A aceitação dos produtos objeto deste contrato serão aceitos da seguinte forma:

4.5.1. • **Provisoriamente:** Após o recebimento do pedido solicitado, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência dos produtos pelos fiscais expressamente designado para tal finalidade, e caso necessário, devolução dos que não atendem as exigências descritas na NAD de compras;

4.5.2. • **Definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá ser em 03 (três) dias do recebimento provisório e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo órgão.

4.6. Caso os produtos sejam rejeitados, por produto diferente, quantitativo, marca divergente, embalagem danificada ou outro motivo que a administração julgar pertinente, a vencedora deve providenciar a correção necessária, e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada. O prazo máximo para a referida troca será de até 5 (cinco) dias corridos.

4.7. Toda reclamação por parte de Nad recebida, qualquer assunto relacionado ao produto (marca, tamanho e outros), prazo de entrega, e reclamações falar no departamento de Compras, e-mail: compraspmat@gmail.com ou compras@altotaquari.mt.gov.br.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Local de entrega - Materiais: Secretaria de Saúde, atualmente situada à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 959, Centro, Alto Taquari. Observação: O prédio municipal da Secretaria de Saúde está provisoriamente no endereço citado acima, entretanto, retornará ao antigo prédio após período de reforma, portanto, deverá ser sempre observado (para entrega de materiais) o endereço citado no corpo cada Nota de Autorização de Despesa.

5.2. Local de Entrega e Instalação - Equipamentos: A Secretaria Municipal de Saúde consignará no ato da emissão do empenho o endereço e instalação de cada equipamento a ser adquirido.

6. DO PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Alto Taquari - MT à fornecedora, por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente;

6.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

6.4. Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária;

6.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

6.7. A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente;

6.8. Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima;

6.9. No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

- Descrição do objeto licitado (Item, descrição, valor unitário, valor total);
- N° do Processo Licitatório;
- N° da Ata de Registro de Preço.

7. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

7.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

7.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

8. VIGÊNCIA DA ARP

8.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.



8.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

8.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

9. CONTRATAÇÕES FUTURAS

9.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU e do TCE-MT.

9.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

9.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2026 e seus anexos.

10. VÍNCULOS DA ARP

10.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1/2026.

11. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

1. o órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
2. é faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
3. cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
4. proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@altotaquari.mt.gov.br registro de solicitação via plataforma Licitanet, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.



11.2. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

11.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU e do TCE-MT:

1. não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
2. não exceder no total das adesões já realizadas a 200% (duzentos por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
3. no caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
4. em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

1. em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
2. apenas durante a vigência da presente ARP.

11.5. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo.

11.6. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

12. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

12.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

12.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

1. providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
2. encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;



3. controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 4. receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
 5. emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
 6. conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
 7. propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 8. propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 9. receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
 10. instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
- 13.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
 2. indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
 3. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 4. respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do



Pregão Eletrônico nº 1/2026, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
6. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
7. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
8. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
9. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
10. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

14. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

14.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados em forma de extrato, no (Diário Oficial de Contas do TCE-MT / Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT)).

14.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/editais/1>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

15. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

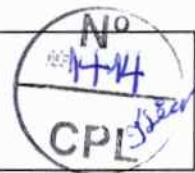
PIARP = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

15.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data de assinatura da presente ARP.

15.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da presente ARP e antes de eventual prorrogação.

15.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena



de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

15.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

15.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

15.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

15.8. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

15.9. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

15.10. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

15.11. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item "14" desta ARP.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

16.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item "14" do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1/2026, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

16.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

16.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

17. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

17.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº



019/2023, e alterações posteriores.

2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

17.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
5. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

17.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

17.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

17.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

17.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

17.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do objeto serão exercidas pelos Secretários, ou servidores expressamente designados e nomeado pela prefeitura, que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega do bem e de tudo dará ciência à Administração.

18.2. A fiscalização de que trata os itens não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº 14.133/2021.

18.3. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

18.3.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



18.4. Solicitar à Contratada e a seus responsáveis ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da Ata e anexar aos autos da notificação cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

18.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.6. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar aos responsáveis os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

18.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como verificar a assinatura do recebimento da fatura e o registro do atesto do responsável pelo recebimento para fins de liquidação e pagamento.

18.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.9. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

18.10. Durante o período de vigência para a aquisição dos produtos, as entregas serão acompanhadas e fiscalizadas por fiscais nomeados por portaria própria.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços/materiais ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, recursos alocados a SECRETARIA DE SAÚDE.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais nº 19; 24 e 26, de 2023.

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE ALTO TAQUARI - MT;

MARILDA
GAROFOL
SPERANDIO:04
981869894

Assinado digitalmente por MARILDA
GAROFOL SPERANDIO:04981869894
NQ: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=+
23183292000198, OU=presencial, CN=+
MARILDA GAROFOL
SPERANDIO:04981869894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Forest PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOL
SPERANDIO

Prefeito(a) Municipal

FAROL DISTRIBUIDORA
LTDA:60243240000149

Assinado de forma digital por
FAROL DISTRIBUIDORA
LTDA:60243240000149
Dados: 2026.02.18 17:47:19
-03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, com sede na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, CEP: 65.213-000, na cidade de Penalva/MA, neste ato representado por, Jeanderson Teixeira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 002/2025, inscrito no CPF sob o nº 660.971.503-34, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 75/2025**, objeto do Processo Administrativo nº 030/2025-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 07, de 06 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estruturação das unidades de atenção especializada em saúde, do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital do **Pregão Eletrônico nº 75/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta consta como **ANEXO** a esta Ata

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **ANEXO** a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador e Participante da Ata de Registro de Preços é o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

Nº
1418
CPL 524

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua validade estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a validade da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026**

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Conforme dispõe os §§ 4º e 5º do art. 19 do Decreto Municipal nº 07/2024, e de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante, o detentor da ARP fica obrigado durante a validade da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Recusar assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de validade da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026**

Nº
1421
CPR-SSB

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento das contratações advindas da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e a fiscalização caberá a servidora, Silvilene Barbosa Silva, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 019.249.813-43, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 27 de março de 2026.

**JEANDERSON
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:660
97150334**

Assinado de forma digital
por JEANDERSON
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:66097150334
Dados: 2026.03.27
15:40:11 -03'00'

Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**FAROL
DISTRIBUIDORA
LTDA:602432400001
49**

Assinado de forma digital
por FAROL DISTRIBUIDORA
LTDA:60243240000149
Dados: 2026.03.27 16:45:25
-03'00'

Jadiely dos Anjos Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

ANEXO

Nº 1422
CPI

FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

EMPRESA: Farol Distribuidora Ltda.						
CNPJ: 60.243.240/0001-49						
ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.417, Quadra E, Lote 01, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína/TO						
E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com				TELEFONE: (63) 98147-1412 / 99103-3838		
REPRESENTANTE LEGAL: Jadiely dos Anjos Lima						
CPF: 043.664.361-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Cama PPP, Pré-Parto, Parto e Pós-Parto com no mínimo movimentos de inclinação do dorso e elevação de altura acionados através de motores elétricos. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso ou superior. Com rodízios sendo dois com freios em diagonal. Acompanha cabeceiras removíveis, grades, apoio de pernas removível, par de porta coxas, apoio para calcanhares, barra de esforço, dispositivo para coleta de líquidos e colchão compatível com as dimensões da cama. Capacidade mínima de 150 kg. Material de confecção e médias aproximadas da estrutura e demais partes (cabeceira/peseira/grades laterais, colchão); Movimentos realizados pelo equipamento; Tipo de acionamento; Acessórios aplicáveis que deverão acompanhar o equipamento (item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2	Casa Médica	14.900,00	29.800,00
VALOR TOTAL						29.800,00

NÃO HOUVE CADASTRO DE RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CONTRATO Nº 20250108
PREGÃO Nº 001-2025-PG-FMS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ULIANÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ, Nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAÍBA, Nº 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI**, Secretário Municipal de Saúde, e do outro lado **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 60.243.240/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 1417, SETOR BRASIL, Araguaína-TO, CEP 77824-360, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO FELICISSIMO MARTINS**, portador do CPF 029.064.671-54, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164276	CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO DE REMODERIVADOS IMUNOBIOLOGICOS TERMOLÁBEIS - Marca.: ELBER / CSV 280 Capacidade: 280 litros úteis Dimensões: A: 1958mm L: 690mm P: 675mm - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. - 06 prateleiras em aço inox com sistema de cremalheiras permitindo ajuste de altura. - Porta de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical com puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. - Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. - Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a) - Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno - Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta - Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica - Temperatura de funcionamento	UNIDADE	1,00	13.945,000	13.945,00

AV. PARÁ, Nº 651, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho)

- Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display

- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura de todos os sensores instalados

- Leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display.

- Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).

- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel

- Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura

- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia

- Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável

- Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software

- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação

- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE

- Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.

- Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até 06 telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.

- Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 12 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.

- Chave geral de alimentação: Tipo liga/ desliga

- Tensão 110 OU 220 Volts 50/60 Hz (a definir).

- Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português.

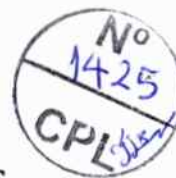
- Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país oferecida pelo fabricante.

- Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485 - Registro ANVISA Nº 80698750002

164277	BALDE A PEDAL - 13L - Marca.: JSN / PI20	UNIDADE	2,00	348,000	696,00
	Corpo em polipropileno ou aço inox, capacidade mínima de 13L, pedal resistente ao uso contínuo, tampa articulada, base antiderrapante.				
164278	AR CONDICIONADO - 18.000BTUS - Marca.: AGRATTO / 18F	UNIDADE	3,00	5.190,000	15.570,00
	-02 18K Capacidade mínima de 18.000 BTUs, ciclo frio, função autolimpeza, filtro de ar, gás ecológico (R410a), voltagem 220V, selo Procel A de eficiência energética,				

AV. PARÁ, Nº 651, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



164281	com instalação inclusa. BOMBA INFUSÃO - Marca.: MDKMED / M123 Dimensões: 135 x 90 x 135 mm (A x L x P) Peso: 1,5 kg Acessórios Inclusos. Cabo de força Suporte para suporte de soros Modos de Infusão Modo Taxa Modo Gota Modo Micro Acuracidade de Infusão 5% Faixa da Taxa de Infusão Modo Normal: 1-1200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo Micro: 0,1-99,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) Taxa KVO (Keep Vein Open): 1-8 ml/h Taxa Bolus/Purgar: 300-1200 ml/h Volume a ser Infundido (VTBI): 1-9999 ml Detecção Bolha de ar: Sensor de ultrassom para detecção de bolha de ar Oclusão: Pressão de oclusão ajustável em 3 níveis Alarmes Fim Bateria baixa Ar Oclusão Porta aberta Tempo de espera Erro Contagem regressiva informações da Tela Conexão do cabo de energia Ligado Volume Porta aberta Equipo Nível de oclusão Ar Oclusão Baixa bateria Erro Tempo de espera Hora Taxa de infusão VTBI Volume infundido Energia Entrada: 100-220V, 50-60 Hz Bateria: Lithium recarregável, 7.4V, 24000 mAh (trabalha continuamente por até 3,5 horas com taxa de 25 ml/h) Classificação Classe II Tipo BP Nível de Prova d'Água	UNIDADE	1,00	12.000,000	12.000,00
164282	IPX3 (pode receber jatos d'água) CARDIOVERSOR - 200 JOULES - Marca.: CMOS DRAKE / VIV O GO Dimensão: 320 x 200 x 120 mm Peso: 5,2 kg Bateria: íon de lítio recarregável Alimentação: 100-240V, 50/60 Hz Forma de on Dimensão: 320 x 200 x 120 mm Peso: 5,2 kg Bateria: íon de lítio recarregável Alimentação: 100-240V, 50/60 Hz Forma de onda: Exponencial truncada bifásica com compensação de impedância Gama de impedância: 25 ? ? 200 ? (desfibrilação)	UNIDADE	1,00	26.290,000	26.290,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



externa)
Seleções de energia: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,
9, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 170, 200, 300 e
360J
Modos: Manual (desfibrilação assíncrona e
síncrona) e DEA
Forma de onda de pacing: Pulso
monofásico de onda quadrada
Grau de proteção:
IP54
Conformidade: EN1789:20 (padrões para ambulâncias
na UE) e IEC60601-2-4:2018 (padrões internacionais de
segurança para desfibriladores) da: Exponencial
truncada bifásica com compensação de impedância
Gama
de impedância: 25 ? ? 200 ? (desfibrilação
externa)
Seleções de energia: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,
9, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 170, 200, 300 e
360J
Modos: Manual (desfibrilação assíncrona e
síncrona) e DEA
Forma de onda de pacing: Pulso
monofásico de onda quadrada
Grau de proteção:
IP54
Conformidade: EN1789:20 (padrões para ambulâncias
na UE) e IEC60601-2-4:2018 (padrões internacionais de
segurança para desfibriladores).

VALOR GLOBAL R\$

68.501,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 68.501,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e um reais).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº **001-2025-PG-FMS**, na modalidade **PREGÃO** e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da unidade de saúde, com todos os manuais, acessórios e documentos necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 02 de Setembro de 2025 a 01 de Setembro de 2026 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2. Indicar servidor ou comissão de servidores para recebimento do objeto.

6.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.5. Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Entregar e executar os objetos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, das especificações do objeto;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com a legislação vigente;

7.3. Garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a corrigir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado no contrato;

7.4. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução do objeto, exigidas pela legislação social e trabalhista em vigor;

7.5. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado;

7.6. Assumir a responsabilidade dos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste contrato;

7.7. Manter durante toda a execução do contrato condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo;

7.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ão) substituí-lo;

7.9. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

7.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;

7.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;

7.12. Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



7.13. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ulianópolis, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) ANA PAULA GOMES MACIEL POUBEL, CPF nº 022.007.132-23, designado(a) para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2025 Projeto 1702.103020176.1.016 Aquisição de Equipamentos Hospitalares**, Classificação econômica **4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente**, Subelemento **4.4.90.52.99**, no valor de **R\$ 68.501,00**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

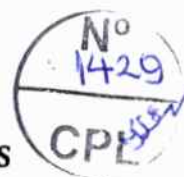
10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, seguindo a instruções normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de imposto de renda, considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 04/2024 e a IN RFB 2.145/2023.

10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida



Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13 de Junho de 2025**.

2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

- Multa:

- 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 dias. Após este prazo o atraso poderá ensejar, a critério do CONTRATANTE, a inexecução parcial ou total do objeto, a depender da abrangência do inadimplemento (parcial ou total);
- 2% (dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor referente ao respectivo item, no caso de atraso para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência a 30 dias. Após este prazo o atraso poderá ensejar, a critério do CONTRATANTE, a inexecução parcial do objeto;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. As notificações objeto do presente caput serão efetuadas e encaminhadas por e-mail, no endereço eletrônico constante no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA PUBLICIDADE, DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. O instrumento de contrato administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA, na imprensa Oficial e no PNCP.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de **ULIANÓPOLIS**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 02 de Setembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE
ULIANOPOLIS:114138420
00191

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE
ULIANOPOLIS:11413842000191

MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

Assinado de forma digital
por MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.413.842/0001-91

CONTRATANTE

FAROL
DISTRIBUIDORA
LTDA:6024324000014
9

Assinado de forma
digital por FAROL
DISTRIBUIDORA
LTDA:60243240000149

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: **0682457320185** SESP-MA, E CPF Nº: **043.664.361-83**, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por
JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183
Dados: 2026.08.17 16:26:37 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 60.243.240/0001-49
JADYELE DOS ANJOS LIMA
CPF Nº: 043.664.361-83
RG Nº: 0682457320185
PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) JADYELE DOS ANJOS LIMA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: 0682457320185 SESP-MA, E CPF Nº: 043.664.361-83, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Dados: 2026.08.17 16:26:44 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

CPF Nº: 043.664.361-83

RG Nº: 0682457320185

PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: **0682457320185** SESP-MA, E CPF Nº: **043.664.361-83**, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LEGAIS, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Dados: 2026.08.17 16:26:52 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

CPF Nº: 043.664.361-83

RG Nº: 0682457320185

PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL N°29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG N°: **0682457320185** SESP-MA, E CPF N°: **043.664.361-83**, DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Dados: 2026.08.17 16:26:59 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

CPF N°: 043.664.361-83

RG N°: 0682457320185

PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: **0682457320185** SESP-MA, E CPF Nº: **043.664.361-83**, DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS A QUE SE REFERE O PREGÃO ELETRÔNICO, BEM COMO QUE SE RESPONSABILIZA, SOB AS PENAS DA LEI, PELA VERACIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS DURANTE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO..

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por
JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183
Dados: 2026.08.17 16:27:06 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 60.243.240/0001-49
JADYELE DOS ANJOS LIMA
CPF Nº: 043.664.361-83
RG Nº: 0682457320185
PROPRIETARIA

FAROLDISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: **0682457320185** SESP-MA, E CPF Nº: **043.664.361-83**, DECLARA PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SLTI/MPOG). POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por
JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183
Dados: 2026.08.17 16:27:13 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 60.243.240/0001-49
JADYELE DOS ANJOS LIMA
CPF Nº: 043.664.361-83
RG Nº: 0682457320185
PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI Nº 11.488, de 2007.**

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: **0682457320185** SESP-MA, E CPF Nº: **043.664.361-83**, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E SOB PENALIDADES DA LEI, QUE A MESMA ESTÁ ENQUADRADA COMO EPP, E CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 AO 49 DA REFERIDA LEI. OUTROSSIM, DECLARO, QUE NÃO EXISTE QUALQUER IMPEDIMENTO ENTRE OS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. E QUE CASO HAJA RESTRIÇÃO FISCAL OU TRABALHISTA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PRETENDEMOS UTILIZAR O PRAZO PREVISTO NO ART. 43, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA REGULARIZAÇÃO, ESTANDO CIENTE QUE, DO CONTRÁRIO, DECAIRÁ O DIREITO À CONTRATAÇÃO, ESTANDO SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por
JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183
Dados: 2026.08.17 16:27:22 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 60.243.240/0001-49
JADYELE DOS ANJOS LIMA
CPF Nº: 043.664.361-83
RG Nº: 0682457320185
PROPRIETARIA

FAROLDISTRIBUIDORALTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL N°29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG N°: **0682457320185** SESP-MA, E CPF N°: **043.664.361-83**, DECLARA QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, § 1º, DA LEI N° 14.133/2021); POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por
JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183
Dados: 2026.08.17 16:27:31 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

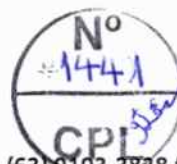
CPF N°: 043.664.361-83

RG N°: 0682457320185

PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÃO QUE NÃO OPTA POR VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL N°29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG N°: **0682457320185** SESP-MA, E CPF N°: **043.664.361-83**, DECLARA QUE OPTE POR NÃO REALIZAR VISTORIA, E POSSUI ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO, DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Dados: 2026.08.17 16:27:40 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

CPF N°: 043.664.361-83

RG N°: 0682457320185

PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

OUTRAS DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: 0682457320185 SESP-MA, E CPF Nº: 043.664.361-83, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 12, § 2º, INCISO III, ART. 63, INCISO IV, E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, QUE:

1.
CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021);
2.
QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.
3.
NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NEM SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU IMPEDIDA DE CONTRATAR COM QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO;
4.
NÃO POSSUI ENTRE SEUS DIRIGENTES, SÓCIOS OU RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, PESSOA QUE SEJA DIRIGENTE OU SERVIDOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DESTA LICITAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ART. 9º DA LEI Nº 14.133/2021;
5.
CUMPRE AS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ÀS RELAÇÕES DE TRABALHO;
6.
CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARANDO NÃO EMPREGAR MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGAR MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS (LEI Nº 9.854/1999 E DECRETO Nº 4.358/2002);
7.
TEM CIÊNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS ARTS. 156 A 159 DA LEI Nº 14.133/2021 EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA;
8.
ATENDE INTEGRALMENTE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
9.
DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021);
10.
DECLARA QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA

FAROLDISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021); POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Dados: 2026.08.17 16:27:54 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

CPF Nº: 043.664.361-83

RG Nº: 0682457320185

PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: 0682457320185 SESP-MA, E CPF Nº: 043.664.361-83 DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

- 1- ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E RESPONDEREMOS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).
- 2- CUMPRIREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS. (ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021).
- 3- NOSSA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS. (ART. 63, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021).
4. QUE NÃO POSSUI NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTIGO 68, INCISO VI, DA LEI Nº 14.133/21);
- 5- TEMOS CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO REFERIDO PROSESSO;
- 6- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELO PODER PÚBLICO, EM NENHUMA ESFERA;
- 7- QUE NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 8- QUE NÃO POSSUI, ENTRE OS PROPRIETÁRIOS, NENHUM TITULAR DE MANDATO ELETIVO;
- 9- QUE CUMPRE AS NORMAS RELATIVAS A SAÚDE E A SEGURANÇA DO TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS, EXCLUINDO NO QUE SE REFERE A ESTE ASPECTO QUAISQUER RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO LICITANTE;
- 10- QUE NÃO POSSUI DÉBITOS DE TRIBUTOS E MULTAS COM OS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO LICITANTE, COMPROMETENDO-SE A COMUNICAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA A ALTERAR ESSA SITUAÇÃO;
- 11- DECLARA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE, NO ANO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DE OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.
- 12- QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADO, SUJEITANDO-SE A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS (ARTIGO 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21);
- 13- QUE SE COMPROMETE A MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, EM

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49

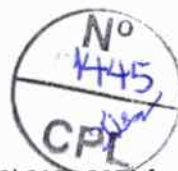
(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO;

14. QUE ESTÁ CIENTE E CONHECE OS TERMOS DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRAS OU DE QUAISQUER OUTRAS APLICÁVEIS SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CERTAME, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESSAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, BEM COMO SEUS SÓCIOS QUE VENHAM A AGIR EM SEU NOME E SE OBRIGA A CONDUZIR SUAS PRÁTICAS COMERCIAIS, DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, DE FORMA ÉTICA E EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS APLICÁVEIS, DE MODO QUE NEM A EMPRESA, NEM QUALQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES OU SÓCIOS AGINDO EM SEU NOME, DEVEM DAR, OFERECER, PAGAR, PROMETER PAGAR, OU AUTORIZAR O PAGAMENTO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE QUALQUER DINHEIRO OU QUALQUER COISA DE VALOR A QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL, CONSULTORES, REPRESENTANTES, PARCEIROS, OU QUALQUER TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO DO AGENTE OU DO GOVERNO, OU PARA ASSEGURAR QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA, OU DIRECIONAR NEGÓCIOS PARA QUALQUER PESSOA E QUE VIOLEM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, E DESDE JÁ CONCORDA QUE O MUNICÍPIO CONTRATANTE TERÁ O DIREITO DE, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, REALIZAR EVENTUAL PROCEDIMENTO DE AUDITORIA, COM A QUAL COOPERARÁ PLENAMENTE, PARA CERTIFICAR-SE DA CONFORMIDADE CONTÍNUA DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DADAS NESTE ATO;

15. QUE NÃO VIOLOU E NEM VIOLARÁ AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, TENDO CIÊNCIA DE QUE QUALQUER ATIVIDADE QUE VIOLE AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO É PROIBIDA E QUE CONHECE AS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS DE TAL VIOLAÇÃO, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO MOTIVADA IMEDIATA DO CONTRATO QUE VIER A SER FORMALIZADO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES DEVIDAS;

16. QUE TEM CIÊNCIA QUE, CASO NÃO SEJA VERDADEIRA ALGUMA DAS DECLARAÇÕES SUPRA, SERÁ ENQUADRADA NO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 337-I DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, BEM COMO EXCLUÍDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

17. QUANTO A CONDIÇÃO ME/EPP/COOP, ESTA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DESTES DISPOSITIVOS E NA PRESENTE DATA, DECLARA QUE É EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Dados: 2026.08.17 16:28:06 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

CPF Nº: 043.664.361-83

RG Nº: 0682457320185

PROPRIETARIA

FAROLDISTRIBUIDORALTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

A EMPRESA FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.243.240/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº29.551.402-7, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1417 LT01, SETOR BRASIL, CEP 77.824-360 ARAGUAÍNA TOCANTINS, E-MAIL: faroldistribuidoraltda@gmail.com, FONE: (63) 9.8453-3629, PRO INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (a) SR. (a) **JADYELE DOS ANJOS LIMA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº: 0682457320185 SESP-MA, E CPF Nº: 043.664.361-83, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA ESPECIFICADO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA ESPECIFICADO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA ESPECIFICADO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA ESPECIFICADO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA ESPECIFICADO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA ESPECIFICADO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA ESPECIFICADO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA ESPECIFICADO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
6. QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DECLARO, AINDA, QUE A PESSOA JURÍDICA QUE REPRESENTO CONDUZ SEUS NEGÓCIOS DE FORMA A COIBIR FRAUDES, CORRUPÇÃO E A PRÁTICA DE QUAISQUER OUTROS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/ 2013, TAIS COMO:

- I - PROMETER, OFERECER OU DAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, VANTAGEM INDEVIDA A AGENTE PÚBLICO, OU A TERCEIRA PESSOA A ELE RELACIONADA;
- II - COMPROVADAMENTE, FINANCIAR, CUSTEAR, PATROCINAR OU DE QUALQUER MODO SUBVENCIONAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS EM LEI;
- III - COMPROVADAMENTE, UTILIZAR-SE DE INTERPOSTA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OCULTAR OU

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DISSIMULAR SEUS REAIS INTERESSES OU A IDENTIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DOS ATOS PRATICADOS;

IV - NO TOCANTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS:

A) FRUSTRAR OU FRAUDAR, MEDIANTE AJUSTE, COMBINAÇÃO OU QUALQUER OUTRO EXPEDIENTE, O CARÁTER COMPETITIVO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PÚBLICO;

B) IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR A REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PÚBLICO;

C) AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR LICITANTE, POR MEIO DE FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM DE QUALQUER TIPO;

D) FRAUDAR LICITAÇÃO PÚBLICA OU CONTRATO DELA DECORRENTE;

E) CRIAR, DE MODO FRAUDULENTO OU IRREGULAR, PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO;

F) OBTER VANTAGEM OU BENEFÍCIO INDEVIDO, DE MODO FRAUDULENTO, DE MODIFICAÇÕES OU PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM AUTORIZAÇÃO EM LEI, NO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO PÚBLICA OU NOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS; OU

G) MANIPULAR OU FRAUDAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

V - DIFICULTAR ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES OU AGENTES PÚBLICOS, OU INTERVIR EM SUA ATUAÇÃO, INCLUSIVE NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Dados: 2026.08.17 16:28:16 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

CPF N°: 043.664.361-83

RG N°: 0682457320185

PROPRIETARIA



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

FICHA CADASTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO -N2 010/2026

Processo Administrativo N2 02.19.00.3401/2025

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

NOME FANTASIA: **FAROL DISTRIBUIDORA**

CNPJ: **60.243.240/0001-49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **29.551.402-7**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **49187**

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (X)**

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ☐

OUTROS ☐

QUAL

ENDEREÇO COMPLETO: **MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 1417 QUADRA E; LOTE 01, SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77824360.**

E-MAIL: **faroldistribuidoraltda@gmail.com**

TELEFONE: **(63) 99103-3838**

TIPO DA EMPRESA:

☐ **INDIVIDUAL**

☒ **LTDA**

☐ **S/A**

☐ **OUTROS. QUAL**

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO: **JADIELY DOS ANJOS LIMA**

CPF: **043.664.361-83**

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: **03/04/2025**

NOME COMPLETO: **ANTONIA TELMA DIAS DA LUZ**

CPF **993.128.321-15**

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: **03/04/2025**

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco Nº 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360



FAROL DISTRIBUIDORA



FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

(63) 9103-3838 faroldistribuidoraltda@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco N° 1417 LT01, Setor Brasil

Araguaína - Tocantins - 77.824-360

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 1141

OP: 003

CONTA: 575894487-0

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

NOME: JADIELY DOS ANJOS LIMA

CARGO: PROPRIETÁRIA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

RG: 0682457320185 SESP-MA

CPF: 043.664.361-83

ENDEREÇO: QUADRA 17, RUA 37, N° SN, LOTE 10, LOTEAMENTO JARDIM LAILA, CEP: 77066-340, PALMAS- TO

TELEFONE: (63) 99103-3838

ARAGUAÍNA TOCANTINS AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

JADIELY DOS ANJOS
LIMA:04366436183

Assinado de forma digital por

JADIELY DOS ANJOS

LIMA:04366436183

Dados: 2026.08.17 16:28:26 -03'00'

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 60.243.240/0001-49

JADYELE DOS ANJOS LIMA

CPF N°: 043.664.361-83

RG N°: 0682457320185

PROPRIETARIA

ATA PREGÃO



PREGÃO Nº. 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0219003401/2025

Às 09:00 do dia 20/08/2026, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

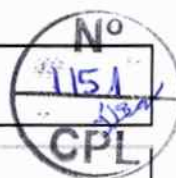
Publicação: 05/08/2026

Limite de impugnação: 17/08/2026 09:00

Final da Proposta/Início da Sessão: 20/08/2026 às 09:00

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: LUCIANA JANAYNNA SORES LOURENÇO DOS SANTOS	Nome: Anderson Marinho Silveira Nogueira Ramos
Esclarecimento: Prezados, Solicitamos esclarecimento quanto ao requisito denominado "Sistema de Contingência e Emergência". O descritivo estabelece que o sistema de registro de dados (datalogger/USB) deverá manter o histórico de temperatura por, no mínimo, 72 horas ininterruptas, mesmo durante a falta de energia elétrica. Entretanto, pelo descritivo apresentado, entendemos que essa autonomia de 72 horas se aplica exclusivamente ao registro e armazenamento dos dados, não havendo previsão de sistema de emergência destinado a manter o funcionamento da refrigeração da câmara durante a interrupção do fornecimento de energia. Dessa forma, em eventual falta de energia, o equipamento continuaria registrando os dados e alarmes, porém o sistema de refrigeração deixaria de operar, não havendo no equipamento solução prevista para manutenção da faixa de +2°C a +8°C e, conseqüentemente, para proteção efetiva dos produtos armazenados. Considerando que o próprio item é denominado "Sistema de Contingência e Emergência" e que a RDC nº 197/2017 estabelece a necessidade de meios eficazes para garantir a conservação, eficácia e segurança das vacinas diante de falha no fornecimento de energia elétrica, solicitamos confirmar: Está correto o entendimento de que a Administração pretende exigir autonomia de 72 horas apenas para o registro de dados e alarmes, sem exigir que a câmara mantenha a refrigeração em funcionamento durante a falta de energia? Caso seja necessária autonomia também para o sistema de refrigeração, solicitamos que o Termo de Referência estabeleça expressamente essa condição, indicando o período mínimo, em horas, durante o qual o equipamento deverá manter a temperatura especificada na ausência de energia elétrica. Essa definição é fundamental, pois sistemas destinados apenas à alimentação do controlador, alarmes e datalogger possuem características técnicas e custos substancialmente diferentes daqueles dimensionados para manter o sistema de refrigeração em funciona... Veja mais detalhes na plataforma.	Resposta: Segue em anexo, resposta confeccionada pela Secretaria competente. UNIDOS.pdf

Lote 1
Lote 1



Fornecedor: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ/CPF: 60.243.240/0001-49	
Data/hora de envio 20/08/2026 08:56:04		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Geladeira científica Faixa de operação: +2 a +8°C Capacidade interna: de 340 litros a 510 litros Dimensões externas (AxLxP): 2080 x 730 x 840 mm 127V 50Hz / 220V 60Hz			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Geladeira científica Faixa de operação: +2 a +8°C Capacidade interna: de 340 litros a 510 litros Dimensões externas (AxLxP): 2080 x 730 x 840 mm 127V 50Hz / 220V 60Hz	20,00	UND	29.916,67
Marca: ELBER MEDICAL	Fabricante: ELBER MEDICAL	Modelo: CSV 340	

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	590.000,00	20/08/2026 09:09:05
Lote 1	Negociação	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	590.000,00	20/08/2026 09:15:03

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	20/08/2026 09:01:17
Pregoeiro(a)	Bom dia, Senhores Licitantes. Iniciaremos a sessão, fiquem atentos ao chat.	20/08/2026 09:02:23
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	20/08/2026 09:02:41
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	20/08/2026 09:03:39
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	20/08/2026 09:03:39
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	20/08/2026 09:04:39
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/08/2026 09:15:05
Pregoeiro(a)	Ao fornecedor 01: Solicito proposta adequada, conforme Edital e seus anexos, no prazo de 2h (duas horas).	20/08/2026 09:20:49
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor FAROL DISTRIBUIDORA LTDA . (Início: 20/08/2026 09:21, Término: 20/08/2026 11:21).	20/08/2026 09:21:31
Sistema	O fornecedor FAROL DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	20/08/2026 11:17:18
Pregoeiro(a)	Para análise de documentação, a sessão está suspensa. Continuaremos em 21/08/2026, às 9h (nove horas).	20/08/2026 13:53:26
Pregoeiro(a)	Bom dia, Senhores Licitantes. Fiquem atentos ao chat.	21/08/2026 09:00:45
Pregoeiro(a)	Ao fornecedor 01: conforme Edital e seus anexos, solicito documentos de habilitação, no prazo de 2h (duas horas).	21/08/2026 11:08:44
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	21/08/2026 11:08:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 21/08/2026 13:08 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	21/08/2026 11:08:48
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	21/08/2026 12:32:33
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	21/08/2026 12:34:08
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	21/08/2026 12:53:22

Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	21/08/2026 12:53:53
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	21/08/2026 12:54:22
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	21/08/2026 12:59:04
Sistema	O fornecedor FAROL DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	21/08/2026 13:07:14
Pregoeiro(a)	Prezados, essa sessão continuará em 24/08/2026, às 9h (nove horas).	21/08/2026 13:40:31
Pregoeiro(a)	Bom dia , Senhores Licitantes. Fiquem atentos ao chat.	24/08/2026 09:00:44
Sistema	O fornecedor FAROL DISTRIBUIDORA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	24/08/2026 12:46:38
Sistema	O fornecedor FAROL DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	24/08/2026 12:47:32
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 24/08/2026 12:48:00, Prazo final: 24/08/2026 12:58:00).	24/08/2026 12:47:45

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	590.000,00
2	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	598.300,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Agosto de 2026.

Ingridy Soares Leal

Ingridy Soares Leal - Pregoeiro(a)

Anderson Marinho S.N. Ramos
Anderson Marinho Silveira Nogueira Ramos - Equipe de Apoio



Wanderson Hime dos S. Lima
Wanderson Hime dos Santos Lima - Equipe de Apoio



RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: zqvxnmaz20260824160856

**PORTARIA Nº 6.104, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
PORTARIA Nº 6.104 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ITENILSA PAULA DE SENA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.571.263-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE AGOSTO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: fmxrfjs3zsd20260824160840

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2026 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CPL** tendo como **OBJETO**: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA. Ingridy Soares Leal - Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

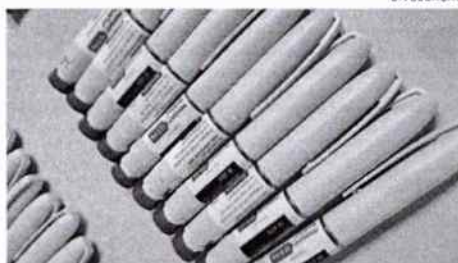
Código identificador: 98chubpylen20260824130816



Canetas emagrecedoras: pediatras alertam para risco de uso em crianças

Uso inadequado pode aumentar gravidade de eventos adversos

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) publicou nota de alerta sobre o uso sem indicação e sem acompanhamento médico de medicamentos da classe dos agonistas do receptor GLP 1, popularmente conhecidos como canetas emagrecedoras, por crianças e adolescentes. Segundo o comunicado, o uso inadequado pode aumentar a frequência e a gravidade de eventos adversos. Entre os riscos do uso sem acompanhamento estão déficit de crescimento e desenvolvimento; desidratação e distúrbios eletrolíticos; perda de massa muscular; pancreatite aguda; e problemas na vesícula. "O uso com finalidade estética também pode servir de gatilho para transtornos alimentares, como anorexia e bulimia, e de ansiedade e quadros depressivos relacionados à imagem corporal", alertou a entidade. A SBP também contraindica a utilização de produtos sem procedência ou registro sanitário, incluindo preparações clandestinas, manipuladas ou importadas sem registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). "As chamadas canetas emagrecedoras não devem ser utilizadas por adolescentes com peso adequado simplesmente para modificar a aparência corporal ou atingir padrões estéticos", destacou



Entre os riscos do uso em crianças, sem acompanhamento, está o déficit de crescimento e desenvolvimento

a nota, ao citar que tais medicamentos têm indicações específicas como obesidade e diabetes tipo 2. "Mesmo diante do diagnóstico dessas doenças, a prescrição não é automática", completou o comunicado. Na avaliação da entidade, antes de decidir pela prescrição, o médico precisa avaliar a resposta da criança ou do adolescente a intervenções farmacológicas e não farmacológicas prévias, além da gravidade da doença, da presença de comorbidades, de riscos potenciais, da capacidade de acompanhamento e das expectativas do paciente e da família. "A SBP recomenda, inclusive, substituir a expressão popular canetas emagrecedoras por medicamentos para tratar a obesidade", destacou o comunicado, citando que a terminologia é mais precisa

por reconhecer a obesidade como doença crônica, além de deixar claro que o objetivo do tratamento envolve melhorar a saúde e a qualidade de vida, não apenas a perda de peso. "Expressões associadas exclusivamente ao emagrecimento podem contribuir para a banalização do tratamento e reforçar o estigma das pessoas com obesidade que necessitam de farmacoterapia", completou a SBP.

EVENTOS ADVERSOS

A entidade reforça que os eventos adversos mais comuns desse tipo de medicamento são gastrointestinais e tendem a ocorrer principalmente durante o escalonamento da dose. São eles:

- Náuseas;
- Vômitos;
- Refluxo;
- Azia;
- Diarreia;

- Constipação.

A perda de massa magra também é apontada pelos pediatras como risco – a nota recomenda acompanhamento médico para ajuste da conduta diante de intolerância. Entre os eventos classificados como potencialmente graves estão pancreatite, hipoglicemia e colestase. "A evidência científica disponível demonstra eficácia e segurança desses medicamentos em adolescentes quando utilizados dentro dos critérios estudados e associados às intervenções sobre estilo de vida. O problema que temos observado atualmente, principalmente nas redes sociais, não está no medicamento em si, mas na banalização", destacou o documento.

CONTRAINDICAÇÕES

A SBP alerta que as canetas emagrecedoras são contraindicadas para pessoas com hipersensibilidade ao princípio ativo ou a componentes da formulação; para gestantes e lactantes; e para pacientes com história pessoal ou familiar de carcinoma medular da tireoide ou síndrome de neoplasia endócrina múltipla tipo 2. "O relato de pancreatite prévia é considerado uma contraindicação relativa e requer avaliação médica individualizada", concluiu a entidade.

(AGÊNCIA BRASIL)

Fiocruz lança carta aos candidatos com temas prioritários da saúde

Documento cita desigualdade no acesso a serviços entre as regiões

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou, nessa segunda-feira (24), uma carta aberta aos candidatos a cargos eletivos em 2026 com contribuições para o debate sobre saúde e ciência. A entidade, que tem entre as suas atribuições a produção de vacinas e medicamentos, aponta temas prioritários para orientar as discussões e propostas de campanha. Entre os desafios em saúde citados pela Fiocruz estão a desigualdade no acesso a serviços entre as regiões, as mudanças climáticas, a

violência e a desinformação. "Priorizar a saúde exige um olhar que transcende hospitais e medicamentos. Implica reconhecer que as condições de saúde são produzidas nas relações entre políticas públicas, formas de organização da vida social, produção do conhecimento, trabalho, ambiente e democracia", apontou a entidade. No documento, a entidade lista sete prioridades como um "convite ao diálogo" e contribuição ao debate público sobre os rumos do país nas eleições de 2026.

"O objetivo é oferecer prioridades para o país, dialogando com a sociedade, com as candidaturas e com as equipes que irão formular propostas para os próximos anos".

OS SETE PONTOS PRIORITÁRIOS SÃO:

- Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e melhorar o cuidado em todo o país;
- Valorizar quem trabalha na saúde;
- Produzir mais ciência, vacinas, medicamentos e tecnologias no Brasil;

- Reduzir desigualdades e proteger as populações em maior situação de vulnerabilidade;
- Preparar o país para os impactos da crise climática e novas emergências em saúde ou pandemias;
- Reforçar a confiança pública, enfrentar a desinformação e ampliar o diálogo entre ciência e sociedade;
- Defender o desenvolvimento sustentável e o papel do Brasil na cooperação internacional em saúde.

(AGÊNCIA BRASIL)

Mobilização nacional coleta DNA de parentes de desaparecidos

Material pode ajudar na identificação e solução dos casos

O Ministério da Justiça e Segurança Pública e os institutos de perícia federal e estaduais iniciaram, nessa segunda-feira (24), a quarta Mobilização Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas. A campanha busca incentivar os parentes de pessoas desaparecidas a doarem amostras de material genético (DNA) que possa ajudar na identificação e localização de pessoas declaradas desaparecidas. Quem já doou o material anteriormente não precisa repetir o procedimento. A mobilização se estenderá até a próxima sexta-feira (28) em 342 pontos de coleta em todas

as unidades da federação – inclusive no próprio Palácio da Justiça, edifício-sede do ministério, em Brasília (DF). Apesar disso, a doação pode ser feita a qualquer momento, em laboratórios ou institutos de perícia aptos a coletarem o material genético, e independentemente do tempo que a pessoa procurada estiver sumida. Os interessados devem se dirigir a um dos postos de coleta portando seu documento de identificação e, se possível, uma cópia do Boletim de Ocorrência (BO) do desaparecimento, ou informações a respeito deste (número do registro; delegacia,

estado de registro etc).

QUEM PODE DOAR?

O Ministério da Justiça e Segurança Pública recomenda que a doação seja feita por parentes de primeiro grau da pessoa desaparecida. De preferência, na seguinte ordem: pai ou mãe biológicos; filhos biológicos e o outro genitor, e, por fim, irmãos biológicos – filhos do mesmo pai e da mesma mãe. Crianças também podem doar material genético, desde acompanhadas pelo responsável legal. A doação pode ser feita em qualquer ponto de coleta oficial, independentemente da região onde a pessoa tenha desaparecido.

O procedimento é simples, podendo ser feito de duas formas: passando um cotonete no interior da boca do doador ou colhendo uma gota de seu sangue, tirada de seu dedo. O material genético coletado só pode ser usado com o propósito de identificar pessoas desaparecidas. O DNA dos familiares é comparado com o de pessoas não identificadas (vivas ou falecidas) cadastrado nos bancos de DNA. Se o resultado apontar o parentesco, peritos elaborarão um laudo oficial que será encaminhado à delegacia responsável pelo caso, cuja equipe entrará em contato com a família.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 017/2026. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ALTO BONITO EM CENTRO DO GUILHERME. A sessão será realizada através do Portal Licitat Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitatcentrodoguilherma.com.br/>, com data de abertura agendada para 09 de setembro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherma.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licitat Centro do Guilherme, <https://www.licitatcentrodoguilherma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 21 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME – MA. A sessão será realizada através do Portal Licitat Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitatcentrodoguilherma.com.br/>, com data de abertura agendada para 09 de setembro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherma.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licitat Centro do Guilherme, <https://www.licitatcentrodoguilherma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 21 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de setembro de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de brinquedos pedagógicos e playground infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br/plataforma/LICITANET> www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpm.matoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 22 de agosto de 2026. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fardamento Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Newton Bello-MA, anteriormente marcada para o dia 17 de agosto de 2026, às 09:00 horas, fica ADIADA para o dia 26 de agosto de 2026, às 09:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico comprasbr.com.br.

Governador Newton Bello/MA, 24 de agosto de 2026.

ALEZY OLIVEIRA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL tendo como OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Foi declarada vencedora do certame a empresa: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA. Ingridy Soares Leal - Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINTRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINTRA, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAMA, a Renovação da Licença de Instalação Processo nº 20/0003/27/2026, relativo ao Projeto de Melhoria e Pavimentação da Rodovia MA-300, Trecho Reta Inda I - Fincas Mirim, para renovação da renovação, com extensão de 1,1 km. São Luís, 24 de agosto de 2026.
Assinada por:
DIOGO JOSÉ SILVEIRA VIANA
Secretário Adjunto do Projeto

0019 1090 0000 AQUISIÇÃO DE CONVENIOS DO ESTADO, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, 02 09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC, 02 09 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC, 12 122 Administração Geral, 12 122 0019 AQUISIÇÃO DE CONVENIOS PARA O MUNICIPIO, 12 122 0019 1089 0000 AQUISIÇÃO DE CONVENIOS DA UNIÃO, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, 02 14 00 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 12 Educação, 12 365 Educação Infantil, 12 365 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 12 3650003 1106 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - COM RECURSOS DO VAAT, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, PRAZO DE VIGÊNCIA: é de 300 (trezentos) dias corrido, terá início na data de 24/08/2026 e encerramento em 24/06/2027, DTA DA ASSINATURA: 24/08/2026, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: CRISTIAN SILVA CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, pela CONTRATANTE e DANIEL FARAH BORRALHO, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 294/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. CONTRATADO: R. MACEDO SOARES, inscrito no CNPJ nº 10.680.662.0001-03. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº 294/2025, alterando o prazo de vigência de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, para 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2027. DATA: 22 de julho de 2026: Barra do Corda (MA), ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 11 de agosto de 2026, seção 03, página 165, onde se lê: reajuste do valor do contrato sobre o índice geral de preço - Mercado - IGP-M. Valor Global Contrato = R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) + IGP-M acumulado 12 meses = 9,50% (nove virgula cinquenta por cento) = R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Valor mensal Contrato = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + IGP-M 9,50% (nove virgula cinquenta por cento) do valor mensal = R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais). Lê-se: reajuste do valor do contrato sobre o índice geral de preço - Mercado - IGP-M. Valor Global Contrato = R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) + IGP-M acumulado = 9,844950% (nove virgula oito quatro quatro nove cinco por cento) = R\$ 52.725,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Valor mensal Contrato = R\$ 4.000,00 + IGP-M 9,844950% (nove virgula oito quatro quatro nove cinco por cento) do valor mensal = R\$ 4.393,80 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Barra do Corda - MA, 24 de agosto de 2026.

CAMILA MEDEIROS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 331/2025. Concorrência Eletrônica nº 007/2025, CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, neste ato representada pelo Eraldo Araújo Guimarães. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme permitido pelo Art. 107 da Lei 14.133/2021, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Segunda do contrato nº. 331/2025, alterando o prazo de vigência de 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026, para 25 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027. Barra do Corda/MA, 20 de agosto de 2026. Felipe Rodrigues Vieira, Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 180/2024. Tomada de Preços nº 018/2023, CONTRATADO: POLY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo Nelson Roberto Diniz Coelho. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº. 180/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de novembro de 2025 a 20 de maio de 2026, para 20 de maio de 2026 a 20 de novembro de 2026, e alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 180/2024, alterando o valor inicial do contrato de R\$ 1.480.296,77 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), para acréscimo correspondente a aproximadamente 22,93% (vinte e dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 339.432,05 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.819.728,82 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, elaborada pelo Engenheiro Civil responsável. Barra do Corda/MA, 14 de abril de 2026. João Pedro Freitas da Silva Filho, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 08 de setembro de 2026, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.portalbomjesusdassselvas.com.br/>. Para mais informações, solicitar no e-mail cp12026@bomjesusdassselvas.ma.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção de sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Brejo/MA. A sessão pública ocorrerá no dia 11

de setembro de 2026, às 08h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejo.ma.com.br, sob a presidência do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejo.ma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 25 de agosto de 2026.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforma da Praça da Prefeitura, no Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 15 de setembro de 2026, por meio do endereço eletrônico www.licitacidelandia.ma.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente para consulta e download no Portal de Compras do Município (www.licitacidelandia.ma.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnccp), no Portal da Transparência do Município (www.cidelandia.ma.gov.br) e no Mural de Licitações (SINC-Contrata) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, bem como para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA), localizada na Av. Senador La Roque, s/n, Centro, Cidelândia/MA, CEP 65921-000, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - MA, 24 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONT. Nº 215/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. Contratante: Secretaria M. de Educação, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: Hella Engenharia e Arquitetura LTDA, CNPJ: 11.986.633/0001-37. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 215/2025, que tem como objeto a Construção de Creche/Pré-escola tipo B, Bairro Parque Amazonas, no Município de Coelho Neto - MA. Novo período de vigência e execução: 30/08/2026 à 29/08/2027. Data da Assinatura: 24/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL tendo como OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Foi declarada vencedora do certame a empresa: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA.

INGRIDY SOARES LEAL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026 CPL

REPUBLICAÇÃO

Anteriormente publicado no Diário Oficial da União, no dia 26 de maio de 2026, Edição 97, Seção 3, Página 238. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna pública a REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - CPL, tendo em vista a realização de ajustes e revisão técnica nas Planilhas Orçamentárias. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPS II, no município de Imperatriz/MA, conforme Proposta nº 00939.0230001/24-002 (SISMOB), através do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. ABERTURA: 15 de setembro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

HAYENDA BRITO SOARES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 SEMAD

O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo (material de expediente), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Maracáçumé - MA, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 09 de setembro de 2026; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com.

Maracáçumé - MA, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 FMUS

O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica





AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por intermédio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 (seis) salas de aula no Povoado Vila Bandeirante, no Município de Bom Jardim/MA, conforme Termo de Compromisso nº 171708, Obra nº 1015479 e Convênio nº 30249/2014, cuja sessão pública estava prevista para o dia 28 de agosto de 2026, às 11h00min (horário de Brasília). A suspensão se faz necessária para adequações e complementações na documentação técnica do processo. A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada nos Diários Oficiais e demais meios oficiais de publicação. Bom Jardim/MA, 21 de agosto de 2026. Jânio Gomes Souza – Agente de Contratação – Portaria nº 014/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 08 de setembro de 2026, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.portalbomjesusdassselvas.com.br/>. Para mais informações, solicitar no e-mail cpl2026@bomjesusdassselvas.ma.br. Bom Jesus das Selvas, MA, 24 de agosto de 2026. Francisco Carlos Martins de Sousa – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-CPL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CPL** tendo como **OBJETO**: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Foi declarada vencedora do certame a empresa: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA. Ingridy Soares Leal - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 O Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Jenipapo dos Vieiras torna público o credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, c realizará **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde da mulher, incluindo consultas em ginecologia, inserção de DIU, implantação de Implanon e realização de exame citopatológico (Papanicolaou), subsidiado pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório, para atender a demanda de Jenipapo dos Vieiras/MA. Em regime de prestação de serviços, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e em conformidade com o art. 6º, incisos XLIII e art. 79º da lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>, no portal do SINC CONTRARA: <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>, na sede da Secretaria de Saúde e no portal do <https://www.licitanet.com.br/>, onde ocorrerá toda a sessão, poden-

do os interessados requerer seu credenciamento a qualquer momento dentro do período de vigência por meio do seguinte link: - <https://www.licitanet.com.br/>, a Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação, conforme Art. 79, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/21. DATA (PERÍODO): 09/04/2026 à 27/06/2026, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 09h00min, LOCAL: Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>. - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com, e pelo telefone 99 98511-8958 Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Kessia de Lima Sousa Albuquerque. Secretaria municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 -SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Lote, no dia 11/09/2026, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacampa@gmail.com/licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 24 de agosto de 2026. Manoel Rodrigues Neves, Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Lote, no dia 11/09/2026, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na área de saúde para a realização de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacampa@gmail.com/licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 24 de agosto de 2026. Manoel Rodrigues Neves, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 -PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026-SMA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 21 de agosto de 2026. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro Oficial.